Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 12 de Agosto de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3917

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025

Aos dez dias de março de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025), às quatorze horas (14h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão extraordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luís Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal de quórum, o senhor Presidente, sobre a proteção de Deus declara aberta a sessão. Convocado antecipadamente o secretário de Educação, sr. Adson Ribeiro de Oliveira, o secretário municipal de Administração, sr. Evilázio Rubens Carvalho, a chefe de Gabinete sr.ª Rogênia Gomes Rojas, e a Exma. Prefeita Municipal sr.ª Maria de Nazaré da Silva Rocha. Todos os convocados estiveram presentes. Os vereadores pediram esclarecimentos a respeito da publicação do Edital do Processo Seletivo Nº001/2025. Questionando a sobre a escolaridade exigida para os cargos de Merendeiro, auxiliar de serviços gerais e vigia. Pois no edital consta ser necessário ter ensino fundamental completo, e muitos dos candidatos não possuem esse grau de escolaridade. A Prefeita Municipal Maria de Nazaré da Silva Rocha, se pronunciou explicando que todo o processo foi feito sob orientação da equipe jurídica da Secretaria Municipal de Educação. E que seguindo a lei federal, estipularam que os candidatos das respectivas vagas possuam ensino fundamental completo. Justificando, a prefeita diz que esta também é uma forma de incentivar quer as pessoas estudem, sejam alfabetizadas e busquem conhecimento. Pois o mercado de trabalho está cada vez mais exigente. E que Amaturá precisa evoluir e sair do quadro de extrema pobreza, e o analfabetismo é um indicador de extrema pobreza. Passando a palavra para o advogado, o mesmo se pronunciou explicando que o edital está em conformidade com lei. E que o ensino fundamental é grau de escolaridade mínimo para concorrer as vagas mencionadas pelos vereadores. Citou que a merendeira precisa saber ler, para poder ler o cardápio passado pela nutricionista para cada escola. Que os demais profissionais precisam ser alfabetizados para participar das capacitações que serão promovidas pela secretaria de Educação. O secretário Municipal de Educação sr. Adson Ribeiro, também se pronunciou em defesa do edital e argumentando que o mesmo foi feito com base em leis. E que isso é um incentivo para que as pessoas estudem, que se matriculem no EJA, e demais programas de alfabetização. Após as falas da equipe organizadora do PSS, o vereador Laciel Andrade, se pronunciou, informando que as reivindicações feitas pelos vereadores, não eram de desaprovação do processo seletivo, mas, sim de tentar entender as etapas do processo, e tentar de alguma forma encaixar as pessoas que não possuem o ensino fundamental, pois muitos pais de família ficarão de fora. Justificando que muitas pessoas procuraram a Câmara Municipal para obter informações, porém os vereadores não sabiam como argumentar, visto que não foi encaminhado nenhuma cópia do edital para que os vereadores pudessem ficar cientes. E que os mesmos ficaram sabendo a respeito do seletivo através de terceiros. Que eles precisavam ter sido informados. O vereador manifestou seu apoio ao processo seletivo, e pediu que pudessem trabalhar em parceria e união. A seguir a vereadora Josenira Catique se pronunciou, falando da importância do processo seletivo. Mas, que houve um erro da parte organizadora, que em uma postagem na rede social divulgaram que quem quisesse trabalhar, podia levar o currículo até a Prefeitura, e muitas pessoas levaram seu currículo, sendo que a prefeitura Municipal não tem capacidade de contratar todas as pessoas, porém deram esperanças que foram frustradas. A vereadora também questionou a respeito das pessoas contratadas de forma emergencial. Como ficará a situação dessas pessoas? Elas precisarão fazer o PSS? A vereadora reforçou que não está contra o processo seletivo, mas que ocorreram erros, e como vereadores, eles não podem apenas concordar com tudo, mas que a função de vereador é buscar fazer aquilo que for beneficiar a população. E que é isso que eles estão fazendo. Em seguida o vereador Jonas Eufrásio pede a palavra, e faz uma ressalva, de que é a primeira vez que ele vê um gestor municipal atender aos convites da Câmara Municipal, pois os prefeitos anteriores nunca compareciam quando convocados, apenas mandavam alguém para representa-los. Também afirmou não ser contra o processo seletivo, mas que as pessoas questionaram, e eles precisavam saber mais detalhes para que pudessem explicar para os candidatos como estava sendo feito o processo seletivo. A seguir o vereador Matuzalém Felipe, também se pronunciou, afirmando que eles tinham que ter sido informados, por que as pessoas vêm para cima deles cobrar, e que eles não podem

dizer nada, por que não sabem e não tem informações para dar ao povo. E por esses motivos eles precisavam dessa reunião para esclarecer as coisas. O Sr. Presidente Armando Gama Melo, no uso da palavra, agradeceu a presença dos convocados, e disse que a reunião não era em tom de conflito, mas sim de esclarecimentos a respeito do edital que estava gerando muitos burburinhos. E como foram procurados por muitos candidatos, acharam de bom tom convocar os responsáveis pelo lançamento do Edital para assim sanar as dúvidas. Visto que todas as dúvidas foram esclarecidas, pede que possam trabalhar juntos, e sempre que possível, encaminhar para a câmara Municipal seus projetos e atividades, para que os vereadores fiquem cientes e não sejam pegos de surpresa. Após a fala do Presidente, a Exma. Prefeita Nazaré Rocha finalizou suas considerações, e se colocou a disposição da Câmara Municipal, afirmando que sempre que for solicitada, atenderá a solicitação e quando não for possível mandará um representante legal. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 10 de março de 2025.

_____
ARMANDO GAMA MELO

_____
DELAIAS GERALDO ISIDORIO

_____
DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO

_____
FABINSON FRANCISCO ALBINO

_____
JOSENIRA CATIQUE PEREIRA

_____
JONAS BARROSO EUFRÁSIO

_____
LACIEL ANDRADE GONÇALVES

_____
LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA

_____
MATUZALÉM FELIPE DA COSTA

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:1216F584

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2025

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025), às dezoito horas e trinta minutos (18:30h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão extraordinária reuniram-se o Senhor Presidente em exercício Matuzalém Felipe da Costa e vereadores: Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luís Carlos Ferreira Pessoa. Havendo número legal de quórum, o senhor Presidente, sobre a proteção de Deus declara aberta a sessão e solicitou a secretário senhor Laciel Andrade Gonçalves para fazer a leitura do PROJETO DE LEI Nº 002/2025-GP/PMA, em 12 de março de 2025. Que "Dispõe sobre a aquisição de uniformes escolares, materiais escolares didáticos para doação aos alunos da Rede Municipal de ensino de Amaturá/AM, e dá outras providências". Em seguida foi feita a leitura dos pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, comissão de Assistência Social e Comissão de Finanças e Orçamentos, que opinam pela aprovação com ressalvas do Projeto de Lei. Pedindo que seja acrescentado ao projeto o seguinte artigo: Art. 8º - Assegurar que 50% dos uniformes sejam oriundos do Município de Amaturá. Sejam confeccionados por um grupo assistido do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família). O PAIF é oferecido nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que faz parte da Secretaria Municipal de Assistência Social. O referido Projeto de lei e pareceres foram colocados em discussão, sendo assinados pelos membros das comissões competentes. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 18 de março de 2025.

_____
MATUZALÉM FELIPE DA COSTA

_____
FABINSON FRANCISCO ALBINO

_____
JOSENIRA CATIQUE PEREIRA

_____
JONAS BARROSO EUFRÁSIO

_____
LACIEL ANDRADE GONÇALVES

_____
LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:07CA8836

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Aos vinte dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025), às nove horas (09h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão extraordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luís Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal de quórum, o senhor Presidente, sobre a proteção de Deus declara aberta a sessão. E solicitou ao Secretário senhor Laciel Andrade Gonçalves para fazer a leitura do projeto de lei nº 001/2025-GP/PMS, de 17 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério do município de Amaturá/Am, adequando-se ao piso salarial da Educação Básica, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e as diretrizes do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Em seguida foi feita a leitura dos pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Assistência Social e Comissão de Finanças e Orçamentos, que opinam pela aprovação do projeto de lei. O referido projeto de lei e pareceres foram colocados em discussão e votação, sendo aprovados por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 20 de fevereiro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO -
Presidente

LACIEL ANDRADE GONÇALVES -
Secretário

DELAIAS GERALDO ISIDORIO -
Vereadora

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO -
Vereador

FABINSON FRANCISCO ALBINO -
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA -
Vereadora

JONAS BARROSO EUFRÁSIO -
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA -
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA -
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:3694E7BF

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025

Aos vinte dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025), às nove horas (09h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão extraordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luís Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal de quórum, o senhor Presidente, sobre a proteção de Deus declara aberta a sessão. E solicitou ao Secretário senhor Laciel Andrade Gonçalves para fazer a leitura dos pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Assistência Social e Comissão de Finanças e Orçamentos, que após o parecer Jurídico encaminhado pelo Dr. Fabrício da Silva, procurador do Município de Amaturá, opinam pela aprovação do projeto de lei a respeito do projeto de lei nº 002/2025-GP/PMA, em 12 de março de 2025. Que "Dispõe sobre a aquisição de uniformes escolares, materiais escolares didáticos para doação aos alunos da Rede Municipal de ensino de Amaturá/AM, e dá outras providências". O referido projeto de lei e pareceres foram colocados em discussão e votação, sendo aprovados por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 20 de março de 2025.

_____
ARMANDO GAMA MELO

_____
DELAIAS GERALDO ISIDORIO

_____
DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO

_____
FABINSON FRANCISCO ALBINO

_____
JOSENIRA CATIQUE PEREIRA

_____
JONAS BARROSO EUFRÁSIO

_____
LACIEL ANDRADE GONÇALVES

_____
LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA

_____
MATUZALÉM FELIPE DA COSTA

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:424544A3

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2025

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (27/03/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão extraordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luís Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal de quórum, o senhor Presidente, sobre a proteção de Deus declara aberta a sessão e solicitou a secretário senhor Laciel Andrade Gonçalves para fazer a leitura ***do Projeto de Lei nº 001/2025-GP/PMS, de 17 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério do município de Amaturá/Am, adequando-os ao Piso Salarial da Educação Básica, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e as diretrizes do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) – Prefeitura Municipal***. O senhor presidente coloca em discussão. A vereadora Josenira questiona o porquê de o projeto estar em caráter de urgência. Pois foi convocado novamente uma sessão ordinária, em menos de 48 horas. Pois existem assuntos mais sérios a tratar, cita como exemplo que todos os dias recebe queixas sobre mal atendimento no hospital e demora no resultado de exames. Então precisam aprovar uma lei que demanda tempo para análise. O senhor presidente explica que o motivo de urgência é por que para receber o recurso para construção de alguns prédios públicos, é necessário comprovar que o município tem terra para construir. Por isso essa urgência. A vereadora Josenira reafirma que por esse motivo deve esperar as 48 horas. Diz não ser contra a compra de terrenos, é contra serem feitas tantas sessões extraordinárias. Que precisa ser claro, dizendo se precisa aprovar alguma lei por que senão perderá o recurso específico, assim dá tempo do vereador investigar se realmente há recurso para justificar a urgência. Afinal o município está em situação emergencial, mas está criando lei para comprar terreno. E novamente peço que os projetos de lei venham antecipado para análise como consta o regimento. O vereador Laciel Andrade pede a palavra, que é concedida pelo presidente. Explica que há vários projetos sendo criados para educação, saúde, mas, para esses recursos é necessário comprovar que tem local para construir, e para fazer aquisição dessas terras, é preciso ter uma lei que ampare. A vereadora Josenira argumenta que é preciso que o executivo comprove que há proposta para compra de terrenos, e que precisa da lei pra poder comprar. Pede que registre em ata que os trâmites precisam ser feitos de forma correta e passe pelas comissões, por que senão só irão assinar papéis sem saber nada. O senhor presidente segue para a votação. O vereador Jonas Eufrásio comenta que o projeto de lei é importante para a cidade, devido as terras devolutas que poderiam ser usadas para o crescimento do município. E é importante para o progresso de Amaturá. O vereador Luis Carlos Ferreira Pessoa questiona a respeito do parágrafo que dispõe sobre apropriação, o vereador Jonas Eufrásio complementa o questionamento perguntando se diz respeito a terras devolutas e improdutivas. O presidente direciona a palavra para o senhor Janilson,

secretário de finanças da Câmara para que possa explicar. O mesmo explica que são mecanismos que a administração pública dispõe. Por exemplo, desapropriação por interesse público, desapropriação confiscatória e desapropriação quando o interesse público se sobressai ao interesse particular. Pode desapropriar com indenização a depender do caso quando não há acordo de venda. Após a explicação, o vereador Jonas vota favorável ao projeto. O vereador Luís Carlos Ferreira Pessoa faz suas conclusões e vota favorável. Vereadora Josenira Catique faz suas conclusões e vota favorável. Vereador Fabinson Francisco Albino faz suas conclusões e vota favorável. Vereadora Delaias Geraldo Isidorio faz suas conclusões e vota favorável. Vereador Matuzalém Felipe da Costa faz suas conclusões e vota favorável. Vereador Laciel Andrade Gonçalves faz suas conclusões e vota favorável.
E nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 20 de fevereiro de 2025.

_____
ARMANDO GAMA MELO

_____
DELAIAS GERALDO ISIDORIO

_____
DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO

_____
FABINSON FRANCISCO ALBINO

_____
JOSENIRA CATIQUE PEREIRA

_____
JONAS BARROSO EUFRÁSIO

_____
LACIEL ANDRADE GONÇALVES

_____
LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA

_____
MATUZALÉM FELIPE DA COSTA

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:D17BD824

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA AOS DEZOITO DE FEVEREIRO DE 2025

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.
EXPEDIENTE
Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza i senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.
ORDEM DO DIA
Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves anuncia a Votação das Comissões Permanentes. Inicia fazendo a leitura do artigo 22º do regimento interno: - As comissões são órgãos técnicos, constituídos, por membros da Câmara, destinados a discutir, avalizar e emitir parecer em caráter permanente ou transitório, sobre matérias em trâmites pela Câmara, ou ainda investigar fatos determinados de interesse da administração. Segue a leitura do regimento, artigo 25º As Comissões Permanentes são quatro, constituídas, cada uma, de três membros, com as seguintes denominações: I – Legislação, Justiça e Redação Final, II – Finanças e Orçamento, III – Obras e Serviços Públicos, IV – Assistência social. Continuando a leitura o secretário cita o artigo 26º Os membros das Comissões Permanentes, serão eleitos na primeira sessão ordinária do início da sessão legislativa por um período de dois anos, mediante escrutínio público procedendo-se a votação para cada comissão, onde os votantes indicarão os nomes dos votados e legenda partidária respectiva. Após a leitura dos artigos do regimento, o secretário faculta a palavra citando o Artigo 146º parágrafo I. Reitera que cada vereador tem o direito de apresentar sua chapa para concorrer a formação das comissões., de manifestar suas opiniões. O senhor secretário inicia a leitura dos candidatos à comissão de legislação, justiça e redação final que são: Luís Carlos Ferreira pessoa, do partido União, Dionizio Ferreira Lima Filho, do partido avante. De imediato o senhor secretário Solicita do Senhor Presidente intervalo de cinco minutos para que haja uma discussão para formação desta comissão de legislação, justiça e redação final. Vereadora Josenira Catique Pereira, faz uso da palvra e pede para receber impresso as indicações das comissões que já estão em pauta. O senhor secretário Vereador Laciel Andrade Gonçalves enfatiza que é apenas indicações para as comissões que serão ainda votadas. Vereadora Josenira Catique Pereira, novamente justifica que é por esse motivo que solicita que entregue de forma impressa os nomes indicados. Vereador Fabinson Francisco Albino, se manifesta afirmando querer concorrer a presidente da comissão de legislação, justiça e redação final, e indica como membros vereador Dionízio Ferreira Lima Filho e Luís Carlos Ferreira Pessoa. O senhor secretário Vereador Laciel Andrade Gonçalves coloca à disposição do plenário a aprovação ou contestação. Novamente a Vereadora Josenira Catique pereira pede que entreguem impressas, as chapas concorrentes. O senhor secretário Vereador Laciel Andrade Gonçalves, solicita auxílio da secretária de Plenário Sr. ª Geice Nunes Leandro para que providencie cópia das chapas a serem votadas, para cada Vereador. E informa os demais vereadores que também podem apresentar suas chapas. De imediato coloca em discussão as indicações feitas pelo vereador Fabinson Francisco Albino, e informa que se todos concordarem a votação será por aclamação, caso algum vereador discorde, a votação discorrerá de forma secreta. Pede que aguardem para analisarem os candidatos. O vereador Luís Carlos Ferreira Pessoa se manifesta, dizendo que seu nome e do vereador Dionízio Ferreira Lima Filho foram indicados como membros, e pergunta se os presidentes já estão definidos. O secretário explica que o vereador Fabinson Francisco Albino se manifestou como candidato. O vereador Luís Carlos Ferreira Pessoa, novamente pergunta se já estão os nomes de todos os indicados. O vereador Jonas Barroso Eufrásio confirma que sim. De imediato o vereador Luís Carlos Ferreira Pessoa completa sua fala dizendo: “então não precisa de votação, já estão ai! ” E questiona como foi decidido as indicações das comissões. O Vereador Laciel Andrade Gonçalves, novamente reforça que é uma indicação, sujeita a votação e que todos os vereadores têm direito de indicar suas chapas, caso tenham. A vereadora Josenira Catique Pereira, se manifesta dizendo: “ O certo é ter se reunido, se vocês já pretendiam fazer essa comissão, e ter conversado com cada membro que faria parte dela, como o colega aqui disse. Assim como meu nome está aí, e nem fui questionada se queria ou não. Então nisso aí, tá a falha, de que a gente devia ser questionado. Eu já soube por outro parlamentar que meu nome “tá” aqui na de Assistência Social. Por mais que seja uma guia para nós, antes de montar essa chapa tem que falar, tem que conversar, por que senão “nós vamos tá” aqui só acenando, balançando a cabeça? Por mais que seja um questionamento, se concordar ou não, mas aí as pessoas já ficam “num” constrangimento, já vão fazer o que tá aí, porque todo mundo tem seu compromisso “aí” fora. Então, assim, eu não “tô” questionando a chapa que “tá” montando, eu “tô” questionando a forma como foi feita. Se a gente quer trabalhar em

"parceiragem", eu vou botar aqui que seja registrado aí, que seja bem claro, eu estou do lado do governo da senhora Nazaré, porém, não porque eu "tô", essa casa é uma casa fora a parte, certo? Então, assim, tudo que for decidido em prol ou não do benefício do município, a gente tem que saber anteriormente. Ontem, eu perguntei qual seria a pauta de hoje, falaram que iam me mandar, não me mandaram, certo? ". De imediato o Presidente Armando Gama Melo, explica que ele solicitou a pauta do dia, mas não obteve resposta. E que houve uma falha de comunicação, por isso não conseguiu responder a vereadora em seu questionamento referente a pauta do dia. A vereadora Josenira Catique Pereira de pronto respondeu que alguns recebem e outros não recebem. Por que assim todos estariam cientes e a votação seria mais rápida. Novamente questiona como foi decidido as indicações. Reforça que não tem nada em particular contra ninguém, e afirma que seu papel não seja confundido, pois é amiga de todos, mas seu papel é de representar o povo de Amaturá. E que os procedimentos sejam da forma mais clara possível. O senhor secretário Vereador Laciel Andrade Gonçalves, pergunta à vereadora Josenira Catique Pereira, se a mesma gostaria de apresentar sua chapa. A mesma confirma que sim. Em seguida o Vereador Luís Carlos Ferreira Pessoa, pergunta quem é o presidente da comissão de orçamentos, finanças, obras e serviços. O senhor secretário explica que não há nenhum presidente eleito. O que tem é indicações para que possam usar de exemplo para seguir a votação. Usou de exemplo o vereador Fabinson que se manifestou para concorrer a presidente. Entre a fala do secretário, a vereadora Josenira Catique Pereira se manifesta e se candidata a presidente da comissão de Orçamento e Finanças. O secretário reforça que está em votação a comissão de legislação, justiça e redação final. Dá-se então início a votação. O secretário faz a leitura dos candidatos a comissão de legislação, justiça e redação Final: presidente: Fabinson Francisco Albino – MDB. Membros: Luís Carlos Ferreira Pessoa – União e Dionízio Ferreira Lima Filho – Avante. Após segue a leitura dos candidatos para comissão de Assistência Social, onde o vereador Jonas Barroso Eufrásio se candidata para o cargo de presidente, estabelecendo a seguinte formação: presidente: Jonas Barroso Eufrásio – União. Membros: vereador Delaias Geraldo Isidorio – PSD e vereador Josenira Catique Pereira – PSDB. A Vereadora Delaias Geraldo Isidorio levanta a mão pedindo a palavra, sendo questionada pelo secretário de estava se candidatando a presidente, não usou da palavra, passados alguns instantes, declarou apoio a candidatura do vereador Jonas Barroso Eufrásio. Seguindo para comissão de Obras e Serviços Púbicos onde o Vereador Matuzalém Felipe Costa se candidatou previamente para o cargo de Presidente. Com a seguinte formação: Presidente: Matuzalém Felipe da Costa – MDB. Membros: vereador Laciel Andrade Gonçalves – PSDB e vereador Dionízio Ferreira Lima Filho – Avante. O Vereador Luís Carlos Ferreira Pessoa Também se candidata a Presidente seguindo a mesma composição de membros. Para a comissão de Finanças e Orçamento se candidata a presidente o vereador Laciel Andrade Gonçalves – PSDB, indicando para membros: Vereador Fabinson Francisco Albino – MDB e Vereadora Delaias Geraldo Isidorio – PSD. Também se candidata para presidente desta comissão, a vereadora Josenira Catique Pereira – PSDB. Seguindo a mesma formação de membros. Terminado as indicações, deu-se início a votação. A primeira comissão a ser votada foi de Legislação, justiça e redação Final, sendo chapa única, foi aprovado 8 votos, presidente: Fabinson Francisco Albino – MDB. Membros: vereador Luís Carlos Ferreira Pessoa – União e vereador Dionízio Ferreira Lima Filho – Avante. Seguindo a votação, a segunda comissão a ser votada, comissão de Finanças e Orçamento, com duas chapas a concorrer. Primeira chapa, candidato a presidente o vereador Laciel Andrade Gonçalves – PSDB, indicando para membros: Vereador Fabinson Francisco Albino – MDB e Vereadora Delaias Geraldo Isidorio – PSD. Segunda chapa, candidata a presidente vereadora Josenira Catique Pereira - membros: Vereador Fabinson Francisco Albino – MDB e Vereadora Delaias Geraldo Isidorio – PSD. Primeira chapa recebendo quatro votos, e a segunda chapa também quatro votos. Sendo necessário o voto do presidente, seguindo o regimento interno desta casa legislativa, que se manifesta favorável a primeira chapa, aprovando a seguinte formação da Comissão de Finanças e Orçamento: presidente: vereador Laciel Andrade Gonçalves – PSDB, membros: Vereador Fabinson Francisco Albino – MDB e Vereadora Delaias Geraldo Isidorio – PSD. Seguindo a votação, a comissão de Assistência Social, tendo chapa única composta: presidente: vereador Jonas Barroso Eufrásio – União. Membros: vereadora Delaias Geraldo Isidorio – PSD e vereadora Josenira Catique Pereira – PSDB. Sendo aprovada por unanimidade, com oito votos a favor. Prosseguindo, a comissão de Obras e Serviços Públicos, com duas chapas a concorrer. Primeira chapa, candidato a Presidente: Matuzalém Felipe da Costa – MDB. Membros: Laciel Andrade Gonçalves – PSDB e Dionízio Ferreira Lima Filho – Avante. Segunda chapa, candidato a presidente: Vereador Luís Carlos Ferreira Pessoa, Membros: Laciel Andrade Gonçalves – PSDB e Dionízio Ferreira Lima Filho – Avante. Primeira chapa recebendo quatro votos, e a segunda chapa também quatro votos. Sendo necessário o voto do presidente, seguindo o regimento interno desta casa legislativa, que se manifesta favorável a primeira chapa, aprovando a seguinte formação da comissão de Obras e Serviços Públicos: Presidente: Matuzalém Felipe da Costa – MDB. Membros: vereador Laciel Andrade Gonçalves – PSDB e vereador Dionízio Ferreira Lima Filho – Avante. Sendo todas as comissões votadas. O senhor secretario faz a leituras das comissões permanentes para o biênio de 2025-2026. Seguindo a seguinte ordem: comissão de legislação, justiça e redação Final: presidente: Fabinson Francisco Albino – MDB. Membros: vereador Luís Carlos Ferreira Pessoa – União e vereador Dionízio Ferreira Lima Filho – Avante. Comissão de Assistência Social: presidente: Vereador Jonas Barroso Eufrásio – União. Membros: vereadora Delaias Geraldo Isidorio – PSD e vereadora Josenira Catique Pereira – PSDB. Comissão de Finanças e Orçamento: presidente o Vereador Laciel Andrade Gonçalves – PSDB, membros: Vereador Fabinson Francisco Albino – MDB e Vereadora Delaias Geraldo Isidorio – PSD e Comissão de Obras e Serviços Públicos: Presidente: Matuzalém Felipe da Costa – MDB. Membros: vereador Laciel Andrade Gonçalves – PSDB e vereador Dionízio Ferreira Lima Filho – Avante. Finalizado os trâmites de votação, o vereador Jonas Barroso Eufrásio, solicita um lista impressa com as formações de cada comissão. De imediato, a vereadora Josenira Catique Pereira, propõe que na próxima sessão ordinária, seja criada uma comissão de Ética, justifica dizendo que dentro do regimento interno essa comissão não foi criada, mas, ela pode ser criada, então propõe que seja criada, por que é necessário que seja criada. Após a fala da Vereadora, o secretário faculta a palavra para quem quiser se pronuncia, citando o artigo 149º parágrafo I, do regimento interno. Novamente a vereador Josenira Catique Pereira, faz uso da palavra como as seguintes considerações: " quero sugerir que para próxima reunião os vereadores recebam a pauta um dia antes, ou uma semana antes. Todo mundo tem o número de todo mundo, para que seja estudada para que não se ocorra o que aconteceu hoje referente a votação. Pois poderia ser mais rápida e eficaz e em conformidade com todos. Por mais que exista uma chapa criada. Ah! Uma sugestão, mas essa sugestão "dá" para conversar com os demais. Para que não ocorra esse desconforto, de a gente estar criando ou fazendo uma coisa que já está criada. Então, para "tá" impondo praticamente, por que eu senti aqui que tinha uma imposição. Já veio uma coisa pronta. Então pra que não ocorra isso, aqui todo mundo é colega, todo mundo é adulto, e eu acho que todo mundo "ta" procurando o mesmo objetivo, fazer um bom trabalho, que isso seja revisto. Deixo aqui a minha pauta já para próxima semana, que eu desejo que se crie uma comissão de ética, que é pra justamente se discutir esse tipo de assunto. Pois cabe no regimento interno desta casa ". O secretário, passa a palavra para o senhor presidente Armando Gama Melo, que se pronuncia: " Vereadora, se existe isso por lei a gente tem como passar, agora, se ela não existe, a gente não tem como poder fazer isso. Mas se ta no regimento interno, então isso é uma questão dos nobres vereadores, eles decidem, a decisão é da maioria. Certo? Se vocês acham que é necessário existir essa comissão de ética, ai vocês que decidem. Mas se vocês acham que não deve, isso vai de cada um ". Terminada a fala do senhor presidente, o vereador Luís Carlos Ferreira Pessoa, solicita a palavra, que lhe é concedida. E se pronuncia: " sobre a votação, que a vereadora Josenira falou, eu concordo até porque, a gente precisava ter debatido antes sobre as funções". O vereador continua sua fala dizendo que houve gestões anteriores que por falta de comunicação e organização, aconteceram vário problemas. Citou a gestão do ex-vereador Nazareno, que em seu ponto de vista, "foi a pior gestão que a câmara municipal já teve". Pois se dividiram grupos. Se dirige ao vereador Jonas Barroso Eufrásio, para que confirme sua afirmação, e o mesmo confirma. Sugere que para que não haja isso, então todos precisam se comunicar e trabalhar juntos. Para que cada vereador saiba o que fazer e não deixar que assessores interfiram nas sessões e

votações. O senhor Presidente Armando Gama Melo, cita que há um grupo no *WhatsApp* com todos os vereadores, e que lá podem ser colocadas as informações a do interesse de todos. E questiona o motivo de alguns não terem acesso ao grupo. O vereador Luís Carlos Ferreira Pessoa reitera que as pautas devem ser comunicadas, para que cada vereador já saiba do que irá tratar na sessão ordinária. E novamente reforça que assessor não pode interromper na hora da votação. E que nunca houve essa situação. Antes da votação, pode ser orientado, mas depois que começar a sessão não pode mais interferir. O vereador Dionízio Ferreira Lima Filho, pede a palavra e agradece a Deus pela oportunidade, diz que concorda com o posicionamento da vereadora Josenira e com o vereador Luís Carlos. Segue seu pronunciamento dizendo: " quando entrei aqui, faltavam se bater, era o Brás com o Jonas, era o Jonas com não sei quem. Mas passamos quatro anos aqui na paz. Como a vereadora falou, pra que não aconteça isso. Eu quero que seja uma gestão de sucesso, né, de paz, por que a gente "tá" aqui na câmara pra ajudar o poder executivo. Sejam parceiros, que vocês vão ter um parceiro do lado de vocês. Desejo que os nossos funcionários sejam quatro anos, funcionários *top's.* A vereadora Josenira Catique, reforça que deve se foca na nova gestão, e que os funcionários, são funcionários da Câmara, e quanto o tribunal de contas vier, todos estarão no mesmo barco. Segue dizendo: "Por que é uma coisa constrangedora, um funcionário daqui estar falando coisas internas, para terceiros. Por isso que é importante a comissão de ética. Por quem fala algo que não pode daqui de dentro desta casa, tem que ser responsabilizado juridicamente. Por que quando a gente vem trabalhar com o poder público, a gente tem que ter responsabilidade. Por que tem coisa aqui que a gente fala, e lá na rua tem funcionário aqui que já levou. " o senhor presidente fala: " Até onde eu sei, os tempos que eu estou aqui, e a senhora estava ausente, aqui nenhum funcionário, nem vereador tem falado nada pra mim, e nem lá fora também não. Porque as vezes, a gente falar demais atrapalha. " O senhor presidente de imediato pergunta aos vereadores quantos estão de acordo para que seja votado a comissão de ética. Prontamente o secretário vereador Laciel Andrade Gonçalves e a vereadora Josenira explicam que há um rito regimental a seguir, pois a criação desta e qualquer outra comissão alterará o regimento interno desta casa legislativa. O Vereador Jonas Barroso Eufrásio solicita a palavra, e saúda os vereadores, agradece a Deus a oportunidade. Lembra que já foi presidente e lista os seus feitos. Concorda sobre a criação da comissão de ética. E diz que estão todos no mesmo barco, e todos são funcionários públicos, parceiros, amigos políticos. E que deve ter uma comunicação de todas as medidas que estarão sendo tomadas. E que devem "falar a mesma língua" e ter transparência diante dos trabalhos tanto legislativo, quanto executivo. Cita que na época do prefeito Joaquim Corado, houve muitas discordâncias entre os vereadores, que por pouco não houve agressão física. Também cita que o mandato do ex-presidente o ex-vereador Nazareno, foi o pior mandato que já teve. Declara que está trabalhando junto com o poder executivo, e que algumas emendas parlamentares que conseguiu na gestão passada, serão efetuadas na gestão atual, com a prefeita Nazaré Rocha. E termina dizendo que quer um trabalho unido, sem problemas, e que as críticas irão acontecer, por que o meio político é assim. E saber ouvir para fazer a diferença. O senhor presidente concorda com o posicionamento do vereador e afirma que sem união não é possível progredir. Diz que nunca pensou em ser vereador, nem em estar na política, mas diante da necessidade do povo, e é um desafio muito grande de estar aqui. Para consegui chegar no objetivo, precisamos estar unidos. Eu não estou aqui para desunir ou destruir ninguém, sim para trabalhar juntos. Não quero que aconteça no nosso mandato, o que vocês citaram que aconteceu no passado, de dividir o povo. Não quero que aconteça desunião. O povo quer progresso. O povo não colocou a gente aqui dentro para ficar "batendo boca" um com o outro, discutindo e desafiando o outro, mas sim para fiscalização do nosso município" o presidente encerra seu discurso agradecendo a colocação de todos, e pede que possam trabalhar em união. Não havendo mais considerações dos vereadores o senhor presidente Armando Gama Melo declara por encerrada a presente sessão.

_____

ARMANDO GAMA MELO

_____

DELAIAS GERALDO ISIDORIO

_____

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO

_____

FABINSON FRANCISCO ALBINO

_____

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA

_____

JONAS BARROSO EUFRÁSIO

_____

LACIEL ANDRADE GONÇALVES

_____

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA

_____

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:841A09D8

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa não haver ordem do dia. O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. O vereador Jonas barroso Eufrásio solicita a palavra, saúda a todos, e agradece a Deus pela oportunidade. Em seguida pergunta se a Cédula C já está disponível na secretaria da Câmara, pois é necessário para fazer a declaração do imposto de renda. O senhor presidente responde que não tem a informação no momento, mas irá providenciar. O vereador Luis Carlos comenta que já está disponível. O vereador Jonas Eufrásio continua, e comenta a respeito do 5º fórum de casa Legislativas do Estado do Amazonas, o qual ocorrerá em Manaus, e a Câmara Municipal de Amaturá foi convidada. Os demais vereadores concordam que devem participar. A seguir, o vereador Laciel Andrade Gonçalves, cita o Edital do Processo Seletivo Simplificado da secretaria Municipal de Educação. Comenta que é preciso tomar alguma providência sobre alguns pontos que estão gerando questionamento da população. A vereadora Josenira Catique, concorda e cita que há protocolos dentro do edital, que não estão de acordo, cita que foi contatado pessoas em caráter emergencial, como por exemplo os vigias, que foram contratados, e agora precisam fazer o seletivo. Porém no seletivo diz que precisa ter ensino fundamental completo, e muitos não possuem esse grau de escolaridade. Nosso questionamento, é que se coloque incompleto. Por que senão, muitos ficarão sem condições de concorrer. Por que se recorrem, e derrubarem o seletivo, será mais um gasto, pois terão que pagar. Então, entes que isso aconteça, precisamos pedir essas adequações. E também os professores de apoio, sobre a questão das horas. Por que o professor de apoio não pode receber o salário igual ao professor formado, visto que também ele não pode trabalhar 40 horas semanais por apenas um salário mínimo, é no máximo 20 horas. O vereador Jonas Eufrásio complementa dizendo, a não ser se ele ganhasse pelo menos dois salários mínimos. A vereadora continua dizendo que eles não podem atuar como titular de sala. O vereador Laciel, continua dizendo que colocou o assunto em pauta, por que as pessoas podem questionar, onde estavam os vereadores que não viram essas

irregularidades? E que eles precisam ter ressalvas de que buscaram informações e questionaram a respeito desses pontos. E antes que chegue ao ponto do seletivo ser impugnado, é melhor agir antes, para não prejudicar a população. O vereador Dionízio diz, que muitos já estão trabalhando e poderão ser prejudicados. O Vereador Luis Carlos se pronuncia dizendo, que muitos não tem ensino fundamental completo, porém tem muita experiência na área, pois já trabalham há muito tempo, assim como também tem pessoas com ensino fundamental, que também tem experiência. Então assim, quem estudou consegue entrar, e quem não tem escolaridade perde a vaga. Nas conclusões, os vereadores concordaram em convocar a equipe organizadora do PSS, para uma sessão extraordinária, para prestar esclarecimentos a respeito do Edital. O senhor Presidente Armando Gama Melo, deu uma pausa de 15 minutos para elaboração do memorando de convocação. Após os 15 minutos, o senhor secretário trouxe o memorando de convocação, convocando o secretário Municipal de Educação, Secretário Municipal de Administração, a Chefe de Gabinete e a Prefeita Municipal. Os memorandos foram assinados e encaminhados para os respectivos convocados, sendo estabelecido uma sessão extraordinária no dia presente, às 14h. Não havendo mais a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 10 de março de 2025.

ARMANDO GAMA MELO -
Presidente

LACIEL ANDRADE GONÇALVES -
Secretário

DELAIAS GERALDO ISIDORIO -
Vereadora

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO -
Vereador

FABINSON FRANCISCO ALBINO -
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA -
Vereadora

JONAS BARROSO EUFRÁSIO -
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA -
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA-
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:E1499F9F

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2025.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.
EXPEDIENTE
Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.
Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa não haver ordem do dia. O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Como ninguém solicitou a palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

_____
ARMANDO GAMA MELO

_____
DELAIAS GERALDO ISIDORIO

_____
DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO

_____
FABINSON FRANCISCO ALBINO

_____
JOSENIRA CATIQUE PEREIRA

_____
JONAS BARROSO EUFRÁSIO

_____
LACIEL ANDRADE GONÇALVES

_____
LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA

_____
MATUZALÉM FELIPE DA COSTA

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:A5F507B9

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.
EXPEDIENTE
Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.
ORDEM DO DIA
Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador senhor Laciel Andrade Gonçalves para fazer a leitura do PROJETO DE LEI Nº 002/2025-GP/PMA, em 12 de março de 2025. Que "Dispõe sobre a aquisição de uniformes escolares, materiais escolares didáticos para doação aos alunos da Rede Municipal de ensino de Amaturá/AM, e dá outras providências". O senhor secretário coloca a pauta em discussão. A vereadora Josenira Catique Pereira faz uma breve explanação a respeito do projeto, e diz que podem aprovar o projeto, com a ressalva de ser esclarecido o Art. 6º que diz sobre os recursos utilizados para a aquisição dos uniformes, cita que precisa ser claro de onde virá os recursos "suplementares e dotações orçamentárias próprias". Cita também que o projeto de lei não é ruim, que na verdade é muito bom, mas que precisa ser esclarecido esse ponto a respeito dos recursos suplementares. De imediato, o vereador Luís Carlos Ferreira Pessoa, opina que seja acrescentado ao projeto que os uniformes sejam produzimos em Amaturá, por mão de obra amaturaense, para que o recurso circule dentro do município, e os moradores sejam beneficiados. Cita que sempre as pessoas "de fora" levam os recursos que deveriam ficar em Amaturá. Pois pegam

contratos, e não tem nenhuma obrigação de contratar mão de obra do município. Citou o município de Benjamin Constant, que possui uma associação de costureiras, que fornecem para o próprio município. Então seria interessante que essa proposta fosse acrescentada ao projeto. Os demais vereadores presentes, concordaram com a colocação do vereador Luís Carlos Ferreira. A Secretária do Plenário sr.ª Geice Nunes Leandro, com autorização do senhor presidente, sugeriu que poderia ser envolvido o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), que é referenciado pelo CRAS. O senhor Secretário Laciel Andrade Gonçalves, explica que as comissões competentes devem emitir parecer, e propor as ressalvas citadas durante a sessão. E após enviado, aguardar o parecer a prefeitura Municipal. E posto tudo, emitir o parecer final. O Vereador Jonas Eufrásio pede a palavra e parabeniza a gestão da Prefeita Nazaré, e cita a importância que esses uniformes terão para as famílias de baixa renda. Diz ser a favor do que os vereadores citaram. Seguindo seu pronunciamento, cita a situação do Rodo Municipal. Pois recebeu denuncias de que há ração há mais de 20 dias. Outros comerciantes precisam de espaço para colocar suas mercadorias para embaraçar no barco, porém ficam impossibilitados devido o rodo estar sendo utilizado por alguns comerciantes como depósito. E isso tem causado transtornos aos demais comerciantes que precisam embarcar e desembarcar suas mercadorias. Cita que isso vem acontecendo de forma recorrente. E que precisam cobrar providências a respeito. Para que haja fiscalização do rodo, e que alguém fique responsável pela organização do mesmo. Que os donos sejam notificados, e em caso extremo, sejam multados. Os demais vereadores concordam com a colocação. Após também é citado que alguns moradores tem reclamado que foi jogado lixo e entulhos na rua José Cruz Pereira. E que isso tem obstruindo a passagem dos moradores, e está causando muitos transtornos. A vereadora Josenira diz que precisam solicitar da prefeitura qual empresa ganhou a concessão de limpeza, para que possam cobrar dos responsáveis. Os demais vereadores concordaram. O Vereador Laciel sugere que peçam uma lista com os nomes das empresas e dos prestadores de serviços contratados pela prefeitura. Concluindo a reunião, o senhor presidente voltou a citar o projeto de lei a respeito da aquisição dos uniformes. Acertando com todos os vereadores, que as comissões emitirão o parecer com ressalva, e após convocariam um extraordinária se necessário para votar as conclusões a respeito do projeto de lei. Todos concordaram. Não havendo mais a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 17 de março de 2025.

_____
ARMANDO GAMA MELO

_____
LACIEL ANDRADE GONÇALVES

_____
DELAIAS GERALDO ISIDORIO

_____
DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO

_____
FABINSON FRANCISCO ALBINO

_____
JOSENIRA CATIQUE PEREIRA

_____
JONAS BARROSO EUFRÁSIO

_____
LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA

_____
MATUZALÉM FELIPE DA COSTA

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:BEFA56D7

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2025

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa não haver ordem do dia. O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Como ninguém solicitou a palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 18 de março de 2025.

_____
ARMANDO GAMA MELO

_____
DELAIAS GERALDO ISIDORIO

_____
DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO

_____
FABINSON FRANCISCO ALBINO

_____
JOSENIRA CATIQUE PEREIRA

_____
JONAS BARROSO EUFRÁSIO

_____
LACIEL ANDRADE GONÇALVES

_____
LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA

_____
MATUZALÉM FELIPE DA COSTA

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:11EF15B2

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ERRATA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº017-2025/GP, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seguinte **ERRATA** da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **24/06/2025** - Nº **3882**, Código Identificador: **750BD428**.

Art. 1º. *No corpo do texto, onde se lê:*
"Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."
Leia-se:
"Art. 2 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026."
Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes do **DECRETO LEGISLATIVO Nº017-2025/GP, DE 10 DE JUNHO DE 2025**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 11 de agosto de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:B942D225

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N°47/2025-CM/AMT, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação do responsável pelo setor do Almoxarifado, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão, controle e organização do setor de almoxarifado desta instituição;
CONSIDERANDO a importância de garantir a adequada guarda, distribuição e registro de materiais permanentes e de consumo;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) Municipal **Daniele dos Santos Bacelar**, para exercer a função de Chefe do Setor de Almoxarifado, a partir desta data na Câmara Municipal de Amaturá – Amazonas.
Art. 2º Compete ao (à) nomeado (a), entre outras atribuições previstas em normas internas e legislações pertinentes:
I – Controlar a entrada e saída de materiais;
II – Manter atualizados os registros e inventários de materiais;
III – Zelar pela conservação e organização do almoxarifado;
IV – Apresentar relatórios sempre que solicitado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 29 de julho de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:A0A870F9

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 49/2025-CM/AMT, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Concede diárias em favor do (a) Secretário (a) de Plenário da Câmara Municipal de Amaturá/Am, Geice Nunes Leandro e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 02/2017-GPCMA, de 18 de abril de 2017 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 002/2025-GP/CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do (a) Secretário (a) de Plenário da Câmara Municipal de Amaturá, **GEICE NUNES LEANDRO**, CPF Nº **032.369.812-37**, Conta Bradesco, Agência: 3749-4, Conta Corrente Nº 0008494-8, ter que se ausentar do Município de Amaturá, com o objetivo de ir participar do curso: Contratações diretas sob a ótica da Nova Lei de Licitações e Pregão e Pregão Eletrônico, ofertados pelo Tribunal de Contas e da Escola de Contas Públicas do Estado do Amazonas Através do programa de capacitação dos jurisdicionados do Estado do Amazonas, nos dias 11 a 16 de agosto de 2025 em Tabatinga/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 06 (seis) diária ao Sr.º (a) **GEICE NUNES LEANDRO**, no valor de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Tabatinga-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Tabatinga-AM, no período de 11 a 16 de agosto de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 08 de agosto de 2025.

Ciente
ARMANDO GAMA MELO

Em ___/___/___

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

_____
GEICE NUNES LEANDRO

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:38DD9F04

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA Nº 48/2025-CM/AMT, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a distribuição da cota mensal de combustível para vereadores e para a Presidência da Câmara Municipal de Amaturá, em conformidade com o Decreto Legislativo Nº 003/2024, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no artigo 15, XI do Regimento Interno e;

CONSIDERANDOo Decreto Legislativo **Nº 003/2024**, que autoriza o Presidente da Câmara a fixar, **até** o limite de 400 litros mensais, a cota de combustível aos parlamentares;

CONSIDERANDOa atual capacidade orçamentária desta Câmara Municipal, que impõe limites para a disponibilização dos recursos;
CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Presidente da Câmara Municipal de Amaturá para ordenar despesas e administrar os bens desta Casa Legislativa, conforme previsto no artigo 15 do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica fixada, para o exercício financeiro de 2025, a distribuição mensal da cota de combustível, conforme segue:
I –**60 (sessenta) litros mensais destinados a cada vereador(a);**
II –**120 (cento e vinte) litros mensais destinados à Presidência da Câmara.**

Art. 2º - Fica autorizada, por meio deste, a concessão de **cota mensal de 60 (sessenta) litros de combustível para cada vereador(a)**, a fim de assegurar condições adequadas para o desempenho das atividades

externas relativas ao mandato, como visitas institucionais, reuniões com comunidades e participação em eventos oficiais.
Art. 3º Adicionalmente, **estabelece-se a cota mensal de 120 (cento e vinte) litros de combustível para a Presidência da Câmara**, tendo em vista a necessidade de deslocamentos mais frequentes e abrangentes por parte do Presidente, no exercício das atribuições administrativas e representativas do Poder Legislativo Municipal. Essa diferenciação justifica-se pela responsabilidade da Presidência na coordenação das ações legislativas, representação institucional da Casa, reuniões com órgãos externos e acompanhamento de atividades administrativas junto a órgãos públicos e comunidades rurais do município, o que demanda maior mobilidade.
Art. 4º - O limite total autorizado de 400 litros mensais fica mantido, ficando aberta a possibilidade de ampliação da cota conforme futura disponibilidade orçamentária e deliberação da Presidência.
Art. 5º - Os responsáveis pela utilização da cota deverão observar rigorosamente o controle previsto no processo administrativo interno de controle da cota de combustível.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 07 de agosto de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 07 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:572EDA83

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 009/2025

Objeto: Fornecimento de Pães e Salgados para a Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Maria Veríssima Alves Batista, CNPJ nº 08.987.529/0001-52, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 08 de abril de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:ADDBE36D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 010/2025

Objeto: Serviços de Cópias de Chaves para a Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Serralheria São Francisco Ltda, CNPJ nº 84.481.720/0001-06, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 210,00 (duzentos e dez reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 08 de abril de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:C437652A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 011/2025

Objeto: Serviços de Manutenção em notebooks e impressoras.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Alessandro Brazão Souza, CPF nº 767.816.312-68, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 1.065,00 (mil e sessenta e cinco reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 06 de maio de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:8BF8FB0C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 012/2025

Objeto: Serviços de Ornamentação da Procuradoria Especial da Mulher.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Genice Vital Cordeiro, CPF nº 737.150.502-68, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 300,00 (trezentos reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 13 de maio de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:9454C6EA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 013/2025

Objeto: Serviços de confecção de placa em chapa metalizada.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Personal Ltda - EPP, CNPJ nº 05.475.276/0001-40, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 16 de maio de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:564F3257

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 014/2025

Objeto: Serviços de soldagem e manutenção nos microfones do plenário da Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Derivaldo Peinado Raposo, CPF nº 964.956.932-49, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 400,00 (quatrocentos reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 20 de maio de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:A6C6A933

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 015/2025

Objeto: Serviços de Confecção de Uniformes para os funcionários da Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: SM UNIFORMES LTDA (Doc Uniformes), CNPJ nº 51.565.339/0001-76, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 20 de maio de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:3602930D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 046/2025 ENVIRA-AM, DE 11.08.2025

Dispõe sobre a Prorrogação das Portarias nº 041 e 042 de 01 de agosto de 2025 da viagem administrativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Envira, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO e dos Vereadores: JOSE JORGE SAMPAIO e BRENO LOPES DE FRANÇA e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118, inciso X do artigo 11, artigo 13 e o artigo 31 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais **03 (três) dias,** os efeitos das Portarias nº 041 e nº 042, de 01 de agosto de 2025, compreendendo o período de **12 a 14 de agosto de 2025**, em razão da continuidade da viagem oficial do Presidente Titular, Vereador **Abraão Cláudio de Araújo**, e dos Vereadores **José Jorge Sampaio e Breno Lopes de França**, para cumprimento de agenda institucional junto a órgãos governamentais da esfera estadual, tratando de assuntos de interesse do Município de Envira.

Art. 2º – Durante o período acima mencionado, os Senhores Vereadores farão jus ao recebimento de **03 (três) diárias**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 443/2024, no valor unitário de **R$ 500,00** (quinhentos reais), totalizando **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), destinados ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano na capital Manaus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:BC8E8F69

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão de Contratação - CPL da Câmara Municipal de Lábrea designada através da Portaria nº 016/2025-GPCML, torna público a quem interessar que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

01- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025-CML

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, através da realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme Edital e Termo de Referência.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORÁRIO/LOCAL: *21 de Agosto de 2025, ÀS 14h00min (horário de Brasília)*; No Portal; ***http://www.bll.org.br.***

02- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025-CML

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, através da realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme Edital e Termo de Referência.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORÁRIO/LOCAL: *22 de Agosto de 2025, ÀS 14h00min (**horário de Brasília**)*; No Portal; ***http://www.bll.org.br.***

Regêncialegal: Lei Nº. 14.133/21, Resolução Legislativa Nº 003/2025-CML de 13 de janeiro de 2025, Decreto Municipal nº 777 de 25 de fevereiro de 2025 e suas alterações.

Informações: Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Avenida Getúlio Vargas, 150 – Centro, Lábrea-AM. O **Edital e seus anexos** estarão à disposição dos interessados na CPL, Avenida Getúlio Vargas, 150– Centro, mediante solicitação formalizada através de requerimento e/ou oficio, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, mediante mídias removíveis e/ou através do **site oficial da câmara (https://www.labrea.am.leg.br/), no site da BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**. Maiores informações através do e-mail: camaramunicipaldelabrea@gmail.com.

Lábrea-AM, 11 de agosto de 2025.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Agente de Contratação da CPL

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:1284AD14

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025-GPCML, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE HOMENAGEM COM CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORARIO LABRENSE AO EXMO. SR. WILSON MIRANDA LIMA, GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 81, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 27, inciso XXVIII do Regimento Interno, bem como a Resolução Legislativa N.º 01/2018-GPCML desta Augusta Casa de Leis.

CONSIDERANDO, ainda, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 03/2025-GVATS de autoria do ilustre vereador Adalfrank Teixeira da Silva, que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou em Sessão Ordinária de 08/08/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Outorga **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO LABRENSE** ao Exmo. **Sr. WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado do Amazonas, como forma de gratidão e reconhecimento do povo labrense aos inestimáveis serviços prestados à coletividade, constituindo-se em serviços de grande relevância para este município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, em 11 de agosto de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:3FE104CC

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 073/2025 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, **ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA**, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Incisos XVIII e XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FRANCISCO MARQUES DE ALEXANDRE,** portador do CPF nº. 012.207.312-69 e Matricula nº. FC-221 no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR / DAS-6,** Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 061/2025 de 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
publique-se e
registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 04 de agosto de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:14BD42FC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 098, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera servidor do cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** o senhor **JOSIEL COELHO DA SILVA** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 11 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de agosto de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
JOSIEL COELHO DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B7908849

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 018/SF-CMP

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 018/SF-CMP

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Portaria nº 227/2025-SF/CMP, datada de 05 de agosto de 2025, que tem por objetivo, TORNAR PUBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°238/SF-CMP, DE 08 DE AGOSTO 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11 de agosto de 2025, Ano XVI e Edição nº 3916.

Onde se lê:
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS - 12/08/2025 - 05:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS - 16/08/2025 - 05:00h – FLUVIAL
Leia-se:
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS - 12/08/2025 - 05:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS - 17/08/2025 - 05:00h - FLUVIAL

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 11 de agosto de 2025.

FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:E81FF7ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-CL/CMP

(Processo Administrativo Licitatório N° 023/2025-CL/CMP)

A Câmara Municipal de Parintins, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-CL/CMP. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO",** com abertura da sessão prevista para o dia**26 de agosto de 2025.Hora: 10h:30min (Horário de Brasília).Local da abertura:Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0 – https://www.licitanet.com.br/. Informações:** O Edital e os Anexos desta licitação poderão ser consultados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parintins (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/parintins-camara). Outras informações pelo e-mail:licitacao@parintins.am.leg.br.

Parintins, 11 de agosto de 2025.

INARA MACHADO OLIVEIRA
Assessora Técnica
Portaria nº 107/2024 – SRH/CMP

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:9BC8797B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 238/SF-CMP, 08 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 238/SF-CMP, 08 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES,** para viajar à Manaus no período de 13/08/2025 a 17/08/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 13/082025: Reunião externa com o Dep. Federal Silas Câmara, em seu escritório particular; Dia 14/08/2025: Reunião com o Vice-governador do Amazonas, o Excelentíssimo Senhor Tadeu de Souza, na sede do Governo; Dia 15/08/2025: Reunião na ALEAM, no gabinete do Dep. Estadual Dan Câmara e Dia 16/08/2025: Reunião externa no escritório pessoal do Governado do Estado do Amazonas, o Excelentíssimo Senhor Wilson Miranda Lima.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS - 13/08/2025 - 05:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS - 17/08/2025 - 05:00h - FLUVIAL
III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:8F506BCA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

A Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM, informa aos interessados que está recebendo proposta de preços para contratação direta, por **Dispensa de Licitação n° 021/2025**, para os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**

O prazo para o envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária, será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data

desta publicação **até as 13h00min** (hora de Brasília) do **dia 14/08/2025**.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Em caso de dúvidas, entrar em contato presencialmente na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva ou através do e-mail **camararpeam@gmail.com**.

Rio Preto da Eva/AM, 11 de agosto de 2025.

DANIELLE FERREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação – Port. 003/2025

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:D88BD510

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 059 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, *MANUEL PAULO CARDOSO*,para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Manuel Paulo Cardoso, para resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto a sede da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC**, na sede da **Secretaria Saúde do Amazonas - SES-AM.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, o Senhor , MANUEL PAULO CARDOSO para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 10 a 19 de agostode 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 08 de agosto de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:EA9CC4B6

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0138/2025 - COHASB.

Humaitá-AM, 04 de Julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ANTONIO LOBO LELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ANTONIO LOBO LELO*, matricula 58***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **2.000,00** (Dois Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:8CB1822C

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 137/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 18 de Julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EBER CORDEIRO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EBER CORDEIRO AGUIAR, *matricula 52***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **6.100,00** (Seis Mil e Cem reais),

para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da Cohasb
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:24853BFB

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 017 DE 25 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 05 de janeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Cancela o benefício de Aposentadoria por Invalidez concedido a servidora **MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, em **cumprimento à decisão do Acórdão Nº 248/2025-TCE-Tribunal Pleno que julgou pela ilegalidade da aposentadoria.**

Art. 2º - Devolva a pasta funcional da servidora à Prefeitura Municipal de Tabatinga para que sejam realizadas as providências necessárias.

Art. 3º - Notifique-se a servidora dando ciência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPRETAB, EM 25 DE JULHO DE 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT 2025

Publicado por:
Deyse Souza de Almeida
Código Identificador:C3F131EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 018 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 021/GP-PMT de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Cessação do benefício de Pensão por Morte concedido ao interessado, **ALEXANDRO VENÂNCIO DICK** filho do ex-servidor **BRINDOSO MARTINS DICK,** que ocupava o cargo de Professor, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, visto que o mesmo adquiriu maioridade na data de 03 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPRETAB, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT 2025

Publicado por:
Deyse Souza de Almeida
Código Identificador:2480AB38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 14 e 15 de agosto de 2025, em razão do Festejo de São Joaquim, padroeiro do Município de Alvarães.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a tradição dos festejos de São Joaquim, padroeiro do Município de Alvarães, com 10 dias de duração e que ao final tem shows de bandas locais, regionais e Nacionais, festividade comandada pela Igreja Católica, mas que sempre envolveu a participação ativa da municipalidade de Alvarães principalmente no patrocínio e coordenação dos shows musicais,
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal exercer, com auxílio dos Secretários, Administradores Distritais, Comunitários e Diretores, a direção da administração pública;
D E C R E T A
Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Prefeitura Municipal de Alvarães nos dias **14 e 15 de agosto de 2025 em razão do final do Festejo de São Joaquim**.
Art. 2º O disposto no artigo anterior **não se aplica** aos serviços de **saúde de urgência e emergência prestados no Hospital São Joaquim**, **de limpeza pública**, **e o transporte terrestre dos agricultores e transporte terrestre e fluvial dos estudantes que estudam em Tefé**, dentre outros serviços públicos de natureza essencial a ser determinado pela Administração Pública através do Procurador do Município e dos secretários municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvarães, 11 de agosto de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 04/2025

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:0F5D0DB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 – SRP/CPL/PMA, que visa o registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para, para atender às demandas da Prefeitura de Amaturá. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025– SRP/CPL/PMA; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: 1) A. N. C. DE SA LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.313.743/0001-05, nos itens 1, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 2, com o valor unitário de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 3, com o valor unitário de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 4, com o valor unitário de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 5, com o valor unitário de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 6, com o valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 7, com o valor unitário de R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), item 8, com o valor unitário de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), item 9, com o valor unitário de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), item 10, com o valor unitário de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), item 11, com o valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais). item 12, com o valor unitário de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 13, com o valor unitário de R$ 697,70 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos), item 14, com o valor unitário de R$ 317,70 (trezentos e dezessete reais e setenta centavos), item 15, com o valor unitário de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), item 16, com o valor unitário de R$ 317,70 (trezentos e dezessete reais e setenta centavos), item 17, com o valor unitário de R$ 389,70 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), item 18, com o valor unitário de R$ 67,70 (sessenta e sete reais e setenta centavos), item 19, com o valor unitário de R$ 277,70 (duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos), item 20, com o valor de R$ 560,70 (quinhentos e sessenta reais e setenta centavos), item 21, com o valor unitário de R$ 497,70 (quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), item 22, com o valor unitário de R$ 198,90 (cento e noventa e oito reais e noventa centavos), item 23, com o valor unitário de R$ 377,70 (trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), item 24, com o valor unitário de R$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) item 25, com o valor unitário de R$ 364,70 (trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), item 26, com o valor unitário de R$ 513,70 (quinhentos e treze reais e setenta centavos), item 27, com o valor unitário de R$ 227,70 (duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), item 28, com o valor unitário de R$ 227,70 (duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), item 29, com o valor unitário de R$ 96,70 (noventa e seis reais e setenta centavos), item 30, com o valor unitário de R$ 317,70 (trezentos e dezessete reais e setenta centavos), item 31, com o valor unitário de R$ 2.637,80 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), item 32, com o valor unitário de R$ 167,70 (cento e sessenta e sete reais e setenta centavos) item 33, com o valor unitário de R$ 189,70 (cento e oitenta e nove reais e setenta centavos) item 34, com o valor unitário de R$ 235,70 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), item 35, com o valor unitário de R$ 71,70 (setenta e um reais e setenta centavos) item 36, com o valor unitário de R$ 106,00 (cento e seis reais), item 37, com o valor unitário de R$ 94,70 (noventa e quatro reais e setenta centavos), item 38, com o valor unitário de R$ 97,70 (noventa e sete reais e setenta centavos), item 39, com o valor unitário de R$ 77,70 (setenta e sete reais e setenta centavos), item 40, com o valor unitário de R$ 28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos), item 41, com o valor unitário de R$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos), item 42, com o valor unitário de R$ 337,70 (trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), item 43, com o valor unitário de R$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos), item 44, com o valor unitário de R$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos), item 45, com o valor unitário de R$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos), item 46, com o valor unitário de R$ 227,70 (duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), item 47, com o valor unitário de R$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais), item 48, com o valor unitário de R$ 227,70 (duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), item 49, com o valor unitário de R$ 667,70 (seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos), item 50, com o valor unitário de R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais), item 51, com o valor unitário de R$ 597,70 (quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos), item 52, com o valor unitário de R$ 597,70 (quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos), item 53, com o valor unitário de R$ 597,70 (quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos), item 54, com o valor unitário de R$ 597,70 (quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos), item 55, com o valor unitário de R$ 597,70 (quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos), item 56, com o valor unitário de R$ 597,70 (quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos), item 57, com o valor unitário de R$ 597,70 (quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos), item 58, com o valor unitário de R$ 597,70 (quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos), item 59, com o valor unitário de R$ 581,90 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos), item 60, com o valor unitário de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), item 61, com o valor unitário de R$ 49,01 (quarenta e nove reais e um centavo), item 62, com o valor unitário de R$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) e item 63, com o valor unitário de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 – SRP/CPL/PMA.
III – PUBLIQUE-SE.

AMATURÁ/AM, em 08 de agosto de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:AA1D32A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 DO PP 017/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.021/2025, Pregão Presencial nº. 017/2025-PMA
Interessado: Prefeitura municipal de Amaturá/AM
Processo Administrativo: 2025.2606.017/PP/CPC/PMA
Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Urnas e Serviços Funerários para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

Empresa Vencedora do Itens: RENATO R BATISTA (FUNERÁRIA SANTA RITA), inscrito no CNPJ nº 00.579.750/0001-60

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unit.	Total
1	Unid.	15	Urna Mortuária Infantil de 0,60m até 1,40m, com visor, em madeira de lei, com alças duras, 04 (quatro) chavetas, acabamento externo em pintura branca, acabamento interno em zinco ou similon babado e travesseiro solto.	850,00	12.750,00
2	Unid.	30	Urna Mortuária Adulta de 1,60m até 1,90m em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetas, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno zinco ou similon babado e travesseiro solto.	1.800,00	54.000,00
3	Unid.	2	Urna Mortuária Comprida de 2,10m em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetas, acabamento interno zinco ou similon babado e travesseiro solto.	2.400,00	4.800,00
4	Unid.	5	Urna Mortuária Gorda Adulto de 1,70m até 2,10m em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno zinco ou similon babado e travesseiro solto. Capacidade para até 150 kg.	2.300,00	11.500,00
5	Unid.	2	Urna Mortuária Super Gorda Adulto de 1,70m até 2,10 em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno zinco ou similon babado e travesseiro solto. Capacidade para até 250 kg.	2.350,00	4.700,00
6	Unid.	120	Urna Mortuário S.O.S sem visor de 1.60m até 2.10m em madeira, com alças duras,04 (quatro) chavetas, acabamento externo em verniz, acabamento interno em similon, babado e travesseiro solto.	1.800,00	216.000,00
7	Unid.	30	Tanatopraxia (embalsamento).	1.200,00	36.000,00
8	Unid.	30	Translado terrestre em Manaus: Hospital/Funerária; Aero Clube ou Porto Fluvial.	600,00	18.000,00
9	Unid.	30	Translado Terrestre em Amaturá (dentro da cidade; do hospital a residência ao cemitério).	650,00	19.500,00
10	Unid.	50	Coroa de flores naturais	470,00	23.500,00

11	Unid.	50	Ornamentações de flores	400,00	20.000,00
12	Unid.	30	Capela.	1.600,00	48.000,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 011 de agosto de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá

JAILSON AGUIAR FRANCO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor da Ata de Registro de Preço

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:E1557FBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 – SRP/CPL/PMA, que visa o registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para, para atender às demandas da Prefeitura de Amaturá. CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025– SRP/CPL/PMA; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: 1) HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 02.246.196/0001-24, nos itens 1, com o valor de R$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos), item 6, com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 11, com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 16, com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 21, com o valor de R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), item 26, com o valor de R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), item 31, com o valor de R$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos), item 36, com o valor de R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos), item 41, com o valor de R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), item 46, com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 51, com o valor de R$ 39,30 (trinta e nove reais e trinta centavos), item 56, com o valor de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos), item 61, com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos), item 66, com o valor de R$ 40,70 (quarenta reais e setenta centavos), item 71, com o valor de R$ 1,05 (um real e cinco centavos), item 76, com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos), item 81, com o valor de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), item 86, com o valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais), item 91, com o valor de R$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), item 96, com o valor de R$ 0,63 (sessenta e três centavos), item 101, com o valor de R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), item 106, com o valor de R$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos), item 111, com o valor de R$ 83,00 (oitenta e três reais), item 116, com o valor de R$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos), item 121, com o valor de R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), item 126, com o valor de R$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos), item 131, com o valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), item 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), item 141, com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 146, com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos), item 151, com o valor de R$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos), item 156, com o valor de R$ 0,63 (sessenta e três centavos), item 161, com o valor de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), item 166, com o valor de R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), item 171, com o valor de R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos), item 176, com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 181, com o valor de R$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), item 186, com o valor de R$ 8,48 (oito reais e quarenta centavos), item 191, com o valor de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos); 2) E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.389.291/0001-73, nos itens 2, com o valor de R$ 27,25 (vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), item 7, com o valor de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), item 12, com o valor de R$ 0,96 (noventa e seis centavos), item 17, com o valor de R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), item 22, com o valor de R$ 15,23 (quinze reais e vinte e três centavos), item 27, com o valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), item 32, com o valor de R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), item 37, com o valor de R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), item 42, com o valor de R$ 1,12 (um real e doze centavos), item 47, com o valor de R$ 2,13 (dois reais e treze centavos), item 52, com o valor de R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos), item 57, com o valor de R$ 0,86 (oitenta e seis centavos), item 62, com o valor de R$ 11,12 (onze reais e doze centavos), item 67, com o valor de R$ 10,82 (dez reais e oitenta e dois centavos), item 72, com o valor de R$ 0,81 (oitenta e um centavos), item 77, com o valor de R$ 10,03 (dez reais e três centavos), item 82, com o valor de R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), item 87, com o valor de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), item 92, com o valor de R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos), item 97, com o valor de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), item 102, com o valor de R$ 0,89 (oitenta e nove centavos), item 107, com o valor de R$ 30,49 (trinta reais e quarenta e nove centavos), item 112, com o valor de R$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), item 117, com o valor de R$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos), item 122, com o valor de R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos), item 127, com o valor de R$ 30,49 (trinta reais e quarenta e nove centavos), item 132, com o valor de R$ 11,24 (onze reais e vinte e quatro centavos), item 137, com o valor de R$ 0,39 (trinta e nove centavos), item 142, com o valor de R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), item 147, com o valor de R$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos), item 152, com o valor de R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), item 157, com o valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), item 162, com o valor de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), item 167, com o valor de R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), item 172, com o valor de R$ 11,24 (onze reais e vinte e quatro centavos), item 177, com o valor de R$ 1,00 (um real), item 182, com o valor de R$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos), item 187, com o valor de R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) e item 192, com o valor de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos); 3) FP RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.548.024/0001-36, nos itens 4, com o valor de R$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos), item 9, com o valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), item 14, com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 19, com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 24, com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 29, com o valor de R$ 60,61 (sessenta reais e sessenta e um centavos), item 34, com o valor de R$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos), item 39, com o valor de R$ 22,51 (vinte dois reais e cinquenta e um centavos), item 44, com o valor de R$ 11,00 (onze reais), item 49, com o valor de R$ 0,86 (oitenta e seis centavos), item 54, com o valor de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), item 59, com o valor de R$ 24,05 (vinte e quatro reais e cinco centavos), item 64, com o valor de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), item 69, com o valor de R$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos), item 74, com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 79, com o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), item 84, com o valor de R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), item 89, com o valor de R$ 13,00 (treze reais), item 94, com o valor de R$ 40,30 (quarenta reais e trinta centavos), item 99, com o valor de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), item 104, com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 109, com o valor de R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos), item 114, com o valor de R$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), item 119, com o valor de R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), item 124, com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), item 129, com o valor de R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), item 134, com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), item 139, com o valor de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), item 144, com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), item 149, com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), item 154, com o valor de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), item 159, com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais), item 164, com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 169, com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), item 174, com o valor de R$ 13,00 (treze reais), item 179, com o valor de R$ 25,70 (vinte e cinco reis e setenta centavos), item 184, com o valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), item 189, com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) e item 194, com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais); 4) MANAUARA

COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.669.064/0001-00, nos itens 5, com o valor de R$ 54,83 (cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), item 10, com o valor de R$ 28,58 (vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), item 15, com o valor de R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), item 20, com o valor de R$ 30,69 (trinta reais e sessenta e nove centavos), item 25, com o valor de R$ 34,06 (trinta e quatro reais e seis centavos), item 30, com o valor de R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), item 35, com o valor de R$ 8.63 (oito reais e sessenta e três centavos), item 40, com o valor de R$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos), item 45, com o valor de R$ 100,46 (cem reais e quarenta e seis centavos), item 50, com o valor de R$ 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), item 55, com o valor de R$ 43,95 (quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), item 60, com o valor de R$ 61,92 (sessenta e um reais e noventa e dois centavos), item 65, com o valor de R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), item 70, com o valor de R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), item 75, com o valor de R$ 1,07 (um real e sete centavos), item 80, com o valor de R$ 19,69 (dezenove reais e sessenta e nove centavos), item 85, com o valor de R$ 40,66 (quarenta reais e sessenta e seis centavos), item 90, com o valor de R$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos), item 95, com o valor de R$ 24,89 (vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), item 100, com o valor de R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), item 105, com o valor de R$ 112,58 (cento e doze reais e cinquenta e oito centavos), item 110, com o valor de R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), item 115, com o valor de R$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), item 120, com o valor de R$ 66,35 (sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), item 125, com o valor de R$ 90,18 (noventa reais e dezoito centavos), item 130, com o valor de R$ 1,71 (um real e setenta e um centavos), item 135, com o valor de R$ 46,38 (quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), item 140, com o valor de R$ 22,94 (vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), item 145, com o valor de R$ 1,12 (um real e doze centavos), item 150, com o valor de R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos), item 155, com o valor de R$ 77,19 (setenta e sete reais e dezenove centavos), item 160, com o valor de R$ 34,86 (trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), item 165, com o valor de R$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos), item 170, com o valor de R$ 23,53 (vinte e três reais e cinquenta e três centavos), item 175, com o valor de R$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos), item 180, com o valor de R$ 21,49 (vinte e um reais e quarenta e nove centavos), item 185, com o valor de R$ 9,09 (nove reais e nove centavos), item 190, com o valor de R$ 10,88 (dez reais e oitenta e oito centavos) e item 195, com o valor de R$ 33,63 (trinta e três reais e sessenta e três centavos); 5) DCR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.472.454/0001-77, nos itens 3, com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), item 08, com o valor de R$ 22,35 (vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), item 13, com o valor de R$ 0,37 (trinta e sete centavos), item 18, com o valor de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), item 23, com o valor de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), item 28, com o valor de R$ 78,94 (setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), item 33, com o valor de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), item 38, com o valor de R$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos), item 43, com o valor de R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos), item 48, com o valor de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos), item 53, com o valor de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), item 58, com o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), item 63, com o valor de R$ 11,89 (onze reais e oitenta e nove centavos), item 68, com o valor de R$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos), item 73, com o valor de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos), item 78, com o valor de R$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), item 83, com o valor de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), item 88, com o valor de R$ 16,62 (dezesseis reais e sessenta e dois centavos), item 93, com o valor de R$ 67,23 (sessenta e sete reais e vinte e três centavos), item 98, com o valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), item 103, com o valor de R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos), item 108, com o valor de R$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos), item 113, com o valor de R$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos), item 118, com o valor de R$ 0,39 (trinta e nove centavos), item 123, com o valor de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), item 128, com o valor de R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), item 133, com o valor de R$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos), item 138, com o valor de R$ 8,15 (oito reais e quinze centavos), item 143, com o valor de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos), item 148, com o valor de R$ 14,09 (quatorze reais e nove centavos), item 153, com o valor de R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), item 158, com o valor de R$ 77,55 (setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), item 163, com o valor de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), item 168, com o valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), item 173, com o valor de R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos), item 178, com o valor de R$ 15,55 (quinze reais e cinquenta e cinco centavos), item 183, com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos), item 188, com o valor de R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) e item 193, com o valor de R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 – SRP/CPL/PMA.
III – PUBLIQUE-SE.
AMATURÁ/AM, em 08 de agosto de 2025

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:DAC42976

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 – SRP/CPL/PMA, que visa o registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para, para atender às demandas da Prefeitura de Amaturá. CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025– SRP/CPL/PMA; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: 1) RENATO R BATISTA (FUNERÁRIA SANTA RITA), inscrito no CNPJ nº 00.579.750/0001-60, nos itens 1, com o valor unitário de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), item 2, com o valor unitário de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), item 3, com o valor unitário de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), item 4, com o valor unitário de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), item 5, com o valor unitário de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), item 6, com o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), item 7, com o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), item 8, com o valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), item 9, com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), item 10, com o valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), item 11, com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e item 12, com o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).;

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 – SRP/CPL/PMA.
III – PUBLIQUE-SE.
AMATURÁ/AM, em 08 de agosto de 2025

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:3370F756

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 010/2025

Convite para realização de Audiência Pública

Objeto: Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026

A Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, por meio do Gabinete do Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que determina o art. 48, §1º, I, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), respeitando os princípios da transparência e da publicidade, **VEM INFORMAR**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a seguinte retificação do Edital referente à realização de Audiência Pública conforme a publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em 30 de julho do corrente ano, Edição nº 3908, Código Identificador 4E876554, com objetivo de promover a participação popular na elaboração do **Plano Plurianual (PPA) 2026-2029** e no **Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026**, cabendo as seguintes alterações:

Onde se lê:

*"Os munícipes, lideranças comunitárias, entidades de classe, representantes da sociedade civil organizada e demais cidadãos interessados estão convidados para a Audiência Pública, que ocorrerá, presencialmente, no dia 13 de agosto de 2025, às **17h00min**..."*

Leia-se:

*"Os munícipes, lideranças comunitárias, entidades de classe, representantes da sociedade civil organizada e demais cidadãos interessados estão convidados para a Audiência Pública, que ocorrerá, presencialmente, no dia 13 de agosto de 2025, às **15h00min**..."*

Em razão da retificação contida na presente errata, altera-se o horário da Audiência Pública, mas permanecem inalteradas a data e o local. Ficam mantidos os demais termos do respectivo Edital.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Gabinete do Prefeito em Exercício.

Amaturá/AM, 12 de agosto de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício do Município de Amaturá

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:8CFA5C73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:
Processo Licitatório n.º 091/2025, Pregão Presencial n.º 048/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa (s) para Realização da 36ª Exposição Agropecuária do Apuí/AM, EXPOAP-2025, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Abertura: 26/08/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 092/2025, Pregão Presencial n.º 049/2025-SRP
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 26/08/2025 de 2025 às 14h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 093/2025, Concorrência n.º 003/2025.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Cobertura em Estrutura Metálica na Escola Municipal Francisco Vieira da Costa, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço Global.
Abertura: 16/09/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).
Local da Sessão: Sala de Reunião de Licitação, Av. 13 de Novembro, nº 925, Centro.
Retirada do edital: O Edital estará disponíveis a partir do dia 14 de agosto de 2025 nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial). **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com
Data: Apuí-AM, 11 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7F526689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2022

Inexigibilidade nº 004/2022 – Proc. Licitatório nº 057/2022
1 - ESPÉCIE: Termo de Aditivo de Prazo e Valor ao Termo de Contrato nº 059/2022.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, inscrita no CNPJ nº 22.812.960.0001-99 - Contratante, e a empresa **Adelaide Ronnau da Silva Eireli,** inscrita no CNPJ nº 27.038.130/0001-70 - Contratada.
3 - OBJETO: Prorrogação do Termo de Contrato n.º 059/2022, cujo qual estabelece a prestação de Serviços de Assessoria Contábil visando atender as necessidades essenciais do poder executivo**.**
4 - VALOR:
O valor global do presente é de R$ 244.400,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); 01 (uma) parcela no valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) referente a Alínea D, da área de Assessoria na Execução Orçamentária "d) – o assessoramento no encerramento da prestação de contas anual e sua transmissão ao Tribunal de Contas do Estado", e 01 (uma) parcela no valor de 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) referente a Alínea E, da área de Assessoria na Execução Orçamentária "e) – o assessoramento na elaboração do Orçamento Anual para o exercício vindouro".
5 - VIGÊNCIA: O prazo será de 12 (doze) meses, com início da vigência em 12/08/2025, e término em 11/08/2026.
6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A dotação orçamentária prevista na cláusula quinta do contrato original é necessária para a cobertura das despesas decorrente do presente instrumento, ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.03.01- Secretaria Municipal de Fazenda.
04.123.0011-2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 (Recurso Ordinário)
Ficha: 106
Valor Global: R$ 244.400,00

O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 11 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:39C09BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1085/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Apuí, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 029, de 05 de Agosto de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social (coordenação);
II – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da Administração Municipal;
IV – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos Direitos das Mulheres.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:340EDC95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Considerando:

• Que foi realizado o procedimento de**credenciamento**, conforme o Edital acima identificado, publicado no**PNCP**e demais meios previstos na Lei nº 14.133/2021;
• Que a Comissão de Licitação, por meio da**Ata de Análise de Documentos**, concluiu pela**habilitação**das empresas abaixo relacionadas, após análise da documentação exigida no edital e observância dos prazos recursais previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021;
• Que não houve interposição de recursos, conforme ata juntada aos autos;
• Que o procedimento foi instruído com parecer jurídico favorável, nos termos do art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVO:
I —**Homologar**o resultado do**Credenciamento**, habilitando as seguintes empresas:

• DAVINCI TECH SERVIÇOS– CNPJ: 37.294.859/0001-60
• CENTRO OFTALMOLÓGICO JURUÁ LTDA– CNPJ: 46.970.335/001-33

II — Autorizar a assinatura dos respectivos**Termos de Credenciamento**, para a execução dos serviços conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e condições estipuladas no edital e seus anexos.
III — Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que designe formalmente o**gestor e fiscais do contrato**(art. 117 e art. 118 da Lei nº 14.133/2021), bem como promova o acompanhamento, medição e ateste dos serviços executados.
Publique-se no**PNCP**, no Diário Oficial do Município e no portal da transparência, em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 25 DE JULHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:FB78061D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DE TERMO ADITIVO Nº 028/2025

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 07 de Agosto de 2025, Edição nº 3914 e Código Identificador: 70C21980.

COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CMCP
Aviso De Licitação De Pregão Presencial

EXTRATO
TERMO DE ADITIVO N° 028/2025 - PMATN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 021-A-2023 - PMATN
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E FIORILLI SOFTWARE LTDA
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E SISTEMA TRIBUTÁRIO".

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 021-A/2023 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de Maio de 2025 a 04 de Maio de 2026, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
CLÁUSULA TERCEIRA — DA DESPESA
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato.

Item	Valor Unitário Para 12 Meses Contrato n° 021-A/2023	Valor Global aditivado
01	**R$: 25.632,00**	**R$ 25.632,00**
	Valor Unitário por Extenso: Vinte Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais.	
	Valor Global Por Extenso: Vinte Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais.	

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetivado em 03 (três) parcelas de R$: 8.544,00 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais) no decorrer do período de 12 (doze) meses.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
O valor oriundo deste Termo Aditivo será pago utilizando-se da seguinte rubrica orçamentária.
Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 04.122.0011.2007.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte:10 - RECUROS PROPRIOS

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2025.
GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
JARDEL OLIVEIRA GARCIA
Código Identificador:70C21980

ONDE SE LÊ: **DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 021-A/2023 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de Maio de 2025 a 04 de Maio de 2026, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
CLÁUSULA TERCEIRA — DA DESPESA
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato.

Item	Valor Unitário Para 12 Meses Contrato n° 021-A/2023	Valor Global aditivado
01	**R$: 25.632,00**	**R$25.632,00**
	Valor Unitário por Extenso: Vinte Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais.	
	Valor Global Por Extenso: Vinte Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais.	

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetivado em 03 (três) parcelas de R$: 8.544,00 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais) no decorrer do período de 12 (doze) meses.

LEIA-SE: DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 021-A/2023 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de Julho de 2025 a 01 de julho de 2026, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
CLÁUSULA TERCEIRA — DA DESPESA
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato.

Item	Valor Mensal contrato n° 021-A/2023	Valor Mensal Corrigido (INPC)	Valor anual aditivado
01	**R$: 2.136,00**	**R$ 2.582,00**	**R$ 30.984,00**
	Valor Mensal Contrato por Extenso: Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Reais		
	Valor Mensal Corrigido por Extenso: Dois Mil e Quinhentos e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais.		
	Valor Anual Por Extenso: Trinta Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais.		

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetivado em 03 (três) parcelas de R$: 10.328,00 (Dez Mil e Trezentos e Vinte e Oito reais) no decorrer do período de 12 (doze) meses.

Atalaia de Norte (AM), 01 de Julho de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:AE89C0C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/GP/2025/PM/ATN, 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, SR.**JAMES RODRIGUES GUEDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o resultado da Eleição e Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE/ATN.
CONSIDERANDO a Lei nº 233/2022 GP/PM-ATN, 24 de novembro de 2022, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
CONSIDERANDO o Art. 43 da Resolução nº 06/FNDE, que defini a composição do Conselho de Alimentação Escolar.
CONSIDERANDO a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto revoga o Decreto nº 022/GP/2022/PM/ATN, de 04 de maio de 2023.
Art. 2º Dispõe sobre a Eleição e Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Atalaia do Norte.
Art. 3º O período de mandato será de 4 anos a contar de 08 de maio 2023 a 08 de maio de 2027.
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Flávio Barbosa do Nascimento - **Titular**
Danielle Ferreira Semblano – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO
(DOCENTES, DISCENTES E DEMAIS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO).
Marivânia Lima dos Santos da Mata – **Titular - Presidente**
Júlia Marques Bezerra - Suplente
Kássia Tainara Rodrigues Miguel - **Titular**
Josefa Freitas de Souza – Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Jaziel Carneiro Melo - **Titular**
Thaina Suelen Rodrigues Alves - Suplente
Silvana Duarte Comapa - **Titular**
Greyciane Rodrigues Saldanha Mesquita – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Jaime Gonçalves Cunha de Souza – **Titular – Vice-Presidente**
Manuel Alves da Silva - Suplente
Almério Alves Wadick - **Titular**
Fabiano Rodrigues Machado - Suplente

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, 11 AGOSTO DE 2025

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:26C931B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA – Nº 002/2025

ESPÉCIE: CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e os**AGRICULTORES ZONA RURAL:**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM. ZONA RURAL INDÍGENA PARA O ANO DE 2025".

INFORMAÇÕES DOS AGRICULTORES INDÍGENASDETENTORES DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº 028-A/2025 - CML/PMATN.
ANDRÉ TAE MARUBO, inscrito no CPF sob o n° **700.131.672-51 E DAP/CAF/NIS**: AM022025.01.002661383CAF, com endereço na ALDEIA ALEGRIA – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens **2,3,4,5,7,9,13,15,16,18,19,20** perfazendo um valor global de**R$: 2.647,89 (Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-B/2025 - CML/PMATN.
ANTONIA CRUZ MARUBO, inscrito no CPF sob o n° **026.437.552-19 E DAP/CAF/NIS**: AM022025.01.002667717CAF, com endereço na ALDEIA SÃO JOAQUIM – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens **3,7,10,20,21,22,24,27,** perfazendo um valor global de**R$: R$: 2.647,92 (Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-C/2025 - CML/PMATN.
ARNILDO MARQUES CRUZ MARUBO, inscrito no CPF sob o n° **870.560.622-53 E DAP/CAF/NIS**: AM042025.01.003333601CAF, com endereço na ALDEIA PARANÁ 09 – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens **1,3,4,7,9,10,14,15,18,19,20,22,26,27,29,** perfazendo um valor global de **R$ 2.648,90 (Dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-D/2025 - CML/PMATN.
BINI WASSA MATIS, inscrito no CPF sob o n° **031.570.182-05 E DAP/CAF/NIS**: AM022025.01.002669161CAF, com endereço na ALDEIA KUDAYA – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens **3,4,6,7,13,15,16,18,20,21,22,27,** perfazendo um valor global de **R$ 2.648,88 (Dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-E/2025 - CML/PMATN.
BRAIS KANAMARY, inscrito no CPF sob o n° **540.997.812-91 E DAP/CAF/NIS**: AM052025.01003436972CAF, com endereço na Aldeia TERRA NOVA – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens **3,4,7,8,9,10,18,19,20,21,26,27,** perfazendo um valor global de **R$ 2.649,33 (Dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-F/2025 - CML/PMATN
BRUNA POTSAD MAYORUNA, inscrito no CPF sob o n° **030.589.442-09 E DAP/CAF/NIS**: NIS: 16170007541, com endereço na ALDEIA TRINTA E UM – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens **1,3,4,5,7,9,12,15,19,20,21,22,24,26,27,** perfazendo um valor global de **R$ 2.647,05 (Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-G/2025 - CML/PMATN
BUSSO DANTIN MATIS, inscrito no CPF sob o n° **704.572.562-06 E DAP/CAF/NIS**: AM042024.01.001376228CAF, com endereço na ALDEIA TAWAYA – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens **3,6,7,9,15,18,19,20,21,22,23,27,29,** perfazendo um valor global de **R$ 2.647,80 (Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-H/2025 - CML/PMATN

CALEB CRUZ NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n° **030.496.922-27 E DAP/CAF/NIS**: AM022025.01.002668836CAF, com endereço na ALDEIA BOA VISTA 09 – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens **3,5,7,20,21,23,24,27,** perfazendo um valor global de **R$ 2.647,90 (Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-I/2025 - CML/PMATN

CLOTILDE DUNI MAYURUNA, inscrito no CPF sob o n° **030.385.402-26 E DAP/CAF/NIS**: NIS: 16514250603, com endereço na ALDEIA SOLES – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens **3,6,7,20,21,27,** perfazendo um valor global de **R$ 2.646,41 (Dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-J/2025 - CML/PMATN

ELIETE MAYURUNA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 036.906.942-05 **E DAP/CAF/NIS**: AM032025.01.003323735CAF, com endereço na ALDEIA LOBO – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 2,3,5,6,7,19,20,24,27,28**,** perfazendo um valor global de R$ 2.647,81 **(Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-K/2025 - CML/PMATN

ENY TXAPA MAYURUNA, inscrito no CPF sob o n° 546.286.012-91 **E DAP/CAF/NIS**: NIS: 21266819853, com endereço na ALDEIA MANIWÁ – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens

3,5,6,7,19,20,21,27,28 perfazendo um valor global de R$ 2.646,83 **(Dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-L/2025 - CML/PMATN

FRANCINILDO DIONISIO MARUBO, inscrito no CPF sob o n° 076.591.332-17 E DAP/CAF/NIS: AM022025.01.002639745CAF, com endereço na ALDEIA RIO NOVO – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 4,7,15,19,20,21,27 perfazendo um valor global de R$ 2.646,19 **(**Dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos**),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-M/2025 - CML/PMATN

GENIVALDO OLIVEIRA MARUBO, inscrito no CPF sob o n° 703.919.712-04 **E DAP/CAF/NIS**: AM032025.01.003327550CAF, com endereço na ALDEIA FAZENDA – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 3,7,20,21,27 perfazendo um valor global de R$ 2.647,47 **(Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-N/2025 - CML/PMATN

HILMO TUMIN MAYURUNA, inscrito no CPF sob o n° 018.779.342-59 **E DAP/CAF/NIS**: AM032025.01.003324608CAF, com endereço na ALDEIA LOBO – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 2,3,5,6,7,20,24,27,28 perfazendo um valor global de R$ 2.647,85 **(Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-O/2025 - CML/PMATN

JAIME MANIMANI PATXA MAYURUNA, inscrito no CPF sob o n° 025.729.022-22 **E DAP/CAF/NIS**: AM032025.01.003323601CAF, com endereço na ALDEIA LOBO – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 3,7,20,21,27,28 perfazendo um valor global de R$ 2.647,57 **(Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-P/2025 - CML/PMATN

KOKA MATIS, inscrito no CPF sob o n° 046.193.492-24 **E DAP/CAF/NIS**: AM022025.01.002662402CAF, com endereço na ALDEIA NOVA GERAÇÃO – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 5,7,20,21,27 perfazendo um valor global de R$ 2.647,06 **(Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-Q/2025 - CML/PMATN

LUCIMAR KANAMARY, inscrito no CPF sob o n° 540.034.402-00 **E DAP/CAF/NIS**: NIS: 16505192604, com endereço na ALDEIA SÃO LUÍS – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 3,4,7,20,24 perfazendo um valor global de R$ 2.651,61 **(Dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-R/2025 - CML/PMATN

LUCINDA KANAMARY, inscrito no CPF sob o n° 706.016.682-35 **E DAP/CAF/NIS**: AM052024.01.002596692CAF, com endereço na ALDEIA BANANEIRA – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 5,7,20,21,27, perfazendo um valor global de R$ 2.647,06 **(Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-S/2025 - CML/PMATN

MANOEL DOLES MARUBO, inscrito no CPF sob o n° 009.745.712-45 **E DAP/CAF/NIS**: AM032025.01.0033244668CAF, com endereço na ALDEIA PAULINHO – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 2,7,9,15,19,20,21, perfazendo um valor global de R$ 2.646,13 **(Dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 025-T/2025 - CML/PMATN

MARCOS KANAMARY, inscrito no CPF sob o n° 552.923.722-34 **E DAP/CAF/NIS**: AM092023.01.000786304CAF, com endereço na ALDEIA REMANSINHO – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 2,3,5,7,20,21,23, perfazendo um valor global de R$ 2.648,18 **(Dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-U/2025 - CML/PMATN

MARIA JOSE MAYURUNA, inscrito no CPF sob o n° 540.997.492-15 **E DAP/CAF/NIS**: AM012024.01.001117954CAF, com endereço na ALDEIA FLORES – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 25,7,20,21,27, perfazendo um valor global de R$ 2.647,06 **(Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-V/2025 - CML/PMATN

MARINEU DEMASH MAYURUNA, inscrito no CPF sob o n° 030.400.982-25, **E DAP/CAF/NIS**: AM032025.01.002750556CAF, com endereço na ALDEIA TRINTA E UM – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 2,5,7,9,19,20,24,27, perfazendo um valor global de R$ 2.649,90 **(Dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-W/2025 - CML/PMATN

RAIMUNDO BRAS KANAMARY, inscrito no CPF sob o n° 059.495.972-14, **E DAP/CAF/NIS**: AM092023.01.000738947CAF, com endereço na ALDEIA MANIWÁ – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 3,4,7,8,9,10,18,19,20,21,26,27, perfazendo um valor global de R$ 2.649,33 **(Dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-X/2025 - CML/PMATN

RENATO KANAMARY, inscrito no CPF sob o n° 031.141.052-97, **E DAP/CAF/NIS**: AM112023.01.000989099CAF, com endereço na ALDEIA BANANEIRA – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 3,4,7,14,15,19,20,27, perfazendo um valor global de R$ 2.649,18 **(Dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

CONTRATO Nº 028-Y/2025 - CML/PMATN

ROBSON CRUZ DOLES, inscrito no CPF sob o n° 038.346.172-37, **E DAP/CAF/NIS**: AM042025.01.003387124CAF, com endereço na ALDEIA MORADA NOVA – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM,

doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 4,7,15,19,20,21,27, perfazendo um valor global de R$ 2.646,19 **(Dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**
CONTRATO Nº 028-Z/2025 - CML/PMATN

ROMARIO KANAMARY, inscrito no CPF sob o n° 071.037.492-56, **E DAP/CAF/NIS**: AM042024.01.00144621CAF, com endereço na ALDEIA TRACOÁ – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 3,6,7,9,15,18,19,20,21,22,23,27,29, perfazendo um valor global de R$ 2.647,80 **(Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**
CONTRATO Nº 028-AA/2025 - CML/PMATN

RONNI KANAMARY, inscrito no CPF sob o n° 712.326.932-27, **E DAP/CAF/NIS**: AM112023.01.000985125CAF, com endereço na ALDEIA HOBANA – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 1,3,4,5,7,9,12,15,19,20,21,22,24,26,27, perfazendo um valor global de R$ 2.647,05 **(Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**
CONTRATO Nº 028-BB/2025 - CML/PMATN

ROSA KUPIPI KANAMARY, inscrito no CPF sob o n° 031.513.522-26, **E DAP/CAF/NIS**: AM042024.01.001444905CAF, com endereço na ALDEIA DYAHO KANAMARY – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 3,4,7,8,9,10,18,19,20,21,26,27, perfazendo um valor global de R$ 2.649,33 **(Dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**
CONTRATO Nº 028-CC/2025 - CML/PMATN

SIMÃO DIONISIO FRANCISCO, inscrito no CPF sob o n° 059.414.992-48, **E DAP/CAF/NIS**: AM032025.01.003324584CAF, com endereço na ALDEIA VIDA NOVA – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 3,4,6,7,13,15,16,18,20,21,22,27, perfazendo um valor global de R$ 2.648,88 **(Dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**
CONTRATO Nº 028-DD/2025 - CML/PMATN

SOLANGE TYOWIRI KANAMARY, inscrito no CPF sob o n° 031.566.282-47, **E DAP/CAF/NIS**: AM042024.01.002446728CAF, com endereço na ALDEIA MASSAPÊ – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 1,3,4,7,9,10,14,15,18,19,20,22,26,27,29, perfazendo um valor global de R$ 2.648,90 **(Dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**
CONTRATO Nº 028-EE/2025 - CML/PMATN

TUPA MATIS, inscrito no CPF sob o n° 061.055.842-02, **E DAP/CAF/NIS**: AM022025.01.002660437CAF, com endereço na ALDEIA WAKA WASSA – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 3,7,10,20,21,22,24,27, perfazendo um valor global de R$ 2.647,92 **(Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais, noventa e dois centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**
CONTRATO Nº 028-FF/2025 - CML/PMATN

WALDECY TUMIN, inscrito no CPF sob o n° 076.816.962-37, **E DAP/CAF/NIS**: AM042025.01.0003336220CAF, com endereço na ALDEIA TRINTA E UM – Zona Rural - Atalaia do Norte/AM, doravante denominado CONTRATADA, vencedor em partes dos itens 2,3,4,5,7,9,13,15,16,18,19,20, perfazendo um valor global de R$ 2.647,89 **(Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais, oitenta e nove centavos),**cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**;**

VIGÊNCIA: Até 07 (sete) meses, conforme CONTRATO.

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0065.2019.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Indígena
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte Pagadora 552 PNAI
Fonte Pagadora 500 Recursos Próprios/Contrapartida

FUNDAMENTOS: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Atalaia do Norte (AM), 03 de Julho de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:CE981767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 121 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **4290/2025**, de **08.08.2025.**

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a)**. KALIANE DA SILVA LEITÃO, Cargo: ENFERMEIRA, Matrícula: 10121,** Período de **13.08.2025 à 15.08.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da "Oficina Regional de Vigilância Sanitária para a Gestão de Risco e Descentralização em VISA – Alto Solimões", a ser realizada no município de Tabatinga/AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E503FCD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 122 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **4292/2025**, de **08.08.2025.**

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. FRANCK CHARLES DA SILVA ANDRADE, Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Matrícula: 1194,** Período de **13.08.2025 à 15.08.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da "Oficina Regional de Vigilância Sanitária para a Gestão de Risco e Descentralização em VISA – Alto Solimões", a ser realizada no município de Tabatinga/AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EFE8ABB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 123 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **4291/2025**, de **08.08.2025.**

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. MARCELO RIVAS QUIRINO, Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula: 8904,** Período de **13.08.2025 à 15.08.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da "Oficina Regional de Vigilância Sanitária para a Gestão de Risco e Descentralização em VISA – Alto Solimões", a ser realizada no município de Tabatinga/AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E3D0F2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **4321/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a Acompanhante JAQUELINE ALVES TENAZOR, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **LUCAS GHAEL TENAZOR DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:963FAECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **4322/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDERauxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio**TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:11AD0BB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **4332/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDERauxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio**TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **SANDRA RODRIGUES DE SOUZA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Tabatinga-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0C3CFA9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **4323/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Acompanhante RONDINELLE PINHEIRO FLORES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **AUGUSTO ALBAN FLORES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:CFDD2C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **4324/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDERauxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio**TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **MOAIRA GOMES DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D0945790

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 – SRP

Órgão Gerenciador: GABINETE DO PREFEITO.

Fornecedor: SUELY R. DO PRADO (CNPJ: 84.522.143/0001-53).

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.

Valor: R$ 1.031.342,80 (Um milhão trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

SUELY R. DO PRADO
CNPJ: 84.522.143/0001-53

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:21F28594

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169/2025, 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LINCENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e

CONSIDERANDO, em conformidade com a Lei 510/11 de 30 de dezembro de 2011, Art.109 Parágrafo único.
CONSIDERANDO, a Seção X, Art. 109 da Lei Complementar Nº 510 de 30 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1.º – Conceder ao servidor **FRANCISCO ALBINO DA SILVA NETO**, Cargo: Agente de Saúde, Cargo: Vigia, Classe: Única Lotação: SEMSA, requerer a concessão de licença para tratar de interesse particular – LIP. A licença que trata o Art.1º será concedida no período 01/09/2025 a 30/09/2028, **ficando a critério da Administração a concessão da licença requerida.**

Art. 2.º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, EM, 11 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:756BAA05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170/2025, 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 044/2025;
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA **VERINHA DA COSTA GOMES**, nos termos da legislação vigente, a servidora, ocupante do cargo Efetivo, lotado Professor- PEF/ ZONA RURAL, pelo período de 15 de agosto a 11 novembro de 2025, correspondente ao 1º quinquênio de exercício compreendido entre 2009 a 20014, respectivamente, no período de 2014 ao período de 2019 compreendido 15 de dezembro a 14 de março o 2º quinquênio.
Art. 2º A presente licença terá duração de 03 (três) meses, conforme previsão legal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, ESTADO DO AMAZONAS, em 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:7FF1F04E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2025, DE 11 AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DO MUNICÍPIO PARA A CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a servidora cumprirá tratativas do Fundo de Aposentadorias e Pensão dos Servidores Municipais de Barcelos.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **ELISANGELA CRISTOVAM TEXEIRA** o total de 06 (seis) diárias na modalidade estadual, Diretora Presidente, para as tratativas, no período 11/08 a 16/08, em Manaus /AM.
Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:60C97CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, 11 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE BARCELOS, da competência que lhe confere o artigo 90, item III, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, resolve;

Art.1º DESIGNAR e **NOMEAR**, a senhora **RAURYMARA PANTOJA DE DEUS** ao Cargo de Assistente Social, Funcionária Efetiva do Município de Barcelos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:CA06546D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, 11 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE BARCELOS, da competência que lhe confere o artigo 90, item III, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, resolve;

Art.1º DESIGNAR e **NOMEAR**, a senhora **LUCIANA RAFAELA URGATE GADELHA GOMES** ao Cargo de Professora, do Município de Barcelos.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:21BF8966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, 11 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE BARCELOS, da competência que lhe confere o artigo 90, item III, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, resolve;
Art.1º DESIGNAR e **NOMEAR**, a senhora **MARCIA THAMIRES MAIA DA SILVA FONSECA** ao Cargo de Professa, do Município de Barcelos.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de agosto de 202

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:6FC38AEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176/2025, 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e;

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

D E C R E T A:

Art. 1.º – CONCEDER a Licença Maternidade a Funcionária: **EDIANA TRINDADE AREIZA**, Processo Nº:022/25 – PMB, Situação: Funcional, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Lotação: SEMED, Período: 22/05/2025 a 16/11/2025 /2025. Sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2.º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:62B7D0D4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 085º/2025- GP/PMB

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL FRANSCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, em exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, conferidas Art.90, item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos o artigo complementar Municipal Nº510 de 30 de Dezembro de 2011, Regime jurídico único dos servidores públicos do município, as Autarquias e das Fundações Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover apuração de irregularidades mediante processo administrativo disciplinar, como garantia da ordem administrativa

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº007 de 02 de janeiro de 2019, que regulamenta as atribuições da Comissão Permanente de Processo administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR e **NOMEAR** os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, consoante com o previsto no Decreto Municipal Nº007/2019.

Ivaneide Ferreira Chaves- Presidente
Joelmir Urgate Alves- Secretario
Alcimara Pinheiro Albertino - Vogal

Art.2º CONCEDER gratificação por desempenho de função, simbologia D, conforme rege a Lei Municipal Nº 512 de 30 de Dezembro de 2011, para os membros que compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Art.3º Publique-se, com efeito *ex tunc* da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Esta Portaria entrará entrar vigor a contar do dia 01 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:EF9D26E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente, a fim de atender as demandas e necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais, Fundos Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Preço"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **25/08/2025, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 11 de agosto de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:472DA0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1691/2025 - GPMB.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE SERVIDORES DO MATADOURO MUNICIPAL FELIZADO TEIXEIRA FILHO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigentes.

CONSIDERANDO a implantação do Serviço Inspeção Municipal - SIM, dos produtos de origem animal e vegetal, conforme disposto na Lei n° 350 de 12 de junho de 2024 e Decreto n° 457 de 19 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades a serem desenvolvida pelo Matadouro Municipal Felizardo Teixeira Filho.

Leopoldo Rodrigues Carneiro.
Função: Administrador
Atribuições: Gerenciar todas as operações da instalação, garantindo a segurança, a qualidade e o cumprimento das normas sanitárias e de segurança. Coordena a equipe, controla custos, implementa melhorias e assegura o bem-estar animal durante o processo de abate.

Edymara Bayma de Oliveira.
Função: Agente de Inspeção Sanitária
Atribuições: Responsável por fiscalizar e inspecionar as etapas do abate e processamento de animais, garantindo a qualidade e segurança dos produtos de origem animal.

Elizeu Barbosa Trindade.
Função: Técnico de Inspeção
Atribuições: Responsável por garantir a qualidade e segurança sanitária dos produtos de origem animal, desde a recepção do animal até o produto final. Realizar
inspeções ante e post mortem, verificam as condições de higiene do estabelecimento e do processo de abate, e avaliam a qualidade da carne e outros produtos.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, em 11 de agosto de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110. De 19 de maço de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:243DB9F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1692/2025 - GPMB.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DE BARREIRINHA-AM, E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigentes.

CONSIDERANDO a implantação do Serviço Inspeção Municipal - SIM, dos produtos de origem animal e vegetal, conforme disposto na Lei n° 350 de 12 de junho de 2024 e Decreto n° 457 de 19 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem os Serviços de Inspeção Municipal – SIM, a serem desenvolvido pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Coordenadora do SIM.
Zootecnista da Prefeitura de Barreirinha: WENNA GLÓRIA DOS SANTOS, inscrita no CPF n° 021.907.802-50, e no CRMV n° 0165 AM.

Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Barreirinha.
SARA DA SILVA NEGREIROS, inscrita no CPF n° 011.568.442-58.

Agentes de Inspeção.
Médico Veterinário JHONERSON DE FREITAS MARQUES, inscrito no CPF n° 035.454.012-27, e no CRMV n° 02490-AM.
Técnico Agropecuário GRACINEI GAIA DE CARVALHO, inscrito no CPF n° 918.243.202-30 CFTA.
Fiscal Sanitário ALDAIR TAVARES CERDEIRA, inscrito no CPF n° 011.759.782-13.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, em 11 de agosto de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110. De 19 de maço de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:94B84E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025-PMB

CONVÊNIO Nº 0001/2025-PMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI BUMBÁ TOURO BRANCO, NA FORMA ABAIXO:

No dia 08 (oito) do mês de agosto de 2025, neste Município de Barreirinha, Estado do Amazonas, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, Órgão Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob nº 04.283.040/00001-49, sediada a Rua Militão Dutra, nº 242, Centro, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício o Senhor **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade na Rua Terra Preta do Castanhal - Bairro São Judas Tadeu S/N, portador da identidade nº 1152801-0/SPP/AM e CPF nº 456.229.732-87, doravante denominada **PRIMEIRA CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI BUMBÁ TOURO BRANCO**, entidade associativa sem fins lucrativos, inscrita sob CNPJ nº 84.101.658/0001-80 com sede à Rua Coronel Domingos Dutra – nº 620, Centro –Barreirinha/AM, neste ato representada pela Senhora, **VALDIRA PEREIRA BRANDÃO,** Presidente da entidade, brasileira, estado civil: solteira, portadora da cédula de identidade nº 1584355-6 SESEG/AM e CPF nº 517.318.782-49, residente e domiciliada na Rua Paulino de Melo, nº 182 - Centro, doravante denominada **SEGUNDA CONVENENTE**, do que consta no Processo Administrativo nº **1.971/2025-PMB,** em que solicita repasse financeiro do Município para custear as despesas próprias para as apresentações da agremiação no **XXXV FESTIVAL FOLCLÓRICO DE BARREIRINHA**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que irá reger-se pelos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Repasse financeiro no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para custear despesas da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI BUMBÁ TOURO BRANCO** para sua apresentação no **XXXV FESTIVAL FOLCLÓRICO DE BARREIRINHA**, que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de agosto do corrente ano, sendo que, haverá DISPUTA apenas na última noite, e o cronograma de desembolso dos recursos serão executados em conformidade com o Plano de Aplicação Financeira da Associação, aprovado pela Prefeitura Municipal de Barreirinha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE COLABORAÇÃO:
Para que sejam atingidos os objetivos deste Termo de Convênio, fica estabelecido o seguinte regime de colaboração mútua entre os partícipes:

À PRIMEIRA CONVENENTE, compete:
Repassar os recursos financeiros no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI BUMBÁ TOURO BRANCO;

Controlar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, efetuando vistoria in loco, diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados;

Examinar e aprovar eventual proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não impacte na mudança da data de apresentação já pactuada;

Cobrar, analisar, aprovar ou desaprovar a Prestação de Contas da SEGUNDA CONVENENTE de acordo com as cláusulas deste Termo de Convênio, em observância ao Prazo estabelecido na Cláusula Nova.

À SEGUNDA CONVENENTE, compete:
Observar fielmente as disposições contidas na LEI Nº 14.133/2021 e nas cláusulas que regem o presente Convênio;

Aplicar e executar despesas com os recursos recebidos do ente público rigorosamente ao fim do que se destina, em conformidade com o Plano de Aplicação da Associação aprovado neste Convênio, não se desviando da finalidade original do acordo entre as partes;

Abster-se de efetuar saques em espécie da conta corrente da instituição, devendo realizar a movimentação dos recursos recebidos oriundos deste convênio, em conta bancária específica para o Convênio, processando-os exclusivamente por meio eletrônico;

Solicitar no mínimo, (03) três propostas de preço e elaborar mapa comparativo para realizar suas despesas de forma a assegurar a obtenção do menor preço;

Todos os valores a débito na conta corrente deverão corresponder a um comprovante de despesa. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais que atestem as transações das aquisições de serviços ou materiais, emitidos em nome da Segunda Convenente devidamente identificado, com referência ao título e número do Convênio;

Abster-se de realizar despesas fora do prazo de vigência do Convênio, estando vedado o pagamento antecipado à celebração do convênio ou posterior ao prazo de execução do mesmo;

Proceder à devolução dos saldos dos recursos que porventura não venham ser aplicados até o fim do prazo de execução do cronograma de desembolso aprovado pela Primeira Convenente;

A Segunda Convenente obriga-se por meio do presente a apresentar a Prestação de Contas dos recursos a ela repassados pela Primeira Convenente, no prazo máximo de até 30 dias (úteis), nos termos da Cláusula Nona, em observância à Lei Municipal nº 355, de 20 de junho de 2024, findando-se no dia 17 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO:
Fica determinado o Valor Global do CONVÊNIO em **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** que será repassado pela PRIMEIRA CONVENENTE à SEGUNDA CONVENENTE, em 3 (três) parcelas, sendo:
1º REPASSE: **R$ 100.000,00** (cem mil reais), até o dia 08 de agosto de 2025;
2º REPASSE: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até o dia 15 de agosto de 2025.
3º REPASSE: R$ 25.000,00 vinte e cinco mil reais) até a data limite de 22 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:
O presente Convênio terá vigência de 80 (oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura e produzirá efeitos jurídicos, cumpridas todas as suas condições, podendo ser prorrogado se assim acordarem os partícipes, ressaltando-se que a publicação oficial do extrato no Diário oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ocorrerá por conta e responsabilidade da PRIMEIRA CONVENENTE, competindo-lhe também, através do Gabinete do Prefeito, com auxílio da Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, a remessa de cópia deste instrumento mediante ofício à Câmara Municipal de Barreirinha.

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO:
O presente Convênio poderá mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em suas cláusulas ou condições, mediante Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – É expressamente vedado qualquer aditamento que implique na alteração ou modificação do objeto ajustado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas resultantes da execução deste Convênio, para o exercício de 2025, ocorrerão à custa da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02.000-Poder Executivo.
UNIDADE: 02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.020- Encargos com Eventos Culturais.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 – subvenções Sociais.
FONTE DE RECURSOS: 500 – Transferência de recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO
Fica a cargo da Primeira Convenente, a nomeação de um Servidor Público Municipal, designado como fiscal e seu respectivo substituto para acompanhar a execução deste Convênio. Cabendo ao fiscal do convênio a competência de dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo darão ciência à Controladoria Interna do Município de Barreirinha. São responsabilidades do Fiscal:
Acompanhamento da execução do convênio: Verificar se os objetivos e metas estabelecidos no convênio estão sendo alcançados.
Fiscalização do uso de recursos: Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz, de acordo com o plano de trabalho e o orçamento aprovado.
Análise de relatórios: Avaliar os relatórios apresentados pela Segunda Convenente, verificando se os resultados alcançados estão de acordo com o esperado.
Identificação de problemas: Detectar problemas ou irregularidades durante a execução do convênio e tomar medidas para corrigi-los.
Comunicação com a Segunda Convenente: Manter uma comunicação aberta e transparente com a Segunda Convenente, fornecendo orientações e esclarecendo dúvidas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os gestores do convênio anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante os órgãos de Controle Interno e Controle Externo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA:
A denúncia ou rescisão deste Convênio poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
Nos termos do Parágrafo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 (Lei Municipal nº 355, de 20 de junho de 2024), as entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal obrigam-se a prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O Prazo de 30 dias que trata a Cláusula Nona, será contado em dias úteis após o recebimento total do valor do convênio previsto na Cláusula Terceira deste instrumento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:
O presente Convênio será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e, na forma da Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

E por assim estarem ajustados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza efeito legal.

Município de Barreirinha/AM, 08 de agosto de 2025.

Pela Primeira Convenente

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

Pela Segunda Convenente

VALDIRA PEREIRA BRANDÃO
Presidente Interina da Associação Cultural Boi Bumbá Touro Branco

Testemunhas:

1 - Nome _____
CPF nº _____

2 - Nome _____
CPF nº _____

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:9ECA074C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 4310/2025-PMB

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do processo em epígrafe, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 17 de junho de 2025, sob o código identificador**: 30A72E83**, edição nº 3878, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R$ 17.143,00 (dezessete mil, cento e quarenta e três reais), perfazendo o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO: Valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Barreirinha, em 11 de agosto de 2025.

KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:0623AFE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2025-CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, CONFORME CONVÊNIO Nº 948315/2023**;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
I – **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor da empresa: **SPEEDY COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, sob o CNPJ nº 36.544.507/0001-53**,** para o item **01 no** valor de **R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais);** conforme ata circunstanciada nos autos.

II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21, convocando a empresa vencedora a assinar as ARP's do Objeto Licitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de agosto de 2025.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:80E59304

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 264, DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais. Visando a necessidade de aprovar a Comissão Intersetorial de Trabalho para atendimento e acompanhamento das Pessoas em Situação de Rua, atentando para os cumprimentos dos termos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 976 / DF, no Município de Benjamin Constant/AM.

CONSIDERANDO o diagnóstico socioterritorial de pessoas em situação de rua no Município de Benjamin Constant e o enfrentamento das condições precárias vividas por esta população;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que prevê a oferta do Serviço Especializado para Pessoas em situação de rua;

CONSIDERANDO a Coordenação da Saúde da População de Rua, no Município de Benjamin Constant / AM.
CONSIDERANDO a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 976 / DF e Processo Administrativo nº 161.2025.000090 do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretarias Municipais para compor a Comissão de Trabalho Intersetorial para atendimento e acompanhamento das Pessoas em Situação de Rua, atentando para os cumprimentos dos termos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 976 / DF, no Município de Benjamin Constant/AM.

Nome	Secretaria	Função
Yasmine Nascimento Santana	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.	Enfermeira
Nelma Morais Seixas	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	Psicóloga
Naiane Zaguri do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Assistente Social
Elismar da Silva Canellas	Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP	GCM Sub. Comte.

Art. 2º Competência da Comissão Intersetorial de Trabalho**:**
Cumprir as mediadas cautelares previstas na ADPF 976 /DF**.**

OBS: Considerando o tamanho de Benjamin Constant-AM, reconhecido como município de Pequeno Porte II, sendo possível atender as seguintes medidas descrita **no Capítulo II (Pg. 46 - 48) da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 976 / DF ADPF 976/DF**, conforme abaixo:
II.5.3 Capacitação aos agentes públicos das áreas da saúde, assistência social, educação, segurança pública, justiça e sociedade civil para atuarem junto à população de rua;
II.5.5 Determinem a participação de agentes de Serviço Social e Saúde em grande porte;
II.6 Realização periódica de mutirões da cidadania para regularização de documentos, inscrições de cadastro governamentais e inclusão em políticas públicas;
II.7 Criação de um programa de enfrentamento e prevenção à violência que atinge a população em situação de rua;
II.8 Formulação de um protocolo intersetorial de atendimento na rede pública de saúde para a população em situação de rua;
II 10.2 A disponibilização de itens de higiene básica à população em situação de rua.

Art. 3º Outras Competência da Comissão Intersetorial de Trabalho**:**
Acolhimento e Escuta ativa;
Encaminhamentos para redes parceiras;
Elaboração de um diagnóstico atual da população em situação de rua, com identificação do perfil;
Formulação de um protocolo intersetorial de atendimento na rede pública de saúde para a população de rua;
Promoção de oficinas de geração de renda;
Acompanhamento e construção de planos individuais de atendimento (PIA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 23 de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:559C3397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 251, DE 1° DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, de cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO	DATA DE EXONERAÇÃO
ELIZANGELA LOPES DE ALMEIDA	ASSIST. EDUCACIONAL II	AO-6	01/07/2025
FRANCINEIA GONÇALO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	01/07/2025
GORETE PINHO DIAS	ASSIST. EDUCACIONAL III	AO-7	02/07/2025
ISABELA SOARES GUERREIRO	ASSIST. EDUCACIONAL II	AO-6	01/07/2025
JANAINA DA SILVA E SILVA	ASSIST. EDUCACIONAL II	AO-6	01/07/2025
MICHEL PEREIRA DA SILVA	ASSIST. EDUCACIONAL II	AO-6	01/07/2025
NANDA CRUZ FERMIN	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV	SP-4	01/07/2025
RAINER SARAIVA CRUZ	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	01/07/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1° de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:891FCFA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 252, DE 1° DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE RETIRADA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - **RETIRAR** as GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA de servidores do Poder Executivo Municipal abaixo relacionados:

ORD.	SERVIDOR	SIGLA
1.	JOSÉ ALDOS CAMPOS DA SILVA	9
2.	JOSIVAN DOS SANTOS VIEIRA	2
3.	LAUSER LUCIANO MARTINS	5
4.	MARIA RAIMUNDA GRAÇA VIANA	2
5.	MOISES RICARDO MANOEL PINHEIRO	6
6.	WAKSMAN MOÇAMBITE DA SILVA	7
7.	WARLY DOS SANTOS SALVADOR	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1° de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DA22828D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 253, DE 1° DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe Lei Nº 1.230/2014 , de 22 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o que dispões o Anexo VI – B da Lei Municipal Nº 1.384, de 04 de Abril 2024;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.231, de 22 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.406, de 14 de março de 2025 e seu anexo único;
CONSIDERANDO o Ofício nº 096/2025 - GS/DRH/PMBC, de 01 de julho de 2025

DECRETA:

Art. 1º - **DISPENSAR** de FUNÇÕES GRATIFICADAS - FGs servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados:

ORD.	SERVIDOR	SIGLA
1.	RAIMUNDO PAULA DA SILVA	FG – 02
2.	ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA	FG – 02
3.	ELSON BARBOSA COSTA	FG – 03
4.	MARIA DE ALMEIDA MELQUIADES	FGGE1-2
5.	ELIZABETE DA SILVA PINTO	FGGE2-3
6.	MARIA JOSÉ GOMES MESQUITA	FGGE2-3
7.	ALDENIR OLIVEIRA DA SILVA	FGGE3-4
8.	ISAIAS CATACHUNGA MACEDO	FGGE3-4
9.	LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	FGGE3-4
10.	LUMAZIA RAMOS DE AQUINO	FGGE3-4
11.	MELSKIDEKE LIMA INÁCIO	FGGE3-4
12.	JOSÉ EILSON VIANA	FGOE1-3
13.	OSEIAS PAULO FERNANDES	FGVG-6
14.	CLEIDIANA COSTA PANTALEÃO	FGCP1-6
15.	EDILANI DOS SANTOS BRASIL	FGCP1-6
16.	FRANCISCA ANDRADE DE LIMA	FGCP1-6
17.	ROOLTEMBERG FERREIRA DOS ANJOS	FGCP1-6

18.	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	FGCP2-7
19.	MARINES SANGAMA SARAIVA	FGCP2-7
20.	NIBSON MARCELINO SALVADOR	FGCP2-7
21.	MARGARITA BELIZARIO FARIAS	FGCP2-7

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1° de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E666AFBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 255, DE 1° DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o PSS Nº 001/2025-PMB/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme segue:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025-PMBC/SEMED

NOME	CARGO	CARGO/ETAPA/MODALIDADE	DATA DE ADMISSÃO
DENILZA RAMIRES DA SILVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%	01/07/2025
DIANA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9° ANO FUNDEB 70%	03/07/2025
FRANCISCO FORTES MARQUES	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
FRANCISCO SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
GORETE PINHO DIAS	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9° ANO FUNDEB 70%	03/07/2025
JAILSON FERNANDES MANOEL	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9° ANO FUNDEB 70%	03/07/2025
MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%	01/07/2025
MISCHIRLANE DO NASCIMENTO SALES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
ROBERTA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
RUBIANA OLIVEIRA TAPUDIMA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1° de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BCE0BE0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 256, DE 1° DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o PSS Nº 004/2025-PMB/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme segue:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025-PMBC/SEMED

NOME	CARGO	CARGO/ETAPA/MODALIDADE	DATA DE ADMISSÃO
ANTENOR BAIMA SARAIVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 6°9° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
ISABELA SOARES GUERREIRO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	03/07/2025
LEIDIANE ALFREDO DOS SANTOS	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1°5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
MICHEL PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	03/07/2025
ROMERIO JUMBATO ALBINO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1°5° ANO FUNDEB 70%	03/07/2025

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1° de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:46A90F8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 258, DE 1º DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA - A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento em comissão abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

ORD.	NOMEADO	SIGLA
1.	ABDIAS GOMES DE PAULA FILHO	6
2.	NUBIA MARIA CAVALCANTE DE PAULA	5
3.	SONIA DE ALMEIDA SANTANA	6
4.	WENILDO PICCININI ARAÚJO DO NASCIMENTO	3

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0EB12F6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 261, DE 1° DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Municipal n° 1.398, de 20 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR oSenhor**ROSEMBERG DA CRUZ GONÇALVES** para ocupar o cargo de**COORDENADOR DE ARTE II – AP-2**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1° de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:24122F4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 262, DE 02 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO POR MOTIVO DE ÓBITO DE MAURO MALAFAIA SOARES, DO QUADRO CONTRATADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BEMERGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO a CERTIDÃO DE ÓBITO – Matrícula 004192 01 55 2025 4 00070 125 0021702 28.

DECRETA:
Art. 1º - Desligar Por Motivo de Óbito do Quadro Contratado Da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, **MAURO MALAFAIA SOARES**, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 19453-1.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 02 DE JULHO DE 2025, NO MURAL DE PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CEC3A490

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 10/2025-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 10/2025-CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CASA GEMINADA NO MUNICÍPIO DE BERURI.

ABERTURA: 27/08/2025 às 09:30h

Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital:
Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente) de 08 as 12 horas
Local: Comissão Permanente de Licitação
Av. Castelo Branco n° 100 – Bairro Centro, Beruri/Am

Disponível a partir de: 12/08/2025

Beruri/AM, 11 de agosto de 2025

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:E05F385E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 015/2025

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: LUZIMARA MESQUITA DE ARAUJO CPF nº 007.552.782-08
Objeto: Objetivando a locação de imóvel para o funcionamento da prefeitura municipal de Beruri, com a finalidade de atender às necessidades da prefeitura municipal do município de Beruri-Am.
Valor global: **de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00042702.2025.0001-PMB – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 011/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO;
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0011.2002.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1.500 – Recurso próprio

Beruri/AM, 12 de março de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:61A971ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 056/2025

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: L P Z GANDARA. CNPJ/MF nº 19.011.109/0001-52
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EM ESFERA FEDERAL PARA O MUNICIPIO DE BERURI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Valor global: **R$ 61.527,50 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00012907.2025.0011 - SEMOSP – CONTRATAÇÃO DIRETA N° 031/2025- DAFI/PMB.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0011.2023.0000 – Manutenção de Obras e Serviços Públicos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO: 500 - Recurso próprio

Beruri/AM, 11 de agosto de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:CD91F470

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 057/2025

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: empresa W A CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF nº 22.778.730/0001-50
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NA VILA DO PUPUNHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM.
Valor global: **R$ 267.394,11 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos)**
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 000020107.2025.0014 - SEMSA – CONCORRÊNCIA N° 006/2025- DAFI/PMB.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0051.1019.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos de Unidades de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE: 500 - Recurso próprio

Beruri/AM, 11 de agosto de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:C606F0C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2025 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração de Servidores de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a contar de 07 de Agosto de 2025, o Sr. Jonatas Lima De Oliveira, CPF nº 651.642.612-00, para cargos de provimento em GESTOR- BOLSA FAMÍLIA de simbologia CC2, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, em Beruri-Am, aos 07 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri - AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:BBB86935

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2025 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de Servidores de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a contar de 07 de Agosto de 2025, a senhora. Edineia Barbosa Araujo, CPF nº 009.531.312-54, para cargos de provimento em GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA de simbologia CC2, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, em Beruri-Am, aos 07 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri - AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:84CEC527

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 33

Aos 9 dias do mês de agosto de 2025, às 9h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício para o Excelentíssimo senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, por motivo da sua volta ao município de Boa Vista Ramos.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 9 de agosto de 2025.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito Municipa l em Exercício

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....

2.....

3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:50E0B270

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0501/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

DECRETA:
Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho da senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA CORRÊA,** da função de Auxiliar Administrativa, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 11 de agosto de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:23FCDE57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2025

DECRETO N° 026
DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Careiro, estabelece seus objetivos, diretrizes e organização, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a importância de promover a igualdade de gênero, assegurar a participação plena das mulheres na vida social, econômica e política do município e fortalecer a rede de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar propostas que reflitam as demandas específicas das mulheres residentes na zona urbana, rural e nas comunidades ribeirinhas de Careiro Castanho;

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a realizar-se no dia 20 de agosto do corrente ano, no horário das 14h às 17h, no Auditório do CAEC, no município de Careiro, com o tema: "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º A Conferência será um espaço democrático de diálogo, formulação e deliberação de propostas, reunindo o poder público municipal, entidades da sociedade civil organizada e cidadãs do município, com vistas a consolidar e ampliar as políticas voltadas para as mulheres.

Art. 3º São objetivos específicos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Careiro Castanho:
I – Identificar as demandas das mulheres do município, com atenção especial às realidades de cada comunidade, seja urbana, rural ou ribeirinha;
II – Propor ações concretas para fortalecer a rede de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher;
III – Discutir estratégias para ampliar a participação das mulheres nos espaços de liderança comunitária, política e econômica;
IV – Incentivar políticas de geração de emprego e renda para mulheres, especialmente para aquelas em situação de vulnerabilidade social;
V – Promover o acesso das mulheres a serviços de saúde, educação e assistência, garantindo atendimento humanizado e inclusivo;
VI – Debater a criação ou o fortalecimento de programas e projetos municipais de capacitação profissional voltados para mulheres;
VII – Eleger delegadas para representar Careiro Castanho na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência será instituída por ato da Prefeita Municipal e contará com representantes do poder público e da sociedade civil, assegurando a diversidade e a pluralidade de vozes femininas no município.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
II – Definir a metodologia dos trabalhos e a programação oficial;
III – Estabelecer critérios para inscrição e participação das delegadas;
IV – Garantir a divulgação ampla do evento em todos os meios disponíveis, com alcance às comunidades mais distantes;
V – Preparar relatórios e documentos finais para encaminhamento às etapas subsequentes.

Art. 6º O Regimento Interno da Conferência disporá, entre outros pontos, sobre:
I – Estrutura e funcionamento do evento;
II – Grupos de trabalho temáticos;
III – Procedimentos de eleição das delegadas;
IV – Normas para apresentação e votação de propostas.

Art. 7º A divulgação da Conferência deverá ocorrer de forma ampla, incluindo redes sociais, rádios locais, comunicados em escolas, associações comunitárias e outros canais de comunicação disponíveis no município, garantindo que todas as mulheres tenham acesso à informação sobre o evento.

Art. 8º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta de recursos orçamentários próprios do município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO /AM, 11 de Agosto de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D87433C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO – TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO E RETOMADA DO PROCESSO

A Prefeitura Municipal de Coari/AM, por meio de sua Secretaria Municipal da Casa Civil, torna sem efeito o aviso de anulação de licitação referente ao **Pregão Presencial nº 047/2025**, Processo Administrativo nº 37/2025 – SMCC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Ano XVI / N° 3914 no dia 07 de agosto de 2025, cujo objeto é a contratação de serviço de controle e combate a vetores e pragas urbanas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil.
A presente decisão se fundamenta na revisão minuciosa e detida do Edital de Licitação e de seus anexos, que demonstrou a existência de exigência clara e inequívoca referente à documentação de qualificação econômico-financeira. A anulação anterior foi baseada em um equívoco de interpretação, constituindo um vício que maculou o procedimento e contrariou o interesse público.
Em aplicação do Princípio da Autotutela Administrativa, do artigo 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, a Administração corrige seu próprio erro e determina a retomada do certame, com o aproveitamento dos atos já praticados, para garantir a legalidade e a eficiência do processo.

Coari/Am, 11 de agosto de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil

(*) Republicado por conter erro no original na publicação do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO XVI N° 3915 de 08/08/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:AECDCA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **RONILTON DE JESUS JACINTO CAVALCANTE,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – DS – 1,** da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 07 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B243E02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **DAVID LIMA TEIXEIRA,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – DS – 2**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 07 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:48E6032B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1207, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE sobre a nomeação da Presidente e a Vice-Presidente do CMDCA para o Mandato JULHO-2025/ 2027.

A Prefeita do Município de Coari em Exercício, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78. VII da Lei Orgânica do Munícipio;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 429/2004, alterada pela Lei Municipal n º 610/2013 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com seu Regimento Interno, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2025, às 14:30 horas na Sala de reunirão dos conselhos de diretos, situado na rua Dois, nª 71B – Bairro: União/segundo andar;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** os membros da Presidência do CMAS, eleitos por aclamação pela Plenária, para o Mandato de 22 de julho de 2025 a 22 de julho de 2027:
Presidente: **JESSICA GLEICY VIEIRA RIBEIRO** representante do poder público, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vice-Presidente: **MARIA DORIMAR GRANJEIRO PINTO** representante das Organizações da Sociedade Civil, indicada pela Associação Mulheres de Atitude - AMA;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.
Coari – AM, 11 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6D6FCAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
LEI DELEGADA Nº 031, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 865, DE 3 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI,

FAÇO SABER a todos habitantes que, no exercício da delegação que me foi conferida pela Câmara Municipal de Coari, nos termos do Decreto Legislativo nº 001, de 07 de janeiro de 2025 e do art. 54, IV e 60 da Lei Orgânica, edito a seguinte LEI DELEGADA:

Art. 1º.O art. 3º da Lei Municipal nº 865, de 3 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Fica criada a nova estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Coari que passa a se constituir dos seguintes órgãos:
I – Secretarias Municipais:
a) Secretaria Municipal da Casa Civil;
b) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
c) Secretaria Municipal de Fazenda;
d) Secretaria Municipal de Administração;
e) Secretaria Municipal de Governo;
f) Secretaria Municipal de Comunicação;
g) Secretaria Municipal de Planejamento;
h) Secretaria Municipal de Saúde;
i) Secretaria Municipal de Educação;
j) Secretaria Municipal de Obras e de Limpeza Pública;
k) Secretaria Municipal de Terras e Habitação;
l) Secretaria Municipal de Assistência Social;
m) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
n) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
o) Secretaria Municipal de Esporte;
p) Representação do Município;
q) Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
r) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura Rural;
s) Secretaria Extraordinária;
t) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
u) Procuradoria Geral do Município;
v) Controladoria Geral do Município.
II – Autarquias:
a) Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC;
b) Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.

Parágrafo Único. Ficam criados 22 (vinte e dois) cargos de Secretários Municipais, que serão responsáveis por dirigir os órgãos constituídos no caput deste artigo."

Art. 2º. O art. 4º da Lei Municipal nº 865, de 3 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. Ficam criados 31 (trinta) cargos de Secretários Municipais Adjuntos, denominados cargos de Direção Superior, vinculados à simbologia DS-2, que substituirão os Secretários em suas ausências, além de desenvolverem atividades delegadas pelos Secretários ou determinadas pelo Prefeito Municipal:
I - Secretário Municipal Adjunto da Casa Civil;
II – Secretário Municipal Adjunto de Cultura;
III – Secretário Municipal Adjunto de Turismo;
IV – Secretário Municipal Adjunto Fazenda;
V – Secretário Municipal Adjunto de Administração;
VI – Secretário Municipal Adjunto de Governo;
VII – Secretário Municipal Adjunto de Comunicação;
VIII – Secretário Municipal Adjunto de Planejamento;
IX – Secretário Municipal Adjunto Executivo de Saúde;
X – Secretário Municipal Adjunto Executivo de Saúde do Interior;
XI – Secretário Municipal Adjunto Executivo de Educação;
XII – Secretário Municipal Adjunto Executivo de Educação do Interior;
XIII - Secretário Municipal Adjunto Pedagógico;
XIV – Secretário Municipal Adjunto de Obras;
XV – Secretário Municipal Adjunto de Limpeza Pública;
XVI – Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura Rural;
XVII – Secretário Municipal Adjunto de Terras e Habitação;
XVIII - Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social;
XIX – Secretário Municipal Adjunto Executivo de Assistência Social;
XX – Secretário Municipal Adjunto do Interior e Zona Rural;
XXI – Secretário Municipal Adjunto de Feiras e Mercados;
XXII – Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente;
XXIII - Secretário Municipal Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social;
XXIV - Secretário Municipal Adjunto Esporte;
XXV – Secretário Municipal Adjunto de Juventude;
XXVI – Representante Adjunto do Município;
XXVII – Secretário Municipal Adjunto de Relações Institucionais;
XXVIII – Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico;
XXIX – Secretário Municipal Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação;
XXX – Procurador Geral Adjunto do Município;
XXXI – Controlador Geral Adjunto do Município;
Parágrafo único. Os subsídios dos Secretários Municipais e dos Secretários Municipais Adjuntos, com exceção dos cargos de Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Representante do Município, serão fixados por Lei de iniciativa exclusiva da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 29, V da Constituição da República."

Art. 3º. O art. 25 da Lei Municipal nº 865, de 3 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"SEÇÃO XVI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 25. Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:
I - Proteger os bens, os serviços e instalações de prédios municipais;
II – Colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa, e protegendo a ordem, o patrimônio público e os recursos naturais;
III – Proteger a ordem, o patrimônio e os recursos naturais;
IV – Participar da segurança pública do Município, quando solicitada ou em cumprimento da legislação federal e estadual em vigor;
V – Zelar pela segurança e defesa do Chefe do Executivo, do Prefeito e do Vice-Prefeito e demais autoridades municipais, e convidados em visita oficial ao Município;
VI – Formular políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades de defesa social e apoio em situação de calamidade, acidentes ambientais, incêndios e outras atividades de mesma natureza;
VII – Auxiliar os órgãos de segurança pública;
VIII – Administrar, fiscalizar e acompanhar os serviços Aeroportuários e Portuários, quando delegados ao Município;
IX – Planejar, articular, coordenar e gerir as atividades de defesa civil em todo o território municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Defesa Civil;
X – Realizar programas de proteção comunitária em caráter permanente para a população fixa e flutuante do Município;
XI – Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
XII – Estabelecer a Política Municipal de Defesa Civil, articulada com o Sistema Nacional de Defesa Civil e Sistema Estadual de Defesa Civil;
XIII – Elaborar o Plano Diretor de Defesa Civil para a implementação dos programas de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, resposta aos desastres e reconstrução, visando atender às diferentes modalidades de desastres com a agregação dos órgãos governamentais e não-governamentais com sede no Município, como integrantes do sistema Municipal de Defesa Civil (SINDEC), coordenando e supervisionando suas ações;
XIV – Planejar em nível local as medidas para proteção da população e do meio ambiente e as ações de resposta à emergência nuclear;
XV – Coordenar e conceder apoio técnico para as atividades de proteção comunitária desenvolvidas no Município e pelo setor privado, estimulando a evolução dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUDEC);
XVI – Elaborar, em conjunto com a comunidade, estudos para avaliação e mapeamento de áreas de risco e de ações que viabilizem a melhoria das condições de proteção da população do Município;
XVII – Propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC);
XVIII – Assessorar o Chefe do Executivo Municipal nas questões ligadas à defesa civil;
XIX – Elaborar e executar um programa permanente de proteção comunitária para a preparação das comunidades locais;
XX – Elaborar a execução de programas de estudo, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e treinamento de pessoal para prover de recursos humanos as atividades de defesa civil;
XXI – Administrar o Aeroporto Municipal de Coari, devendo zelar pelo seu regular funcionamento e perfeito estado de todos os seus itens de segurança, competindo, ainda, prestar todas as informações solicitadas pelas autoridades constituídas, inclusive aos órgãos de fiscalização aeroportuárias."

Art. 4º. Fica criado o art. 27-D da Lei Municipal nº 865, de 3 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 27-D. Compete à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
I - Promover a melhoria e a inovação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente;
II - Promover a inclusão digital, o acesso à informação e à tecnologia da informação e comunicação, a fim de ampliar a cidadania digital;
III - Disseminar o uso de tecnologias, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município, especialmente nas áreas de maior vulnerabilidade social;

IV - Fomentar o aumento da maturidade em tecnologia da informação e comunicação, de forma a promover as condições para a construção do Governo Digital;
V - Definir as políticas públicas de ciência e tecnologia para o Município;
VI - Diagnosticar as vocações possíveis e os nichos tecnológicos existentes no Município;
VII - Fazer gestões e preparar o Município, visando à criação de um Parque Científico Tecnológico – PCT;
VIII - Difundir o conhecimento e promover atividades que possam agregar ciência e tecnologia, através de congressos, seminários, simpósios, feiras e afins;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 7 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2025. Edição 3916.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2DEB2147

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N. 190/2025 – PMC – GP

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **RACILEI NAJAR SARMENTO DIAS,** da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretor do Departamento de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de agosto de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A5762086

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N. 191-2025 – PMC – GP

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **FRANK SIMÕES SALES,** da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Gerente de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de agosto de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:DFD03E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N. 192-2025 – PMC – GP

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **EVANDRO NEVES TENAÇOL,** da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretor de Departamento de Transporte, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de agosto de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:13DF6087

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N. 193-2025 – PMC – GP

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **TAYANA RAMOS SILVA,** da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função de Diretor de Departamento (DAT), na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de agosto de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D806FA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 0115/2025 – PMC – SEMOLP – GS

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO DE FISCAL NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO

DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER II – DR. JOÃO BATISTA BOTELHO FILHO.

O Secretário Municipal de Obras e Limpeza Pública **JOSE FREIRE DE SOUZA LOBO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear A Arquiteta **NELCILANE CORRÊA DA SILVA – CAUA 141661-8**, para exercer o cargo de **FISCAL** da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública, do **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025, para realizar a construção do Centro Especializado de Reabilitação – CER II – Dr. João Batista Botelho Filho,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – CCC, Processo Administrativo Nº 6080/2024 - SEMOLP
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Limpeza Pública, Coari – AM, 04 de Julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

JOSE FREIRE DE SOUZA LOBO
Secretário Municipal de Obras e Limpeza Pública

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:ECA9AA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 0116/2025 – PMC – SEMOLP – GS

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO DE FISCAL NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO GRANDE VITÓRIA

O Secretário Municipal de Obras e Limpeza Pública **JOSE FREIRE DE SOUZA LOBO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear A Arquiteta **NELCILANE CORRÊA DA SILVA – CAUA 141661-8**, para exercer o cargo de **FISCAL** da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública, do **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025, para realizar a construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Grande Vitória,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – CCC, Processo Administrativo Nº 6081/2024 - SEMOLP
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Limpeza Pública, Coari – AM, 04 de Julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

JOSE FREIRE DE SOUZA LOBO
Secretário Municipal de Obras e Limpeza Pública

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CA1AD9F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
CE 004-2025 - ORDEM DE SERVIÇO

PARTES: O MUNICÍPIO DE CODAJÁS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE; E CONSTRUTORA TAMANDARÉ LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA EM CONCRETO ARMADO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM.

FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade de Concorrência Eletrônica, em conformidade a Lei nº 14.133/21 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

PRAZOS DE VIGÊNCIA:O prazo para execução do contrato será de 90 (noventa)dias partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias a contar do dia subsequente à publicação do resumo do contrato.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:O valor global da contratação é de R$ 1.700.715,15 (Um milhão, Setecentos Mil, Setecentos e Quinze Reais e Quinze Centavos).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o CONTRATADO está, AUTORIZADO executar o objeto do Termo de Contrato nº 067/2025, resultado do Processo Licitatório de Concorrência Eletrônica nº. 004/2025, de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações, Art. 92 § 2º, da Lei 14.133/21, parte integrante do presente processo.

Codajás/AM, 11 de agosto de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Construtora Tamandaré LTDA
CNPJ: N° 17.245.301/0001-88
JOÃO DIEGO BASTOS RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:ED8B71D8

GABINETE DO PREFEITO
CE 013-2024 - ORDEM DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, INSCRITO SOB O CNPJ nº 04.263.331/0001-75, COMO CONTRATANTE e PRAIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.873.322/0001-57, COMO CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA POLIESPORTIVA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS.

FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade de Concorrência Eletrônica, em conformidade a Lei nº 14.133/21 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

PRAZOS DE VIGÊNCIA:O prazo para execução do contrato será de 60 (sessenta)dias partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias a contar do dia subsequente à publicação do resumo do contrato.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R$ 831.053,40 (Oitocentos e trinta e um mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o CONTRATADO está, AUTORIZADO executar o objeto do Termo de Contrato nº 098/2024, resultado do Processo Licitatório de Concorrência Eletrônica nº. 013/2024, de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações, Art. 92 § 2º, da Lei 14.133/21, parte integrante do presente processo.

Codajás/AM, 11 de agosto de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praia Construcao de Edificios LTDA.
CNPJ: N° 08.873.322/0001-57
FRANCINEY DA SILVA PRAIA
Representante Legal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:4EE96DEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 067/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº. 004/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e CONSTRUTORA TAMANDARE LTDA.

VALOR GLOBAL**R$ 1.700.715,15 (Um milhão, Setecentos Mil, Setecentos e Quinze Reais e Quinze Centavos)**, de acordo com a proposta apresentada.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA EM CONCRETO ARMADO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA: prazo para execução do contrato será de 90 (noventa) dias partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias a contar do dia subsequente à publicação do resumo do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02 10 01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Projeto: 15 451 0091 1007 0000 Abert,Drenagem,Pavim. e/ou Restauração de Estradas Vicinais
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 11 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:EDBAE2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TC 074/2023 - SEGUNDO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2023,
celebrado em 25 de julho de 2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, com reajustamento de preços, iniciando a contagem a partir de 25 de julho de 2025, com término para o dia 25 de julho de 2026. **VALOR**: **R$ 40.392,60 (Quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão - Poder Executivo; Unidade: 02 02 01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - SEMAD; Proj./Ativ.: 04 122 0011 2005 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta, do Termo de Contrato nº. 074/2023.

Codajás/AM, em 25 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Codajás, em 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:EC39B91A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0130, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA OS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0101, DE 10 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Envira em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados e convocados pelo Decreto Municipal nº 0101 estão aptos e preenchem os requisitos para ocupar os cargos públicos a que concorreram e foram aprovados em concurso público, conforme processos administrativos correspondentes;
CONSIDERANDO o teor dos pareceres jurídicos que avaliaram individual e pormenorizadamente a situação de cada candidato convocado;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população;
CONSIDERANDO que a nomeação decorre do cumprimento da ordem de classificação final homologada no certame, em observância ao princípio constitucional da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório;
CONSIDERANDO que os candidatos ora nomeados apresentaram, no prazo legal, a documentação exigida no edital, comprovando o atendimento integral dos requisitos para investidura;
CONSIDERANDO que a nomeação de candidatos aprovados em concurso público constitui medida de fortalecimento da meritocracia e de valorização do ingresso no serviço público mediante seleção isonômica;
CONSIDERANDO o interesse público na celeridade da posse, a fim de evitar prejuízos à execução das atividades administrativas e ao atendimento dos munícipes;

CONSIDERANDO que a presente nomeação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.
DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os candidatos convocados pelo Decreto Municipal nº 0101, de 10 de junho de 2025, cujo rol consta como ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Os nomeados deverão tomar posse em dia, horário e local a ser definido para o ato solene.

Art. 3° - Após a posse, os servidores terão o prazo máximo legal de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da solenidade de posse.

Art. 4° - A relação jurídica entre os servidores e o Município de Envira reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira, atualmente correspondente a Lei 080, de 01 de outubro de 2001, ou por outra que a substituir, além da incidência normativa autônoma de normas, regras e princípios jurídicos.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Envira/AM, 11 de agosto de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0130, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE

Nº	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	Ana Flávia Wanderley de Lima	Agente Administrativo - Sede	2ª
2	Antônia Emily da Silva Rodrigues	Agente Administrativo - Sede	5ª
3	John Lennon Gomes Portela	Agente Administrativo - Sede	7ª

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE

Nº	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	Francisco Valquimar da Costa Silva	Auxiliar Administrativo - Sede	1ª colocado PCD

CARGO – RECEPCIONISTA - SEDE

Nº	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	Geriana Gurgel Bezerra	Recepcionista - Sede	1ª
2	Francisco Ferreira da Costa	Recepcionista - Sede	2ª
3	Janderson Araújo Furtado	Recepcionista - Sede	3ª
4	Ellen Cristiny da Silva Portela	Recepcionista - Sede	4ª
5	Cristiane Pereira Paiva	Recepcionista - Sede	5ª
6	Elisiane Brás Ferreira	Recepcionista - Sede	6ª
7	Maria Clara de Souza Barbosa	Recepcionista - Sede	7ª
8	Maria Aparecida Soares Maia	Recepcionista - Sede	9ª
9	Maria Eduarda de Oliveira de Aguiar	Recepcionista - Sede	1ª colocada PCD

CARGO – AUXILIAR DE AGENTE EDUCACIONAL – ZONA RURAL/LAGO ARUANÃ

Nº	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	Maria Saria Souza Ferreira	Auxiliar de Agente Educacional – Zona Rural - Lago Aruanã	1ª

CARGO – AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – ZONA RURAL/SANTA CATARINA

Nº	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	Adriana Ferreira de Moura	Agente de Limpeza Escolar – Zona Rural – Santa Catarina	1ª

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:B00B3F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 010/2025-GAB/SEMSA, DE 30 DE JULHO DE 2025

Cria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Comissão de Farmácia e Terapêutica municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENVIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria Nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece no item 3.1, como uma de suas diretrizes, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e, como uma de suas prioridades, no item 4.1 a revisão permanente dessa Relação;
CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais, considerados seguros, eficazes e de custos efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, diante da multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de novas tecnologias.
RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a Comissão de Farmácia e Terapêutica, doravante abreviada como "CFT".

Art. 2º A CFT tem como objetivo selecionar e propor à Secretaria Municipal de Saúde o elenco de medicamentos, congêneres e fórmulas nutricionais especiais industrializadas a ser disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos, Materiais e Insumos da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, Materiais e Insumo padronizados no Município para o atendimento dos serviços e ações de saúde.

Art. 4º A CFT será coordenada por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Segundo Secretário e terá em sua composição, no mínimo, 01 (um) representante dos seguintes setores:
Médico
01 (um) Representante da Urgência e Emergência – Dr. José Joel Ferreira dos Santos.
01 (um) Representante da Atenção Básica - Dr. Christian Nascimento Feitoza.

Enfermeiro
01 (um) Representante da Urgência e Emergência – Ocirley Pereira de Brito.
01 (um) Representante dos Programas Especiais – Antonia Thalissa Farias Gomes.
01 (um) Representante da Vigilância Epidemiológica – Maria Raimunda Meneses da Silva.
01 (um) Representante da Atenção Básica – Erisson da Silva Teixeira.
01 (um) Representante da Maternidade – Ana Paula Souza de França Mesquita.
01 (um) Representante do PNI municipal – Pamela Torquato Martins.
01 (um) Representante da Vigilância Epidemiológica Hospitalar – Gilgleide Bezerra Gurgel.

Odontólogo
01 (um) Representante da Atenção de Saúde Bucal – Glenda Pinheiro Ribeiro.

Farmacêutico
01 (um) Representante da Urgência e Emergência – Geanne Maria Melo Nascimento.
01 (um) Representante da Atenção Especializada - Rayna Cristina Aguiar da Silva.
01 (um) Representante da Gestão da Assistência Farmacêutica - Carla Gurgel Menezes.

Outros Profissionais

01 (um) Representante da Vigilância em Saúde – Marta Cláudio Xavier.
01 (um) Representante da Saúde Mental – Psicóloga Francisca Mayane Mendes de Souza.
01 (um) Representante da Vigilância Sanitária – Jonatas Maciel Cláudio.
01 (um) Representante do Centro de Controle de Zoonoses – Antonia Eliene da Silva Simões.
01 (um) Representante da Gerencia Municipal de Endemias – Eliton Gonçalves de Souza.
01 (um) Representante Assistente Social - Rane Antônia Carneiro Fernandes.

Art. 5º Os membros e seus suplentes que irão compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos, Materiais e Insumos deverão ser vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e serão nomeados através de Resolução da própria CFT, após indicação dos membros pela SEMSA.

§ 1º Os membros da CFT deverão ser profissionais com formação técnica, capacitados para realizar as discussões dos itens a serem avaliados.

§ 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica poderá solicitar pareceres técnicos de profissionais de reconhecimento saber, vinculados ou não à SEMSA, quando julgar necessário.

§ 3º Os membros da Comissão deverão apresentar declaração, a ausência de conflitos de interesse e que não pertencem e nem pertenceram a quadros funcionais de Laboratórios, Indústrias ou afins.

Art. 6º São membros desta CFT, nomeados através de carta convite e carta aceite:

Nome	Cargo/Função
Carla Gurgel Menezes	Presidente do CFT - Farmacêutica
Geanne Maria Melo Nascimento	Vice Presidente do CFT - Farmacêutica
Rayna Cristina Aguiar da Silva	1ª Secretária do CFT - Farmacêutica
Gilgleide Bezerra Gurgel	2ª Secretária do CFT - Enfermeira
Dr. José Joel Ferreira dos Santos	Médico Repres. da Urgência e Emergência
Dr. Christian Nascimento Feitoza	Médico Representante da Atenção Básica
Ocirley Pereira de Brito	Enfermeiro Representante da Urgência e Emergência
Antonia Thalissa Farias Gomes	Enfermeira Representante dos Programas Especiais
Maria Raimunda Meneses da Silva	Enfermeira Representante da Vigilância Epidemiológica
Erisson da Silva Teixeira	Enfermeiro Repres. da Atenção Básica
Ana Paula Souza de França Mesquita	Enfermeira Representante da Maternidade
Pamela Torquato Martins	Enfermeira Representante do PNI municipal
Glenda Pinheiro Ribeiro	Odontologa Representante da Atenção de Saúde Bucal
Marta Cláudio Xavier	Representante da Vigilância em Saúde
Francisca Mayane Mendes de Souza	Psicologa Representante da Saúde Mental
Jonatas Maciel Cláudio	Médico Veterinário Representante da Vigilância Sanitária
Antonia Eliene da Silva Simões	Médica Veterinária Representante do Centro de Controle de Zoonoses
Eliton Gonçalves de Souza	Representante da Gerencia Municipal de Endemias
Rane Antonia Carneiro Fernandes	Representante Assistente Social

Art. 7º A padronização e aquisição de qualquer medicamento, material, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso da SEMSA ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Art. 8º A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SEMSA, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento, material, insumo deverá ser protocolado, utilizando formulário próprio e encaminhado à CFT e o retorno da análise feita pelos membros ao requisitante deve ser de responsabilidade do Presidente da CFT.

Parágrafo único. Os membros e seus suplentes que irão compor a Comissão não terão direito a qualquer remuneração por trabalho executado.
Art. 9º O funcionamento e composição da CFT, bem como as demais regras correlatas serão definidas pela Comissão através do Regimento Interno, a ser publicado (http://www.envira.am.gov.br /https://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar /https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira) em até 90 (noventa) dias.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-AM, 30 de julho de 2025.

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:88D953A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL - Nº 019, 20, 21, 22 E 23/2025, PROCESSO SEI Nº 59052.035805/2025-78 PORTARIA N° 2.004, DE 1° DE JULHO DE 2025 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos:
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 019/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM;
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 020/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM;
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 021/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PARA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM;
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 022/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA PARA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM;
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 023/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto AQUISIÇÃO KIT DORMITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM;
No dia 12/08/2025 às 08h00min as 12h00min, através do endereço eletrônico fonteboalicita.2528@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Fonte Boa/AM, 11 de agosto de 2025

RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Agente de Compras

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:1EB1E42C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LANCHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **A M DE LIMA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.054.038/0001-26**, vencedora dos itens 001, 002 e 003 com preço global de **R$ 1.103.280,00 (um milhão cento e três mil duzentos e oitenta reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 07 de agosto de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:70DD27F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2025

Tipo: Dispensa de licitação n° 017/2025
Contrato n° 050/2025**.**
Assinatura: 31 de julho de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM, CNPJ N° 04.322.004/0001-47.
Objeto: PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, PARA PREFEITURA DE FONTE BOA/AM**.**
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração; Fonte de recursos: 1500; Programa de trabalho: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros PJ. Fundamentação legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE BOA - AM, 31 DE JULHO DE 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:32D1E1FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA-AM através de seu Prefeito, o Sr. Adaildo da Costa Melo Filho, com sede na rua Turíbio de Oliveira, s/nº, bairro Ginásio, em Guajará-AM, inscrita no CNPJ sob o N° 22.812.242/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Há de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.

DISPENSA Nº 011/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto: Contratação de Empresa (ou pessoa física) para locação de veículo tipo van com capacidade mínima de 12 passageiros, com motorista e com combustível por conta do contratado para atender a demanda da atenção básica de saúde no transporte de pacientes para o tratamento de hemodiálise, do município de Guajará – AM até a Clínica especializada no município de Cruzeiro do Sul - AC, ficando disponível também para translado de pacientes do TFD, sob o interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da entrega das Propostas de Preços: a partir de **11/08/2025 até 14/08/2025 às 17:00 horas.**
Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão de Licitação, sito à rua Turíbio de Oliveira, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacaoguajara01@gmail.com.

Guajará/Am, 12 de agosto de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:120FC286

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de INSUMOS E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA EM GERAL, destinados a suprir as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais vinculados a esfera administrativa do Município de Guajara, conforme especificações neste termo de referência Anexo I. **Documentação e Proposta**: serão recebidos até às 09h00 h do dia **25 de agosto de 2025**. **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. O Edital poderá ser baixado no site **https://guajara.am.gov.br/**, ou disponível no setor de licitação conforme acima citado, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, no horário de 08:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 12 de agosto de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EDC79580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 11 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 11 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, MARIA IZETE DE OLIVIERA FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará, pela Lei 050/2002 do Plano de Carreira do Magistério e a Lei Complementar 059/2005.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR (a) servidor (a) **ANTONIA FELÍCIO MARTINS DA SILVA**, brasileiro (a), portador do RG: **0772549** e CPF: **434.801.102-82,** para exercer o cargo de GESTORA INTERINA da Escola Municipal Maria Damião Ferreira, situada na rua Pedro Fernandes, nesta Secretaria de Educação do Município de Guajará-AM.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo da Secretária Municipal de Educação de Guajará, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025.

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:78E62FAC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Designa servidor para a função de Coordenador do Centro de Especialidades de Humaitá, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDERSON KÁSSIO DE OLIVEIRA RIÇA**, para exercer a função de **Coordenador do Centro de Especialidades**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2025, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável por planejar, orientar, promover ações e acompanhar todos os atendimentos das especialidades de Humaitá.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F520B22E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Designa servidor para a função de Coordenadora da Central de Regulação Municipal, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAÚDIA BONINI**, para exercer a função de **Coordenadora da Central de Regulação**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2025, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável por planejar, monitorar a fila do sisreg e outros sistemas de regulação e acompanhar todos os atendimentos das especialidades de Humaitá.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9E489FA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Designa servidor para a função de Coordenadora de Vigilância em Saúde, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar a servidora **LUNALVA FRANÇA DE MORAES**, para exercer a função de **Coordenadora da Vigilância em Saúde**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2025, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável por planejar as ações de vigilância, monitorar os agravos, além de subsidiar as ações técnicas da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5CDADE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 283/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 26 de março de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DA SERVIDORA PAMELA THAIS SOARES MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 686/2025-SEMPLAD. De 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **PAMELA THAIS SOARES MOREIRA** – servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Que será utilizado para custear despesas emergenciais e urgentes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1884894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 790/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 24 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR CLEMER ROSA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 1846/2025-SEMED. De 24 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **CLEMER ROSA DOS SANTOS** – servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Que será utilizado para custear despesas emergenciais e urgentes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:71CCCDA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 840/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 08 de agosto de 2025.

DISPÕE DA CESSÃO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, EVANDRO PEREIRA DE FREITAS, AO CARTÓRIO DA 17ª ZONA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 510/2025-TER/REQ/GABPRES.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da Cessão do Servidor **EVANDRO PEREIRA DE FREITAS**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** – com lotação no cartório da 17ª Zona Eleitoral de Humaitá-AM, pelo período de 01/07/2025 a 30/12/2026, com ônus para o órgão de origem (Prefeitura).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se a portaria 756/2025-GAB.PREF, de 14 de julho de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:168D56CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

As 18:00 horas do dia 08 de agosto de 2025, nesta cidade de Humaitá-AM, compareceu à Secretaria Municipal de Gabinete, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA –** vice prefeito do Município de Humaitá/AM, o qual prestou compromisso legal e assumiu o Cargo de Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no período de 08 a 15 de agosto do corrente ano, em virtude da ausência temporária do Prefeito Titular, Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, que se encontram ausente da sede do município na data mencionada.

O Senhor **ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA**, prometeu solenemente desempenhar suas funções constitucionais em prol do bem comum.

Eu, **JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**, Secretário Municipal de Gabinete, lavrei e firmo o presente Termo de Transmissão de Cargo, que será assinado por mim e pelos Senhores **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** e seu substituto legal Senhor **ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA.**

Humaitá/AM, 08 de agosto de 2025.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá/AM

ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4BC96F8B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2065/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **10/2025**, celebrado em 22 de julho de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **D. CAÇÃO BRASIL - EIRELI,** inscrito no **CNPJ** nº. 11.840.223/0001-83.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para a prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre, para atender aos alunos das escolas indígenas da Rede Pública de Ensino do Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR: R$ 87.630,00 (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, que dar-se-á de 22 de julho de 2025 até 18 de janeiro de 2026, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.99.00.00.00.1.540.0000. Nota de Empenho sob o nº. 193/2025, datada de 22/07/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 2065/2025, Dispensa de Licitação nº 11/2025 (Art. 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:679BBC75

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 044/2022, celebrado em 19/07/2022.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e derivados, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: SANA AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ N° 14.394.901/0001-10)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 até 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:4221BB9F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 046/2022, celebrado em 19/07/2022.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e derivados, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: M. M. SOARES DE OLIVEIRA - EIRELI (CNPJ N° 30.721.064/0001-42)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 até 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:252F7A26

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 10/06/2025, ao Contrato de Locação de Veículo n° 041/2021, celebrado em 18/06/2021.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de empresa especializada para

execução de serviço de locação de veículo automotor tipo pick-up, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGAB.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MICHAEL DOLGLAS TEODORO DOS SANTOS - ME (CNPJ N° 29.628.932/0001-65).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2025 e encerrando em 17 de junho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:8022C986

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 07/08/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 51/2025, celebrado em 27/03/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 51/2025 referente a Aquisição emergencial de Cestas Básicas para atender as famílias atingidas pela enchente do Rio Madeira no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGAB.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: TIO SIMPSON COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ N° 20.051.807/0001-60).

5. VALOR: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é R$ 120.010,77 (Cento e Vinte Mil, Dez Reais e Setenta e Sete Centavos), equivalente a 14,46% (Quatorze Inteiros e Quarenta e Seis Pontos Percentuais).

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 24, inciso I, alínea "b" c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:D11F8848

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3733/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 11/08/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 97/2025, celebrado em 28/02/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 97/2025 referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Eventos Culturais, para atender os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, referente aos Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: WM SERVIÇOS COMBINADOS PARA ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (CNPJ N° 25.174.016/0001-41).

5. VALOR: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é R$ 478.126,78 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), equivalente a 25% (Vinte e Cinco Inteiros).

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 65, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:92B1C75F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 028/2025-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas, **JL INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 06.021.515/0001-54, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 20 e **BOM DEMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** CNPJ nº 27.068.814/0001-14, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025-SRP, **JL INFORMÁTICA LTDA,** no valor de **R$ 108.700,00 (cento e oito mil, setecentos reais) e BOM DEMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** no valor de **RS 76.345,00 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais).**
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 11 de Julho de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 11 de Julho de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8C7E629B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 056/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

Data: 07/08/2025; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Serviços de confecção de impressos gráficos, sob demanda, para atender as necessidades básicas da secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma E C SILVA, no Valor de R$ 19.348,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e oito reais);
Dotação Orçamentária: 021101.18.122.0011.2.043
030101.08.122.0034.2.057
050101.10.301.0052.2.064
050101.10.304.0052.2.071
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500/1600/1660-R.P/PBF/PAB PONDERADO/VIG SAN;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 020/2025-SRP.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 07 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:DD2D4063

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

Data: 08/08/2025; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de manutenção com reposição de peças, instalação e higienização de ar condicionado em geral e outros serviços de refrigeração; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa FRANCISCO BATISTA PINHEIRO 46165126200, no Valor de R$ 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais);
Dotação Orçamentária: 050101.10.301.0052.2.064
050101.10.302.0052.2.069
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1600-MAC/PAB PONDERADO;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 022/2024-CL.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 08 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D57DBE2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011-2025

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025** - CPL, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI – ANA DOS SANTOS MONTEIRO, LOCALIZADA NA RUA LIBERMAN MORENO, S/N MORADA DO SOL, IRANDUBA/AM. no dia 15 de julho de 2025**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iranduba, na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **LUZ SO SOL CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.646.411/0001-82, com valor global de R$ 2.946.187,75 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a Concorrência Eletrônica 011/2025 - CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:1E1E4605

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 028-2025

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, **no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – SRP/CPL, **que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**
CONSIDERANDO **a deliberação da Presidente do Certame do Município no** PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO **a inexistência de recurso pendente de julgamento;**
RESOLVE:
I – ADJUDICAR **em favor da empresa:** C S DE ALMEIDA **inscrita no CNPJ: 37.867.818/0001-16, com valor global de R$ 163.493,50 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);**
II – HOMOLOGAR **a decisão final da Presidente do Certame, referente ao** PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – SRP/CPL.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, **em 11 de agosto de 2025.**

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:DC7CA51F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 067/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ROBERT DA SILVA BRITO, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 15 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4758EC39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ANDREZA SOARES DE LIMA, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AF85C189

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) MARIA IOLANDA OLIVEIRA DA SILVA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:95285711

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) CLEUVANY ALVES PINHEIRO, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3840806E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) LUCIMAR BRITO DE MENDONÇA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:811F79A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ROSANIRA FARIAS DE SENA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:91F8EBFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) VANESSA FERNANDES BARBOSA, na função de Guarda Civil Metropolitana.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9BE24D1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) CAROLINE SANTOS DA SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8D7D6E54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) IRANICE MONTEIRO DA COSTA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:90DF0E3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) GUSTAVO AZEVEDO DE SOUZA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7735CFDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) KATRIANA DOS SANTOS CABRAL, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:07D7343A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) JOÃO RENATO AZEVEDO DE ARAÚJO, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:98974953

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) JULIANA PINHEIRO DE LIMA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F477176D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) MEIDIAN FERNANDES CORDOVIL na função de MERENDEIRA.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:219F3FAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) KARIME DA COSTA LIMA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A45BCDA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) FRANCINELE DA SILVA PEREIRA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EAEC12C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) SARAH CONCEIÇÃO DA SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AE4C317B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) DAYANA MEDEIROS DA SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3F281460

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ELIS REGINA DA SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:25AB9D12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) SHAYANNE BELIZARIO DA FONSECA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FC0C5165

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) RENATA DANTAS DA SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 15 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:605A5E97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) PERPÉTUO SOCORRO ROCHA GONZAGA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 15 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:12861470

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) TATIANE SOUZA DE FREITAS, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 16 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F5B54418

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ARIEL REBOUÇAS DA SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 22 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de junho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9FD5A374

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) MERY FRANCIS SILVA DE SOUZA, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 14 de julho de 2025.

Iranduba, 14 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:34809DD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.142/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MARIA LUCIMAR MORAIS DA SILVA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 306/2025 - PGMI e Despacho nº 588/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 06/2020 a 06/2025, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MARIA LUCIMAR MORAES DA SILVA, Matrícula nº 491-7A, admitido (a) em 01 de junho de 1995, na função de Agente Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 12 (doze) de agosto de 2025 até o dia 09 (nove) de novembro de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 10 (dez) de novembro de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM. Iranduba/AM, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3478E1E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 384, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Nomeia membros para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Itacoatiara.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 007 de 25 de junho de 1999 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Itacoatiara.
CONSIDERANDO o teor do **Ofício n° 002/2025-CMS** que encaminha a relação atualizada da nova composição dos membros do Conselho, aprovada conforme deliberação em plenário.
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Itacoatiara.
Art. 2º. O Conselho ficará composto da seguinte forma:
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO GOVERNO MUNICIPAL, ESTADUAL E PRESTADORES DE SERVIÇO:
·**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA – SEMSA**
Titular: Francieli dos Santos Lima – Secretaria de Saúde
Suplente: Paulo Cesar Martins dos Santos Júnior – Coordenador de Planejamento
· **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ MENDES -HRJM**
Titular: Roseane Peixoto de Oliveira – Diretora Geral do Hospital Regional José Mendes
Suplente: Fernanda Lira Soares da Silva – Nutricionista
·**ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE**
Titular: Vanessa de Araújo Nunes dos Santos – Coordenadora da Atenção Básica
Suplente: Josiane Pereira Prata - Coordenadora e-Multi

REPRESENTANTE DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
·**REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES - PROFISSIONAIS DA REDE DE VIGILANCIA EM SAÚDE**
Titular: Emerson Gomes Macedo
Suplente: Fransilmara Nascimento da Silva
·**REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES – ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
Titular: Sandra Araújo Moreira
Suplente: Cristina Rodrigues Souza
·**REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**
Titular: Sara Regina dos Santos Carvalho
Suplente: Maria Dausiene Araujo Dias

REPRESENTANTE DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
·**AMIGOS DOS PAIS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**
Titular: Rosilene Nascimento Teles
Suplente: Cheila de Souza Gomes
·**REPRESENTANTE DOS GRUPOS RELIGIOSOS**
Titular: Juanize da Silva Farias
Suplente: Renata Carmem Tenório Morais
·**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ITACOATIARA -ADEFITA**
Titular: Nadia Cristina Pereira de Souza Holanda
Suplente: Valdo de |Almeida da Silva
·**ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS E HIPERTENSOS DE ITACOATIARA – ADEHITA**
Titular: Antonio Valdiney Batista Lima
Suplente: Josenildo Marcelo da Silva
·**FEDERAÇÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ITACOATIARA – FEMAMI**
Titular: Etelvino Coutinho de Oliveira
Suplente: Alba Maria da Silva Veloso
·**REPRESENTANTES DOS POVOS ORIGINÁRIOS DE ITACOATIARA**
Titular: Dina Marques Dácio
Suplente: Celma Marques Dácio
·**REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE AMPARO À MULHER DE ITACOATIARA - IAMI**
Titular: Andreza Pereira de Oliveira
Suplente: Albaniza Pereira da Silva
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de junho de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:50496149

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378, DE 30 DE MAIO DE 2025

NOMEIA para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itacoatiara - CAEMI, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com Lei Municipal n. 010, de 06 de outubro de 1997, alterada pela Lei Municipal n. 149, de 29 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDOas diretrizes da política de inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, como o advento da Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, e
CONSIDERANDOo interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam**NOMEADAS**as pessoas abaixo relacionadas para composição**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - CAEMI**, para o período de junho de 2025 a junho de 2029, conforme as especificações a seguir:
Representantes do Poder Executivo:
Titular: Edmilson Carvalho França
Suplente: Hudney Araújo Cruz
Representantes da Área da Educação:
Titular: Edlucy Santarém de França
Suplente: Alberto Jorge Ferreira de Oliveira
Titular: Thiago Pinto Ferreira
Suplente: Jorgefa Santos Almeida
Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Hebe Pereira Feitosa Monteiro
Suplente: Kamila Nery de Queiroz Coutinho
Titular: Fabrícia Manauara da Silva Paulino
Suplente: Helison Faria de Souza
Representantes da Sociedade Civil: Associação de bairros, APMCs, Indígenas e quilombolas
Titular: Rosa Eliana Moreira de Souza
Suplente: Francismar de Oliveira
Titular: Genildo Oliveira de Souza
Suplente: Alba Maria da Silva Veloso
Titular: Orenilza Maria Rodrigues de Freitas
Suplente: Azamor da Cruz Rosas Filho
Titular: Maria Jadiane Ribeiro de Souza
Suplente: Marilene Vasconcelos Barbosa
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 19 de junho de 2025, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

***Republicado por haver incorreções.**

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:A0CA7DF9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2267/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 2267/2025-PMI, que tem por objeto a Aquisição de Maquinário Permanente e Implementos Agrícolas para Atender as Necessidades do Município de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor das empresas: **AGRICOLA RIO PRETO LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **01.308.637/0001-02,** arrematante do **ITEM 01,** com valor total R$ 679.800,00 (seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos reais); **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **32.396.643/0001-92,** arrematante do **ITEM 03,** com valor total R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **49.461.961/0001-92,** arrematante dos **ITENS 02 e 04,** com valor total R$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais)**.**

Itacoatiara (AM), 08 de agosto de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:5739420B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 188 DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria GP nº 156, de 9 de junho de 2025, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 112, II, III e VIII da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com os Artigos 298 e 304 do Código Penal Brasileiro e a Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 148 da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, que trata do prazo e da admissibilidade de prorrogação para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 012/2025 – CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando a dilatação do prazo inicialmente estipulado, em razão da necessidade de adoção de procedimentos ainda pendentes;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, nos termos do artigo 148, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (*ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA*), por mais **60 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria GP nº 156, de 9 de junho de 2025, mantida a sua composição original, designada para apuração de possíveis irregularidades nos Processos Administrativos de Mudança de Nível, em razão de conclusão de Mestrado ou Doutorado, bem como no Parecer N° 465/2025, que dispõe sobre apuração de eventuais infrações aos deveres insculpidos no Estatuto dos Servidores Públicos de Itacoatiara.
Art. 2° Permanece inalterada a composição da Comissão:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto (Digitador) – Matrícula FEC08/44250 – Presidente;
Daniel Silva dos Anjos (Assistente Administrativo) – Matrícula FEC08/42260 – Membro;
Keison Andrade Rego (Contínuo – Office Boy) – Matrícula FEC13/41580 – Membro;

Art. 3°. Determinar que sejam preservadas todas as demais disposições da Portaria GP nº 156, de 9 de junho de 2025.

Art. 2º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara - AM, 8 de agosto de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

ANDERSON LUIS SERUDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:2F2CC68C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 008/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 008/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
O Município de Itamarati/AM, torna pública o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 – PMI, objetivando a Construção de Escola em Tempo Integral, no Bairro Centro, Itamarati/AM - FNDE - Escola 9 salas. Termo de Compromisso nº 962119/2024/FNDE/CAIXA de acordo com projeto da engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será realizada no dia 27/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília). Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/. Informações Complementares: será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/, e-mail: cml.itamarati@gmail.com ou no https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios.

Itamarati, 11 de agosto de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8D256FCD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 009/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 009/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
O Município de Itamarati/AM, torna pública o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 – PMI, objetivando a Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Creche no Bairro João Campelo, Itamarati/AM - FNDE - Creche tipo 1. Termo de Compromisso nº 962539/2024/FNDE/CAIXA de acordo com projeto da engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será realizada no dia 28/08/2025 às 09h30min (horário de Brasília). Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/. Informações Complementares: será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/, e-mail: cml.itamarati@gmail.com ou no https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios.

Itamarati, 11 de agosto de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2A43E4E3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 010/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 010/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
O Município de Itamarati/AM, torna pública o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 – PMI, objetivando a Construção de Escola Infantil no Bairro Novo Creche Pré Escola - Tipo 1. Termo de Compromisso nº 202103657-1/FNDE de acordo com projeto da engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será realizada no dia 29/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília). Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/. Informações Complementares: será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/, e-mail: cml.itamarati@gmail.com ou no https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios.

Itamarati, 11 de agosto de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:76FE5A67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S e ESPECÍFICO REURB-E

O Município de Japurá/AM, entidade de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.505.509/0001-47 , localizada na Av. Amâncio Barbosa , neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Vanilso Monteiro da Silva, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado "NOVA JAPURÁ" – MATRICULA 268 CARTÓRIO DE JAPURÁ encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social e Especifico conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal 113/2022. O núcleo urbano denominado "NOVA JAPURÁ", contendo o seguinte bairro, CENTRO, conforme Projeto de Lei Municipal nº 123/2024 de 08 de Março de 2024, está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Japurá/AM.

Atenciosamente

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:FFFDF5D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
PORTARIA Nº 116/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025 – CCSC

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar na Termo de Contrato Nº 116/2025- PMJ.

Eu, MANOEL MENDES CLÁUDIO, no uso de minhas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 22, §10 do Decreto Municipal nº 013/2024-GP, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Jutaí-AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de GESTOR e FISCAL do Termo de Contrato nº 116/2025- PMJ (competências enumeradas nos Arts. 29 e 30 do Decreto nº 013/2024), firmado entre o MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025 e a Senhora VALDISA BEZERRA DA SILVA, CPF nº 887.172.592-15, cujo objeto é *a Locação de um imóvel situado na rua Francisco Moura, nº 685, Comunidade Copatana, destinado ao funcionamento da Casa dos Professores na Comunidade Copatana, Zona Rural do Município de Jutaí/AM.*

FUNÇÃO	NOME	CARGO
Fiscal Titular	Francisco Roberto Braga Ramos	410
Gestor Titular	Elias Alves Soares	1758

Art. 2º - O servidor designado para exercer a função de **FISCAL** do aludido Contrato deve adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o art. 30 do Decreto Municipal nº 013/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, quais sejam:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas de controle dos prazos relacionados ao contrato, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e pagamento, além de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

IV - Emitir notificações à contratada para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

V - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que de mandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VI - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VII - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para pagamento e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VIII - verificar se os profissionais indicados na licitação, sobretudo os apontados nos atestados de capacitação técnica ou para fins de pontuação da proposta técnica (licitações pelo tipo técnica e preço), efetivamente participam da execução do contrato;

IX - Verificar se o contratado respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho e demais regras trabalhistas;

X - Acompanhar o cronograma de execução do contrato;

XI - verificar se houve subcontratação ou cessão contratual em desacordo com contrato ou fora das hipóteses admitidas em lei;

XII - verificar a quantidade e a qualidade dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;

XIII - verificar se o contratado toma as precauções necessárias para evitar que a execução do contrato eventualmente cause danos a terceiros;

XIV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

XV - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;

XVI - informar, mensalmente, por escrito, ao gestor do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XVII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

XVIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 3º - O servidor designado para exercer a função como **GESTOR** do aludido Contrato deve adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o art. 29 do Decreto Municipal nº 013/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, quais sejam:

I - coordenar a atividade de fiscalização;

II - instruir e manter atualizado o processo administrativo de acompanhamento e fiscalização com a documentação pertinente e os registros da execução do contrato;

III - emitir, mensalmente, relatório relativo aos atos fiscalizatórios realizados, atestando pontual e detalhadamente o atendimento, total ou parcial, da regularidade do cumprimento de cada uma das obrigações tratadas neste Decreto, conforme modelo de avaliação, controle e fiscalização constantes nos modelos disponibilizados pela Procuradoria ou Assessoria jurídica do Município;

IV - analisar e conduzir a solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação, pagamentos, extinção dos contratos, dentre outros, emitindo parecer, que deverá ser submetido ao ordenador de despesa do município (prefeito ou secretários);

V - verificar o cumprimento da lei federal n° 14.611, de 03 de julho de 2023, e a Lei Estadual nº 5.185, de 25 de maio de 2020, que estabelece a exigência de garantia de igualdade salarial entre homens e mulheres, às empresas que contratarem com o Poder Público Estadual;

VI - verificar a constante manutenção das condições de habilitação da contratada;

VII - anuir com o recebimento definitivo do objeto do contrato, que deverá ser instruído com termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VIII - acompanhar a atuação do fiscal do contrato ou dos terceiros contratados, mediante seus registros;

IX - emitir relatório mensal, relativo aos atos fiscalizatórios realizados, a ser enviado ao ordenador de despesa do município ou secretarias);

X - informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para a regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas neste Decreto;

XI - notificar a contratada, por meio de seu representante legal ou preposto formalmente designado, nos termos do artigo 118 da Lei Federal n.º 14.133, de1.º de abril de 2021, para a imediata correção de eventuais vícios ou inadimplemento de quaisquer valores devidos por força do contrato, de lei ou convenção coletiva de trabalho, apurados por si ou pelo fiscal do contrato, fazendo-o sempre por escrito, mediante contrafé do representante da empresa contratada;

XII - comunicar à autoridade máxima do órgão sobre indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e de FGTS, após conclusão do procedimento administrativo de responsabilização, para informação ao Ministério da Previdência Social, à Receita Federal - RFB e ao Ministério do Trabalho Emprego;

XIII - enviar à Procuradoria Geral do Município, sempre que requisitado, por quaisquer meios, informações e documentos referentes ao contrato sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Quando houver indícios de irregularidades ou inadimplência da contratada, é dever do gestor do contrato apurar,

mediante procedimento administrativo de responsabilização do contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando houver necessidade.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jutaí/AM, 04 de agosto de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2025 - GP.

FRANCISCO ROBERTO BRAGA RAMOS
Fiscal do Contrato
CPF: 417.901.702-49 - Matrícula nº 410

ELIAS ALVES SOARES
Gestor do Contrato
CPF: 782.810.162-72 - Matrícula nº 1758

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:BC9AECB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2025- PMJ

Contratante: MUNICÍPIO DE JUTAÍ, CNPJ 04.285.896/001-53. Contratado: VALDISA BEZERRA DA SILVA, CPF nº 887.172.592-15. Objeto: *Locação de um imóvel situado na rua Francisco Moura, nº 685, Comunidade Copatana, destinado ao funcionamento da Casa dos Professores na Comunidade Copatana, Zona Rural do Município de Jutaí/AM.* Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025. Vigência: 04 (quatro) meses, contado da assinatura, incluindo-se o dia de início, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021; Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Atividade: 12.365.0070.2018 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física; Fonte de Recursos: 1540 – FUNDEB. Fundamento Legal**:** artigo 74, inciso V, e artigo72 da Lei nº 14.133/2021;

Jutaí/AM, 04 de agosto de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS.
Prefeita Municipal de Jutaí/AM.

VALDISA BEZERRA DA SILVA.
Contratada.

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:69662A9C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025 – SEMED /PMJ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 - CCSC/PMJ

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ, representado pela Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão deescolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2024 e, subsidiariamente, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 103 de 30/12/2022;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos erequisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA se manifesta pela regularidade jurídica do processo de contratação direta, atendendo ao previsto no art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Locação de um imóvel situado na rua Francisco Moura, nº 685, Comunidade Copatana, destinado ao funcionamento da Casa dos Professores na Comunidade Copatana, Zona Rural do Município de Jutaí/AM.

Contratado: VALDISA BEZERRA DA SILVA, CPF nº 887.172.592-15.
Prazo de Vigência: 04 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Valor Global: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, ematendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021,para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jutaí- AM, 04 de agosto de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:89AC78F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 102/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 191/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 102/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 102/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, ALUGUEL, MONTAGENS E INSTAÇÃOES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DA 33ª FESTA DO SOL, em favor da empresa Manoel Herculano Leandro - ME**,** CNPJ nº 17.775.194/0001-08, que apresentou o Menor valor, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 11 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:8E43A8E2

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 189/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 189/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 100/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 100/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, I, Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIAL DA BASE DOS ALOJAMENTOS E ESCRITORIO DE ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico, em favor da empresa **N.SILVA DE BRITO LTDA CNPJ: 61.972.762/0001-44,** que apresentou o MENOR VALOR APRESENTADO, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 124.345,85 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 11 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:33CC400C

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 235/2025

Processo Administrativo nº 191/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 235/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA e a empresa Manoel Herculano Leandro - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.775.194/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, ALUGUEL, MONTAGENS E INSTAÇÃOES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DA 33ª FESTA DO SOL.

VALOR GLOBAL:R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Projeto/Atividade:** 13.391.0071.1004.0000 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA A CULTURA - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 11 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:3CBFAB2B

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 233/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 189/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 233/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **N. SILVA DE BRITO LTDA CNPJ: 61.972.762/0001-44.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIAL DA BASE DOS ALOJAMENTOS E ESCRITORIO DE ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico.

VALOR GLOBAL:R$ 124.345,85 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0207.04 – Fundo Municipal de Assistência Social - **Projeto/Atividade: 04.122.0011.2037** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

- **Elemento de Despesa**: **3.3.90.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **Fonte de Recurso**: **500** Recurso não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 11 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:2C2B3CC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a realização da **INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025,** que visa a Contratação direta via processo de inexigibilidade de licitação, de pessoa física, para a locação de 01 (um) imóvel urbano destinado a abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Manacapuru, visando proporcionar infraestrutura adequada para o desempenho de suas atividades administrativas, pedagógicas e culturais, oriunda do Processo Administrativo Interno n° 4828/2025.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação na **INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento, e com base no artigo 71, IV da Lei n. 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da pessoa física**: SÔNIA MARIA DE LIMA SÁ, inscrita no CPF sob o nº 404.691.152-20,** pelo valor global de R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025, para seus jurídicos e legais efeitos.**

III – Publique-se no DOM, observando o disposto na Lei 14.133/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de julho de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:391D0D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 669 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 669 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor, **HEBERTON MOTA ATAYDE**, a contar da presente data, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 01 (um) de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de agosto de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:776AD02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 679, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1ºFica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF, integrado por representantes dos seguintes órgãos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Kézia Colares Torres
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Raimunda Elizete da Costa Silva

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Ana Clícia Soares da Costa

Art. 2ºO Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 3ºCompete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Promover ações que viabilizem a gestão municipal intersetorial do Programa Bolsa Família;

II – Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

III - Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de assistência social, saúde e educação;

IV - Apoiar e estimular o Cadastramento Único de Programas Sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o estado o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades;

VI - Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;

VII - Apoiar a implementação de Programas Complementares ao Programa Bolsa Família;

VIII – Participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Bolsa Família;

IX – Promover a elaboração, a cada dois anos, do Planejamento Estratégico Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de agosto de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:6DB763A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 078/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00012905.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Rua Otavio Araújo CEP: 69.402-084, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01 de coordenadas N. 9636728.93m e E. 762464.34m; deste; FRENTE: com a Rua: Otávio Araújo, com azimute de 21°29'50", medindo do M-01 ao M- 02, uma distância de 16,30m, deste segue confrontando, pelo LADO DIREITO, com Terras do Patrimônio Municipal, coordenadas N. 9636743.96m e E.762470.59m, com azimute de 120°08'42", medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 21,00m, deste segue confrontando, pelo FUNDO: com Terras do Patrimônio Municipal, coordenadas N. 9636733.60m e E. 762488.77m, com azimute de 201°54'40", medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 16,30m, deste segue confrontando, pelo LADO ESQUERDO: com Terras do Patrimônio Municipal, coordenadas N. 9636719.02m e E. 762482.68m, com azimute de 299°33'15", medindo do M-04 ao M-01, uma distância de 21,00m, onde teve início essa descrição. Área total 342,30m² e perímetro de 74,60m.

Nestes termos, a contar do dia 21 de julho de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:041FF7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 079/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. RAIATI CABUS KINA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00133007.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na AM-352 km 07 S/N Perímetro de Expansão Urbana CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Ramal do Japonês, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 100,00metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com Terras do Patrimônio Municipal, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 160,00metros; pelo FUNDO, limitando-se com Ramal Acesso, medindo do M-03 ao M- 04, uma distância de 87,00metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com Terras do Patrimônio Municipal, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de 160,00metros. Área total 14.905,81m² e perímetro de 507,00m.

Nestes termos, a contar do dia 11 de agosto de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:FBD47326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 080/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. RAIATI CABUS KINA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00123007.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na AM-352 km 07 S/N Perímetro de Expansão Urbana CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Rio Manacapuru, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 30,00metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com Ramal de Acesso, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 59,00metros; pelo FUNDO, limitando-se com Terras do Patrimônio Municipal, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 23,00metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com Rio Manacapuru, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de 43,00 metros. Área total 1.283,81m² e perímetro de 155,00m.

Nestes termos, a contar do dia 11 de agosto de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:FC6B42D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 081/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. CARLOS AUGUSTO CABUS KINA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo

administrativo de nº 00113007.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na AM-352 km 07 S/N Perímetro de Expansão Urbana CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Ramal do Japonês, com três seguimentos, 1° seguimento, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 118,52metros; iniciando com as coordenadas em UTM - E 757450.41 S
9641685.85; 2° seguimento, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 43,00 metros; e o 3° seguimento, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 81,44metros; pelo LADO DIREITO, limitando-se com Terras do Patrimônio Municipal, medindo do M-04 ao M-05, uma distância de 487,00metros; pelo FUNDO, limitando-se com Terras do Patrimônio Municipal, medindo do M-05 ao M-06, uma distância de 272,00metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com Terras do Patrimônio Municipal, medindo do M-06 ao M-01, uma distância de 625,00metros.

Nestes termos, a contar do dia 11 de agosto de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:15007C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 082/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. ALCIMAR ROCHA DE SOUZA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00103007.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na AM-352 km 07 S/N Perímetro de Expansão Urbana CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-04, de coordenadas (Longitude 964.1113.00) Latitude 757536.00) logradouro deste, segue confrontando com o Ramal Monte Sião, com as seguintes azimutes e distâncias: 73°13'07.52" e 52,00m até o vértice P-03, (Longitude 964.1163.00) Latitude 757521.00) logradouro deste, segue confrontando com Terras do Patrimônio Municipal, com as seguintes azimutes e distâncias: 147°06'40" e 289,22m até o vértice P-02, (Longitude 964.1320.00) Latitude 757764.00) logradouro deste, segue confrontando com Terras do Patrimônio Municipal, com as seguintes azimutes e distâncias:
224°59'59.76" e 52,00m até o vértice P-01, (Longitude 964.1283.00) Latitude 757801.00) logradouro deste, segue confrontando com Via de Acesso, com as seguintes azimutes e distâncias: 327°19'29.80" e 314,91m até o vértice P-04, ponto inicial deste perímetro. Com área de 15.296,25m² e um perímetro de 708,75m.

Nestes termos, a contar do dia 11 de agosto de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4C345D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 083/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. JOAB CABUS KINA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00143007.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na AM-352 km 07 S/N Perímetro de Expansão Urbana CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Ramal do Japonês, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 50,00 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com Terras do Patrimônio Municipal, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 430,00metros; pelo FUNDO, limitando-se com Terras do Patrimônio Municipal, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 50,00metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com Terras do Patrimônio Municipal, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de 430,00metros. Com área de 21.500,00m² e um perímetro de 960,00m.

Nestes termos, a contar do dia 11 de agosto de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:0E91AE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 084/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. ANDRE FILGUEIRA DAS CHAGAS requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00032306.2025.0003, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de um imóvel localizado na Rua José Pereira nº 2140 Liberdade CEP: 69.400-538, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro com a Rua: Pastor José Pereira, contendo 02 segmentos: 1° segmento, no ponto M-01 de coordenadas N. 9636310.55m e E. 764161.18m, com azimute de 319°48'12",

chegando ao M-02, uma distância de 8,32m e o 2° segmento, de coordenadas N. 9636316.63m e E.
764156.13m, com azimute de 348°41'44", medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 6,52m, deste segue confrontando, pelo LADO DIREITO, com Travessa Almir Guimarães, coordenadas N. 9636323.09m e E.
764154.85m, com azimute de 45°53'50", medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 21,00m, deste segue confrontando, pelo FUNDO: com a Casa n° 1190, coordenadas N. 9636337.43m e E. 764169.68m, com azimute de 137°10'11", medindo do M-04 ao M-05, uma distância de 12,40m, deste segue confrontando, pelo LADO ESQUERDO: com CASA N° 2126, coordenadas N. 9636328.36m e E. 764178.13m, com azimute de 223°13'40", medindo do M-05 ao M-01, uma distância de 24,30m, onde teve início essa descrição. Com área de 309,90m² e um perímetro de 72,54m.
Nestes termos, a contar do dia 11 de agosto de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:E0096567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 085/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. GILMARA DA SILVA E SILVA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00101303.2025.0003, TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um imóvel localizado na Rua Adolfo Cavalcante nº 1056 Aparecida CEP: 69.400-444, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com o Adolfo Cavalcante, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 25,30metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com a Rua: Regina Fernandes, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 30,00metros; pelo FUNDO, limitando-se com terras do senhor Constantino Amaral Freitas, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 24,00metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com propriedade do senhor Sebastião Coelho, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de 30,00 metros. Com área de 739,50m² e um perímetro de 109,30m.

Nestes termos, a contar do dia 11 de agosto de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:96068B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, o Senhor **JANDERLAN TAVARES GUIMARÃES**, portador do RG Nº 21603 e CPF 717.803.942-68, no Cargo em Comissão de **INSPETOR**, da **GUARDA CIVIL DE MANACAPURU**, a fim de exercer funções militares referentes ao cargo mencionado, consoante Lei Municipal nº 389 de 21 de junho de 2017.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de agosto de 2025.

Manacapuru, 01 de agosto de 2025

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A6C444C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº034/2025/CME/MPU

Processo Nº034/2025/CME/MPU	**Parecer** Nº034/2025/CME/MPU	**Câmara:** -
ENTIDADE INTERESSADO-MANTENEDORA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC		
ASSUNTO: Homologação do Projeto Político Pedagógico da EMEF Beatriz da Silva Bezerra Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM.		
RELATORA: Maria Antônia Carvalho Gordiano		
Aprovado em: 31/07/2025		

I – HISTORICO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, por intermédio do oficio nº 539/2025/SEMEC, recebido dia03 de julho de 2025, neste ato assinado pelo Secretário Municipal Adanor Pereira Porto Filho, encaminha a este egrégio Conselho Municipal de Educação, o **Projeto Político Pedagógico do EMEF Beatriz da Silva Bezerra do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM,** para Homologação do mesmo, no que se refere o documento, a organização do trabalho pedagógico da escola na sua globalidade, passando pela relativa autonomia da escola, da sua capacidade de delinear sua própria identidade.
O referido ofício foi anexado no **Processo nº034/2025/CME/MPU**, juntamente com cópia do Relatório de Análise, para Homologação dos Projetos Políticos Pedagógicos mencionados anteriormente, **refere-se à homologação dos Projeto Político Pedagógico EMEF Beatriz da Silva Bezerra do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM** que foi analisado pela Assessoria Técnica do Departamento de Educação Urbana da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – DEURB/SEMEC.

PROCESSO Nº034/2025/ CME/MPUPARECER Nº034/2025/CME/MPU FL02
II – ANÁLISE
Preliminarmente importa esclarecer que a justificativa para a referida Homologação, fundamenta-se nos argumentos apresentados pela Assessoria Técnica do Departamento do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – DPME/SEMEC. Tais argumentos baseiam-se nos **artigos artigo 4º da Resolução nº 003/2022/CME/MPU, de 07/12/2022**, **que Estabelece Critérios e Diretrizes para Elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar das Instituições Educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru.**

Como o Art.4°O Projeto Político Pedagógico em termos de documento deverá contemplar os seguintes elementos constitutivos: I – Contextualização histórica e caracterização da Instituição Educacional e dos sujeitos do processo educativo; II – Diagnóstico da realidade relevada e indicadores de desempenho da Unidade Educacional, identificando os problemas e definindo prioridades; III – Princípios norteadores da Instituição Educacional explicitando a Missão, Visão e Valores; IV – Fundamentação teórica e base legal nos termos da Legislação Vigente; V – Plano de Ação como Instrumento de Sistematização das Ações Pedagógicas e Administrativas.

III – DO PARECER
Diante do exposto e considerando a Análise realizada pela Assessoria Técnica do Departamento de Educação Urbana da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – DEURB/SEMEC, **Homologação do Projeto Político Pedagógico da EMEF Beatriz da Silva Bezerra** no que se refere a operacionalização e funcionamento no Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM, e considerando que atendem as legislações vigentes, sou de parecer favorável a **HOMOLOGAÇÃO** da referida Resolução.

PROCESSO Nº034/2025/ CME/MPUPARECER Nº034/2025/CME/MPU FL03

IV – VOTO DA RELATORA:
A relatora vota nos termos do Parecer.

Manacapuru, 31de julho de 2025.

MARIA ANTÔNIA CARVALHO GORDIANO
Conselheira Relatora

V – DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru reunida nesta data decidiu aprovar o voto da Relatora.

ALIZETH MAIA DA SILVA
Conselheira

ERIVAN DA SILVA BARBOZA
Conselheiro

JANETE DA SILVA ROLIM
Conselheira

SILEIDSON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro

VALÉRIA PRAIA DA MOTA
Conselheira

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Manacapuru, 31de julho de 2025.

PROCESSO Nº033/2025/ CME/MPUPARECER Nº033/2025/CME/MPU FL04

MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/MPU.

VI - ANEXO:
RESOLUÇÃO Nº034/2025/CME/MPU.
Homologara operacionalização do Projeto Político Pedagógico do EMEF Beatriz da Silva Bezerra do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 916 de 14 de setembro 2021;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº034/2025/CME/MPU, que trata da Homologação da operacionalização do Projeto Político Pedagógico do EMEF Beatriz da Silva Bezerra do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM.
CONSIDERANDO o Parecer nº034/2025/CME/MPU da lavra da Conselheira **Maria Antônia Carvalho Gordiano** e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia31/07/2025.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a operacionalização do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Ensino do Sistema Municipal Ensino de Manacapuru/AM, abaixo relacionada:

PROCESSO Nº034/2025/ CME/MPUPARECER Nº034/2025/CME/MPU FL05

Escola Municipal de Ensino Fundamental Beatriz da Silva Bezerra.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manacapuru,31 de julho de 2025.

MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru/AM.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:712081A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº035/2025/CME/MPU

Processo Nº035/2025/CME/MPU	**Parecer** Nº035/2025/CME/MPU	**Câmara:** -
ENTIDADE INTERESSADO-MANTENEDORA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC		
ASSUNTO: Homologação do Projeto Político Pedagógico da EMEF São Luiz de Gonzaga Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM.		
RELATORA: Maria Antônia Carvalho Gordiano		
Aprovado em: 31/07/2025		

I – HISTORICO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, por intermédio do oficio nº 007/2025/SEMEC, recebido dia03 de julho de 2025, neste ato assinado pelo Diretora de Legislação Educacional Profª Nilda Barbosa de Souza, encaminha a este egrégio Conselho Municipal de Educação, o **Projeto Político Pedagógico do EMEF São Luiz de Gonzaga do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM,** para Homologação do mesmo, no que se refere o documento,a organização do trabalho pedagógico da escola na sua globalidade, passando pela relativa autonomia da escola, da sua capacidade de delinear sua própria identidade.
O referido ofício foi anexado no **Processo nº035/2025/CME/MPU**, juntamente com cópia do Relatório de Análise, para Homologação dos Projetos Políticos Pedagógicos mencionados anteriormente, **refere-se à homologação dos Projetos Político Pedagógico EMEF São Luiz de Gonzaga do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM** que foi analisado pela Assessoria Técnica do Departamento de Legislação Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – DLE/SEMEC.

PROCESSO Nº035/2025/ CME/MPUPARECER Nº035/2025/CME/MPU FL02
II – ANÁLISE
Preliminarmente importa esclarecer que a justificativa para a referida Homologação, fundamenta-se nos argumentos apresentados pela Assessoria Técnica do Departamento do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – DPME/SEMEC. Tais argumentos baseiam-se nos **artigos artigo 4º da Resolução nº 003/2022/CME/MPU, de 07/12/2022**, **que Estabelece Critérios e Diretrizes para Elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar das Instituições Educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru.**

Como o Art.4°O Projeto Político Pedagógico em termos de documento deverá contemplar os seguintes elementos constitutivos: I – Contextualização histórica e caracterização da Instituição Educacional e dos sujeitos do processo educativo; II – Diagnóstico da realidade relevada e indicadores de desempenho da Unidade Educacional, identificando os problemas e definindo prioridades; III – Princípios norteadores da Instituição Educacional explicitando a Missão, Visão e Valores; IV – Fundamentação teórica e base legal nos termos da Legislação Vigente; V – Plano de Ação como Instrumento de Sistematização das Ações Pedagógicas e Administrativas.

III – DO PARECER
Diante do exposto e considerando a Análise realizada pela Assessoria Técnica do Departamento do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – DPME/SEMEC, **Homologação do Projeto Político Pedagógico da EMEF São Luiz de Gonzaga** no que se refere a operacionalização e funcionamento no Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM, e considerando que atendem as legislações vigentes, sou de parecer favorável a **HOMOLOGAÇÃO** da referida Resolução.

PROCESSO Nº035/2025/ CME/MPUPARECER Nº035/2025/CME/MPU FL03

IV – VOTO DA RELATORA:
A relatora vota nos termos do Parecer.

Manacapuru, 31de julho de 2025.

MARIA ANTÔNIA CARVALHO GORDIANO
Conselheira Relatora

V – DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru reunida nesta data decidiu aprovar o voto da Relatora.

ALIZETH MAIA DA SILVA
Conselheira

ERIVAN DA SILVA BARBOZA
Conselheiro

JANETE DA SILVA ROLIM
Conselheira

SILEIDSON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro

VALÉRIA PRAIA DA MOTA
Conselheira

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Manacapuru, 31de julho de 2025.

PROCESSO Nº035/2025/ CME/MPUPARECER Nº035/2025/CME/MPU FL04

MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/MPU.

VI - ANEXO:
RESOLUÇÃO Nº035/2025/CME/MPU.
Homologara operacionalização do Projeto Político Pedagógico do EMEF São Luiz de Gonzaga do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 916 de 14 de setembro 2021;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº035/2025/CME/MPU, que trata da Homologação da operacionalização do Projeto Político Pedagógico do EMEF São Luiz de Gonzaga do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM.
CONSIDERANDO o Parecer nº035/2025/CME/MPU da lavra da Conselheira **Maria Antônia Carvalho Gordiano** e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia31/07/2025.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a operacionalização do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Ensino do Sistema Municipal Ensino de Manacapuru/AM, abaixo relacionada:

PROCESSO Nº035/2025/ CME/MPUPARECER Nº035/2025/CME/MPU FL05

Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz de Gonzaga.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manacapuru, 31 de julho de 2025.

MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru/AM.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:19BB9797

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª EXPO - MANAQUIRI APROVA O REGULAMENTO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no artigo 68, inciso VI, e artigo 91, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a edição da 6ª Exposição Agropecuária de Manaquiri – EXPO MANAQUIRI, evento oficial do município, realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, em parceria com a Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços- SEMIC;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário e do agronegócio, destacando o fortalecimento dos segmentos da economia local, com foco nos setores primário, secundário e terciário, incentivar o turismo e o lazer, como forma de promoção social e divulgação das potencialidades e oportunidades econômicas do município,

DECRETA

Art. 1ºO Evento da 6ª Exposição Agropecuária de Manaquiri – EXPO MANAQUIRI, será realizada entre os dias 27, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2025, no Parque de Exposições Agropecuária, localizado na Rodovia AM 354 KM 1 – Zona urbana do município de Manaquiri, Estado do Amazonas.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª EXPO MANAQUIRI, composta pelos seguintes representantes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretário FÁBIO JUNIOR ARAUJO DO NASCIMENTO - designado Coordenador

I - Representante da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento
Secretária IZANETE MACIEL - designado Coordenador

II- Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
Secretário ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA - designado Coordenador

III - Representante do Gabinete do Prefeito
MAIRA CRISTINA GOUVEA PINHEIRO – Membro

IV - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
JANDEIR AGUIAR SOUTO – Membro

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração
LARISSA DE MATOS ROLIM – Membro

VI - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura
WANESSA LEITAO OLIVEIRA – Membro

VII - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Secretário EVANALDO NASCIMENTO DOS SANTOS – Membro

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Secretária MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO – Membro

IX - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária MIRLEY GARGANTA CUNHA – Membro

X - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Secretária ROSIJANE BENTES DUARTE – Membro

XI - Representante da Coordenadoria de Comunicação
RAFAELA DA ROCHA PINHEIRO – Membro

XII - Representante da Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária
LILIANE BEATRICE GAMA DO VALE - Membro

XIII - Representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
DENILSON AGUIAR SOUTO - Membro

XIV - Representante da Coordenadoria Municipal de Guarda e Vigilância
EDU MIGUEL DOS SANTOS NETO - Membro

Art. 3º Fica autorizado à convocação para servir como Equipe de Apoio administrativo para a Comissão Organizadora de que trata o artigo anterior, Servidores indicados pelas Secretarias Municipais participantes.

Art. 4º A Coordenação-Geral do Evento será exercida pelo Sr. FÁBIO JUNIOR ARAÚJO DO NASCIMENTO, designado Coordenador-Geral, cuja atribuição será a organização dos trabalhos da Comissão Organizadora em conformidade com o Regulamento Geral e demais normais internas e externas.

Art. 5º Os valores fixados a serem pagos pela utilização efetiva de espaço público pelo exercício da atividade de comércio durante a realização da 6ª EXPO MANAQUIRI, são equivalentes à quantidade de Unidade Fiscal do Município – UFM definidas na tabela 02, itens I a IV do Código Tributário do Municipal, atualizadas nos termos do Decreto Municipal nº 100/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, matéria da edição 3767 de 31.12.2024.

Parágrafo Único: Os valores das taxas a serem recolhidas pelos interessados são as descritas no Regulamento Geral da 6ª EXPO MANAQUIRI.

Art. 6º Fica aprovado o no Regulamento Geral da 6ª EXPO MANAQUIRI, anexo único deste Decreto.

Art. 7º Os casos omissos no regulamento geral serão analisados pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 07 de agosto de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Decreto Municipal nº 073/2025

REGULAMENTO GERAL DA 6ª EXPO MANAQUIRI

CAPÍTULO I
CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 1ºA Exposição Agropecuária de Manaquiri – EXPO MANAQUIRI é uma evento anual que tem por objetivo gerar o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, fortalecimento dos segmentos da economia local, com foco nos setores primário, secundário e terciário, promovida pela Prefeitura de Manaquiri por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, em parceria com a Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços- SEMIC, realizada entre os dias 27, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2025, no Parque de Exposições Agropecuária, localizado na Rodovia AM 354 KM 1 – Zona urbana do município de Manaquiri, Estado do Amazonas.

Art. 2ºA marca nominativa EXPO MANAQUIRI e seu logotipo são propriedade Prefeitura Municipal de Manaquiri, sendo vedado o seu uso e da respectiva logomarca por terceiros, durante a realização do evento, sem autorização expressa da Comissão Organizadora.

Art. 3ºA execução das tarefas executivas e administrativas relacionadas ao projeto, planejamento e programação do Evento fica a cargo da Comissão Organizadora designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
NORMAS GERAIS DO EVENTO

Art. 4ºO expositor autorizado, permissionário e/ou conveniado não poderá ceder, emprestar, vender, sublocar ou transferir a qualquer título seus direitos sobre o espaço, área ou fração, cujo uso foi permitido ou autorizado em termo próprio, sem a devida autorização da Comissão Organizadora da 6ª EXPO MANAQUIRI, salvo contratos que o permitem.

§ 1º Havendo necessidade de uma área ser utilizada por uma ou mais empresas, todas deverão estar cientes do valor cobrado pela sua utilização.
§ 2º Em caso de necessidade, excepcionalmente, poderá ser permitida a sublocação, subautorização ou subpermissão de uso de áreas, para atender aos interesses da 6ª EXPO MANAQUIRI e dos expositores, com ou sem ônus, desde que de forma justificada pelos interessados e expressamente aprovada pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 5ºA Prefeitura Municipal de Manaquiri não se responsabiliza por morte ou fuga de animais, por danos causados pela troca, perda ou extravio de máquinas e outros bens ou mercadorias expostas, bem como de outros equipamentos, utensílios e pertencentes de uso pessoal dos expositores.

Art. 6º Os estandes, tendas ou barracas utilizados por entidades beneficentes, associações e outras estão submetidos às mesmas disposições que regem os demais expositores.

Art. 7º Os expositores, prepostos, vendedores e outros participantes da 6ª EXPO MANAQUIRI que infringirem as normas deste Regulamento serão excluídos, retirados do Parque de Eventos e impedidos de participar de outros Eventos Oficiais da Prefeitura Municipal de Manaquiri pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo-lhes assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 8º Durante o horário de funcionamento do evento não serão permitidas obras nos estandes, tendas e/ou barracas, ressalvados os casos de absoluta necessidade, mediante autorização expressa da Comissão Organizadora do Evento.

Art. 9ºNão será permitida a circulação de veículos dentro do Parque de Eventos, exceto veículos oficiais da Prefeitura de Manaquiri, viaturas, ambulâncias e aqueles autorizados pela Comissão Organizadora. Veículos credenciados para o abastecimento dos pontos de vendas, praça de alimentação, barracas e estandes, somente poderão circular no período das 08 horas até às 17 horas.

Art. 10. Fica ressalvado à Secretaria de Produção Rural e Abastecimento, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão Organizadora da 6ª EXPO MANAQUIRI, além dos órgãos de Fiscalização, o direito de acesso às áreas dos expositores, a qualquer tempo, a fim de proceder a diligências ou vistorias que entender convenientes, ficando assegurado o acompanhamento do responsável pela área ou seu representante.

Art. 11. Não será cobrado ingresso para acesso ao interior do Parque de Exposições para visitação pública aos estandes da 6ª EXPO MANAQUIRI e área de shows, parque de diversões e rodeio.

Art. 12. Qualquer pessoa terá entrada franca, limitada à lotação máxima do Parque de Exposições.

Art. 13. Durante o período de realização da 6ª EXPO MANAQUIRI, os horários para ingresso de pedestres e veículos, tanto para visitação como para prestação de serviços, serão os seguintes:

I -Entrada de público pedestre: das 09h às 02h, pelo portão principal 02;
II- Abastecimento dos estandes e barracas: das 08 horas às 17 horas, pelo portão de acesso exclusivo n.º 01;
III- Expositores: das 08 horas às 17 horas, pelo portão n° 01;
IV- Carros oficiais (Ambulâncias, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Ambulância) e outros devidamente credenciados (ACESSO LIVRE e Palco): durante 24 horas, pelos portões 01 e 03;
V– Área aberta de Estacionamento: é de livre acesso para qualquer carro sem cobrança de estacionamento; a organização do evento fica isenta de responsabilidade por qualquer ou eventual danos e/ou prejuízos diversos causados a veículos durante o uso gratuito do estacionamento. Não é de responsabilidade da Comissão Organizadora a segurança da área do estacionamento.

CAPÍTULO III
DA PUBLICIDADE E DOS FORNECEDORES

Art. 14.É proibida a venda de qualquer tipo de produto e de material com logotipo da 6ª EXPO MANAQUIRI, sem a autorização expressa da Comissão Organizadora.

Art. 15. As bebidas deverão ser adquiridas diretamente da empresa patrocinadora credenciada pela Coordenação do Evento.

§ 1ºA exclusividade de bebidas mencionada no "caput" abrange a comercialização de cerveja, água, energéticos, vodcas, whisky e refrigerantes.
§ 2º As vedações constantes no parágrafo anterior não se aplica às pessoas físicas ou jurídicas arrematantes das áreas destinadas à montagem de uma Choperia ou comercialização de Batidas.

Art. 16. Fica terminantemente proibido o uso de espaços para publicidade sem a devida autorização expressa da Comissão Organizadora, salvo nos recintos e locais conveniados com terceiros.

Art. 17.A demonstração e distribuição promocional ou colocação de quaisquer outros meios de propaganda como faixas, cartazes, bandeiras, "banners", somente será permitida dentro dos limites da área locada pelo expositor.

Parágrafo único. Fora dos limites previstos no caput, a colocação de qualquer meio de propaganda somente será permitida mediante autorização por escrito da Comissão Organizadora da 6ª EXPO MANAQUIRI.

Art. 18.É expressamente proibido pintar bancos, postes, mastros, paredes, cercas, árvores e outros bens imóveis dentro do recinto do Parque de Exposições.

Art. 19.A colocação de balões infláveis com gás hélio somente será permitida em áreas pré-determinadas e autorizada expressamente pela Comissão Organizadora da 6ª EXPO MANAQUIRI, sendo que as empresas fornecedoras deste tipo de propaganda deverão, obedecer o seguinte:

I- As empresas deverão manter, por medida de segurança, no mínimo, um servidor, identificado e uniformizado;
II -As empresas deverão manter uma base com todo material necessário para manutenção de seus produtos;
III- A Comissão Organizadora do Evento designará equipe de fiscalização para tais atividades.

Parágrafo único. A empresa que não cumprir as regras estipuladas neste Regulamento terá recolhido seu balão, acessórios e demais materiais, sem direito a qualquer tipo de indenização.

CAPÍTULO IV
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 20. São proibidas, durante a 6ª EXPO MANAQUIRI, as seguintes atividades:

I- Demonstrações de máquinas e motores que produzam danos ao terreno ou ruídos excessivos, bem como ofereçam perigo ao público, exceto em locais determinados pela Comissão Organizadora da 6ª EXPO MANAQUIRI;
II- Entrada ou saída de qualquer equipamento do Parque, sem a devida autorização do Setor de Fiscalização do Parque de Exposições;
III- Realização de coleta e venda de rifas não oficializadas ou não autorizadas pela Comissão Organizadora da 6ª EXPO MANAQUIRI;
IV- Colocação de cabos elétricos que não estejam dentro das normas de segurança;
V- Distribuição ou porte de faixas, cartazes, placas ou panfletos não autorizados pela Comissão Organizadora;
VI- Circulação de animais montados pelas ruas do Parque de Exposições onde houver trânsito de público, devendo os animais circularem pelos locais e horários apropriados;
VII- Manutenção e/ou utilização de substâncias inflamáveis e corrosivas no recinto do Parque de Exposições sem a devida autorização da Comissão Organizadora;
VIII- Venda de qualquer mercadoria fora dos locais determinados pela Comissão Organizadora;
IX- Montagem de estandes, tendas, bem como colocação de trailers, carrocinhas, carrinhos, barracas e similares, fora dos locais determinados, ressalvada autorização especial e expressa da Comissão Organizadora;
X- O uso de equipamentos de som ou realização de shows ao vivo durante as apresentações dos shows no palco principal.
XI- Cobrar dos frequentadores do evento pela utilização das mesas a serem instaladas na Praça de Alimentação.
XII- Cobrar dos frequentadores do evento para ingresso em qualquer área do Parque de Exposições, excetuada a área destinada para montagem do Camarote/Boate.
XIII- Oferecimento, fornecimento ou venda de bebida alcoólica, tabaco, sob qualquer forma, ou substância que possa causar dependência física ou psíquica, a criança ou adolescente.
XIV- A comercialização de produtos por ambulantes em caixas de isopor ou equivalentes, não credenciados pela comissão organizadora do evento.

§ 1º Os shows ao vivo poderão ser contratados e/ou realizados em área autorizada do evento desde que sua duração não ultrapasse o início do show a ser realizado no palco principal.
§ 2º Após o término do show do palco principal os expositores, permissionários ou conveniados, somente poderão entreter seus clientes com sonorização mecânica;
§ 3ºA vedação contida no parágrafo anterior não se aplica para a área destinada para montagem e funcionamento do Camarote/Boate.
§ 4ºO descumprimento deste regulamento poderá acarretar a apreensão de todo material utilizado, sem prejuízo do pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor pago pela utilização da área.
§ 5º As vedações contidas neste artigo se aplicam a todos os expositores, permissionários ou conveniados do Evento.

Art. 21. Durante a realização da 6ª EXPO MANAQUIRI, não será permitido o ingresso nas dependências do Parque de Exposições de pessoas portando:

I- Garrafas ou copos de vidro;
II- Bebidas alcoólicas em qualquer recipiente;
III- Materiais perfuram cortantes;
IV- Armas de fogo.

Art. 22. O ingresso de menores de 18 (dezoito) anos nas dependências do Parque de Exposições observará aos seguintes critérios:

I- Criança menor do que 12 (doze) anos, somente poderá ingressar no Parque acompanhado de seus pais ou responsáveis legais;
II- Adolescente de 12 (doze) a 16 (dezesseis) anos, somente poderá ingressar no Parque acompanhado de seus pais ou responsáveis legais ou mediante acompanhamento com autorização expressa;
III- Adolescente maior do que 16 (dezesseis) anos poderão ingressar nas dependências do Parque desacompanhado, desde que esteja portando seu documento original de identidade.

Parágrafo único. A autorização mencionada no inciso II há de ser preenchida pelos pais do menor ou por seus responsáveis legais, conforme modelo anexo a este Regulamento e deverá ser apresentado por seu portador sempre que solicitado, sob pena de sujeitar-se às medidas elencadas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V
PROCEDIMENTOS LEGAIS

Art. 23. Os expositores deverão verificar junto às unidades de fiscalização das Receitas Federal, Estadual e Municipal os procedimentos que deverão ser utilizados para o transporte e venda de mercadorias nos estandes da exposição, ficando a Prefeitura Municipal e a Comissão Organizadora isenta de qualquer responsabilidade decorrente da não observância das exigências legais relativas a recolhimento de Tributos legais, Licença de Localização, Fiscalização e Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO VI
CREDENCIAMENTO PRÉ-EVENTO

Art. 24. As empresas ou pessoas físicas prestadoras de serviços ou montadoras de estandes, tendas e outros deverão se credenciar previamente junto à Administração da 6ª EXPO MANAQUIRI, mediante apresentação da cópia da guia de arrecadação municipal quitada e da assinatura do contrato/termo, do espaço adquirido;

Art. 25. Serão retiradas as credenciais de veículos abordados em locais não autorizados ou após o horário de abastecimento, no interior do Parque de Exposições.

CAPÍTULO VII
MONTAGEM DA ESTRUTURA

Art. 26. Os expositores deverão dar conhecimento das normas específicas deste regulamento às montadoras de estandes contratadas e/ou pessoas credenciadas para neles executar qualquer serviço.

Art. 27. A partir do dia 27 de agosto, os expositores poderão iniciar a instalação, reforma e serviços de manutenção dos estandes, tendas das áreas adquiridas.

Parágrafo único. Somente será permitida a entrada dos expositores para montar seus estandes após comprovar o pagamento do valor da área locada e da assinatura do contrato.

Art. 28. Durante o período de montagem dos estandes será permitido o acesso de veículos ao interior do Parque de Exposições para carga e descarga de materiais e mercadorias, devendo os motoristas ficarem atentos para não obstruir o fluxo de trânsito.

Art. 29. Nenhuma modificação nas construções ou benfeitorias porventura existentes na área de cada expositor poderá ser feita sem a prévia autorização formal da Comissão Organizadora.

Art. 30. As despesas de montagem e desmontagem dos estandes, tendas e outros mostruários serão custeadas pelo expositor.

Art. 31.É expressamente proibido fazer depósito de materiais, ferramentas, caixas ou produtos nas vias de circulação. Todas as operações devem ser realizadas dentro dos limites dos estandes.

Art. 32.A montagem irregular de estande, tendas ou barracas com medidas incorretas ou fora do local especificado no instrumento que autorizou uso do espaço ou área, obrigará o expositor a desmontá-lo e remontá-lo na forma regular, sem direito à cobertura de despesas ou indenização.

Art. 33. Os estandes, tendas ou barracas deverão oferecer condições de acessibilidade de entrada para pessoas portadoras de deficiências físicas.

CAPÍTULO VIII
ENERGIA ELÉTRICA

Art. 34. O expositor terá direito à energia elétrica.

Art. 35.Não será permitido qualquer tipo de instalação elétrica improvisada.

CAPÍTULO IX
LIMPEZA

Art. 36.A Coordenação do Evento é responsável pela limpeza da área de uso comum e recolhimento do lixo do Parque durante o período de realização da 6ª EXPO MANAQUIRI.

Art. 37.A limpeza dos estandes, tendas e seus acessórios ficarão a cargo dos expositores e comerciantes, nos períodos de montagem, exposição e desmontagem.

Art. 38.O lixo dos estandes deverá ser acondicionado em sacos plásticos e colocado nas lixeiras públicas para ser recolhido diariamente.

Art. 39. Os resíduos de lixo deverão ser acondicionados em sacos de plástico para facilitar a coleta.

CAPÍTULO X
SEGURANÇA

Art. 40. Cabe à Comissão Organizadora providenciar policiamento ostensivo e de segurança com o objetivo de preservar o patrimônio público e garantir a ordem e a segurança no Parque de Exposições, durante vinte e quatro horas do dia, no período do evento 6ª EXPO MANAQUIRI.

§ 1º Os expositores e comerciantes são responsáveis pelo zelo de seus animais, mercadorias, produtos e pertences existentes nos estandes, isentando-se a Prefeitura Municipal e a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

§ 2º Os expositores e comerciantes poderão contratar pessoas ou empresas devidamente habilitadas, para prover a segurança e vigilância de seus estandes e pontos de comércio, podendo prestar serviço durante a montagem e desmontagem dos estandes, bem como durante a realização do Evento, ficando a Prefeitura Municipal e a Comissão Organizadora, isentos de qualquer responsabilidade civil, criminal ou trabalhista relativa à prestação de serviço de tais pessoas ou empresas.

CAPÍTULO XI
DAS NORMAS ESPECIFICA PARA EXPOSIÇÃO ANIMAL
SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO

Art. 41. O recebimento dos animais no local do evento ocorrerá a partir do dia 25 de agosto de 2025, das 08h às 18h dos animais de exposição e, a partir do dia 28 de agosto de 2025, das 14h às 22h o recebimento dos animais para a realização do rodeio.
Parágrafo único – Considerando a distância da procedência dos animais para exposição, os equinos, suínos, caprinos, bovinos e ovinos permanecerão no local do evento durante toda a programação, sendo retirados apenas no final da exposição. Os animais bovinos (touros), destinado à realização do rodeio, serão retirados todos os dias após o termino do rodeio, destinados a uma Fazenda próxima do local de evento e retornando posteriormente, visando o Bem-Estar Animal.
SEÇÃO II – DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Art. 42. Toda movimentação de animal deve ser acompanhada da Guia de Trânsito Animal (GTA) e outros documentos estabelecidos pelo serviço veterinário oficial da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas (ADAF-AM), de acordo com normas em vigor, devendo ser cumpridos os seguintes requisitos:
§ 1º**–** Requisitos específicos para bovinos:
I – Para a febre aftosa, serão observadas as normas estabelecidas na Instituição Normativa nº 44, de 02 outubro de 2007, que prova as diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa, a serem observado em todo território nacional, com vistas à implementação do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), conforme o estabelecido pelo Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.
Emissão de GTA para movimentação de bovinos e bubalinos oriundos de Unidades da Federação ou região onde à vacina contra a febre aftosa é obrigatória deve considerar os seguintes requisitos, sem prejuízo das demais normas em vigor.
Quinze dias para animais com uma vacinação;
Sete dias para animais com duas vacinações;
A qualquer momento após a terceira vacinação;

Durante as etapas de vacinação contra a febre aftosa, os animais somente poderão ser movimentados, após terem recebido a vacinação da referida etapa obedecidos os prazos de carência previsto no inciso I do presente artigo, exceto quando destinado ao abate imediato;

II – Para a brucelose serão observadas as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 10, de 03 de março de 2017 e Instrução Normativa nº 59, de 24 de agosto de 2004, que aprova o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT).

Atestado com resultado negativo a teste de diagnostico para brucelose, efetuado até 60 dias antes do inicio do evento, para animais acima de oito meses de idade, emitido por medico veterinário habilitado;
Excluem-se dos testes as fêmeas de até 24 meses de idade, desde que vacinadas entre três e oito meses de idade, os animais castrados e os animais procedentes de estabelecimentos de criação livre de brucelose;
Comprovação de vacinação contra brucelose no estabelecimento de criação de origem dos animais.

III – Para a tuberculose, serão observadas as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 10, de março de 2017, que aprova o Regulamento Técnico do Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal.

Atestado com resultados negativos a teste de diagnósticos para tuberculose, efetuados até 60 dias antes do inicio do evento, para animais de idade igual ou superior a seis semanas, emitido por medico veterinário habilitado.

§ 2º– Requisitos específicos para equídeos:

I – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45, DE 15 DE JUNHO DE 2004, para a anemia infecciosa equina (AIE), teste laboratorial negativo, efetuado nos seguintes prazos, contados antes no inicio do certame:

Até cento e oitenta (180) dias, para equídeos procedentes de entidades controladas;
Até sessenta (60) dias, nos demais casos:

II – vacinação contra gripe equina (tipo A) efetuada entre o mínimo de quinze (15) dias e no Maximo de cento e oitenta (180) dias antes da data do inicio do certame, quando for o caso, de acordo com a situação epidemiológica da doença.

III – Instrução Normativa 06 de 16 de janeiro de 2018, Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE).

Para o MORMO equino, teste laboratorial negativo, efetuado nos seguintes prazos, contados antes do inicio do certame.

Até cento e oitenta (180) dias, para equídeos procedentes de entidades controladas;
Até sessenta (60) dias, nos demais casos;

§ 3º- Requisitos específicos para suínos:
I – para peste suína clássica (PSC):
Nas exposições, feiras e leilões realizados nas regiões controladas, onde a vacinação contra a PSC não é permitida, os suínos devem proceder de região de igual situação sanitária e de estabelecimento onde não haja registro de PSC nos 180 dias anteriores à data de inicio do certame;

Nas exposições, feiras e leilões realizados nas regiões onde a vacinação contra a PSC é permitida, os suínos devem proceder de estabelecimentos onde não haja registro de PSC nos 180 dias anteriores a data de inicio de certame e devem comprovar a vacinação contra a PSC efetuada até 180 dias antes de inicio do certame.
II – para a febre aftosa, devem proceder de estabelecimento onde, nos 60 dias anteriores ao inicio do certame, não tenha sido constatado nenhum caso de febre aftosa, assim como nas circunvizinhanças do mesmo, nos 30 dias anteriores;
III – para brucelose, tuberculose e doença Aujeszky, os reprodutores, machos e fêmeas, devem proceder de rebanhos oficialmente livre dessas doenças, comprado por certificado oficial expedido pela autoridade veterinária l de procedência;
§ 4º– Requisitos específicos para caprinos:
I – para a febre aftosa, procedência de estabelecimento onde, nos 60 dias anteriores ao inicio do certame, não tenha sido constatado nenhum caso de febre aftosa, assim como nas circunvizinhanças do mesmo, nos 30 dias anteriores;
II – para a artrite encefalite caprina (CAE)
Os reprodutores, machos e fêmeas, com mais de um ano de idade, devem apresentar resultado negativo ao teste de imunodifusão em gel Agar para diagnostico do CAE, realizado até cento e oitenta (180) dias antes do inicio do certame; -ou-
a critério das autoridades veterinárias estaduais, na impossibilidade da realização do teste laboratorial, devem proceder de rebanho onde não tenha ávido manifestação clinica da CAE nos cento e oitenta (180) dias anteriores ao inicio do certame.
§ 5º– Requisitos específicos para ovinos:
I – para febre aftosa, procedência do estabelecimento onde, nos 60 dias anteriores do inicio do certame, não tenha sido contatado nenhum caso de febre aftosa, assim como nas circunvizinhanças do mesmo, nos 30 dias anteriores;
II – para brucelose (Br.ovis):

Os machos reprodutores devem apresentar resultado negativo ao teste de imunodifusão em gel Agar, realizados até sessenta (60) dias antes do inicio do certame; -ou-
O critério das Autoridades Veterinárias Estaduais, na impossibilidade de realização do teste laboratorial, exame clinico detalhado para verificação de Epididimite ovina.
§ 6º– Requisitos específicos para aves em geral.
I – apresentar atestado de sanidade apresentado pelo responsável dos animais.
Art. 43. Todos os animais serão obrigatoriamente examinados por médicos veterinários, em local apropriado, antes da sua admissão nas dependências do parque de exposições, somente sendo permitido o ingresso de animais:
I – Identificados individualmente ou por lote, de acordo com o disposto nestas Normais Complementares;
II – Acompanhados de documentação sanitária regularmente expedida no local de procedência, identificando os animais e comprovando o cumprimento dos requisitos sanitários gerias e específicos, segundo a espécie animal;
III – os animais devem apresentar-se em bom estado de saúde, sem sinais de doenças e livres de parasitas externos;
IV – os animais devem proceder de estabelecimentos onde, nos 60 dias anteriores à data de em emissão da autorização, não tenha havido ocorrência clinica de doença transmissível para a qual a espécie seja suscetível;
Parágrafo único – no caso de doença transmissível, a proibição do ingresso estende-se aos animais suscetíveis que tiverem contatos com os animais doentes.
Art. 44. Os animais cujo ingresso no recinto da exposição não tenha sido permitido deverão retornar imediatamente ao estabelecimento de procedência.
Parágrafo único – quando se trata de animais acometido ou suspeito de doença transmissível, a critério da autoridade veterinária estadual, deverão ser mentidos isolados em local adequado, adotando-se as demais medidas previstas para casos na legislação pertinente, federal e estadual.

SEÇÃO III
DA RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR

Art. **45**. O Promotor do evento será considerado responsável por todos os animais que ingressarem no Parque de exposição, de acordo com a Portaria Ministerial 162/94 e 108/93.

SEÇÃO IV
DA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS

Art. 46. Os animais deverão ser identificados individualmente, de forma permanente, por número colocado a fogo, tatuagem ou resenha gráfica descritiva.

I - Requisitos específicos por espécie:
Bovinos e Bubalinos

a) GTA (Guia de Transporte Animal)

b) Febre Aftosa

Notificação de vacinação.
Validade de seis (6) meses da última vacinação.

c) Brucelose

Atestado de vacinação ou teste laboratorial negativo.
Emitido por veterinário habilitado cadastrado.
Validade de sessenta (60) dias.

d) Tuberculose

Teste laboratorial negativo.
Emitido por veterinário habilitado cadastrado.
Validade de sessenta (60) dias.

II - Equinos, Caprinos, Ovinos, Suínos e Bovinos.

a) Todos os animais das espécies acima são Minis animais (Pônei, Mini Caprino, Mini Ovino, Mini Suíno e Mini Bois) são para exposição, sendo proveniente de uma mesma propriedade do município de Manaus- AM.

CAPÍTULO XII
DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS

Art. 47. Os valores fixados a serem pagos pela utilização efetiva de espaço público pelo exercício da atividade de comércio durante a realização da 6ª EXPO MANAQUIRI, equivalentes a quantidade de Unidade Fiscal do Município – UFM, nos termos do Decreto Municipal nº 100/2024, que altera as tabelas que compõe a planta de valores anexa ao Código Tributário do Município de Manaquiri, Lei Municipal nº 384 de 29 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, matéria da edição 3767 de 31.12.2024.

DESCRIÇÃO PERIODO 27 A 31/08/2025	QUANT. UFM (s)	VALOR 1 UFM (R$)	VALOR EM R$
CAMAROTE CAP. 10 PESSOAS – ACESSO RODEIO E SHOW	58,75	R$ 68,08	R$ 4.000,00
CAMAROTE CAP. 10 PESSOAS – ACESSO RODEIO	36,72	R$ 68,08	R$ 2.500,00
CAMAROTE CAP. 10 PESSOAS – ACESSO SHOW	36,72	R$ 68,08	R$ 2.500,00
MESA VIP – 04 CADEIRAS ARENA	8,81	R$ 68,08	R$ 600,00
TENDA DE MEDIDAS 3X3 – PRAÇA DE BEBIDAS	22,03	R$ 68,08	R$ 1.500,00
TENDA DE MEDIDAS 3X3 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	14,68	R$ 68,08	R$ 1.000,00
ESPAÇO 10X10 (SEM TENDA)	29,37	R$ 68,08	R$ 2.000,00
ESPAÇO COM TENDA DE MEDIDA 10X10	44,06	R$ 68,08	R$ 3.000,00
ESPAÇO 5X5 (SEM TENDA)	22,03	R$ 68,08	R$ 1.500,00
ESPAÇO COM TENDA DE MEDIDA 5X5	29,37	R$ 68,08	R$ 2.000,00
ESPAÇO 3X3 (SEM TENDA)	14,68	R$ 68,08	R$ 1.000,00
ESPAÇO COM TENDA DE MEDIDA 3X3	22,03	R$ 68,08	R$ 1.500,00
ESPAÇO BEBIDA DRINKS	36,72	R$ 68,08	R$ 2.500,00
AMBULANTE – PEQUENO PORTE	02	R$ 68,08	R$ 136,16
AMBULANTE – MÉDIO PORTE	17,62	R$ 68,08	R$ 1.200,00
ESTRUTURA DIVERSÃO – BRINQUEDOS	08	R$ 68,08	R$ 544,64

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Serão cobradas taxas de utilização efetiva de espaço público pelo exercício da atividade de comércio eventual ou ambulante, descritos como estandes, tendas, barracas e camarotes que ocupem ambiente físico nas dependências do evento, com valores fixados neste regulamento em conformidade com a legislação tributária municipal.

§ 1º- O disposto no caput deste artigo restringe-se ao período de realização da **6ª EXPO MANAQUIRI 2025,** no período de **27** a 31 **de agosto de 2025.**
§ 2º**–** Horário de funcionamento: a **6ª EXPO MANAQUIRI 2025** estará aberta à visitação pública no período de **27 a 31 de agosto de 2025**, diariamente no horário de **9h às 22h**.

Art. 49. O expositor e o único responsável pela regularidade de suas atividades quanto aos aspectos fiscais e trabalhistas e pelos encargos que decorrerem durante o evento.

§1º - Todas as providências de caráter fiscal, especialmente no tocante ao transporte de mercadorias e equipamentos de origem ao retorno serão de exclusiva responsabilidade de expositor.
§2º - Obrigações de natureza trabalhista, cumprimento da legislação obreira, contratações de seguro para trabalhadores, indenizações de qualquer espécie a eles devidas, inclusive por acidente de trabalho, caberão exclusivamente ao expositor.

Art. 50. Quando se trata de atividade explorada pelo expositor nas áreas de alimentação e de bebidas, este deverá observar fielmente as normas de higiene do local e a qualidade dos produtos utilizados ou serviços colocados à disposição do público, sujeitando-se à

fiscalização direta da Coordenação. Caso as atividades sejam suspensas por transgressões as normas, o expositor não poderá pleitear qualquer espécie de ressarcimento.

I – Os expositores das áreas de alimentação deverão manter seus empregados devidamente uniformizados.

II – O fornecimento de bebidas deverá obedecer, no âmbito do local onde será realizado o evento, a determinação da Coordenação no que consiste à forma de distribuição, bem como de preços que vierem a ser fixados. Todos os expositores que comercializarem bebidas deverão adquiri-las através da empresa fornecedora autorizada e credenciada pala Coordenação do evento. As tabelas de produtos da área de alimentação e bebidas deverão ser colocadas à vista dos visitantes, permitindo-lhe o fácil exame dos preços.

III – Fica vedado o uso de quaisquer aparelhos de amplificação para emissão de mensagens de vendas, som mecânico ou divulgação de promoções, só podendo ser utilizados para esse fim, o sistema de som da 6ª **EXPO MANAQUIRI 2025**.
IV – Pagamento das obrigações pactuadas: ao confirmar sua participação na **6ª EXPO MANAQUIRI 2025,** com plena adesão aos termos do presente Regulamento, o expositor torna-se obrigado ao pagamento do preço respectivo, constante do Contrato/Termo de locação de área, o qual deverá estar totalmente integralizado até o dia 29 de agosto de 2025, sob pena de ser considerado inadimplente e desistente, com a perda dos valores até então pagos por conta do valor de locação firmado em contrato.
V - As pessoas físicas e jurídicas que queiram exercer qualquer tipo de atividade durante a realização da 6ª Expo, nas imediações compreendidas **no raio de 200 m do entorno**, deverão solicitar a competente Taxa de Licença para o **exercício do Comércio Ambulante Eventual ou Móvel**, recolhendo os impostos e taxas previstos no Código Tributário Municipal.
VI - Em hipótese nenhuma o Ambulante autorizado a exercer a atividade no local poderá transferi-la a terceiros, sob pena de cassação imediata da autorização.
VII - As comunicações e correspondências destinadas a **6ª EXPO MANAQUIRI 2025,** poderão ser feitas através do seguinte endereço: Rua: Pedro Pastor nº 41, Bairro Centro, Manaquiri/AM, CEP: 69.435-000, e-mail: prefeitura@manaquiri.am.gov.br.

Art. 51. Para cumprimento das normas descritas neste Regulamento, as autoridades do Município, poderão empregar o uso de poder de polícia.

Art. 52. Os expositores de animais terão preferência na retirada dos mesmos após o término da 6ª EXPO MANAQUIRI.

Art. 53. Qualquer assunto, atividade ou caso omisso e não previsto neste regulamento, será resolvido pela Comissão Organizadora, observados os princípios legais e administrativos em vigência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM., EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR EM EVENTO/SHOW
(art. 22, parágrafo único do Regulamento da 6ª EXPO MANAQUIRI)

Eu, _____ (pai, mãe, guardião legal), portador da cédula de identidade _____, SSP _____ inscrito no CPF/MF _____, residente e domiciliado(a) _____, bairro _____,cidade_____, telefone (____) _____ AUTORIZO o(a) menor _____, nascido em ___ / ___ / _____, filho de _____ e de _____ a participar do evento _____que ocorrerá no dia ___ / ___ / _____ no local _____, acompanhado(a) de _____ portador(a) da cédula de identidade _____, SSP _____ inscrito no CPF/MF _____, residente e domiciliado(a) _____, bairro _____, cidade_____, telefone (____) _____.
Frise-se que o acompanhante será o responsável pelo (a) menor durante toda a permanência na área interna de realização do evento, devendo coibir o consumo de bebida alcoólica, cigarro e energético, de acordo com o Art. 81 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90.

Manaquiri/AM, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do pai/mãe ou guardião legal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:C39D6CBD

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 - SRP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Lotes, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 013 de 16 de janeiro de 2024.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos diversos, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades da Feira Manaquiriense de Produtos Regionais – FEMAPRE, promovida pela Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento do Município de Manaquiri/AM, conforme o edital e seus anexos.
DATA DO CERTAME E HORÁRIO: 22 de agosto de 2025, às 08h15min – horário local.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min horas. O fornecimento do edital aos interessados será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, no valor de R$ 1,00 (um real) por página.

Manaquiri/AM, 11 de agosto de 2025.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 006/2025

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:DAF7EB22

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

(Pregão presencial Nº 020/2025 - Processo Administrativo nº 3268/2025)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, gerenciamento e operacionalização de profissionais de saúde de nível superior, para atuarem nas Unidades da Atenção Básicas e Hospital Municipal no Município de Manaquiri, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM,no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDOa legalidades das documentações que constam nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 020/2025;
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do

certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDOque a empresa tendeu todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21; e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO,por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I - ADJUDICARo objeto do presente processo licitatório às empresas: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89, SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36 e XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99, **VENCEDORAS DOS ITENS CONFORME DESCRIMINADO A SEGUIR:**

ITEM: 01 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 1.000 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Enfermeiro, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 690,00 TOTAL: R$ 690.000,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.

ITEM: 02 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Assistente Social, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 690,00 TOTAL: R$ 138.000,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.

ITEM: 03 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 400 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Cirurgião dentista, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 680,00 TOTAL: R$ 272.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.

ITEM: 04 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 400 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Fonoaudiologista, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 697,00 TOTAL: R$ 278.800,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.

ITEM: 05 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 400 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Fisioterapeuta, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 680,00 TOTAL: R$ 272.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.

ITEM: 06 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 400 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Psicólogo, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 697,00 TOTAL: R$ 278.800,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.

ITEM: 07 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 400 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Farmacêutico, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 690,00 TOTAL: R$ 276.000,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.

ITEM: 08 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Clinico Geral, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.380,00 TOTAL: R$ 714.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.

ITEM: 09 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Cirurgião Geral, especialista em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.880,00 TOTAL: R$ 576.000,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.

ITEM: 10 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 50 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Anestesiologista, especialista em regime de plantão de 12h, a serem especialista em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para cirurgias eletivas. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.880,00 TOTAL: R$ 144.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.

ITEM: 11 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Ginecologista, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.880,00 TOTAL: R$ 864.000,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.

ITEM: 12 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Ortopedista, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.880,00 TOTAL: R$ 864.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.

ITEM: 13 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Urologista, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.880,00 TOTAL: R$ 864.000,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.

ITEM: 14 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Pediatra, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.880,00 TOTAL: R$ 864.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.

ITEM: 15 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 400 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Dentista VALOR UNITÁRIO: R$ 345,00 TOTAL: R$ 138.000,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.

ITEM: 16 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 700 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Psiquiatra VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 TOTAL: R$ 245.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.

ITEM: 17 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 100 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Oftalmologista VALOR UNITÁRIO: R$ 338,00 TOTAL: R$ 33.800,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 18 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 700 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Urologista VALOR UNITÁRIO: R$ 345,00 TOTAL: R$ 241.500,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.
ITEM: 19 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 500 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Cirurgião - Geral VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 TOTAL: R$ 175.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.
ITEM: 20 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 100 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Anestesiologista. VALOR UNITÁRIO: R$ 340,00 TOTAL: R$ 34.000,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 21 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 700 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Neurologista VALOR UNITÁRIO: R$ 345,00 TOTAL: R$ 241.500,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.
ITEM: 22 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 700 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Pediatra VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 TOTAL: R$ 245.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.
ITEM: 23 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Cardiologista VALOR UNITÁRIO: R$ 338,00 TOTAL: R$ 67.600,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 24 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 500 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Fisioterapeuta VALOR UNITÁRIO: R$ 340,00 TOTAL: R$ 170.000,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 25 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 500 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Fonoaidiólogo VALOR UNITÁRIO: R$ 338,00 TOTAL: R$ 169.000,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 26 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 700 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Ginecologista VALOR UNITÁRIO: R$ 340,00 TOTAL: R$ 238.000,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 27 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 700 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Ortopedista VALOR UNITÁRIO: R$ 338,00 TOTAL: R$ 236.600,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 28 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 500 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Psicólogo VALOR UNITÁRIO: R$ 345,00 TOTAL: R$ 172.500,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.
ITEM: 29 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 1.000 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Ultrassonografia VALOR UNITÁRIO: R$ 338,00 TOTAL: R$ 338.000,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.

II - HOMOLOGARa deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do**Pregão Presencial nº 020/2025**, em favor das empresas vencedoras, pelo critério de Menor Preço por item, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 05 de agosto de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:7C7AB6E5

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL №. 022/2025

Processo Administrativo №. 3690/2025)
Objeto: Registro de preço para a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico e operacional para eventos, compreendendo a coordenação de produção, suporte técnico de áudio, gerenciamento de palco, bem como os serviços de sonorização, montagem e desmontagem de estruturas utilizadas nos eventos institucionais, culturais, esportivos ou comemorativos promovidos ou apoiados pela Prefeitura de Manaquiri, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM,no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDOa legalidades das documentações que constam nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 022/2025;
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOque a empresa tendeu todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21; e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO,por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.
RESOLVE:
I - ADJUDICARo objeto do presente processo licitatório à empresa: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA (QM PRODUCOES & EVENTOS), CNPJ nº 58.788.487/0001-07, vencedora dos itens, conforme descriminados a seguir:
ITEM: 01 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: COORDENADOR DE PRODUÇÃO DE EVENTO– Prestação de serviço de profissional em produção de eventos, para atuar com atribuições de coordenar a execução das atividades de toda equipe e controle de produção geral das atividades dos eventos, gerenciamento de todas as etapas de produção e seus respectivos cronogramas, envolvendo verificação de todas as instalações. VALOR UNITÁRIO: R$ 260,00 TOTAL: R$ 52.000,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 02 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: COORDENAÇÃO GERAL DE DEMANDAS OPERACIONAIS - Prestação de serviço de profissional com atribuições coordenar a execução das atividades de montagem e desmontagens de equipamentos e estruturas no local de cada evento. VALOR UNITÁRIO: R$ 210,00 TOTAL: R$ 42.000,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 03 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: DIRETOR DE PALCO - Prestação de serviço de profissional com atribuições de coordenar a execução das atividades sobre o palco, gerenciamento das atrações e seus respectivos horários, envolvendo verificação de instalações elétricas, cabeamentos de sonorização, iluminação, quantidade de pessoas no palco – atuar durante a pré-produção, produção e execução

dos shows. VALOR UNITÁRIO: R$ 260,00 TOTAL: R$ 26.000,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA. ITEM: 04 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: COORDENADOR DE LOGÍSTICA – Contratação de profissional para atuar na interlocução e acompanhamento de logística de artistas. VALOR UNITÁRIO: R$ 110,00 TOTAL: R$ 22.000,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 05 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTADOR DE EVENTOS – Prestação de serviço de profissional com experiência em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo, boas dicção e impostação vocal. VALOR UNITÁRIO: R$ 310,00 TOTAL: R$ 62.000,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 06 QUANTIDADE: 150 UNIDADE DE MEDIDA: Hora DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, com motorista, mesa de som, rack de potência 1000W e 01 microfone sem fio. VALOR UNITÁRIO: R$ 130,00 TOTAL: R$ 19.500,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 07 QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE: Sistema LineArray completo composto em Fly; 10 cxs com resposta de frequência de 30Hz a 100KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 400/750 watts RMS; 04 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1000/1600watts RMS; 01 Console mixer de 24 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 24 canais digital com o mínimo de 16 saídas auxiliares. (monitor); 04 Monitores com potência a partir de 750W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 10 Microfones dinâmicos com suporte; 08 Microfones condensadores com suporte; 02 Sistemas de microfone sem fio UH, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 01 Processadores digital; 04 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Multicabo de 24 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia: Fio, cabos e acessórios para ligação. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.918,33 TOTAL: R$ 147.549,90 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 08 QUANTIDADE: 120 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇOS TÉCNICO DE ÁUDIO (SONOPLASTA) para suporte na instalação e ajustes técnico de microfones, instrumentos musicais, com disponibilidade de serviços noturnos para realização dos eventos. VALOR UNITÁRIO: R$ 410,00 TOTAL: R$ 49.200,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
II - HOMOLOGARa deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do**Pregão Presencial nº 022/2025**, em favor da empresa vencedora, pelo critério de Menor Preço por item, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, em 07 de agosto de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:BFA745D5

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3268/2025. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025.

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, gerenciamento e operacionalização de profissionais de saúde de nível superior, para atuarem nas Unidades da Atenção Básicas e Hospital Municipal no Município de Manaquiri, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI inscrito no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95, sediada na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, CEP: 69435-000, e as empresas: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89, SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36 e XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99, conforme descriminado no quadro abaixo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES REGISTRADOS E AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM: 01 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 1.000 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Enfermeiro, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 690,00 TOTAL: R$ 690.000,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 02 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Assistente Social, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 690,00 TOTAL: R$ 138.000,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 03 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 400 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Cirurgião dentista, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 680,00 TOTAL: R$ 272.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.
ITEM: 04 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 400 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Fonoaudiologista, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 697,00 TOTAL: R$ 278.800,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.
ITEM: 05 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 400 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Fisioterapeuta, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 680,00 TOTAL: R$ 272.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.
ITEM: 06 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 400 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Psicólogo, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 697,00 TOTAL: R$ 278.800,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.
ITEM: 07 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 400 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional

Farmacêutico, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 690,00 TOTAL: R$ 276.000,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 08 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Clinico Geral, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.380,00 TOTAL: R$ 714.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.
ITEM: 09 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Cirurgião Geral, especialista em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.880,00 TOTAL: R$ 576.000,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.
ITEM: 10 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 50 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Anestesiologista, especialista em regime de plantão de 12h, a serem especialista em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para cirurgias eletivas. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.880,00 TOTAL: R$ 144.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.
ITEM: 11 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Ginecologista, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.880,00 TOTAL: R$ 864.000,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.
ITEM: 12 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Ortopedista, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.880,00 TOTAL: R$ 864.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.
ITEM: 13 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Urologista, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.880,00 TOTAL: R$ 864.000,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.
ITEM: 14 UNIDADE DE MEDIDA: Plantão, QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de profissional Pediatra, em regime de plantão de 12h, a serem prestados no Hospital do Município de Manaquiri com serviços de U/E (urgência e emergência) podendo ser deslocado para UBAS dentro do Município. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.880,00 TOTAL: R$ 864.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.
ITEM: 15 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 400 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Dentista VALOR UNITÁRIO: R$ 345,00 TOTAL: R$ 138.000,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.
ITEM: 16 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 700 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Psiquiatra VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 TOTAL: R$ 245.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.
ITEM: 17 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 100 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Oftalmologista VALOR UNITÁRIO: R$ 338,00 TOTAL: R$ 33.800,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 18 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 700 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Urologista VALOR UNITÁRIO: R$ 345,00 TOTAL: R$ 241.500,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.
ITEM: 19 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 500 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Cirurgião - Geral VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 TOTAL: R$ 175.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.
ITEM: 20 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 100 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Anestesiologista. VALOR UNITÁRIO: R$ 340,00 TOTAL: R$ 34.000,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 21 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 700 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Neurologista VALOR UNITÁRIO: R$ 345,00 TOTAL: R$ 241.500,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.
ITEM: 22 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 700 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Pediatra VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 TOTAL: R$ 245.000,00 EMPRESA CONTRATADA: XT ATENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.159/0001-99.
ITEM: 23 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Cardiologista VALOR UNITÁRIO: R$ 338,00 TOTAL: R$ 67.600,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 24 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 500 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Fisioterapeuta VALOR UNITÁRIO: R$ 340,00 TOTAL: R$ 170.000,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 25 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 500 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Fonoaudiólogo VALOR UNITÁRIO: R$ 338,00 TOTAL: R$ 169.000,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 26 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 700 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Ginecologista VALOR UNITÁRIO: R$ 340,00 TOTAL: R$ 238.000,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 27 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 700 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Ortopedista VALOR UNITÁRIO: R$ 338,00 TOTAL: R$ 236.600,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 28 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 500 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Psicólogo VALOR UNITÁRIO: R$ 345,00 TOTAL: R$ 172.500,00 EMPRESA CONTRATADA: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.
ITEM: 29 UNIDADE DE MEDIDA: Consulta, QUANTIDADE: 1.000 DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Consulta Médica por profissional Ultrassonografia VALOR UNITÁRIO: R$ 338,00 TOTAL: R$ 338.000,00 EMPRESA CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei № 14.133/2021.
OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Manaquiri (AM), 05 de agosto de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:7619E11F

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3690/2025. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, sediada na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, CEP: 69435-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95, e a empresa: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA (QM PRODUCOES & EVENTOS), CNPJ nº 58.788.487/0001-07, conforme descriminado abaixo.
OBJETO: Registro de preço para a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico e operacional para eventos, compreendendo a coordenação de produção, suporte técnico de áudio, gerenciamento de palco, bem como os serviços de sonorização, montagem e desmontagem de estruturas utilizadas nos eventos institucionais, culturais, esportivos ou comemorativos promovidos ou apoiados pela Prefeitura de Manaquiri, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES REGISTRADOS E A EMPRESA VENCEDORA:

ITEM: 01 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: COORDENADOR DE PRODUÇÃO DE EVENTO– Prestação de serviço de profissional em produção de eventos, para atuar com atribuições de coordenar a execução das atividades de toda equipe e controle de produção geral das atividades dos eventos, gerenciamento de todas as etapas de produção e seus respectivos cronogramas, envolvendo verificação de todas as instalações. VALOR UNITÁRIO: R$ 260,00 TOTAL: R$ 52.000,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 02 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: COORDENAÇÃO GERAL DE DEMANDAS OPERACIONAIS - Prestação de serviço de profissional com atribuições coordenar a execução das atividades de montagem e desmontagens de equipamentos e estruturas no local de cada evento. VALOR UNITÁRIO: R$ 210,00 TOTAL: R$ 42.000,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 03 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: DIRETOR DE PALCO - Prestação de serviço de profissional com atribuições de coordenar a execução das atividades sobre o palco, gerenciamento das atrações e seus respectivos horários, envolvendo verificação de instalações elétricas, cabeamentos de sonorização, iluminação, quantidade de pessoas no palco – atuar durante a pré-produção, produção e execução dos shows. VALOR UNITÁRIO: R$ 260,00 TOTAL: R$ 26.000,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 04 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: COORDENADOR DE LOGÍSTICA – Contratação de profissional para atuar na interlocução e acompanhamento de logística de artistas. VALOR UNITÁRIO: R$ 110,00 TOTAL: R$ 22.000,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 05 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTADOR DE EVENTOS – Prestação de serviço de profissional com experiência em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo, boas dicção e impostação vocal. VALOR UNITÁRIO: R$ 310,00 TOTAL: R$ 62.000,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 06 QUANTIDADE: 150 UNIDADE DE MEDIDA: Hora DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, com motorista, mesa de som, rack de potência 1000W e 01 microfone sem fio. VALOR UNITÁRIO: R$ 130,00 TOTAL: R$ 19.500,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 07 QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE: Sistema LineArray completo composto em Fly; 10 cxs com resposta de frequência de 30Hz a 100KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 400/750 watts RMS; 04 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1000/1600watts RMS; 01 Console mixer de 24 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 24 canais digital com o mínimo de 16 saídas auxiliares. (monitor); 04 Monitores com potência a partir de 750W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 10 Microfones dinâmicos com suporte; 08 Microfones condensadores com suporte; 02 Sistemas de microfone sem fio UH, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 01 Processadores digital; 04 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Multicabo de 24 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia: Fio, cabos e acessórios para ligação. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.918,33 TOTAL: R$ 147.549,90 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 08 QUANTIDADE: 120 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇOS TÉCNICO DE ÁUDIO (SONOPLASTA) para suporte na instalação e ajustes técnico de microfones, instrumentos musicais, com disponibilidade de serviços noturnos para realização dos eventos. VALOR UNITÁRIO: R$ 410,00 TOTAL: R$ 49.200,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei № 14.133/2021.
OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.
GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 07 de agosto de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:5394E352

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 013/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 013/2025 – CPC/PMM**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 013/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO DE SANTA LUZIA.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal e artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por

menor preço global pela empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73**, com o valor de: R$ 2.390.352,40 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos). Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 11 de Agosto de 2025

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:9CFB6836

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 013/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 013/2025** – CPC/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, Constante do Processo supracitado, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 013/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica especializada em: **REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO DE SANTA LUZIA.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação para a Empresa:
PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 01.426.987/0001-73 - Endereço: Rua Vicente Fiola - CEP: 69055490-UF:AM-Município: - Telefone: (92) 98454-8955, com o valor global de R$ 2.390.352,40 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 11 de Agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:7ED8E875

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2025 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 013/2025 – CPC/PMM

ESPÉCIE: Revitalização Do Complexo Esportivo Do Bairro De Santa Luzia.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025

PARTICIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** E A EMPRESA: PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73.

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO DE SANTA LUZIA.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.390.352,40 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.12– Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Proj/Ativ: 1.026 – Construção da Sede e Centros de Esporte e Lazer.
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0500.
.
Manicoré/AM, 11 de Agosto de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:86B6E388

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2025 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0235/2023-1

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Delegada nº 123/2019 e a Lei Federal n° 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa **FG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.189.885/0001-20.
OBJETO: Aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) unidades do KIT BEBÊ, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 03.00 – Fundos Municipais
UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – Encargos com o Programa – Primeira Infância no SUAS
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTES: 660

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 11 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B72AC2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1070/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** Prefeito de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Município de Manicoré/AM por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetuar doação, com encargos, em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, inscrito sob o CNPJ n° 10.792.928/0001-00, com sede na Av. Ferreira Pena, nº 1109, Bairro Centro, Manaus/AM, CEP: 69.025-010, neste ato representado pelo Sr. Jaime Cavalcante Alves, brasileiro.

§1°. A presente doação com encargo será de um bem imóvel, de propriedade municipal constituído por uma área de terras em perímetro urbano, situado na Estrada do Atininga, s/nº, com área total de 55.962,00m² (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois metros quadrados), cerca de 5,60ha (cinco e sessenta hectares), possuindo os seguintes limites e confrontações: ao NORTE: com Parque de Exposição Domingos Galdino de Melo, partindo do P-01 ao P-06, por uma linha de 342,00m lineares no rumo LESTE/OESTE; SUL: com Patrimônio Municipal, partindo do P-02 ao P-03, por uma linha de 33,93m lineares rumo LESTE/OESTE, do P-03 ao P-04, por uma linha de 155,61m lineares no rumo Leste/Oeste, do P-04 ao P-05, por uma linha de 108,43m lineares no rumo Leste/Oeste, do P-05 ao P-06, por uma linha de 136,88m lineares no rumo Leste/Oeste; ao LESTE: com Estrada do Atininga, para onde faz frente, partindo do P-06 ao P-07, por uma linha reta de 134,42m, no rumo NORTE/SUL; OESTE: com Estrada do Inajá, partindo do P-01 ao P-02 por uma linha de 134,00m lineares no rumo de NORTE/SUL.

§2°. O bem público descrito no §1° deste artigo foi avaliado por comissão do Instituto de Terras e Tributos - ITT, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Manicoré em R$ 1.575.330,30 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos).

§3°. A doação será formalizada mediante a expedição de Título Definitivo em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, efetivando-se com posterior registro do ato no Cartório de Ofício Único do Registro de Imóveis da Comarca de Manicoré.

Art. 2°. O imóvel será destinado para a construção da sede do polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, contribuindo com a garantia do direito fundamental de acesso à educação à população manicoreense.

Art. 3º. Após a efetivação da doação, a Pessoa Jurídica beneficiada fica obrigada a fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 4º. Ficam estabelecidos os seguintes encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I - a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto, se houver prévia autorização do Poder Executivo;
II - o cumprimento de todos os atos inerentes à deveres ambientais e tributários, e quaisquer outros que venham a ser exigidos por órgãos legalmente constituídos;

III - o beneficiário tem o prazo máximo de 05 (cinco) anos para o início da construção, contados a partir da publicação da presente lei;

IV- se deixar de utilizar o imóvel para sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, o imóvel será revestido automaticamente ao Município de Manicoré.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no artigo anterior implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus para o erário público.

Art. 5°. Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta lei.

Art. 6°. Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.

Art. 7°. Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei, junto ao Cartório de Ofício Único do Registro de Imóveis, deverão ser suportadas solidariamente pela Pessoa Jurídica donatária e a doadora.

Art. 8°. Compete ao Município de Manicoré, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se a Lei Municipal nº 1042/2024, de 30 de abril de 2024.

Manicoré/AM, 05 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C4A689D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1391/2025 – SEMSA, de 01 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **DAVINA CALDEIRA CORREIA**, portadora do CPF/MF nº 100.162.362-20, **AJUDA DE**

CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD na quantia máxima de **R$ 1.188,47** (um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:70BB67B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1379/2025 – SEMSA, de 30 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO SÁVIO LIMA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 650.360.422-04, neste ato representado pelo senhor (a) **MARIA JOSÉ GOMES JORDÃO** portador do CPF Nº 060.537.502-04, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,74** (um mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:17B50A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1371/2025 – SEMSA, de 30 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO CINEY CARVALHO BARRETO**, portadora do CPF/MF nº 788.439.282-87, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 504,75** (quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede

SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:BA593CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1227/2025 – SEMSA, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DA CRUZ PAVÃO**, portadora do CPF/MF nº 036.640.992-14, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,31** (seiscentos reais e trinta e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7B504072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1373/2025 – SEMSA, de 30 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MERINEZ FERREIRA DA CRUZ**, portadora do CPF/MF nº 900.255.552-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 504,62** (quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena

de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7DA69625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1386/2025 – SEMSA, de 01 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ALCINÉIA DOS SANTOS PASSOS**, portadora do CPF/MF nº 009.286.082-63, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,81** (seiscentos reais e oitenta e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:406E8C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1369/2025 – SEMSA, de 30 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **WILSON CAMPOS DE SÁ**, portadora do CPF/MF nº 806.549.832-91, neste ato representado pelo senhor (a) **MARIA VALDEMARINA MONTEIRO** portador do CPF Nº 565.606.132-91, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,80** (seiscentos reais e oitenta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:37702709

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.018/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) HSX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 35.788.297/0001-86, estabelecida à Rua Urutu, s/nº, Quadra 11, Lt. 14A, bairro Tarumã – CEP: 69.041-090, cidade de Manaus, Estado do Amazonas o lote 01 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R$ 9.575.744,64 (Nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço global, para a prestação de serviços sob demanda de locação de caminhões, equipamentos e máquinas pesadas, sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
III – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
IV – REGISTRA ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués a discricionariedade do ato de contratação.
V – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
VI – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 11 de agosto de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:6AAC3A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 062/2025/SEPLAN

Assunto:
Reabertura da Sessão Pública
Processo Administrativo: 20252101.0003.02.003
Pregão Eletrônico por SRP nº 90.008/2025

Senhores Licitantes,
A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a reabertura do Pregão Eletrônico por SRP nº 90.008/2025, com abertura da sessão programada para o próximo dia 13 de agosto de 2025 às 09h00min (Horário de Maués/AM).
O presente Ofício Circular passa a fazer parte integrante do referido processo licitatório.

Município de Maués/AM, 11 de agosto de 2025.

ELLEN BRUNA MAFRA PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 109/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:AB61C092

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que irá realizar a:

CONCORRÊNCIA Nº 005/2025, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO"**

DATA DIA 27/08/2025

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação – CPL, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro – Novo Airão/AM. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00Novo Airão, (AM).

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:52DDD72B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417

DECRETO Nº 417 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da Sociedade;

CONSIDERANDO, que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é o princípio a ser obedecido em conformidade ao §8 do Art. 7º da Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a convocação a 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, à realizar-se-á no dia 21 de Agosto de 2025 no município de Novo Aripuanã-Am.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - - Conforme deliberado na RESOLUÇÃO CMS Nº 010 DE 31 de Julho de 2025, fica **CONVOCADA** a 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o dia 21 de Agosto de 2025.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE "PLANEJAMENTO, SUSTENTABILIDADE E INCLUSÃO EM BENEFÍCIO DE TODOS".

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Auditório da Prefeitura de Novo Aripuanã, situado na Avenida 16 de Fevereiro, s/n, Bairro do Centro.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Coordenador Geral da Conferência / Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de saúde, serão expedidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:DD86D789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 203

PORTARIA N.º 203 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR**, Matrícula 3812-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 004.975.032-12, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças, viajar a Manaus-Am no período de 05/08/2025 a 15/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 05/08/2025 e retorno no dia 15/08/2025:

Tratar assuntos de interesses da Secretaria Municipal de Finanças, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.500,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 04 de agosto de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:02A43489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204

PORTARIA N.º 204 DE 04 AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Novo Aripuanã/AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **MARIA KATIANE FARIAS DE MELO** matrícula 563-3, inscrita no CPF sob o nº 003.425.282-70, ocupante do Cargo Assessor de Orçamento e Contabilidade, lotada na Representação do Município de Novo Aripuanã, em Manaus, viajar a Novo Aripuanã período de 05/08/2025 a 15/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 05/08/2025 e retorno no dia 15/08/2025:

Tratar de assuntos de interesse da Contabilidade do Município, na Prefeitura de Novo Aripuanã-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.000,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 04 de agosto de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1CFB8B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 205

PORTARIA N.º 205 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **ALCIONE SILVA DA SILVA**, Matrícula 1034-4, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 709.483.992-87, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, viajar a Manaus-Am, no período de 08/08/2025 a 14/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 08/08/2025 e retorno no dia 14/08/2025:

Participar do ENCONTRO REGIONAL NORTE – XVI SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNCME AMAZONAS, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 04 de agosto de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:076DD0C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 206

PORTARIA N.º 206 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR(a) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/Am.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **DOMINGOS SÁVIO SALDANHA COLARES**, Matrícula 2473-4, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 334.738.382-68, ocupante do Cargo de Professor, Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, viajar a Manaus-Am no período de 08/08/2025 a 14/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 08/08/2025 e retorno no dia 14/08/2025:

Participar do ENCONTRO REGIONAL NORTE – XVI SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNCME AMAZONAS, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 04 de agosto de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:067CCACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207

PORTARIA N.º 207 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR(a) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/Am.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **SAMARITANA SOARES PINTO**, Matrícula 2473-4, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 711.939.522-04, ocupante do Cargo de Professora, viajar a Manaus-Am no período de 08/08/2025 a 14/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 08/08/2025 e retorno no dia 14/08/2025:

Participar do ENCONTRO REGIONAL NORTE – XVI SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNCME AMAZONAS, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 04 de agosto de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6FDE75A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 209

PORTARIA N.º 209 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **NIVEA NARA FERREIRA ARCOS,** CPF – Nº 572.695.132-87, Matrícula 2783-3, ocupante do Cargo de Psicóloga, viajar a Manaus no período de 07 a 15 de agosto de 2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 07/08/2025 e retorno no dia 15/08/2025:

Tratar assuntos referente a Gestão dos Trabalhadores do SUAS, Segurança Alimentar, SCFV, e Selo Unicef na SEAS, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 06 de agosto de 2025.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A3609CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO/GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, para a **Aquisição de kits de enxoval, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Aripuanã/AM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência do município de Novo Aripuanã, e, na sede da Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 14/08/2025 às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licita.aripuana@outlook.com;

Novo Aripuanã/AM, 11 de Agosto de 2025

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:752221ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
ERRATA

O MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, por meio da Comissão Permanente de Contratação – CPC, torna pública a retificação do item 08 do Edital de Chamada Pública nº 003/2025, cujo objeto é a captação de recursos para a realização do FESTLENDAS 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 3907, de 29 de julho de 2025, para conhecimento dos interessados:
Onde se lê:
8. NÚMERO DE PATROCINADORES
A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante o evento FESTLENDAS 2025, poderá ser feita segundo 06 (seis) faixas de contrapartidas monetárias conforme abaixo:

Faixa nº 4 (Cota "Jenipapo") = R$ 10.000,00 (Dez mil reais);
Jenipapo (Distribuída ao entorno da Arena Centro Cultural Bráulio Nascimento Pinto nos dois dias, conforme cronograma do evento);
02 Banners fixo durante todas as duas noites, dimensões 90 x 120cm, sendo proibido mensagens com cunho político, O banner deverá ser submetido antecipadamente analise de avaliação a comissão;
02 anúncios no Palco (dois anúncios em cada noite de festival);
As cotas **Faixa nº 4 (Jenipapo)** serão destinadas para o patrocínio das fantasias e alegorias das 04 (quatro) Lendas (Anaupira, Apurinã, Jurupari e Tucumã.
Serão disponibilizadas **20 (vinte) cotas.**

Leia-se:

8. NÚMERO DE PATROCINADORES
8.2. A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante o evento FESTLENDAS 2025, poderá ser feita segundo 06 (seis) faixas de contrapartidas monetárias conforme abaixo:

Faixa nº 4 (Cota "Jenipapo") = R$ 10.000,00 (Dez mil reais);
Jenipapo (Distribuída ao entorno da Arena Centro Cultural Bráulio Nascimento Pinto nos dois dias, conforme cronograma do evento);
02 Banners fixo durante todas as duas noites, dimensões 90 x 120cm, sendo proibido mensagens com cunho político, O banner deverá ser submetido antecipadamente a analise de avaliação a comissão;
02 anúncios no Palco (dois anúncios em cada noite de festival);
As cotas **Faixa nº 4 (Jenipapo)** serão destinadas para o patrocínio das fantasias e alegorias das 04 (quatro) Lendas (Anaupira, Apurinã, Jurupari e Tucumã.
Serão disponibilizadas **40 (quarenta) cotas, sendo 10 cotas para cada lenda.**
*****Serão disponibilizadas 40 (quarenta) cotas de patrocínio, sendo inicialmente estimada a alocação de 10 (dez) cotas para cada uma das lendas participantes. Na hipótese de não serem comercializadas a totalidade das cotas disponibilizadas, o montante arrecadado será rateado de forma proporcional e igualitária entre as lendas, observada a quantidade efetivamente adquirida.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Novo Aripuanã/AM, 07 de agosto de 2025

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:93A09172

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 119/2025-PGMP

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PARINTINS, INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 65 inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Conferência Nacional das Cidades, prevista no inciso III do caput do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, constitui-se em instrumento de garantia da gestão democrática dos assuntos referentes à promoção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Federal nº 9.076, de 07 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o processo de organização desse ciclo federativo de conferências estava interrompido desde 2017, não tendo ocorrido a 6ª Conferência Nacional convocada em conformidade com a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades/Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO, que o Ministério da Cidades, por meio da Portaria n° 175, de 28 de fevereiro de 2024, aprovou o Regimento Interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO, o novo calendário, aprovado em 17 de maio de 2024 na 53ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, para a realização das etapas Municipais, Estaduais e Nacional da Conferência;

CONSIDERANDO, a convocação da Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas pela Portaria nº 029/2024 – GS/SEDURB.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Parintins a qual será orientada pelo tema central, **"*Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social*"**, a realizar-se nos dias 15 e 16 de agosto de 2025, no Auditório da Universidade do Estado do Amazonas, situada na Estrada Odovaldo Novo, nº 979 - Djard Vieira, Parintins - AM, 69152-470, sob a coordenação da Comissão Organizadora, na forma de seu regimento interno a ser aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade de Parintins – CONCIDADE/PIN;

Art. 2º. Para organizar e realizar a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Parintins, fica instituída Comissão Organizadora do evento, composta pelos seguintes membros:

I – ANA GLEICY LIMA ARAÚJO GALÚCIO – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH/– ConCidade/PIN;;

II – VERA LÚCIA DA SILVA MARINHO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/Campus Parintins – ConCidade/PIN;

III - VALMIENE FLORINDO FARIAS DE SOUZA – Universidade Federal do Amazonas – ConCidade/PIN;

IV - MARIA DA FÉ RAMOS PONTES – Movimento das Mulheres do Amazonas – MANI – ConCidade/PIN;

V – MARCOS AURELIO MATOS DA LUZ – Colônia dos Pescadores Z-17 de Parintins – ConCidade/PIN;

VI – JOSELITO PIMENTEL DE ARAÚJO – União dos Micro industriários e Artesãos de Parintins – UNIPAR - ConCidade/PIN;

Art. 3º. As despesas com a organização e realização da **4ª Conferência Municipal da Cidade de Parintins** correrão por conta de dotação própria da Prefeitura Municipal de Parintins.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 11 de agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Celina Oliveira Fernandes Neta
Código Identificador:D895CF9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – CC/PMPF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTE E DERIVADOS DE SAÚDE,

PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 22/08/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo .

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 11 de agosto de 2025.

EDSON CORREIA BRASIL
Agente de Contratação
Decreto nº 3683 de 10/04/2025

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:E9652045

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 313/2025

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/08/2025 - Nº 3915. Código Identificador: A9BDAEDF.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R$ 29.838,00 (vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R$ 29.875,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais).

Presidente Figueiredo, 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:55472171

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 002 DE RETIFICAÇÃO - SEMED/PF

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público o **Edital nº002-SEMED de Retificação** referente ao Edital de Abertura nº001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo, ficando **ALTERADO O ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, conforme descrito a seguir:

NO ITEM 3. (DA INSCRIÇÃO), SUB ITEM 3.1, onde se lê:

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, constante do Anexo I, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.pmpf.am.org.br.

LEIA-SE:
3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, constante do Anexo I, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.presidentefigueiredo.am.gov.br

NO ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, onde se lê:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	**30/07/2025**
Período de inscrição por formulário próprio, anexado de todos os documentos de requisitos mínimos e de títulos, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.pmpf.am.org.br	**07, 08, 09 e10/08/2025**
Período de análise documental dos requisitos mínimos para o deferimento das inscrições	**11 à 13/08/2025**
Divulgação da Lista das Inscrições Deferidas e Homologadas	**15/08/2025**
Período da análise curricular e da prova de títulos	**18 a 22/08/2025**
Divulgação do resultado da análise curricular e da prova de títulos	**26/08/2025**
Período para interposição de recurso referente ao resultado da análise curricular e prova de títulos	**27/08/2025**
Homologação dos resultados dos recursos	**29/08/2025**
Edital de chamada com a data, hora e local da Prova Objetiva e Dissertativa	**10/09/2025**
Avaliação do desempenho por meio da Aplicação da Prova Objetiva e Dissertativa (período da tarde)	**21/09/2025**(domingo)
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	**24/09/2025**
Período para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Objetiva	**25/09/2025**
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	**29/09/2025**
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	**30/09/2025**
Consulta às Notas Preliminares da Prova Objetiva e Dissertativa	**07/10/2025**
Edital de Convocação para realização da arguição/defesa do Plano de Gestão Escolar	**09/10/2025**
Entrega do Plano de Gestão (10 dias antes da arguição)	**13 e 14/10/2025**
Arguição/defesa do Plano de Gestão Escolar dos candidatos não eliminados e classificados na Fase 2	**29 e 30/10/2025**
Edital de Divulgação do Resultado da avaliação de defesa do Plano de Gestão Escolar	**03/11/2025**
Período para interposição de recurso de resultado da Avaliação de Defesa do Plano de Gestão Escolar	**04/11/2025**
Resultado dos recursos	**10/11/2025**
Resultado Final dos candidatos habilitados	**17/11/2025**
Posse dos candidatos classificados no PSS na função de Gestor Escolar	**30/12/2025**

LEIA-SE:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	**30/07/2025**
Período de inscrição por formulário próprio, anexado de todos os documentos de requisitos mínimos e de títulos, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.presidentefigueiredo.am.gov.br	**08, 09, 10 e11/08/2025**
Período de análise documental dos requisitos mínimos para o deferimento das inscrições	**12 à 15/08/2025**
Divulgação da Lista das Inscrições Deferidas e Homologadas	**18/08/2025**
Período da análise curricular e da prova de títulos	**19 à 22/08/2025**
Divulgação do resultado da análise curricular e da prova de títulos	**26/08/2025**
Período para interposição de recurso referente ao resultado da análise curricular e prova de títulos	**27/08/2025**
Homologação dos resultados dos recursos	**29/08/2025**
Edital de chamada com a data, hora e local da Prova Objetiva e Dissertativa	**10/09/2025**
Avaliação do desempenho por meio da Aplicação da Prova Objetiva e Dissertativa (período da tarde)	**21/09/2025(domingo)**
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	**24/09/2025**
Período para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Objetiva	**25/09/2025**
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	**29/09/2025**
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	**30/09/2025**
Consulta às Notas Preliminares da Prova Objetiva e Dissertativa	**07/10/2025**
Edital de Convocação para realização da arguição/defesa do Plano de Gestão Escolar	**09/10/2025**
Entrega do Plano de Gestão (10 dias antes da arguição)	**13 e 14/10/2025**
Arguição/defesa do Plano de Gestão Escolar dos candidatos não eliminados eclassificados na Fase 2	**29 e 30/10/2025**
Edital de Divulgação do Resultado da avaliação de defesa do Plano de Gestão Escolar	**03/11/2025**
Período para interposição de recurso de resultado da Avaliação de Defesa do Plano de Gestão Escolar	**04/11/2025**
Resultado dos recursos	**10/11/2025**
Resultado Final dos candidatos habilitados	**17/11/2025**
Posse dos candidatos classificados no PSS na função de Gestor Escolar	**30/12/2025**

Presidente Figueiredo, 07 de agosto de 2025.

Assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

ADY SOUZA TOLENTINO
Secretário Municipal de Educação -SEMED

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9BBF007C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 025/2025

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE BUFFET PARA O CERIMONIAL E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.**

As condições da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:539762A6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A CARTA CONTRATO Nº 006-A/2021.

Espécie: 5º Termo Aditivo de Prazo e Valor a Carta Contrato nº 006-A/2021;
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;
Contratado: Aldemir Oliveira do Nascimento, inscrito no CPF nº 230.416.842-68;
Objeto: Locação de Imóvel da Sede da Secretaria de Saúde;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar as cláusulas terceira e quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, e consequentemente, reajustando o seu valor mensal para R$10.000,00 (Dez mil reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas;
Data de Ass.: 09/07/2025;
Legalidade: Inexigibilidade de Licitação n°002/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:BD852564

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

Espécie: Aditivo de Prazo de execução ao Contrato nº 003/2024, firmado em 27/06/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS e a empresa COLASAM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA-ME; Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 925084/2021 - CAIXA, Firmado entre as partes acima descritas, fica o prazo de execução ao CONTRATO N° 003/2024 aditivado em 60 (sessenta) dias; Fundamento Legal: Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Processo: 0148/2025 - SEMINFRA.

São Sebastião do Uatumã/AM, 25 de julho de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:ADD1C180

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.029/2025

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, **RETIFICA** o seguinte Aviso de Licitação:

Onde se lê: "com sessão prevista para o dia 25 de agosto de 2025."

Leia-se: "com sessão prevista para o dia 26 de agosto de 2025."

Informações: Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 11 de agosto de 2025.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:6AD67909

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - SEMSA/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 - CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio de seu agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, e da população em geral, face ao princípio da publicidade, o **CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 013/2025 - SEMSA/PMT,** que tem como **objeto** o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS ADMINISTRATIVOS E RESPECTIVAS ABRANGENCIAS (ITENS, QUANTITATIVOS, ETC) DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESCRITAS NO ETP,** por motivos de conveniência e oportunidade do ato.

Tapauá/AM, 08 de Agosto de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:C12BF363

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Brasília/DF, a servidora **GLEICIANE ARAÚJO RODRIGUES**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)**, onde a mesma participará da **5ª Conferência Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora,** que ocorrerá nos dias **18, 19, 20 e 21 de agosto de 2025**, conforme consta no Ofício nº 692/2025-SEMSA.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 11 de agosto de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:F83FE567

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 029/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa D. F. FRANCO participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora "D. F. FRANCO" com sede na Rua Professora Francelina Dantas, nº 38, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.095-030 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 51.945.773/0001-81, vencedora de todos os itens do Termo de Referência.

III – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 029/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM ACM E LETREIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICO, EM ATENDIMENTO A ORGANIZAÇÃO E NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMOB.

IV – **CONVOCAR** a vencedora desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

V – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 08 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:FEDA36A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025

PROCESSO nº 138/2025/SEMOB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 11 de agosto de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 029/2025/CC, publicado em 22/07/2025, referente ao processo Administrativo nº 138/2025/SEMOB.

RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata de Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços na instalações de estrutura metálica com revestimento em ACM e letreiros nas escolas municipais e outros órgãos público, em atendimento a organização e necessidades da administração do município de Uarini/AM - SEMOB, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: D. F. FRANCO;
CNPJ: 51.945.773/0001-81;
TELEFONE: (92) 99416-2577;
E-MAIL: djalmafariasfranco@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	4.480	M²	SERVIÇOS NA INSTALAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM ACM E LETREIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.	R$ 250,00

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 11 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

D. F. Franco
DJALMA FARIAS FRANCO
CPF: 012.XXX.XXX-81
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:6E3E72AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
CERTIDÃO

Certifico que os presentes documentos foram publicados primeiramente no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Urucará-AM, na data de 28/03/2025, em conformidade com a lei orgânica do Município de Urucará.

Urucará/AM, 28/03/2025

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:DC14BB0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS**, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades das secretarias, departamentos e unidades da Administração Pública Municipal de Urucurituba/AM, visando a manutenção, reparo, ampliação e instalação de sistemas hidráulicos em prédios públicos, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
Abertura: 22/08/2025, às 16:45 horas/Brasília
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba (AM) 08 de agosto de 2025

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C4C5ACF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/GPMU URUCURITUBA EM 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Convocação para a 2º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no período de 11 de Agosto de 2025, no Município de Urucurituba, com o tema "**Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas**".
Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno. Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) pela Gerente do Departamento de Mulheres.
Art. 3º São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas; III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.
Art. 4º O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania e Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Urucurituba, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 07 de Agosto de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:C44AFA39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

A SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 444, de 04 de agosto de 2025, que convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas (os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.
Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Departamento de Políticas Públicas para Mulheres

Magaly Libório Ataíde – CPF: 835.457.432-68

II – Departamento Público de Assistência Social – CRAS

Jocelino Branco Camargo – CPF: 621.041.282-34

III – Associação de Mulheres do Distrito de Itapeaçu

Wanda Maria Castro Gama – CPF: 242.742.912-00

IV – Instituto Mulheres de Urucurituba

Neide da Silva Benedetto – CPF: 576.505.942-20

VI – Igreja Assembleia de Deus

Rosivete Tenório Pinto – CPF: 872.021.402-25

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucurituba, 04 de agosto de 2025.

MAICK JOSÉ SOARES TAVARES
Secretário de Juventude, Cultura e Cidadania

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:1FC183BA

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 037/2025 – SAAE/PIN

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE PARINTINS PARA ATUAÇÃO COMO PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO SAAE.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARINTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o SAAE de Parintins não dispõe, em seu quadro próprio, de servidores formalmente designados para exercerem as funções de Pregoeiro e de Agente de Contratação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam, respectivamente, da designação do Agente de Contratação e das atribuições do Pregoeiro;

CONSIDERANDO a possibilidade de cooperação entre órgãos da Administração Pública Municipal para fins de execução de atividades de interesse comum, notadamente aquelas relacionadas a procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO a anuência da Prefeitura Municipal de Parintins quanto à disponibilização de servidores para atuarem como Pregoeiro e Agente de Contratação nos processos do SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins, a utilização de servidores lotados na Prefeitura Municipal de Parintins para atuarem, conforme o caso, como Pregoeiro e/ou Agente de Contratação, nos procedimentos licitatórios e contratações diretas promovidas por este órgão.

Art. 2º Os servidores designados por Portaria da Prefeitura Municipal de Parintins exercerão suas funções perante o SAAE com base nas competências e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

ALDERLÂNDIA SIMAS – Agente de Contratação

IDEILDO TAVARES NASCIMENTO - Pregoeiro

Art. 3º Permanecem vigentes as disposições da Portaria nº 31/2025 – SAAE/PIN, que trata da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio no âmbito do SAAE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 11 de Agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Decreto 071/2025-PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:2C70CA82

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ATA DE PROCESSO DESERTO - DISPENSA ELETRÔNICA 06/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início dos lances	Final dos Lances
04/08/2025 15:15	08/08/2025 09:00	08/08/2025 15:00
Alterações de Prazos / Republicações		
Final de Propostas	Alterado em	Alterado Por
31/07/2025 15:00	31/07/2025 16:49	Andresa Regis Brandão

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	BLOCO RECADO ADESIVO C/4 BLOCOS	15,35	25	PAC	Deserto	Menor Preço
	0002	BLOCO RECADO ADESIVO COM 1 BLOCO	11,76	15	PC	Deserto	Menor Preço
	0003	BATERIA ALCALINA 9V- CARTELA COM 01 UNIDADE.	20,63	20	UN	Deserto	Menor Preço
	0004	CAIXA DE CLIPES 1/0 (CAIXA)	5,81	10	CX	Deserto	Menor Preço
	0005	CAIXA DE CLIPES 4/0 (CAIXA)	9,03	10	CX	Deserto	Menor Preço
	0006	CANETA CRISTAL AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	54,60	4	CX	Deserto	Menor Preço
	0007	CANETA CRISTAL PRETA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	57,10	4	CX	Deserto	Menor Preço
	0008	COLA BRANCA PARA PAPEL 90G, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO:LÍQUIDO.	4,81	10	UN	Deserto	Menor Preço
	0009	CAPA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	0,63	200	UND	Deserto	Menor Preço
	0010	CONTRA CAPA ENCADERNAÇÃO PRETA	0,59	200	UND	Deserto	Menor Preço
	0011	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO (PACOTE COM 50 UNIDADES).	17,89	8	PC	Deserto	Menor Preço
	0012	ENVELOPE BRANCO A4 22X32 90G	0,79	100	UND	Deserto	Menor Preço
	0013	ENVELOPE SACO PLÁSTICO A4	47,89	1	PC	Deserto	Menor Preço
	0014	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA 12MMX50M	4,23	10	UND	Deserto	Menor Preço
	0015	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MMX50M	11,73	10	UND	Deserto	Menor Preço
	0016	GRAMPEADOR DE MESA	19,26	10	UN	Deserto	Menor Preço
	0017	LIVRO DE ATA	20,25	5	UN	Deserto	Menor Preço
	0018	LIVRO DE PONTO	26,17	5	UN	Deserto	Menor Preço
	0019	LIVRO DE PROTOCOLO	18,22	5	UND	Deserto	Menor Preço
	0020	PAPEL OFÍCIO A4 (500 FOLHAS) – RESMA PARA IMPRESSÃO.TIPO SULFITE/OFÍCIO/TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, EMBALAGEM COR BRANCO.	23,11	200	RM	Deserto	Menor Preço
	0021	PAPEL LINHO A4 210MMX297MM 180G/M² / 50 FOLHAS	20,38	3	PC	Deserto	Menor Preço
	0022	PASTA L, FORMATO A4, DIMENSÕES 220X310, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES	9,00	5	PC	Deserto	Menor Preço
	0023	TESOURA PARA USO GERAL, EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.	28,56	10	UND	Deserto	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			7.819,20				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/07/2025	(07A) EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA Nº 006-2025 MATERIAIS DE EXPEDIENTE 2.pdf
04/08/2025	ecustomize.zendesk.com_tickets_1144126_print.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
04/08/2025 - 15:15:44	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída

Chat

Data	Apelido	Frase
31/07/2025 - 16:49	Sistema	O processo foi republicado em 31/07/2025 às 16:49.
04/08/2025 - 11:19:17	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o processo teve sua forma de disputa alterada de Item para Lote valor Global.
08/08/2025 - 09:00:01	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

ANDRESA REGIS BRANDÃO
Operador de Compra Direta

AYLZ DA SILVA DE QUEIROZ PIERRE
Apoio

ORLANDO COELHO DA SILVA
Apoio

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/08/2025 às 09:07:03. Código verificador: DC56A7

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:2E600B3C

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 13/2025

O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (Resolução 918/2022), tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DE AUTUAÇÃO até a data prevista na legislação, na Sede do IMTTI, endereço: Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, CEP: 69415-000, Iranduba/AM, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

a) RG ou CNH (Cópia e Original);
b) CRLV ou CRV (em caso de transferência de propriedade não realizada);
c) Comprovante de Residência atualizado;
d) Provas documentais a critério do responsável pela infração;
e) Procuração Cartorária (caso não seja proprietário e/ou condutor) e Documento de Identificação com foto do procurador;
f) Em caso de representação através de Advogados: apresentar procuração Ad Judicia Extra.

A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao IMTTI até a data prevista na legislação, acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR:

a) CNH (Original e Cópia);
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil;
c) Comprovante de Residência atualizado;

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

a) CNH (Original e Cópia);
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil;
c) Comprovante de Residência atualizado;
d) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
e) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo (autenticadas em cartório); não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, cometimento, tipo de infração, data de vencimento da notificação, postagem e expedição.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
JWL3668	IE00013330	27/07/2025	5185/1	08/09/2025
JWP1D09	IE00013084	04/08/2025	5185/1	15/09/2025
JWQ2798	IE00013089	04/08/2025	5185/1	15/09/2025
JWT8115	IE00013082	04/08/2025	5185/1	15/09/2025
JXB7123	IE00013088	04/08/2025	5185/1	15/09/2025
JXH0I85	IE00013339	27/07/2025	7048/1	08/09/2025
JXL9418	IE00013354	29/07/2025	6947/1	08/09/2025
JXN3J84	IE00012914	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
JXN6852	IE00013318	24/07/2025	5991/0	03/09/2025
JXN6852	IE00013319	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
JXN6852	IE00013320	24/07/2025	7048/1	03/09/2025
JXP9H24	IE00013060	29/07/2025	5185/1	08/09/2025
JXR2761	IE00013260	22/07/2025	5185/1	01/09/2025
JXR4B17	IE00013051	21/07/2025	5185/1	01/09/2025
JXS4G20	IE00013250	21/07/2025	5185/1	01/09/2025
JXT9835	IE00013355	29/07/2025	6947/1	08/09/2025
JXU4292	IE00013049	21/07/2025	5185/1	01/09/2025
JXV7441	IE00013769	01/08/2025	5185/1	15/09/2025
JXW8635	IE00013053	23/07/2025	7030/1	02/09/2025
JXY2516	IE00013364	01/08/2025	5185/1	15/09/2025
JXY8781	IE00013393	31/07/2025	5738/0	10/09/2025
NAL4741	IE00013047	21/07/2025	5991/0	01/09/2025
NOL7569	IE00012958	23/07/2025	7048/1	02/09/2025
NON7B67	IE00013252	21/07/2025	5185/1	01/09/2025
NOP7631	IE00013345	27/07/2025	7048/1	08/09/2025
NOS1441	IE00013332	27/07/2025	5991/0	08/09/2025
NOS1441	IE00013333	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
NOS1441	IE00013373	27/07/2025	5991/0	08/09/2025
NOV1J42	IE00012962	27/07/2025	7030/1	08/09/2025

NOW4H33	IE00012937	21/07/2025	5991/0	01/09/2025
NOW8005	IE00012952	23/07/2025	7030/1	02/09/2025
NOX9362	IE00013254	21/07/2025	5185/1	01/09/2025
NOZ1G24	IE00013818	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
NOZ8345	IE00013823	01/08/2025	5991/0	15/09/2025
NPA9I31	IE00012956	23/07/2025	7030/1	02/09/2025
OAA3E25	IE00013511	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
OAA4196	IE00013773	01/08/2025	5991/0	15/09/2025
OAA9755	IE00012941	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
OAB1184	IE00013772	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
OAB4885	IE00012964	27/07/2025	5991/0	08/09/2025
OAC4656	IE00013331	27/07/2025	5185/1	08/09/2025
OAF2H95	IE00013045	21/07/2025	5185/1	01/09/2025
OAF5849	IE00013408	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
OAI1461	IE00013777	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
OAJ5412	IE00013074	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
OAK3564	IE00013485	24/07/2025	5010/0	03/09/2025
OAK3564	IE00013486	24/07/2025	5118/0	08/09/2025
OAK5B35	IE00013347	29/07/2025	5185/1	08/09/2025
OAK7076	IE00013078	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
OAM6603	IE00012954	23/07/2025	5185/1	02/09/2025
PHB3049	IE00012946	23/07/2025	7030/1	02/09/2025
PHC5458	IE00013258	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
PHD7533	IE00013419	22/07/2025	7030/1	01/09/2025
PHE3887	IE00013470	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
PHF2083	IE00012950	23/07/2025	7030/1	02/09/2025
PHF6467	IE00013399	31/07/2025	5991/0	10/09/2025
PHF8B16	IE00013384	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
PHG5F76	IE00013488	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
PHH1G60	IE00013409	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
PHH5490	IE00013080	04/08/2025	5185/1	15/09/2025
PHH5B04	IE00013471	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
PHI5669	IE00013087	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
PHJ3791	IE00013819	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
PHJ3791	IE00013820	01/08/2025	5991/0	15/09/2025
PHJ3J58	IE00013077	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
PHJ8096	IE00013567	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
PHJ8E26	IE00013461	01/08/2025	7048/1	15/09/2025
PHK8530	IE00013487	24/07/2025	7030/1	08/09/2025
PHK8D85	IE00012506	03/08/2025	5991/0	15/09/2025
PHL1042	IE00013422	24/07/2025	7048/1	03/09/2025
PHM7388	IE00013416	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
PHM9769	IE00013324	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
PHN1770	IE00013401	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
PHN3098	IE00013462	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
PHP0I13	IE00013442	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
PHP7A14	IE00013415	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
PHP8C31	IE00011906	20/07/2025	7030/1	01/09/2025
PHP8C31	IE00013379	29/07/2025	7048/1	08/09/2025
PHP9F01	IE00013821	01/08/2025	7048/1	15/09/2025
PHR6C64	IE00013456	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
PHS6J43	IE00013481	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
PHS8I67	IE00011713	04/08/2025	6866/1	15/09/2025
PHS8I67	IE00011714	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
PHS8I67	IE00011715	04/08/2025	7340/0	15/09/2025
PHT3J81	IE00013054	23/07/2025	7030/1	02/09/2025
PHU0518	IE00013338	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
PHU6819	IE00013444	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
PHU7A65	IE00013336	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
PHW0E62	IE00013376	29/07/2025	5991/0	08/09/2025
PHW1D84	IE00012947	23/07/2025	7030/1	02/09/2025
PHW5I32	IE00013381	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
PHW6780	IE00011712	04/08/2025	7633/1	15/09/2025
PHW6780	IE00013402	04/08/2025	7633/2	15/09/2025
PHW6B77	IE00013392	31/07/2025	7048/1	10/09/2025
PHW7F02	IE00011915	02/08/2025	7030/1	15/09/2025
PHX1C29	IE00012959	25/07/2025	6866/1	08/09/2025
PHX4A96	IE00013262	24/07/2025	7048/1	03/09/2025
PHY5D92	IE00013420	24/07/2025	7048/1	03/09/2025
PHY5D92	IE00013445	29/07/2025	7048/1	08/09/2025
PHY5G56	IE00013473	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
QZA5A73	IE00013086	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZA7F44	IE00013349	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZA7I39	IE00013418	21/07/2025	5991/0	01/09/2025
QZB0E05	IE00013397	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
QZB0E76	IE00013440	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZB7C65	IE00013247	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
QZB7E72	IE00011899	20/07/2025	7030/1	01/09/2025
QZD4A77	IE00013309	21/07/2025	7048/1	01/09/2025
QZD5J96	IE00013356	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZD6F70	IE00012912	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
QZD6F70	IE00013079	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZD7F92	IE00012966	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZD7J94	IE00013266	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
QZE2G15	IE00013070	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
QZE4D56	IE00013251	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
QZE4D56	IE00013348	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZE6E61	IE00013497	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZF3D49	IE00013439	27/07/2025	7030/1	08/09/2025

QZF4E48	IE00013441	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZF7F46	IE00013434	27/07/2025	7048/1	08/09/2025
QZG6D76	IE00013776	01/08/2025	7048/1	15/09/2025
QZG9J24	IE00013344	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZH1J27	IE00011900	20/07/2025	7030/1	01/09/2025
QZH1J27	IE00013427	24/07/2025	7048/1	03/09/2025
QZH6F14	IE00013350	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZH6F14	IE00013363	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZH7B40	IE00013448	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZI3C52	IE00013389	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
QZI6A39	IE00013351	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZI6A39	IE00013352	29/07/2025	7048/1	08/09/2025
QZI9B07	IE00013057	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZI9D19	IE00013775	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZJ2E84	IE00013073	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
QZJ2E84	IE00013512	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZJ3E03	IE00013475	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
QZJ3G51	IE00013484	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
QZJ4A28	IE00013380	29/07/2025	5991/0	08/09/2025
QZJ8B93	IE00012082	28/07/2025	5991/0	08/09/2025
QZJ8I58	IE00013069	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
QZJ9I73	IE00013314	21/07/2025	7048/1	01/09/2025
QZK3I98	IE00013410	04/08/2025	5991/0	15/09/2025
QZK5D27	IE00013353	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZK5H07	IE00013321	24/07/2025	5819/1	03/09/2025
QZK5H07	IE00013322	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
QZK6E83	IE00013305	21/07/2025	7048/1	01/09/2025
QZL1A31	IE00013507	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZL2C07	IE00013467	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
QZL3B93	IE00013315	21/07/2025	5991/0	01/09/2025
QZL3E21	IE00012938	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
QZL3E21	IE00013253	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
QZL3E21	IE00013316	21/07/2025	5991/0	01/09/2025
QZL3E21	IE00013417	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
QZM1E78	IE00013464	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZM5H64	IE00013455	29/07/2025	7048/1	08/09/2025
QZM9F70	IE00013508	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZN3A90	IE00013428	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
QZN4E28	IE00012915	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
QZN6D63	IE00013048	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
QZN6J37	IE00013056	23/07/2025	7030/1	02/09/2025
QZN7D50	IE00013307	21/07/2025	7048/1	01/09/2025
QZN7D50	IE00013493	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZO1C69	IE00013046	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
QZO1I85	IE00013443	29/07/2025	7048/1	08/09/2025
QZO7I93	IE00013375	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZO8C01	IE00013248	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
QZP0F61	IE00013468	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
QZP7J75	IE00013432	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZP7J75	IE00013506	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZQ3D98	IE00011710	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZQ7G77	IE00013767	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZQ9F62	IE00013064	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
QZR4F18	IE00013365	01/08/2025	5991/0	15/09/2025
QZR4I72	IE00013076	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZR8B64	IE00013257	21/07/2025	5991/0	01/09/2025
QZR9J74	IE00012084	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZS4E97	IE00013372	27/07/2025	5991/0	08/09/2025
QZT4A96	IE00012951	23/07/2025	7030/1	02/09/2025
QZT4I76	IE00011910	20/07/2025	7030/1	01/09/2025
QZT5C12	IE00013256	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
QZT5D51	IE00013494	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZT5D58	IE00013449	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZT6I61	IE00012944	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
QZT7D63	IE00013768	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZT7E22	IE00013395	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
QZT8I54	IE00013071	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
QZU1D62	IE00012507	03/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZU1D62	IE00013498	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZU3C70	IE00013052	23/07/2025	7030/1	02/09/2025
QZU9H20	IE00012939	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
QZV1E07	IE00013341	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZV1E07	IE00013502	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZV8C89	IE00013066	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
QZW1F73	IE00013435	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZW1F73	IE00013436	27/07/2025	5991/0	08/09/2025
QZW3J05	IE00013340	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZW7G81	IE00013403	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZX0I29	IE00013412	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZY1C35	IE00013424	24/07/2025	7048/1	03/09/2025
QZY1J42	IE00013413	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZY1J42	IE00013446	29/07/2025	7048/1	08/09/2025
QZY3C06	IE00011708	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZY7E18	IE00013495	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZY8A02	IE00013474	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
QZZ2A04	IE00013377	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZZ2A04	IE00013510	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
QZZ2D89	IE00013369	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZZ3E68	IE00013310	21/07/2025	7030/1	01/09/2025

QZZ4J25	IE00013063	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZZ4J25	IE00013451	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
QZZ7A69	IE00013306	21/07/2025	7048/1	01/09/2025
TAA2H34	IE00013501	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
TAA2H60	IE00011905	20/07/2025	7030/1	01/09/2025
TAA3A65	IE00013072	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
TAA3H19	IE00011902	20/07/2025	7030/1	01/09/2025
TAA4E00	IE00013478	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
TAA6F24	IE00011709	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
TAA6G15	IE00012961	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
TAA7C15	IE00013509	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
TAA7D32	IE00013312	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
TAA7D32	IE00013313	21/07/2025	5991/0	01/09/2025
TAA8C20	IE00012083	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
TAA8C20	IE00013490	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
TAB5I50	IE00013398	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
TAB7I33	IE00013374	27/07/2025	5738/0	08/09/2025
TAB8C26	IE00013469	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
TAB9B56	IE00013359	31/07/2025	5738/0	10/09/2025
TAB9I08	IE00013452	29/07/2025	6653/1	08/09/2025
TAC2D72	IE00013396	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
TAC2D72	IE00013480	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
TAC3E70	IE00013081	04/08/2025	7048/1	15/09/2025
TAC3E70	IE00013263	24/07/2025	7048/1	03/09/2025
TAC7C22	IE00011901	20/07/2025	7030/1	01/09/2025
TAC8J77	IE00013514	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
TAC9E96	IE00013466	01/08/2025	7048/1	15/09/2025
TAD0J94	IE00011908	20/07/2025	7030/1	01/09/2025
TAD2B68	IE00013255	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
TAD5A02	IE00012942	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
TAD5A02	IE00013437	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
TAD6D29	IE00013431	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
TAE0F49	IE00012948	23/07/2025	7030/1	02/09/2025
TAE0F49	IE00013044	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
TAE0F49	IE00013390	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
TAE1B59	IE00012965	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
TAE1I69	IE00013491	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
TAE1J74	IE00013477	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
TAE4C21	IE00011913	02/08/2025	7030/1	15/09/2025
TAE4C21	IE00013405	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
TAE6A39	IE00013482	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
TAE7B43	IE00013264	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
TAE7B43	IE00013394	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
TAE7B43	IE00013492	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
TAE9C11	IE00013496	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
TAE9J81	IE00013421	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
TAF0E24	IE00012963	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
TAF0E24	IE00013423	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
TAF0H89	IE00013083	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
TAF1A80	IE00013385	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
TAF3D42	IE00012087	03/08/2025	7030/1	15/09/2025
TAF5B78	IE00013826	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
TAF6H64	IE00013404	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
TAF7B97	IE00013447	29/07/2025	7048/1	08/09/2025
TAF7H66	IE00013483	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
TAF8J92	IE00013425	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
TAF9G10	IE00013450	29/07/2025	7048/1	08/09/2025
TAG2H50	IE00013067	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
TAG4J83	IE00013817	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
TAH3D49	IE00013463	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
TAH3J73	IE00011904	20/07/2025	7030/1	01/09/2025
TAH4A00	IE00013489	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
TAH7B40	IE00013065	31/07/2025	7048/1	10/09/2025
TAH9A62	IE00013249	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
TRX0B77	IE00013499	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
TRX3A86	IE00013387	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
TRX4D22	IE00013311	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
TRX8A85	IE00013058	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
TRX8A95	IE00013337	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
TRX8B93	IE00013400	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
TRY3H88	IE00013504	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
TRZ1A06	IE00013505	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
TSA1F15	IE00012086	03/08/2025	7030/1	15/09/2025
TSA3C77	IE00013411	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
TSA7J46	IE00013438	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
TSB1A65	IE00012940	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
TSB1A65	IE00013406	04/08/2025	7030/1	15/09/2025
TSB1A65	IE00013503	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
TSB9G54	IE00011907	20/07/2025	7030/1	01/09/2025
TSC2D93	IE00013513	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
TSC4B64	IE00013457	29/07/2025	7048/1	08/09/2025
TSC7I97	IE00013515	01/08/2025	7030/1	15/09/2025
TSD2I57	IE00013075	31/07/2025	7030/1	10/09/2025
TSD2I66	IE00013317	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
TSD2I66	IE00013479	24/07/2025	7030/1	03/09/2025
TSE1B76	IE00013426	24/07/2025	7048/1	03/09/2025
TSE1I44	IE00013068	31/07/2025	7048/1	10/09/2025
TSE4E46	IE00012505	03/08/2025	5991/0	15/09/2025

Publicado por:
Adrine d Paula Pereira de Sousa
Código Identificador:033FA9E1

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14/2025

O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (Resolução 918/2022), tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista na legislação, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;
b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;
c) procuração quando for o caso;
d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do IMTTI ou pelo endereço eletrônico: https://imttiranduba.am.gov.br/jari/ e poderão ser entregues na sede do IMTTI até a data prevista na legislação. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
JOG9250	IE00012628	10/06/2025	5991/0	R$293,47	15/09/2025
JXE0456	IE00012215	05/06/2025	5991/0	R$293,47	08/09/2025
JXF9369	IE00012626	10/06/2025	5991/0	R$293,47	15/09/2025
JXM8172	IE00011229	09/06/2025	5991/0	R$293,47	15/09/2025
JXQ3852	IE00012412	27/05/2025	5991/0	R$293,47	08/09/2025
JXU3696	IE00012136	10/06/2025	5185/1	R$195,23	15/09/2025
JXY2816	IE00012493	09/06/2025	7030/1	R$293,47	15/09/2025
JXY2816	IE00012494	09/06/2025	7048/1	R$293,47	15/09/2025
JXY2816	IE00012495	09/06/2025	6912/0	R$88,38	15/09/2025
JXY2816	IE00012498	09/06/2025	6602/0	R$293,47	15/09/2025
NOJ4G41	IE00012128	04/06/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
NOJ5829	IE00012529	11/06/2025	5991/0	R$293,47	15/09/2025
NOL8422	IE00012490	05/06/2025	6599/2	R$293,47	08/09/2025
NOL8422	IE00012491	05/06/2025	5061/0	R$880,41	08/09/2025
NOS2247	IE00012213	05/06/2025	5991/0	R$293,47	08/09/2025
NOV7254	IE00012517	05/06/2025	6599/2	R$293,47	08/09/2025
OAA2267	IE00012119	02/06/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
OAA2267	IE00012120	02/06/2025	5991/0	R$293,47	08/09/2025
OAB2179	IE00011816	29/05/2025	5991/0	R$293,47	01/09/2025
OAJ1634	IE00011814	29/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
OAK7810	IE00012124	04/06/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
OAL9880	IE00012121	04/06/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
OAN5790	IE00012503	11/06/2025	5207/0	R$88,38	15/09/2025
OAN7006	IE00012518	05/06/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
OXM9327	IE00012216	05/06/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
PHD1217	IE00011219	28/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
PHF2083	IE00012624	29/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
PHJ2517	IE00011815	29/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
PHK2420	IE00012481	29/05/2025	5207/0	R$88,38	01/09/2025
PHK6449	IE00011220	03/06/2025	5991/0	R$293,47	08/09/2025
PHT2A16	IE00012129	04/06/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
PHT3859	IE00012135	10/06/2025	6947/1	R$195,23	15/09/2025
PHY3C91	IE00012524	09/06/2025	7030/1	R$293,47	15/09/2025
PHY3C91	IE00012525	09/06/2025	5991/0	R$293,47	15/09/2025
PHY4C17	IE00012489	05/06/2025	5991/0	R$293,47	08/09/2025
PHY8848	IE00011015	29/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
QZC6D14	IE00012502	11/06/2025	6637/1	R$195,23	15/09/2025
QZE5G37	IE00012209	03/06/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QZE9I80	IE00012208	03/06/2025	5991/0	R$293,47	08/09/2025
QZI5A44	IE00008868	02/06/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QZK4G42	IE00008869	02/06/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QZK5D27	IE00011813	29/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
QZL2C07	IE00011068	29/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
QZL9D43	IE00008315	09/06/2025	5010/0	R$880,41	15/09/2025
QZM8G19	IE00012519	05/06/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QZM8G19	IE00012520	05/06/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
QZM8G19	IE00012521	05/06/2025	6599/2	R$293,47	08/09/2025
QZM8G19	IE00012522	05/06/2025	6653/1	R$195,23	08/09/2025
QZM8G19	IE00012523	05/06/2025	6637/1	R$195,23	15/09/2025
QZN9F91	IE00012134	06/06/2025	7048/1	R$293,47	15/09/2025
QZN9H31	IE00012485	05/06/2025	5991/0	R$293,47	08/09/2025
QZP4E74	IE00012126	04/06/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025

QZQ0D77	**IE00012623**	**29/05/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**01/09/2025**
QZQ5H93	**IE00008874**	**10/06/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**15/09/2025**
QZQ7C85	**IE00012137**	**10/06/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**15/09/2025**
QZT9C89	**IE00012133**	**06/06/2025**	**7048/1**	**R$293,47**	**15/09/2025**
QZX3I26	**IE00012212**	**05/06/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**08/09/2025**
QZY4I53	**IE00011224**	**05/06/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**08/09/2025**
QZZ1J66	**IE00012131**	**06/06/2025**	**7048/1**	**R$293,47**	**15/09/2025**
QZZ7A69	**IE00012125**	**04/06/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**08/09/2025**
TAC4H96	**IE00012210**	**03/06/2025**	**5738/0**	**R$293,47**	**08/09/2025**
TAC7J06	**IE00012482**	**29/05/2025**	**6637/2**	**R$195,23**	**01/09/2025**
TAC7J06	**IE00012483**	**29/05/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**01/09/2025**
TAD0J57	**IE00008867**	**29/05/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**01/09/2025**
TAD1D07	**IE00012122**	**04/06/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**08/09/2025**
TAD1E28	**IE00011696**	**28/05/2025**	**5991/0**	**R$293,47**	**01/09/2025**
TAD3A09	**IE00011069**	**29/05/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**01/09/2025**
TAD3A55	**IE00008872**	**10/06/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**15/09/2025**
TAD4B20	**IE00011070**	**02/06/2025**	**7048/1**	**R$293,47**	**08/09/2025**
TAE2G83	**IE00012139**	**10/06/2025**	**6858/0**	**R$293,47**	**15/09/2025**
TAE9C11	**IE00012211**	**05/06/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**08/09/2025**
TAF0F21	**IE00008312**	**09/06/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**15/09/2025**
TAF0F21	**IE00008313**	**09/06/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**15/09/2025**
TAF0F21	**IE00008314**	**09/06/2025**	**6637/1**	**R$195,23**	**15/09/2025**
TAF0F21	**IE00008866**	**29/05/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**01/09/2025**
TAH3D28	**IE00012117**	**02/06/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**08/09/2025**
TAH3D28	**IE00012484**	**05/06/2025**	**5991/0**	**R$293,47**	**08/09/2025**
TAH4F24	**IE00011223**	**05/06/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**08/09/2025**

Publicado por:
Adrine d Paula Pereira de Sousa
Código Identificador:D34DA2B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 DO PP 005/202

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.019/2025, Pregão Presencial nº. 005/2025-PMA
Interessado: Prefeitura Municipal de Amaturá/AM
Processo Administrativo: 2025.1004.004/PP/CPC/PMA
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE AMATURÁ
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

EMPRESA: HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 02.246.196/0001-24				
Nº	**Material**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
1	Acebrofilina 25mg/ml cm 120ml	Frasco	Frasco	28,40
6	Acetilcisteina granulado 600mg/5gr	Sachê	Unidade	7,50
11	Ácido Fólico 0,2mg/20mL	Solução Oral	Unidade	0,80
16	Albendazol 40mg/ml cm 10ml	Suspensão Oral	Unidade	14,50
21	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO), FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO - CONCENTRAÇÃO: 400MCG/ML - FORMA DE APRESENTAÇÃO: FLACONETE 2ML.	Flaconete	Unidade	0,84
26	Bromopridada 4mg/ml cm 20ml	Suspensão Oral	Unidade	5,68
31	Carbonato de Calcio+Colecalciferol 1.250+400UI	Comprimido	Unidade	8,24
36	Cetoprofeno de 150 mg	Comprimido	Unidade	3,22
41	Ciprofibrato 100mg	comprimido	Unidade	2,23
46	cloridato de Clindamicina 300mg	comprimido	Unidade	4,50
51	Cloridato de Lidocaína 20mg/g (2,0%) gel	Bisnaga	Unidade	39,30
56	Cloridrato de Piridoxina 40mg	Comprimido	Unidade	3,15
61	Complexo B	Comprimido	Unidade	0,20
66	Desonida 0,5mg/g	Comprimido	Unidade	40,70
71	Diclofenaco de sodico 50mg	Comprimido	Unidade	1,05
76	Dinitrato de Isossorbida 5mg	comprimido sublingual	Unidade	0,30
81	Doxiciclina 100mg	Comprimido	Unidade	3,45
86	Finasterida 5mg	Comprimido	Unidade	51,00
91	Gynopro 200mg	Comprimido	Unidade	10,35
96	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	Unidade	0,63
101	Itraconazol 200mg	Comprimido	Unidade	0,84
106	Kollagenase 0,6U/g	Pomada Dermatológica	Unidade	43,40
111	Levodopa + Carbidopa 200mg+50mg	Comprimido	Unidade	83,00
116	Loratadina 1mg/ml cm 100ml	Solução Oral	Unidade	17,60
121	Mebendazol 100mg	Comprimido	Unidade	0,84
126	Misoprostol 25mg	Comprimido	Unidade	39,40
131	Nimesulida 100mg	Comprimido	Unidade	1,20
136	Nitrato de Miconazol (20mg/g) cm 30gr	Creme Dermatológico	Unidade	15,40
141	Otomixyn (Fluocinolona acetonida+sulfato de polimixina B+Sulfato de neomicina+cloridrato de lidocaína 0,250mg/ml+10.000UI/ml+3,500mg/ml+20mg/ml)	Solução Otologica	Unidade	20,00
146	Paracetamol 750mg	Comprimido	Unidade	0,40
151	PREDNISOLONA, Forma Farmacêutica: solução oftálmica; Concentração: 10mg/mL Forma de Apresentação: frasco 5ml.	Frasco	Unidade	48,40
156	Prometazina 25mg	Comprimido	Unidade	0,63
161	Puran T4 - 100mg	Comprimido	Unidade	4,60
166	Simeticona 40mg	Comprimido	Unidade	3,54
171	Solução ringer lactato 6mg 500ml	Frasco	Unidade	22,60
176	Sufadiazina de Prata 10mg/g	Pomada	Unidade	47,00
181	Sulfato Ferroso 125mg/ml cm 30ml	Solução Oral	Unidade	11,30

186	Tenoxicam 40mg	Comprimido	Unidade	8,48
191	Vitamina D 2000 UI	comprimido	Unidade	5,28

EMPRESA: E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.389.291/0001-73

Nº	Material	Descrição	Unid.	Valor
2	Acebrofilina 50 mg/5ml 120ml	Frasco	Frasco	27,25
7	Aciclovir 200mg	Comprimido	Unidade	2,05
12	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	Unidade	0,96
17	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	Unidade	9,99
22	Belglós Plus 45g	Pomada	Unidade	15,23
27	Budesonida 32mcg	Spray Nasal	Unidade	5,40
32	Cetoconazol 2% cm 10gr	Creme Dermatológico	Unidade	2,18
37	Cetoprofeno de 20mg/ml	Gotas	Unidade	1,72
42	Cilostazol 50mg	Comprimido	Unidade	1,12
47	Cloridrato de Hidralazina 25mg	Comprimido	Unidade	2,13
52	Cloridrato de Metilfenidato 10mg	Comprimido	Unidade	17,30
57	Cloridrato de Tiamina 300mg	Comprimido	Unidade	0,86
62	Complexo B gotas 20mg/ml	Frasco	Unidade	11,12
67	Dexametasona 0,5 mg/ml	Frasco	Unidade	10,82
72	Diclofenaco Potassico 50mg	Comprimido	Unidade	0,81
77	Dipropionato de Beclometasona 400mcg/ml c/ 10 flaconetes 2ml	Frasco	Unidade	10,03
82	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Comprimido	Unidade	1,49
87	Fluconazol 150mg	Comprimido	Unidade	4,45
92	Glicerol 120mg/ml 12% 500ml	Sol. Retal	Unidade	6,58
97	Isossorbida 5 mg	Comprimido	Unidade	0,58
102	Itraconazol 100mg	Comprimido	Unidade	0,89
107	Lacrifilme15ml (camelose sódica)	Solução Oftalmica	Unidade	30,49
112	Lidocaína 50mg/g	Pomada	Unidade	4,13
117	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml 120ml	Solução Oral	Unidade	14,60
122	Mebendazol 20mg/ml cm 30ml	Solução Oral	Unidade	4,84
127	Mometasona 1mg/g	Creme Dermatológico	Unidade	30,49
132	Nimesulida 50mg/15ml	Frasco	Unidade	11,24
137	Nitrofurantoina, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA - CONCENTRAÇÃO: 100MG.	Cápsula	Unidade	0,39
142	Oxido de Zinco+Vit A + Vit D	Pomada	Unidade	3,54
147	Pasta d'água cm 90gr	Pasta	Unidade	19,25
152	Prednisolona 20mg	Comprimido	Unidade	1,62
157	Promensil 100mg	Comprimido	Unidade	2,75
162	Puran T4 - 125mg .	Comprimido	Unidade	2,95
167	Sinvastatina 40mg	Comprimido	Unidade	0,52
172	Soro fisiologico 250ml	Frasco	Unidade	11,24
177	Sulfametoxazol+Trimetoprima 80mg+40mg	Comprimido	Unidade	1,00
182	Sulfato Ferroso 25mg/ml xarope cm 100ml	solução oral	Unidade	10,25
187	Trometamol Cetorolaco	Comprimido	Unidade	3,62
192	Vitamina D 50.000 UI	Comprimido	Unidade	4,49

EMPRESA: FP RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.548.024/0001-36

Nº	Material	Descrição	Unid.	Valor
4	Acetilcisteina 25ml/ml cm 120ml	Frasco	Unidade	25,70
9	Ácido Ascórbico (vitamina C) 500mg	Comprimido	Unidade	1,20
14	Ácido Ursadesoxicolico 300mg	Comprimido	Unidade	6,80
19	Ambroxol adulto 30mg/ml 120ml	Frasco	Unidade	19,00
24	Brometo de Ipratropio 0,25mg/ml	Sol. para Inalação	Unidade	13,60
29	Budesonida 64mcg	Spray Nasal	Unidade	60,61
34	Cetoconazol 20mg/g 2%	Shampoo	Unidade	22,30
39	Ciclobenzaprina 10mg	Comprimido	Unidade	22,51
44	Cloreto de sódio 0,9% (Infantil)	Solução Nasal	Unidade	11,00
49	Cloridrato de Hidroxizina 25mg	Comprimido	Unidade	0,86
54	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml	Solução Oral	Unidade	7,80
59	Colchicina 0,5mg	Comprimido	Unidade	24,02
64	Dactil OB 10mg	Comprimido	Unidade	2,10
69	Dexametasona 1mg/g (0,1%)	Solução Oftalmica	Unidade	22,10
74	Dipirona 500mg/2ml	Comprimido	Unidade	3,90
79	Dramim B6 - Dimenidrato 25mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml cm 30ml	Solução Oral	Unidade	0,99
84	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 6,67mg/ml + 333,4mg/ml cm 20ml	Frasco	Unidade	20,90
89	Forfig 300mg	Comprimido	Unidade	13,00
94	Hidróxido de Alumínio 153mg + hidróxido de Magnésio 200mg + simeticona	Solução Oral	Unidade	40,30
99	Ibuprofeno 50mg/ml cm 30ml	Comprimido	Unidade	8,40
104	Inibina 10mg	Comprimido	Unidade	4,50
109	Levotiroxina Sódica 125mcg (syntróide)	compimido	unidade	4,57
114	Lipitor 20mg	Comprimido	Unidade	16,40
119	Maleato de Timolol 0,5% cm 15ml	Cólirio	Unidade	12,20
124	Meloxicam 15mg	Comprimido	Unidade	6,70
129	Multiroso Adulto (Cloridrato de Nafazolina 0,5mg/ml)	Frasco	Unidade	15,40
134	Nistatina Vaginal 25000UI/gr cm 60gr	Creme Vaginal	Unidade	95,00
139	Óleo de Girassol 200ml	Óleo	Unidade	2,10
144	Paracetamol 200mg/ml cm 15ml	Solução Oral	Unidade	5,50
149	Permetrina 5% 100ml	Loção	Unidade	6,70
154	Podofilina 100mg/ml (10%) a 250mg/ml (25%) cm 8ml	Solução p/ uso Tópico	Unidade	8,30
159	Propiltiouracila 100mg	Comprimido	Unidade	37,00
164	Sais para reidratação oral 27,9gr	Pó para Solução Oral	Unidade	12,00
169	Simeticona 75mg cm 15ml	Gotas	Unidade	2,30
174	Soro fisiologico 100ml	Frasco	Unidade	13,00
179	Sulfato de Salbutamol 100mcg/dose	Aerossol Oral	Unidade	25,70
184	Tamarine 12mg	Comprimido	Unidade	1,20
189	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	Unidade	6,80
194	Vitanima K2 MK-7	Comprimido	Unidade	19,00

EMPRESA: MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.669.064/0001-00

Nº	Material	Descrição	Unid.	Valor
5	Acetilcisteina 40ml/ml cm 120ml	Frasco	Unidade	54,83
10	Ácido Ascórbico (vitamina C) 200mg/ml	Solução Oral	Unidade	28,58
15	Albendazol 400mg - mastigável	Comprimido Mastigável	Unidade	4,08
20	Ambroxol pediatrico 15mg/ml - 120ml	Frasco	Unidade	30,69
25	Bromidrato de Fenoterol 100mcg/dose	Solução Aerossol	Unidade	34,06
30	CALCIMEC D3 500(CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL)	Comprimido	Unidade	5,48
35	Cetoprofeno de 100 mg	Comprimido	Unidade	8,63
40	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	Unidade	1,81
45	Clorexidina 2% -Embalagem com 1.000ml. Digliconato de clorexidina 0,02ml/ml, antisséptico, uso externo (Degermante).	Frasco	Unidade	100,46
50	Cloridrato de Hidroxizina 2mg/ml	Frasco	Unidade	21,65
55	Cloridrato de Pilocarpina 20mg/m (2%)	Solução Oftalmica	Unidade	43,95
60	Cloridrato de Ciprofloxacino 3,5mg/ml + Dexametasona 1,0mg/ml	Colirio Oftálmica	Unidade	61,92
65	Desogestrel 75mcg	Comprimido	Unidade	2,29
70	Dexametasona 4mg	Comprimido	Unidade	1,84
75	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	Unidade	1,07
80	Dramim B6 - Dimenidrato 50mg/10mg + cloridrato de piridoxina 50mg/10mg	Comprimido	Unidade	19,69
85	Estriol 1mg/gr cm 50gr	Creme Dermatológico	Unidade	40,66
90	Guaco (Mikania glomerata S.) 35mg/ml cm 120ml	Solução Oral	Unidade	31,22
95	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml (6%) cm 240ml	Solução Oral	Unidade	24,89
100	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	Unidade	1,62
105	Kollagenase c/Cloranfenicol 0,6U/g	Pomada Dermatológica	Unidade	112,58
110	Levotiroxina Sódica 50mcg	Comprimido	Unidade	3,67
115	Loratadina 10mg	Comprimido	Unidade	1,76
120	Materna Viatminas e Minerais - Gestante	Comprimido	Unidade	66,35
125	Misoprostol 200mg	Comprimido	Unidade	90,18
130	Naproxeno 500mg	Comprimido	Unidade	1,71
135	Nitrato de Miconazol 2% (20mg/g) cm 60gr	Creme Vaginal	Unidade	46,38
140	Óleo Mineral 10mg cm 100ml	Oléo	Unidade	22,94
145	Paracetamol 500mg	Comprimido	Unidade	1,12
150	Prednisona 5mg	Comprimido	Unidade	1,46
155	PROLOPA: Levodopa+Cloridrato de Benserazida DR 200/50mg cm 30	Comprimido	Unidade	77,19
160	Propionato de Clobetasol 0,5mg/gr cm 30gr	Pomada	Unidade	34,86
165	Secnidazol 1000mg	Comprimido	Unidade	8,58
170	Solução ringer lactato 6mg 250ml	Frasco	Unidade	23,53
175	Soro Glicosado 5% 500ml	Frasco	Unidade	23,99
180	Sulfato de Salbutamol 0,4mg/ml com 100ml	Frasco	Unidade	21,49
185	Tenoxicam 20mg	Comprimido	Unidade	9,09
190	Vitamina A	Comprimido	Unidade	10,88
195	Vi-Ferrin (Quelato de Ferro+Ácido fólico+Cianocobalamina - 300mg/15ml+5mg/15ml+15mcg/15ml)	Frasco	Unidade	33,63

EMPRESA: DCR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.472.454/0001-77

Nº	Material	Descrição	Unid.	Valor
3	Acetato de hidrocortizona 10mg/g (1%)	Creme	Unidade	14,90
8	Aciclovir 50mg/10gr (5%)	Creme	Unidade	22,35
13	Ácido tranexamico 250mg	Comprimido	Unidade	0,37
18	AltaD (colecalciferol) 7000UI	Comprimido	Unidade	4,79
23	Bifilac 250mg	Comprimido	Unidade	6,99
28	Budesonida 50mcg	Spray Nasal	Unidade	78,94
33	Cetoconazol 200mg	Comprimido	Unidade	6,99
38	Cetoconazol 20mg/g + Dipropiona de Betametasona 0,5mg/g	Creme Dermatológico	Unidade	14,89
43	Clifemin 160mg	Comprimido	Unidade	5,86
48	Cloridrato de Hidralazina 50mg	Comprimido	Unidade	0,48
53	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Comprimido	Unidade	0,79
58	Cloridrato de Verapamil 80mg	Comprimido	Unidade	0,99
63	Complexo B xarope 2mg/ml	Solução Oral	Unidade	11,89
68	Dexametasona 0,1mg/ml 100ml	Solução Oral	Unidade	10,25
73	Dipirona 500mg	Comprimido	Unidade	0,53
78	Dipropionato de Beclometasona 50mcg/dose	Frasco	Unidade	59,99
83	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	Compimido	Unidade	1,25
88	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg/ml cm 120ml	Solução Oral	Unidade	16,62
93	Hidrogel com Ag/30gr	Gel	Unidade	67,23
98	Isossorbida 10mg	Comprimido	Unidade	0,54
103	Ivermectina 6mg	Comprimido	Unidade	1,53
108	Lactulose 667 mg/mL 120ml	Solução Oral	Unidade	15,75
113	Lindosporin 10ml	Solução Otologica	Unidade	21,75
118	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	Unidade	0,39
123	Mecobe (Mecobalamina 1.000mcg)	Comprimido	Unidade	3,35
128	Moura Brasil cm 20ml	Colirio	Unidade	24,99
133	Nistatina 100.00UI/ml cm 50ml	Suspensão Oral	Unidade	13,59
138	Nitazoxanida 500mg	Comprimido	Unidade	8,15
143	Omeprazol 20mg	Comprimido	Unidade	0,49
148	Permetrina 10mg/gr (1%) cm 60ml	Shampoo	Unidade	14,09
153	Pregabalina 75mg	Comprimido	Unidade	1,72
158	Promestrieno 10mg/g	Creme Ginecológico	Unidade	77,55
163	Puran T4 - 175mg	Comprimido	Unidade	2,97
168	sinvastatina 20mg	Comprimido	Unidade	0,54
173	Soro fisiologico 500ml	Frasco	Unidade	14,20
178	Sulfametoxazol+Trimetoprima 200mg+40mg/5ml	Solução Oral	Unidade	15,55
183	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimido	Unidade	0,40
188	Tropinal Dipirona Monoidratada 300mg + Butilbrometo de Escopolamina 6,5mcg + Hiosciamina 104mcg + Homatropina 1mg	Comprimido	Unidade	1,24
193	Vitamina D3 14.000 UI	Comprimido	Unidade	4,84

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 011 de agosto de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Saúde

WALDINEA AVELINO RAMOS
Secretaria Municipal Da Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:A00289E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 DO PP 012/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.020/2025, Pregão Presencial nº. 012/2025-PMA
Interessado: Prefeitura municipal de Amaturá/AM
Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

Empresa Vencedora do Itens: A. N. C. DE AS LTDA, CNPJ.:26.313.743/001-05			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITARIO
01	Colete esportivo de identificação, confeccionado em tecido 100% poliéster (fio 72/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. medidas aproximadas: 65 cm de altura x 45 cm de altura	UNID	R$ 45,00
02	Uniforme Futebol De Campo. Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, manga curta com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura	JG	R$ 98,00
03	Uniforme Futsal.Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, manga curta com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura	JG	R$ 98,00
04	Uniforme Handball. Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, golaolímpicaprespontada com barata interna, e nas mangas punho de1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, manga curta com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura	JG	R$ 98,00
05	Uniforme Volei.Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, regatas com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura	JG	R$ 98,00
06	Meião Para Esporte - meião para pratica do esporte, de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico	PAR	R$ 39,00
07	Chuteira Futebol De Campo. Cor azul, com detalhes e fechamento por amarração de cadarço Cabedal: em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade; Forro: em material têxtil; Palmilha: macia em EVA moldado; Solado: de borracha proporciona maior aderência e tração durante as partidas de Futebol.	PAR	R$ 289,00
08	Chuteira Futsal. Cor azul, com detalhes e fechamento por amarração de cadarço Cabedal: em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade; Forro: em material têxtil; Palmilha: macia em EVA moldado; Solado: de borracha proporciona maior aderência e tração durante as partidas de futsal.	PAR	R$ 189,00
09	Luva de futsal, dordo 100% poliéster, palma 100% algodão, cores diversas, tamanho diversos.	PAR	R$ 169,00
10	Luva de campo, dordo 100% poliéster, palma 100% algodão, cores diversas, tamanho diversos.	PAR	R$ 169,00
11	Caneleira, 100% poliéster, tamanho único. Padrão.	PAR	R$ 39,00
12	Tornozeleira, verso e anverso: 100% poliamida, enximento: 100% neoprene, cores diversas, tamanho diversos.	UNID	R$ 69,00
13	Bola de vôlei de quadra oficial, produzida com 18 gomos e tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,0 mm. As bordas dos gomos devem ser soldadas, através de cola TB (Termo Bonded), o que impendirá à penetração de água e agentes de contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara com butil, balanceada e válvula com miolo substituivel de borracha siliconada. Câmara em butil e miolo removível e lubrificado. Peso 260 a 280 gramas e circunferência de 65 a 67 cm	UNID	R$ 697,70
14	Bola de vôlei de AREIA , confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 260-280g e circunferência entre 65-67cm.	UNID	R$ 317,70
15	Rede Para Vôlei De Quadra. rede de voleibol oficial, 4 faixas em fio 2mm preto torcido 100% polipropileno (pp) na cor preta com tratamento uv; comprimento: 10m; malha 10x10, altura 1,00m. na parte superior uma faixa horizontal de 7cm de largura em pvc colorida, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5cm.	UNID	R$ 179,00
16	Bola de futebol de areia, confeccionada em laminado externo de PU, com 8 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com camâra de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 410-440g e circunferência entre 68-70cm.	UNID	R$ 317,70
17	Bola de futevôlei, confeccionada em laminado externo de PU, com 32 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode várias entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 425-440g e circunferência entre 68-69cm.	UNID	R$ 389,70
18	Bola de Iniciação tamanho 8, feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor gripe facilitando a pega da bola, mesmo para crianças pequenas. Miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado. Peso entre 100-120g e circunferência entre 40-42cm.	UNID	R$ 67,70
19	Bola de futebol de campo, confeccionada em tecido com apelo ecológico feito á base de garrafas PET, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno feito à base de cana de açucar de 4,5 mm, com camâra de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos biodegradáveis na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 420-445g e circunferência entre 68-70cm.	UNID	R$ 277,70
20	Rede para futebol de campo tradicional , confeccionada Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5 mm, com malha colméia de 08 x 08 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,85m e inferior de 2,00 m. com tratamento UV.	UNID	R$ 560,70
21	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 11 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com camâra de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm.	UNID	R$ 497,70
22	Agazalho confeccionado em moletom peluciado (50% algodão 50% poliéster), gola redonda com capuz, abertura frontal com fecho em zíper	UNID	R$ 198,90
23	Rede para futsal, confeccionada em Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5 mm, com malha colméia de 08 x 08 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior.	UNID	R$ 377,70
24	Bola de handebol, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno, com camâra de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 425-475g e circunferência entre 58-60cm.	UNID	R$ 547,70
25	Bola de futebol de society, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, tecnologia de controle de quique e velocidade que melhoram o controle da bola, com camâra de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 425-450g e circunferência entre 66-69cm.	UNID	R$ 364,70
26	Rede para futebol society modelo méxico , confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo 5,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 2,20m e inferior de 2,20 m.	UNID	R$ 513,70

27	Jogo de damas, tabuleiro estojo serigrafado 50 x 50 cm, 24 peças de madeira, com 30mm de diametro. embalagem plástica, desenvolve habilidades como raciocínio lógico, concentração habilidade, estratégica	UNID	R$ 227,70
28	Tabuleiro: acompanha kit de peças plásticas coloridas para xadrez, tabuleiro em formato de estojo abre e fecha, estojo em mdf com fechadura metálica, tabuleiro aberto com 26 x 26 cm.	UNID	R$ 227,70
29	Raquete para tênis de mesa. Estilo: Clássica. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation – ITTF). Raquete em madeira laminada 6 mm (5 lâminas coladas sobre postas uma na outra). Borracha: lisa (IN) dos 2 lados (1 lado vermelha e 1 lado preta). Espessura da borracha: 2,0 mm. Espessura da esponja: 1,8mm. Peso da raquete + borrachas: 90 a 150 gramas	UNID	R$ 96,70
30	Peso de ferro 3kg para arremesso de peso do atletismo. Peso oficial feminino de 3.0kg em ferro, diâmetro de 85 a 108 mm.	UNID	R$ 317,70
31	Mesa Para Tênis De Mesa Profissional. Mesa para tênis de mesa profissional com medidas oficiais . Tampo de MDF com 25 mm de espessura, acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas,bordas laterais, confeccionados em MDF. A superfície da mesa deverá ser de cor azul,sem brilho e que contraste com a cor das bolas. Pés em tubos de aço com	UNID	R$ 2.637,80
32	Bolsa Bolas Tubo 6 Bolas. Bolsa para transporte de Bolas para Campo /handebol /futsal /vôlei. Capacidade 6 bolas Comprimento 117cm Bolso externo com zíper para documentos, chaves, etc.. Zíper Duplo possível colocar cadeado e alça para transporte.	JG	R$ 167,70
33	Bolsa Para Carregamento De Materiais. Bolsa para Fardamento Carrega grande quantidade de materiais de treino em geral Material em nylon Alça complementar Zíper Medidas 64cm altura 20cm espessura 50cm largura.	UNID	R$ 189,70
34	Cronômetro Digital.Cronômetro desenvolvido para todos os esportes. O produto possui as seguintes funções: relógio, calendário, cronômetro e alarme. Características Tamanho: Único Gênero: unisex.Indicado para: esporte.	UNID	R$ 235,70
35	Kit Cartão Arbitro Duas Cores.Cartão Amarelo e Vermelho Material em PVC Possível Marcar Número de Gols e Números dos Jogadores.	UNID	R$ 71,70
36	Bola De Tenis.Bola de Tênis de Mesa com 6 Unidades possui resistência, durabilidade e qualidade seguindo as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Composição: plástico Cor: laranja ou branca Peso aproximado: 3g Diâmetro: 40mm.	UNID	R$ 106,00
37	Bomba De Ar Com Calibrador. Bomba de ar; Tecnologia dupla ação(infla nos dois sentidos); Com mangueira e calibrador embutidos; 2 agulha para bolas	UNID	R$ 94,70
38	Calibrador Digital.Utilização em diversos tipos de bolas Visor para precisão total nas medições Utilizado para manter. as bolas em sua pressão e peso ideal	UNID	R$ 97,70
39	Cone De Polietileno Base Quadrada.cone de sinalização, flexível,: altura de 50 cm e base quadrada de 13,5. cor: laranja. cone de segurança projetado especialmente para a prática de esportes	UNID	R$ 77,70
40	Cone para treinamento em pvc, para marcação, treinamento de circuito, funcional, agilidade, e esportes em geral. Ele é produzido com plástico e suas cores vibrante,- Tamanho: 20 cm de altura - Material: PVC flexível	UNID	R$ 28,70
41	Apito Plástico. Contém cordão para facilitar o transporte Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone.	UNID	R$ 44,70
42	Tatame , placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO)100%, atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada,antiderrapante e lavável;· Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;· Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.· Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;· As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a90o em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.Medida: 1000 x 1000 x 40 mm. Certificação Voluntária com ensaios de Relatórios atestando a conformidade da Família de produtos Tatame, Placas intertravas e bordas de acabamento, confecicionado E.V.A (Etil Vinil Acetato)100%, atóxicas, com superfice texturizadas, siliconizada, antiderrapante e lavável	UNID	R$ 337,70
43	Medalha Bronze. Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	UNID	R$ 15,70
44	Medalha Dourada. Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	UNID	R$ 15,70
45	Medalha Prateada. Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm	UNID	R$ 15,70
46	Troféus De Artilheiro, processo de fundição de alta precisão, molde 3d, material metal zamac, tamanhos: 20 - 25 - 30 cm, banhos em dourado - prata - bronze	UNID	R$ 227,70
47	Troféus De Campeão tamanho 100 cm	UNID	R$ 2.085,00
48	Troféus De Melhor Goleiro, processo de fundição de alta precisão, molde 3d, material metal zamac, tamanhos: 20 - 25 - 30 cm, banhos em dourado - prata - bronze	UNID	R$ 227,70
49	Troféus De Vice Campeão. Tamanho 80 cm	UNID	R$ 667,70
50	TÊNIS UNISSEX, Cabedal e solado. Lateral confeccionado em laminado sintético com espessura entre 1,3mm e 1,5mm, dublado em manta em fios poliéster agulhado 140g/m². Gramatura final de 775 a 850gr/m². Solado: entressola: confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado	UNID	R$ 278,00
51	Kimono jiu-jítsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (Gramatura do blusão 650 g/m²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado / préencolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M0 – até 5 anos.	UNID	R$ 597,70
52	Kimono jiu-jítsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (Gramatura do blusão 650 g/m²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado / préencolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x15 cm) TAMANHO M1 – até 7 anos.	UNID	R$ 597,50
53	Kimono jiu-jítsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (gramatura do blusão 650 g/m²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado / préencolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M2 – até 9 anos.	UNID	R$ 597,50
54	Kimono jiu-jítsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (gramatura do blusão 650 g/m²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado / préencolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (Tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M3 – até 11 anos	UNID	R$ 597,50
55	Kimono jiu-jítsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (gramatura do blusão 650 g/m²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado / préencolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A1 – até 1,70 m.	UNID	R$ 597,50
56	Kimono jiu-jítsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (Gramatura do Blusão 650 g/m²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado / préencolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A2 – até 1,80 m.	UNID	R$ 597,50
57	Kimono jiu-jítsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (gramatura do blusão 650 g/m²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado / préencolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A3 – até 1,90 m.	UNID	R$ 597,50

58	Kimono jiu-jítsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (gramatura do blusão 650 g/m²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado / préencolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A4 – até 2,0 m.	UNID	R$ 597,50
59	CRONÔMETRO REGRESSIVO DIGITAL, com display, contendo informações de horas e minutos; 04 dígitos que permita a visualização de até 40m de distância; alarme sonoro quando do término do tempo programado; possibilidade de utilização de hora quando não estiver sendo disponibilizada a contagem de tempo; possibilidade de parada e reinício do tempo programado; controle remoto a distância ou central capaz de acionar o display para fins de execução de todas as programações do equipamento; dimensões do display: (350 a 400mm) x (140 a 150mm) x 70mm; voltagem: 220v ou BIVOLT.	UNID	R$ 581,90
60	Calça de Capoeira Abada Unissex, com costuras duplas e reforço, garantindo uma maior durabilidade	UNID	R$ 89,00
61	Braçadeira de capitão poliester tamanho único	UNID	R$ 49,01
62	Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo Powered by CBAt. Oficial construído em aço e ABS pesando 2,00 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos.	UNID	R$ 349,90
63	DARDO Dardo para treinamento pesando 700gr com estrutura em duralumínio e cabeça em aço, com comprimento aproximado de 237cm, empunhadura em corda e cauda afinada.	UNID	R$ 798,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 011 de agosto de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Desporto e Lazer
Gestor da Ata de Registro de Preço

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:CB20C2C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 254, DE 1º DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
CAIQUE ALBERTO DE ALMEIDA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
CAMILA DA SILVA E SILVA	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV	SP-4
CREUZA GABRIEL FERNANDES	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
CLEDSON BARBOSA LOPES	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
DAVI PEREIRA PINTES	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
DENILSON ALBERTINO PEREIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
ELIZANGELA LOPES DE ALMEIDA	ASSESSOR EDUCACIONAL DA ZONA RURAL	AS-4
EVELLYN DAPHENE SARAIVA DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
FRANCIELE DE LIMA REIS	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
FELIPE FERNANDES JUANICO	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV	SP-4
FRANCINEIA GONÇALO DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
ISRAEL PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
JACO VENANCIO DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
JARCLINE SARAIVA DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
JOÃO FELIPE PEREIRA DOS ANJOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
JOSILDO FORTE DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
JOSUÉ SAMUEL PEREZ LEÃO	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
JULIANA RUIS DE MATOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
KEYBSON MAXIMIANO TOMÉ	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
LIGIANE GOMES RAMIRES	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV	SP-4
MANOEL AGOSTINHO COELHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
NANDA CRUZ FERMIM	ASSESSOR EDUCACIONAL DA ZONA URBANA	AS-4
NILSON RAMOS LOURENÇO	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
RAIMUNDA CARDOSO TAPUDIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
RAONE CHOTA MARTINS	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
ROSEMARY RAMOS LOURENÇO	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
SUWENDELL ESAU LASMAR MARTINS	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
ZENILDA AUGUSTO TORRES	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:158447D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 257, DE 1° DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o PSS Nº 005/2025-PMB/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme segue:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025-PMBC/SEMED

NOME	CARGO	CARGO/ETAPA/MODALIDADE	DATA DE ADMISSÃO
ADELSON HAIDEN FÉLIX	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
ALDENICE CASTRO DOS REIS	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%	01/07/2025
ALEX CALDAS DE ARAÚJO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
ANDREIA FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%	01/07/2025
ATOS FERMIN VASQUES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
BATISTA ALVES INÁCIO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
BRUNA CONCEIÇÃO RAMOS CRUZ	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
CRISTIANN SAMPAIO LOPES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
DENIZIU ARAÚJO PERES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
DENOKSON FERREIRA SANGAMA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
EDILANI DOS SANTOS BRASIL	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
EDSON ARAUJO FERNANDES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
EFRAIN TIAGO FERNANDES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%	01/07/2025
FABIO DE SOUZA SALVADOR	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
FABIOLA DE SOUZA FORTES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%	01/07/2025
FRANCISNETE EMILIO DE SOUZA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%	01/07/2025
GEREMIAS OLIVEIRA PINHO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
GERUZA BARBOSA MARINHO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
GILCICLÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%	01/07/2025
GLAUCIA GOMES CARNEIRO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
ISAIAS CATACHUNGA MACEDO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
ISMAEL CARLOS DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
JACQUELINE DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
JOANA CONCEIÇÃO GRAÇA SILVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%	01/07/2025
JOEL TORRES MACA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
JOSÉ MARINHO CAUAMARI	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
JOSIVAN DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
LAUZER INÁCIO CLEMENTE	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
MACARIO PERES DE SOUZA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
MARTUCHA DARCK GRAÇA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%	01/07/2025
NATANAEL VALEJO SALES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
NATHALIA GONÇALVES LOPES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
ODILENE ALFREDO FELIX	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
PAULA TOMÉ MENDES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%	01/07/2025
RAIRICE GUERREIRO COSTA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
ROSANGELA GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
ROZILDA DA SILVA E SILVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
RUNIS DE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
SILMARA DE ALMEIDA AIAMBO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%	01/07/2025

SILVIO LUCIANO GERALDO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	01/07/2025
WALKLENE CANUTO ALMEIDA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%	01/07/2025

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1° de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EE9A3FBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 259, DE 1° DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.406, de 14 de março de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 1.230, de 22 de dezembro de 2014.
DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados, FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs:

ORD.	SERVIDOR	SIGLA
1.	ALDENICE CASTRO DOS REIS	FGCP2-7
2.	ALDENIR OLIVEIRA DA SILVA	FGCP1-6
3.	ALEX CALDAS DE ARAÚJO	FGGE1-2
4.	ATOS FERMIN VASQUES	FGGE3-4
5.	BATISTA ALVES INÁCIO	FGGE2-3
6.	CLEIDIANA COSTA PANTALEÃO	FGCP2-7
7.	CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	FGCP2-7
8.	DANIEL LUIZ FIRMINO	FGGE3-4
9.	DENIZIU ARAÚJO PERES	FGCP2-7
10.	EDILANI DOS SANTOS BRASIL	FGGE3-4
11.	EFRAIN TIAGO FERNANDES	FGGE2-3
12.	ELANE ANGULO CARNEIRO	FGCP1-6
13.	ELBA MARIA BEZERRA ANGULO	FGCP2-7
14.	GILCICLÉIA SANTOS DE ALMEIDA	FGGE2-3
15.	GLAUCIA GOMES CARNEIRO	FGGE1-2
16.	ISAIAS CATACHUNGA MACEDO	FGGE2-3
17.	JOELMA SAMPAIO RAMIRES	FGCP2-7
18.	LAUZER INÁCIO CLEMENTE	FGGE3-4
19.	LUCINEIRE MAIA DE SÁ	FGGE3-4
20.	LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	FGGE2-3
21.	LUIZ ODAIR MESQUITA DE SOUZA	FGOE2-6
22.	MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA	FGGE2-3
23.	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	FGGE2-3
24.	MARIA GILMARA AREQUE IPUCHIMA	FGCP2-7
25.	MARIA ROSALINA AMANCIO DA SILVA	FGGE1-2
26.	MARIA TEREZINHA FERNANDES ATAIDE	FGCP1-6
27.	MARQUIZETE RAMIRES TAPUDIMA PIRES	FGGE2-3
28.	MARTUCHA DARCK GRAÇA	FGCP2-7
29.	NIBISON MARCELINO SALVADOR	FGGE3-4
30.	OSEIAS PAULO FERNANDES	FGGE1-2
31.	RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA	FGOE1-3
32.	RAIMUNDO PAULA DA SILVA	FGCP-4
33.	ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA	FGGE3-4
34.	ROSANGELA GOMES DE ALMEIDA	FGGE3-4
35.	ROZILDA DA SILVA E SILVA	FGGE3-4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1° de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CE723B53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 260, DE 1° DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA - A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento temporário abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

N.	NOMEADO	SIGLA
1.	CRISTIANN SAMPAIO LOPES	8
2.	BRUNA CONCEIÇÃO RAMOS CRUZ	8
3.	RAIRICE GUERREIRO COSTA	8
4.	ADELSON HAIDEN FÉLIX	8
5.	ANDREIA FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA	9
6.	JACQUELINE DA SILVA RODRIGUES	9
7.	FABIOLA DE SOUZA FORTES	9
8.	FABIO DE SOUZA SALVADOR	9
9.	SILVIO LUCIANO GERALDO	9
10.	ISMAEL CARLOS DA SILVA PEREIRA	9
11.	SILMARA DE ALMEIDA AIAMBO	9
12.	NATHALIA GONÇALVES LOPES	9
13.	GERUZA BARBOSA MARINHO	9
14.	ODILENE ALFREDO FELIX	9
15.	JOSIVAN DOS SANTOS VIEIRA	3
16.	JOANA CONCEIÇÃO GRAÇA SILVA	4
17.	MACARIO PERES DE SOUZA	4
18.	EDSON ARAUJO FERNANDES	4
19.	WALKLENE CANUTO ALMEIDA	5
20.	DENOKSON FERREIRA SANGAMA	5
21.	FRANCISNETE EMILIO DE SOUZA	5
22.	JOEL TORRES MACA	5
23.	NATANAEL VALEJO SALES	5
24.	JOSÉ MARINHO CAUAMARI	5
25.	PAULA TOMÉ MENDES	5
26.	GEREMIAS OLIVEIRA PINHO	5
27.	RUNIS DE ARAUJO DA SILVA	5
28	LAUSER LUCIANO MARTINS	7
29.	JOAO FIDELES LUCIANO	5
30.	GERMILIO DE SOUZA FERNANDES	5

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1° de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2D3C180B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – CAPITAL SEMENTE

SELEÇÃO DE PROJETOS INOVADORES PARA FIRMAR TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SOLIDARIEDADE – FMPSS (LEI MUNICIPAL Nº 1.338/2021), PARA APOIO A STARTUPS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL (INOVA SIMPLES) DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT – AM.

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Municipal nº 1.338, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Fundo Municipal de Promoção Social e Solidariedade do Município de Benjamin Constant (FMPSS) e dá outras providências, o Edital de Chamamento Público para seleção de projetos inovadores para firmar Termo de Outorga de Subvenção Econômica para o apoio de Startups de impacto socioambiental (Inova Simples) com o objetivo de fomentar a inovação e o empreendedorismo no Município, nos termos aqui estabelecidos.
O presente edital está sendo realizado em consonância aos princípios elencados no Marco
Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, instituído pela Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), alterada pela Lei n° 13.243/2016; no Marco Legal das *Startups*, instituída na Lei Complementar nº 182/2021 e Lei Complementar Federal nº 167/2019 (Inova Simples).
Ainda, o instrumento busca fortalecer o desenvolvimento tecnológico de soluções inovadoras aplicadas aos problemas locais, resta claro que o presente edital está alinhado ao pilar de impulsionar startups de base tecnológica ou organizacional que desenvolvam soluções inovadoras com impacto socioambiental mensurável, promovendo o desenvolvimento local sustentável, a inclusão produtiva, a geração de renda e a inovação cidadã, razão pela qual podem ser utilizados os recursos do Fundo Municipal de Promoção Social e Solidariedade, nos termos do inciso II do art. 1º e incisos III e IV do art. 2º da Lei Municipal n° 1.338, de 20 de dezembro de 2021.

1. OBJETIVO
Constitui o objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção e o apoio, mediante subvenção econômica, de pessoas jurídicas constituídas e sediadas no Município de Benjamin Constant - AM, voltadas ao desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores às pessoas em situação de vulnerabilidade e ou risco social, que desenvolvam atividades empreendedoras formais.

2. DAS DEFINIÇÕES
Para efeitos da presente Chamada Pública, consideram-se:
Startup Benjaminense: Pessoa Jurídica constituída e sediada no Município de Benjamin Constant que se enquadre como startup, conceitos definidos no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 182/2021, prevalecendo os critérios federais em caso de ambiguidade ou colisão de critérios;
Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.
Subvenção econômica: incentivos financeiros à inovação, mediante subvenção econômica;
Plano de trabalho: a descrição do projeto de desenvolvimento tecnológico e inovação a ser executado pela Startup Benjaminense, dos resultados a serem atingidos e das metas a serem alcançadas, os prazos de execução e os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
Inova Simples (I.S.): é um regime especial simplificado para formalização de empresas de inovação, criado para facilitar a criação, desenvolvimento e consolidação de negócios com foco em inovação.Ele busca reduzir a burocracia na abertura e operação de empresas com características de inovação incremental ou disruptiva, oferecendo um processo mais ágil e menos custoso.
Socioambiental: refere-se à abordagem que integra aspectos sociais e ambientais na criação e desenvolvimento de soluções inovadoras, buscando o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, bem-estar social e preservação ambiental;
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS: objetivos internacionais de desenvolvimento sustentável estabelecidos na Cúpula das Nações Unidas para a Agenda 2030, após a adoção da Declaração do Milênio das Nações Unidas. https://brasil.un.org/pt-br/sdgs

3. DO PRAZO
O prazo de vigência do presente Edital será de 06 (seis) meses, contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DA TEMÁTICA
Serão apoiadas até 12 (doze) propostas inovadoras aplicadas ao desenvolvimento do Município de Benjamin Constant com temas alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, seja em empreendimentos nascentes de inovação e impacto socioambiental classificadas no regime especial Inova Simples, com os seguintes desafios: social, ambiental, cultural, econômico, político, territorial, tecnológico e/ou científico.
5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
5.1 As inscrições do edital deverão ser realizadas por e-mail (semaepmbc@gmail.com) com o assunto *"Inscrição Edital nº 01/2025 - Capital Semente – Nome do proponente"*, contendo todos os documentos anexados em único e-mail, e, serão elegíveis Startups Benjaminense que atendam às seguintes condições:
Estar sediada e com Certificado Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativa no Município de Benjamin Constant;
Estejam enquadradas exclusivamente como Empresa Simples de Inovação (Inova Simples), conforme certificado emitido pela Redesim;
Tenham até 10 (dez) anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia;
Estar adimplente junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
Não ser filial de empresas ou grupos com sede em outros Municípios da Federação.
5.2 Para fins de enquadramento como startup benjaminense, ainda deverão comprovar
atender a um dos seguintes requisitos, no mínimo:
enquadramento no regime especial Inova Simples, nos termos do art. 65-A da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
5.3 O Proponente/Coordenador(a) da Proposta deve atender os seguintes requisitos:

Ser a pessoa física representante legal da empresa e/ou coordenador da proposta;
Ter 18 anos completos na data do envio da proposta;
Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
Estar adimplente junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.
5.4 A proposta deverá atender os seguintes requisitos:
Conter a descrição simplificada do projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação a ser executado pela empresa;
Conter a descrição simplificada dos resultados a serem atingidos, assim como das metas a serem alcançadas;
Apresentar justificativa fundamentada acerca da compatibilidade do projeto ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável aplicado.
5.5 É vedada a participação de:
Pessoas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;
Dos(as) Proponentes/Coordenadores(as) que nos 06 (seis) meses anteriores à publicação do Edital, ao longo do processo seletivo e durante a execução do Termo de Outorga, possuam vínculo funcional com a Administração Pública direta da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant ou agentes públicos que desempenhem função no Chamamento Público ou atuem na fiscalização ou na gestão do futuro Termo de Outorga não poderão pertencer aos quadros de empregados/servidores da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.
De quem seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, de dirigentes, de membros de Comissões de Avaliação do presente certame ou de agentes públicos que desempenhem função no Chamamento Público ou atuem na fiscalização ou na gestão do futuro Termo de Outorga.
5.5.1 As vedações previstas neste item aplicam-se à todas as demais situações que, a critério da autoridade competente, revelem conflito de interesses, uso de informação privilegiada, abuso de personalidade jurídica, falseamento do caráter competitivo do certame ou dissimulação de atos ilícitos, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS
6.1 A proposta deverá ser submetida por e-mail (semaepmbc@gmail.com) com o assunto *"Inscrição Edital nº 01/2025 - Capital Semente – Nome do proponente"*, contendo todos os documentos anexados em único e-mail, conforme cronograma previsto no item 7 desta Chamada.
6.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido nesta Chamada;
6.3 Expirado o prazo limite indicado no edital, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou substituições;
6.4 Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas;
6.5 No ato da inscrição deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível e não corrompida, a seguinte documentação:
6.5.1 Habilitação Jurídica:
Certificado de Inova Simples emitido pela Redesim;
Cópia dos documentos do responsável legal pela beneficiária – pessoa que irá assinar o Termo (RG, CPF, comprovante de residência, ata de nomeação/procuração, termo de
posse ou documento que demonstre a legitimidade para assinar o Termo);
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
Declarações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e por regulamentos específicos (não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, conflito de interesses, respeito à LGPD e outras);
Cópia de documento de endereço no município, como conta de consumo;
Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista, falimentar e junto à seguridade social.

6.5.2 Regularidade Fiscal:
Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
Certidão Negativa junto à Justiça trabalhista;
Certificado de Regularidade do FGTS na Caixa Econômica Federal;
Documentos Pessoais (RG e CPF) do responsável da empresa/proponente.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada Pública	11/08/2025
Prazo para Impugnação do Edital	13 a 17/08/2025
Submissão das propostas	18/08/2025 até 08/09/2025
Resultado da admissibilidade documental das propostas	10/09/2025
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos da Admissibilidade das propostas	11 a 14/09/2025
Resultado final da Admissibilidade documental após julgamento dos recursos	15/09/2025
Análise técnica do mérito e seleção das propostas	16 a 21/09/2025
Divulgação das propostas aprovadas	22/09/2025
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos das Propostas Aprovadas	23 a 27/09/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final dos Aprovados	29/09/2025
Celebração e Publicação no Diário do Extrato dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica	03/10/2025

7.1 As etapas e itens previstos no cronograma acima delineado serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant (https://benjaminconstant.am.gov.br/), no Portal da Transparência (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/benjamin-constant) e Publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (https://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar), sendo de responsabilidade da empresa atender todas as convocações feitas.

7.2 DAS IMPUGNAÇÕES:
Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado(a) que não o fizer em até 3 (três) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.
A impugnação deverá ser dirigida por correspondência eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico (semaepmbc@gmail.com), com o assunto: *"Impugnação Edital nº 01/2025 - Capital Semente*".

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Será destinado o valor global de até **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais) oriundos do Fundo Municipal de Promoção Social e Solidariedade do Município;

8.2 Os recursos disponibilizados serão destinados à subvenção econômica de 12 (doze) propostas, no valor unitário de até **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) para cada uma.

8.3 Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária 08.244.0011.2032.0000 Secretaria Municipal de Assistência Social – Ações: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva, Fonte 339031 – Fundo Municipal de Promoção Social e Solidariedade - FMPSS, que constará na NOTA DE EMPENHO dos respectivos Termos de Outorga.

9. DAS DESPESAS

9.1 O valor poderá contemplar despesas de custeio, desde que direcionadas para a atividade financiada. Essas despesas poderão apoiar atividades do projeto, tais como:

Desenvolvimento ou aprimoramento de novos produtos ou processos;

Avaliação de desempenho e segurança, incluindo inspeção, ensaios, testes de conformidade e certificações;

Patenteamento de soluções desenvolvidas no projeto.

As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de despesa:

Aquisição de materiais de consumo, insumos, equipamentos e ferramentas;

Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica - para realização de serviços específicos necessários à execução do projeto limitados à até 40% dos valores;

Diárias - exclusivamente para a equipe executora, em atividades relacionadas ao projeto para participação em feiras e eventos relacionados ao negócio;

Passagens e Despesas com Locomoção - exclusivamente para a equipe executora, em atividades relacionadas ao projeto para participação em feiras e eventos relacionados ao negócio;

Locação de instalações e equipamentos diretamente relacionados à pesquisa.

9.3 Não poderão ser destinados recursos de subvenção econômica para pagamento, a qualquer título, de agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, exceto o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados estiverem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade.

9.4 Não poderão serem destinados recursos de subvenção econômica para pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa, salvo em atividades de pesquisa científica e tecnológica.

10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Análise de Admissibilidade

10.1.1 A Comissão de Avaliação e Monitoramento procederá a análise de admissibilidade dos projetos, verificando os itens 5 e 6 da presente Chamada Pública.

10.1.2 As propostas que não atenderem aos requisitos supracitados serão previamente desclassificadas da presente Chamada Pública.

10.2 Avaliação e Julgamento do Mérito

10.2.1 As propostas que reunirem toda a documentação, preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos na presente Chamada Pública serão submetidas à análise e julgamento de mérito.

10.2.2 Critérios de Avaliação: Esta etapa consistirá na análise e avaliação do mérito e os critérios serão fixados pela data de abertura do edital, segundo o quadro a seguir.

Critérios		**Pontuação**
	A proposta que a Startup se candidatou é compatível com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável?	5 pontos
	A apresentação é clara e atende aos objetivos da seleção pública?	3 pontos
	A proposta apresenta Inovação e Viabilidade Técnica, com originalidade da solução, clareza dos objetivos e competência da equipe.	3 pontos
	Apresenta Impacto socioambiental, com problema delineado, público beneficiado, métricas e indicadores.	4 pontos
	A proposta apresenta Sustentabilidade e Execução, com clareza e coerência do orçamento, plano de continuidade e viabilidade.	3 pontos
	A startup possui uma estratégia de marketing e comunicação bem definida e está implementando-a com sucesso? (Ex: informar rede social ativa da startup, matérias em meios de comunicação).	2 pontos
	A startup possui políticas de privacidade e segurança de dados bem definidas e implementadas? (Ex: plano de trabalho de implementação de LGPD).	1 ponto
	A startup tem parcerias estratégicas e/ou alianças que estão contribuindo para o sucesso da empresa? (Ex: demonstrar vínculo com ecossistema de inovação).	1 ponto
	A startup possui uma política de diversidade e inclusão entre seus colaboradores? (Ex: Apresentar autodeclaração).	1 ponto
	A startup possui mulheres em cargos de liderança ou como fundadoras/sócia(s)-administradora(s)?	2 pontos
Total de Pontos		**25 pontos**

A nota final de cada proposta será aferida pela soma das notas atribuídas em cada critério constante no quadro acima;

Em caso de empate, será considerada a Startup com mais pontos nos critérios 1, 2, 3, 4 e 5;

Persistindo o empate, será considerada a Startup com mais pontos no critério 10;

Persistindo, ainda, o empate, será considerada a Startup com menor tempo de abertura de CNPJ.

Concluídas análise e avaliação do mérito, a Comissão de Avaliação e Monitoramento encaminhará a Secretária Municipal de Assistência Social, para um parecer conclusivo, contendo a relação das 12 (doze) propostas com avaliação mais alta, recomendando-as para homologação do resultado que será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão de Avaliação.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

11.1 A Comissão de Avaliação e Monitoramento será formada por:

02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Assistência Social;

01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;

01 (um) membro integrante do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Promoção Social e Solidariedade de Benjamin Constant; e

01 (um) membro integrante do Conselho Consultivo do Fundo Municipal de Promoção Social e Solidariedade de Benjamin Constant.

11.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Avaliação e Monitoramento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista quando for o caso.

11.2 O membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento deverá declarar-se impedido de participar do processo, caso identifique que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das empresas proponentes participantes da presente chamada pública, nos termos do art. 35, §6º, da Lei Federal 13019/2014.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará a relação dos projetos aprovados serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant (https://benjaminconstant.am.gov.br/), no Portal da Transparência (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/benjamin-constant) e Publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (https://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar).

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Caso o (a) proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas em qualquer uma das fases, poderá apresentar recurso administrativo conforme prazos previstos no cronograma, Item 7.
13.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail do Edital e deverão obedecer aos prazos estabelecidos no Item 7.
13.3 A Comissão de Avaliação e Monitoramento analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer a Secretária da SEMAS, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado.
13.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados conforme previsto no item 7.1 deste Edital. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação.
13.5 Não poderá ser objeto de recurso informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original; envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados; questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

14. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

14.1 A concessão de recursos financeiros será formalizada mediante Termo de Outorga, assinado diretamente com o(a) Proponente/Beneficiário(a) (Representante Legal da Empresa). Nesse documento as partes declaram assumir os compromissos de garantir a realização plena do Plano de Trabalho anexado.
14.2 O Termo de Outorga segue em anexo.
14.3 Para fins de formalização, serão exigidos os documentos previstos no Item 5 e 6, devidamente atualizados, caso necessário.
14.4 O conteúdo, a veracidade e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) representante legal da empresa.
14.5 O prazo limite para entrega da documentação prevista será de até 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do resultado final.
14.6 O não atendimento ao prazo de entrega da documentação resultará na perda do direito à formalização e a consequente convocação de proposta(s) suplente(s) oriundas do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação da seleção e respeitado o limite de recursos financeiros da Chamada Pública.
14.7 A ausência de qualquer documento exigido ou a inadimplência da empresa beneficiária com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, constituirá fator impeditivo para a formalização do projeto.
14.8 O plano de trabalho constará como anexo do termo de outorga e será parte integrante e indissociável deste.
O prazo de execução do projeto deverá ser de 06 (seis) meses.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 O acompanhamento e avaliação das propostas contempladas serão feitos por meio da apresentação de relatórios encaminhados à SEMAS, que os analisará por intermédio do setor competente.
15.2 A prestação de contas final do projeto deverá ser encaminhada à SEMAS no prazo de até trinta (30) dias contados do final da vigência do Termo de Outorga, sob as penas da Lei.
15.3 O beneficiário deverá sempre observar o princípio do menor preço, considerando os aspectos de qualidade e de rendimento que possam comprometer o resultado da pesquisa, visando o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

16. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1 Os direitos de Propriedade Intelectual (PI) sobre os resultados do projeto, deverão seguir as normas internas das instituições de vínculo empregatício da proponente/beneficiária, bem como das normativas relativas à PI nacionais e estadual.
16.2 Os direitos de propriedade intelectual sobre as soluções desenvolvidas pertencem à empresa beneficiária, não sendo transferidos ao Município. A Prefeitura poderá divulgar publicamente os resultados para fins institucionais, sem ônus à startup.

17. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

17.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
17.2 O uso da marca da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca.

18. DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

18.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da SEMAS, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS

19.1 É responsabilidade do proponente anuir com as condições impostas pelo órgão outorgante para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que deverá constar
no Termo de Outorga;
19.2 A outorgada, para fins de execução do projeto, com o órgão outorgante, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018.
19.3 Os dados pessoais tratados pela proponente somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados no termo de outorga, vedada sua utilização para outros fins.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É responsabilidade do(a) proponente e/ou Representante Legal acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada Pública.
20.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) Proponente/Beneficiário(a) e da empresa proponente, respondendo por elas, na forma da lei.
20.3 Os apoios concedidos pela SEMAS não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.
20.4 Os (As) Proponentes/Beneficiários(as) também poderão ser chamados a apresentar os resultados das pesquisas em eventos realizados ou apoiados pela SEMAS.
20.5 Este Edital é o documento oficial da SEMAS, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no presente edital.
20.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária da SEMAS e, quando necessário, pelo Conselho Gestor e Consultivo do FMPSS.
20.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o seguinte endereço: (semaepmbc@gmail.com).
20.8 Acompanha o Edital os Anexos:
ANEXO I - TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA;
ANEXO II - PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Benjamin Constant – AM, 11 de agosto de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

ALCINETE ROCHA DE SOUZA PORTO
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANEXO I

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº ___/2025.

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS INOVADORES, DO EDITAL Nº 01/2025 – CAPITAL SEMENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, E A [NOME DA EMPRESA] NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS,** com sede à Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, inscrita no CNPJ sob o nº 04.243.978/0001-35, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. **ALCINETE ROCHA DE SOUZA PORTO**, nomeada pelo Decreto nº 009/2025, e a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA STARTUP]**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], doravante denominada **OUTORGADA**, representada por seu(a) representante legal **[NOME COMPLETO]**, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à [ENDEREÇO COMPLETO], firmam o presente **TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a concessão de subvenção econômica à OUTORGADA para execução do projeto intitulado **"[TÍTULO DO PROJETO]"**, conforme Plano de Trabalho anexo, aprovado nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Capital Semente, com a finalidade de fomentar inovação e empreendedorismo com impacto socioambiental no Município de Benjamin Constant/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS
A subvenção econômica ora concedida será no valor de até **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), provenientes do Fundo Municipal de Promoção Social e Solidariedade – FMPSS, conforme dotação orçamentária:
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Ação: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
Fonte de Recurso: 339031 – FMPSS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do presente Termo será de 6 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aprovação da SEMAS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA
A OUTORGADA se compromete a:
Executar integralmente o Plano de Trabalho aprovado;
Apresentar relatórios de acompanhamento e prestação de contas nos prazos previstos no edital;
Utilizar os recursos exclusivamente para os fins aprovados;
Observar os princípios da legalidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos;
Garantir a proteção de dados pessoais conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);
Publicizar, sempre que necessário, o apoio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant e da SEMAS.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE
Compete à OUTORGANTE:
Efetuar a transferência dos recursos conforme disponibilidade orçamentária e financeira;
Acompanhar a execução do projeto por meio da análise de relatórios e fiscalizações;
Garantir suporte técnico e institucional quando necessário;
Proceder à análise e julgamento da prestação de contas final.
CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OUTORGADA deverá apresentar prestação de contas exclusivamente em meio digital, via e-mail institucional (semaepmbc@gmail.com), dentro de 30 dias após o término da vigência. A análise será realizada pelo setor competente da SEMAS, com prazo de até 30 dias para manifestação quanto à aprovação ou necessidade de ajustes, contendo:
Relatório de execução física e financeira;
Notas fiscais e documentos comprobatórios de despesa;
Relatório de resultados e impactos gerados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por iniciativa da OUTORGANTE ou da OUTORGADA, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nas hipóteses de:
Descumprimento de cláusulas contratuais;
Uso indevido dos recursos;
Ocorrência de situações que inviabilizem a execução do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os direitos de propriedade intelectual decorrentes da execução do projeto permanecerão de titularidade da OUTORGADA, sendo assegurado ao Município apenas o direito de divulgação de resultados para fins institucionais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável deste Termo;
Os casos omissos serão resolvidos pela SEMAS em conjunto com o Conselho Gestor do FMPSS;
As partes elegem o foro da Comarca de Benjamin Constant/AM para dirimir quaisquer controvérsias.
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Benjamin Constant/AM, ____ de _____ de 2025.

ALCINETE ROCHA DE SOUZA PORTO
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS
Outorgante

[Nome Completo Do Representante Legal]
[Cargo/Função Na Empresa] – [Razão Social]
Outorgada

TESTEMUNHAS:

• Nome:

CPF: _____

• Nome:

CPF: _____

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO
Anexo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica

1. Identificação da Startup Proponente

• **Razão Social:** [Nome da empresa]
• **Nome Fantasia:** [Nome da startup, se houver]
• **CNPJ:** [Número do CNPJ]
• **Endereço:** [Endereço completo da sede no município de Benjamin Constant-AM]
• **Representante Legal:** [Nome completo]
• **Telefone/E-mail:** [Contato principal]
• **Certificado Inova Simples (Redesim):** [Número e data]

2. Título do Projeto*[Nome que sintetiza a proposta e seu caráter inovador]*

3. Justificativa
Apresente a relevância do projeto, indicando:

• O problema social, ambiental, cultural ou tecnológico que se pretende resolver;
• A importância da inovação proposta;
• Compatibilidade com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**;
• Descrever métricas que serão utilizadas para comprovar impacto social, ambiental ou econômico.

4. Objetivos do Projeto Geral:
Descrever o objetivo principal da proposta.
Específicos:

• [Objetivo 1]
• [Objetivo 2]
• [Objetivo 3]

5. Metodologia / Estratégia de Execução
Descrever como o projeto será desenvolvido, incluindo:

• Atividades previstas;
• Tecnologias e processos inovadores a serem utilizados;
• Participação da equipe executora;
• Estratégia de implementação local;
• Principais riscos identificados e estratégias de mitigação.

6. Cronograma de Execução (6 meses)

Mês	Atividades principais
1	[Ex: Planejamento detalhado, aquisição de materiais]
2	[Ex: Desenvolvimento inicial do produto/serviço]
3	[Ex: Testes, validações]
4	[Ex: Aperfeiçoamento, certificações]
5	[Ex: Divulgação, participação em feiras]
6	[Ex: Avaliação de resultados e relatório final]
7	Prestação de Contas – Entrega do Relatório

7. Resultados Esperados e Indicadores de Avaliação

Resultado Esperado	Indicador	Meta
Ex: Produto testado e funcional	Protótipo validado	1 protótipo
Ex: Pessoas beneficiadas	Número de usuários/testes	100 pessoas
Ex: Alcance em mídias digitais	Seguidores/alcance	1.000 interações

8. Orçamento Detalhado (até R$ 5.500,00)

Categoria	Descrição	Justificativa da Despesa	Valor (R$)
Materiais e insumos	[Ex: Compra de equipamentos, matéria-prima]	A importância do produto ou serviço.	R$ xxx,xx
Serviços de terceiros	[Ex: Consultorias técnicas, design, etc.]	A importância do produto ou serviço.	R$ xxx,xx
Diárias/locomoção	[Ex: Participação em eventos]	A importância do produto ou serviço.	R$ xxx,xx
Outros	[Especificar, se necessário]	A importância do produto ou serviço.	R$ xxx,xx
Total			**R$ 5.500,00**

Obs.: Serviços de terceiros limitados a 40% do valor total (máx. R$ 2.200,00).

9. Sustentabilidade e Continuidade
Apresente o plano de continuidade após o término da subvenção:

• Como o projeto será mantido?
• Há perspectiva de obtenção de receita própria ou novas fontes de financiamento?

10. Estratégias de Comunicação e Visibilidade
Descrever como a startup dará visibilidade ao apoio da Prefeitura e da SEMAS, conforme item 17 do edital:

• Uso de logos institucionais;
• Divulgação em redes sociais, site, etc.;
• Participação em eventos.
• A comprovação será com fotos, link, prints e materiais de divulgação.

11. Declaração Final
Declaro que as informações contidas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que assumimos integral responsabilidade pela execução do projeto conforme estabelecido no Edital nº 01/2025 e no Termo de Outorga.

Assinatura do Responsável Legal:
Nome completo:
CPF:

ANEXO III
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Startup Inova Simples – Capital Semente – Edital nº 01/2025)
Termo de Outorga nº __/2025
Prazo de Execução: [Data de início] a [Data de término]

IDENTIFICAÇÃO DA STARTUP BENEFICIÁRIA

• **Razão Social:** [Nome completo da empresa]
• **Nome Fantasia (se houver):** [Nome da startup]
• **CNPJ:** [Número do CNPJ]
• **Endereço:** [Endereço completo]
• **Representante Legal:** [Nome completo]
• **Telefone / E-mail:** [Contato principal]

2. TÍTULO DO PROJETO EXECUTADO

[Nome do projeto conforme aprovado no Plano de Trabalho]

3. OBJETIVO DO PROJETO
Geral:
[Descrição do objetivo geral conforme Plano de Trabalho]
Específicos:

• [Objetivo 1]
• [Objetivo 2]
• [Objetivo 3]

4. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS
Apresente o que foi efetivamente realizado em relação ao cronograma original.

Mês	Atividades Previstas	Atividades Realizadas	**Produto/Entregável** (ex.: protótipo, relatório, participação em evento) para cada mês.
1			
2			
3			
4			
5			
6			

5. RESULTADOS ALCANÇADOS
Compare os resultados esperados com os alcançados:

Resultado Esperado	Indicador	Meta	Resultado Alcançado	Observações

6. AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOAMBIENTAL
Descreva os impactos positivos gerados pelo projeto:

• Público diretamente beneficiado: [quantidade e perfil]
• Solução desenvolvida: [descrever brevemente o produto, serviço ou processo]
• Contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): [indicar quais ODS foram impactados]
• Métricas e evidências do impacto (se houver): [números, imagens, links]

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Categoria de Despesa	Valor Aprovado (R$)	Valor Executado (R$)	**Documento Comprobatório** (nota fiscal, recibo, extrato)
Materiais e Insumos			
Serviços Terceiros			
Diárias/Locomoção			
Outros			
Total	**R$ 5.500,00**	**R$ XXXX,XX**	

Documentos Anexos:

• Cópias de notas fiscais, comprovantes de pagamento, extratos, contratos de prestação de serviços, relatório fotográfico no que couber, entre outros documentos comprobatórios conforme exigido pela SEMAS.

8. DIFICULDADES E LIÇÕES APRENDIDAS
Descreva eventuais dificuldades encontradas durante a execução e soluções adotadas:

• [Dificuldade 1 e como foi superada]
• [Lições aprendidas sobre o processo, gestão, inovação etc.]

9. SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DO PROJETO
Indique como o projeto continuará após o encerramento do apoio financeiro:

• [Fontes de financiamento futuras, monetização, expansão, parcerias etc.]

10. DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste relatório são verdadeiras, e que os recursos públicos recebidos foram utilizados conforme estabelecido no Termo de Outorga e no Plano de Trabalho.

Benjamin Constant – Am, ___/____/2025.

Assinatura do Representante Legal:
Nome Completo:
CPF:

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BBD8E9D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025 - PMC

PROCESSO Nº 1998/2025 – SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2025 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Genival Guerra, nº 09, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 69.460-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.510.924/0001-54**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HELBER CÂMARA VIANA**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2025**, publicado no dia 02 de julho de 2025**,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo n.º 1998/2025 – SEMSA**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de serviço de acesso à internet dedicada, via fibra óptica, com instalação, suporte técnico contínuo e manutenção preventiva e corretiva inclusos, visando atender às demandas de conectividade das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), da sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Central de Medicamentos e do Hospital RegionaldeCoari/AM, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, **fornecedor** e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.330.819/0001-66**, estabelecida na R GONÇALVES LEDO, n.º 254, Bairro: CENTRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 07.330.819/0001-66						
Lote	**Item**	**Descrição do Objeto**	**Unid. de Pontos**	**Quant.**	**Valor Mensal**	
01	01	Serviço de Internet via fibra óptica, com link dedicada e simétrico, contemplando: instalação completa na zona urbana com fornecimento de todos os **materiais, equipamentos e infraestrutura necessários** para a ativação dos links nas unidades atendidas, **velocidade mínima garantida de 50 Mbps (download/upload)** por ponto, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantia CIR (Committed Information Rate) Mínimo 70% da banda contratada, com **serviço de backup via tecnologia Starlink ou similar** para garantir redundância em caso de falhas na rede principal; Inclusão de manutenção preventiva e corretiva, com suporte técnico presencial e remoto.	Pontos	29	R$ 316,00	
	02	Serviço de Internet via fibra óptica, com link dedicada e simétrico, contemplando: instalação completa na zona rural (22km da sede do município) com fornecimento de todos os **materiais, equipamentos e infraestrutura necessários** para a ativação do link na unidade Básica de Saúde – Vila do Itapéua, **velocidade mínima garantida de 50 Mbps (download/upload)**, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantia CIR (Committed Information Rate) Mínimo 70% da banda contratada, com **serviço de backup via tecnologia Starlink ou similar** para garantir redundância em caso de falhas na rede principal; Inclusão de manutenção preventiva e corretiva, com suporte técnico presencial e remoto.	Ponto	01	R$ 1.116,00	
	03	Serviço de Internet via fibra óptica, com link dedicada e simétrico, para operação do Sistema de Videomonitoramento 24h contemplando: instalação completa, com fornecimento de todos os **materiais, equipamentos e infraestrutura necessários** para a ativação do link na unidade atendida e garantia de transmissão em tempo real das imagens e dados, **velocidade mínima garantida de 100 Mbps (download/upload)**, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, Garantia CIR (Committed Information Rate) Mínimo 70% da banda contratada, com **serviço de backup via tecnologia Starlink ou similar** para garantir redundância em caso de falhas na rede principal; Inclusão de manutenção preventiva e corretiva, com suporte técnico presencial e remoto.	Ponto	01	R$ 2.220,00	

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo serviço de acesso à internet dedicada, via fibra óptica, com instalação, suporte técnico contínuo e manutenção preventiva e corretiva inclusos, visando atender às demandas de conectividade das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), da sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Central de Medicamentos e do Hospital RegionaldeCoari/AM, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 052/2025 – CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 07.330.819/0001-66, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedor Beneficiário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Coari/AM, 08 de agosto de 2025.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de Junho de 2025.

R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 07.330.819/0001-66

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:AAB8AAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO apresentado pela Pregoeira, para o Registro de Preços para eventual contratação de serviço de acesso à internet dedicada, via fibra óptica, com instalação, suporte técnico contínuo e manutenção preventiva e corretiva inclusos, visando atender às demandas de conectividade das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), da sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Central de Medicamentos e do Hospital RegionaldeCoari/AM**,** oriundo do **Processo Administrativo nº 1998/2025 – SEMSA**.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora: **R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 07.330.819/0001-66, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.**

R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 07.330.819/0001-66						
Lote	**Item**	**Descrição do Objeto**	**Unid. de Pontos**	**Quant.**	**Valor Mensal**	
01	01	Serviço de Internet via fibra óptica, com link dedicada e simétrico, contemplando: instalação completa na zona urbana com fornecimento de todos os **materiais, equipamentos e infraestrutura necessários** para a ativação dos links nas unidades atendidas, **velocidade mínima garantida de 50 Mbps (download/upload)** por ponto, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantia CIR (Committed Information Rate) Mínimo 70% da banda contratada, com **serviço de backup via tecnologia Starlink ou similar** para garantir redundância em caso de falhas na rede principal; Inclusão de manutenção preventiva e corretiva, com suporte técnico presencial e remoto.	Pontos	29	R$ 316,00	
	02	Serviço de Internet via fibra óptica, com link dedicada e simétrico, contemplando: instalação completa na zona rural (22km da sede do município) com fornecimento de todos os **materiais, equipamentos e infraestrutura necessários** para a ativação do link na unidade Básica de Saúde – Vila do Itapéua, **velocidade mínima garantida de 50 Mbps (download/upload)**, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantia CIR (Committed Information Rate) Mínimo 70% da banda contratada, com **serviço de backup via tecnologia Starlink ou similar** para garantir redundância em caso de falhas na rede principal; Inclusão de manutenção preventiva e corretiva, com suporte técnico presencial e remoto.	Ponto	01	R$ 1.116,00	
	03	Serviço de Internet via fibra óptica, com link dedicada e simétrico, para operação do Sistema de Videomonitoramento 24h contemplando: instalação completa, com fornecimento de todos os **materiais, equipamentos e infraestrutura necessários** para a ativação do link na unidade atendida e garantia de transmissão em tempo real das imagens e dados, **velocidade mínima garantida de 100 Mbps (download/upload)**, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, Garantia CIR (Committed Information Rate) Mínimo 70% da banda contratada, com **serviço de backup via tecnologia Starlink ou similar** para garantir redundância em caso de falhas na rede principal; Inclusão de manutenção preventiva e corretiva, com suporte técnico presencial e remoto.	Ponto	01	R$ 2.220,00	

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Coari/AM, 08 de agosto de 2025.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de Junho de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EF2464BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 027/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 028/2025-CL, realizado em 09/07/2025; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de suprimento de informática, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município de Ipixuna; **VALOR: R$ 185.045,00 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: JL INFORMÁTICA LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	70	UND	CARTUCHO CILINDRO, referência cilindro: cilindro dr 3442, cor: preto, tipo: original não remanufaturado, não recondicionado e nem rciclo, aplicação: impressora brother.	BROTHER	560,00
02	10	UND	CILINDRO DR 3440 para impressora brother dcp5652 original	BROTHER	580,00
07	40	FRC	REFIL DE TINTA PIGMENTO, referência - gi 16 bk - preto, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora canon gx 7010, frasco com: 170 ml.	CANON	270,00
08	40	FRC	REFIL DE TINTA PIGMENTO, referência - gi 16 c - ciano, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora canon gx 7010, frasco com: 135 ml.	CANON	240,00
09	40	FRC	REFIL DE TINTA PIGMENTO, referência - gi 16 m - magenta, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora canon gx 7010, frasco com: 135 ml.	CANON	240,00
10	40	FRC	REFIL DE TINTA PIGMENTO, referência - gi 16 y - amarelo, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora canon gx 7010, frasco com: 135 ml.	CANON	240,00
24	15	UND	TONER ORIGINAL não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: canon imagerunner 1643if ii. cor: black	CANON	640,00
25	10	UND	UNIDADE DE FUSOR para impressora brother dcp5652dn tipo: original não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclo, aplicação: impressora brother.	BROTHER	1.450,00

EMPRESA: BOM DEMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	30	UND	MOUSE SEM FIO – preto com textura emborrachada e velocidade de 1200 dpi, o mouse sem fio preto poderá ser utilizado tranquilamente por horas sem qualquer dificuldade. possui formas anatômicas, tecnologia de 2.4 ghz e alcance de até 10 metros sem fio. características wireless (s/ fio) compatível com windows e mac scroll.	INTELBRÁS	110,00
04	15	UND	PEN DRIVER 16GB	MULTILASER	60,00
05	15	UND	PEN DRIVER 32GB	MULTILASER	65,00

06	15	UND	PEN DRIVER 8GB	MUTILASER	40,00
11	100	FRC	REFIL TINTA, referência cartucho: 664 bk, cor: preto, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora epson. frasco com: 70 ml.	EPSON	70,00
12	100	FRC	REFIL TINTA, referência cartucho: 664 c, cor: ciano, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora epson. frasco com: 70 ml.	EPSON	70,00
13	100	FRC	REFIL TINTA, referência cartucho: 664 m, cor: magenta, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora epson. frasco com 70 ml.	EPSON	70,00
14	100	FRC	REFIL TINTA, referência cartucho: 664 y, cor: amarelo, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora epson. frasco com: 70 ml.	EPSON	70,00
15	100	FRC	REFIL TINTA, referência cartucho: t544/l3150/l3250 cor: amarelo, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora epson. l3150 frasco com: 70 ml.	EPSON	60,00
16	100	FRC	REFIL TINTA, referência cartucho: t544/l3150/l3250 cor: ciano, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora epson.l3150 frasco com: 70 ml.	EPSON	60,00
17	100	FRC	REFIL TINTA, referência cartucho: t544/l3150/l3250 cor: magenta, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora epson. l3150 frasco com 70 ml.	EPSON	60,00
18	100	FRC	REFIL TINTA, referência cartucho: t544/l3150/l3250 cor: preto, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora epson l3150. frasco com: 70 ml.	EPSON	60,00
19	08	UND	ROTEADOR COM 3 ANTENAS, o roteador wireless 450mbps é um dispositivo combinado de conexão de rede cabeada/wireless projetado especificamente para requisitos de rede doméstica, escritórios e pequenos negócios. com tecnologia mimo, o roteador oferece um desempenho wireless avançado e excepcional.	INTELBRÁS	590,00
20	05	UND	SWUITS 12 PORTAS. recursos de hardware: padrões e protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab, ieee802.3z, ieee 802.3ad, ieee 802.3x, ieee 802.1d, 802.1s ieee, ieee 802.1w, ieee 802.1q, ieee 802.1x, ieee 802.1p. interface: 12 slots sfp 1000mbps 4 10/100 / 1000mbps rj45.	TP-LINK	1.140,00
21	30	UND	TECLADO PS2 abnt2 preto multimidia, com fio	MULTILASER	70,00
22	30	UND	TECLADO SEM FIO, mini bluetooth – preto o teclado é ideal para seu trabalho e entretenimento. sem fio, com mini bluetooth e design inovador. características gerais - sem fio - mini bluetooth - especificações técnicas cor preto garantia 12 meses conteúdo da embalagem - 1 teclado sem fio .	MULTILASER	190,00
23	10	UND	TOMADA RJ45 cat6 568ab branca utp gigalan -tipo de conector: rj-45 fêmea (keystone jack)	DATA CONECT	35,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 14 de Julho de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:023BF889

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042 – SEMGOV, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 042 – SEMGOV, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores concursados aos cargos diversos, e da outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, e conforme a Lei Municipal Nº 260/2010.

CONSIDERANDO a homologação do certame público de 2024, com a relação de aprovados ao chamamento para nomeação e posse para os que cumpriram os requisitos para a investidura;

CONSIDERANDO que a nomeação é ato administrativo obrigatório para a efetiva atividade funcional; e,

CONSIDERANDO a ultrapassagem do prazo editalício e a relação dos concursados com suas devidas documentações aptas à nomeação.
DECRETA:
Artigo 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, em virtude de aprovação no concurso de provas e títulos, os concursados abaixo relacionados, para que na data de 12 de agosto de 2025, tomem posse nos cargos diversos da Prefeitura Municipal de Novo Airão, conforme a seguir:

NOME	CARGO	CPF
ABRAHAO CHAVES DA SILVA	TÉCNICO (A) EM PESCA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	951.363.472-87
ALCIONE NUNES DE VASCONCELOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM - SEMSA	819.608.162-68
ALESSANDRO CASTRO DA TRINDADE	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES CNH A - AB/C - SEMSA	892.765.312-20
ALESSANDRO GONÇALVES MARTINS	PROFESSOR (A) DE CIENCIAS - SEMED RURAL	633.027.722-20
AMILTON ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA - SEMED RURAL	736.355.102-20
ANA KARYNA MENEZES DE MATOS VIEIRA	ENFERMEIRO (A) - SEMSA	019.396.212-83
ANDERSON JUNIOR DINIZ BARROSO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEMED URBANA	822.304.202-91
ANDRÉA BATISTA RODRIGUES	PROFESSOR (A) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES - SEMED RURAL	812.779.112-15
ANDRÉA BATISTA RODRIGUES	TURISMÓLOGO (A) - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	812.779.112-15
ANDREIA FERREIRA CAGI	ALMOXARIFE - URBANA SEDE	976.166.302-78
ANDREVERSON PIEDADE MARINHO	PROFESSOR (A) DE ARTES - SEMED RURAL	016.146.782-27
ANGELA LINHARES CABRAL	TÉCNICO (A) FLORESTAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	030.190.912-17
ANNA CAMILLY OLIVEIRA BITAR	ENFERMEIRO (A) - SEMSA	020.155.812-27
ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA - SEMED RURAL	532.092.492-53
ARLEILSON DA CRUZ SANTOS	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEMED RURAL	860.053.402-04

ARLETE DOS SANTOS CARDOSO	PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMED URBANA	728.276.452-20
BARBARA KELLY TORRES SILVA	PSICÓLOGO (A) - SEMSA	033.024.372-18
BRUNO MARQUES BEZERRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES CNH A - AB/C - SEMSA	000.308.772-70
CAMILA MORIZ DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA	008.800.222-56
CARLOS JONATHAN BRITO DA COSTA	PROFESSOR (A) DE ARTES - SEMED RURAL	703.088.662-31
CLEYSON TAVARES DE MELO	MOTORISTA CAT A/B SEMAP - URBANA SEDE	703.731.022-08
DANIEL BARROSO DE SOUZA	TÉCNICO (A) EM TOPOGRAFIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	001.854.602-16
DANIEL DA COSTA PASSOS	PROFESSOR (A) DE CIENCIAS - SEMED RURAL	238.905.762-49
DANIEL DE SA CAMPOS ALVES	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA - SEMED URBANA	018.833.452-19
DANIELLA LIMA GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	860.112.862-91
DEANE LIMA DA SILVA	PEDAGOGO (A) - SEMED RURAL	951.390.602-72
DEYWED LIMA DE ANDRADE	MOTORISTA CAT A/B SEMAP - URBANA SEDE	721.697.532-49
DIOGO ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR (A) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES - SEMED RURAL	036.224.152-07
EDIELSON BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA - SEMED RURAL	010.034.692-80
EDMAR VIEGAS DE CARVALHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL - URBANA SEDE	006.820.482-59
ELDER CARLOS LIMA DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	031.337.052-47
ELIANDREIA CARVALHO MARAT	ASSISTENTE SOCIAL - SEMED URBANA	663.446.112-00
ELIELSON PACHECO NOGUEIRA	MOTORISTA CAT A/B SEMAP - URBANA SEDE	025.661.862-35
ELIZABETH GUIMARAES DA SILVA	FARMACEUTICO (A) – SEMSA	750.100.382-34
EURIZANNY CARVALHO DE QUEIROZ	NUTRICIONISTA - SEMED	014.467.932-90
FELIPE SILVA DE SOUZA	BIOMÉDICO - SEMSA	530.475.672-04
FLÁVIO ESTEVES SODRÉ	AGENTE DE DEFESA CIVIL - URBANA SEDE	094.939.267-70
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	889.264.942-68
FRANQUIRLEY MACENA BENICIO	PEDAGOGO (A) - SEMED URBANA	808.381.892-53
GABRIELLE VIEIRA GOMES	PROFESSOR (A) LÍNGUA PORTUGUESA - SEMED RURAL	027.807.372-71
GABRIELY RODRIGUES PRADO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM - SEMSA	030.190.282-80
GLENIO BEZERRA DE LIMA	MOTORISTA FLUVIAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	643.258.222-91
GRAZIELE DA SILVA NUNES	TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL - SEMSA	050.489.782-93
GUILHERME BARBOSA DE FREITAS	ODONTÓLOGO (A) - SEMSA	030.780.072-51
HELLEN PASSOS SANTANA	PEDAGOGO (A) - SEMED RURAL	704.391.172.91
HERRAZURIS NOGUEIRA DUARTE JUNIOR	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA - SEMSA	457.953.472-72
HIGOR DA SILVA LIMA	TÉCNICO (A) EM ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	023.962.492-07
HYAGO DERIK MORAIS DOS SANTOS	TÉCNICO (A) AGROPECUARIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	030.609.662-57
IANE DA SILVA ALMEIDA	TECNÓLOGO (A) DE CONSTRUÇÃO NAVAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	004.574.652-47
IARA BATISTA GOMES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM - SEMSA	029.141.642-03
IHASMYM BRANDÃO DA SILVA	ODONTÓLOGO (A) - SEMSA	034.588.102-85
ISMAEL DAMASCENA DE SOUZA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEMED RURAL	039.107.642-66
IVANILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A) - SEMSA	039.015.062-25
IZIDIO DE CARVALHO SENA	TÉCNICO (A) EM ELETRICIDADE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	017.345.012-19
JAILCY SODRÉ DE MELO	MOTORISTA CAT A/B SEMAP - URBANA SEDE	028.021.262-37
JAIME FREITAS DE LIMA	ENGENHEIRO AMBIENTAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	035.128.272.68
JEIBSON MAIKYO SANTANA COBOS	BRIGADISTA - URBANA SEDE	005.212.152-69
JÉSSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	VETERINÁRIO (A) - SEMSA	017.623.332-60
JOICELANE SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM - SEMSA	022.565.962-06
JONES VINHORTE ALVES	PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA - SEMED RURAL	924.778.102-78
JOSE ALFRANI GUIMARAES PEREIRA	ALMOXARIFE - URBANA SEDE	404.748.282-04
JOSE ANTONIO LIMA ALVES JUNIOR	ENFERMEIRO (A) - SEMSA	021.418.043-37
JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO MARTINS	PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA - SEMED RURAL	607.474.632-04
JOSÉ NERYVAN COSTA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA	006.534.632-78
JOSÉ NEWTON CANAVARRO BRANDÃO	FISIOTERAPEUTA - SEMSA	012.694.352.48
JOSIANE DE SOUSA CARVALHO	PROFESSOR (A) LÍNGUA PORTUGUESA - SEMED URBANA	772.951.612-87
KARLYANA DA SILVA ANDRADE	FISIOTERAPEUTA - SEMSA	045.432.602-52
KARYELLEN FREITAS DE ARAÚJO	BIOQUÍMICO (A) - SEMSA	522.453.572-72
KELLY CAROLINE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) DE CIENCIAS - SEMED RURAL	025.277.542-28
KELYAN LAGO DOS ANJOS	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA - SEMED RURAL	023.217.592-67
KETHELEN RAYANE MEDEIROS CARDOSO	TÉCNICO (A) EM ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	064.572.452-18
LETÍCIA NASCIMENTO MORAES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM – SEMSA	002.225.842-62
LIA PICANCO GOIS	PROFESSOR (A) DE ENSINO RELIGIOSO - SEMED RURAL	853.214.602-30
LUAN MOTTA GUSMÃO	PROFESSOR (A) LÍNGUA PORTUGUESA - SEMED RURAL	009.402.862-11
LUIS GEOVANE GUEDES DOS SANTOS	ODONTÓLOGO (A) - SEMSA	005.554.042-26
LUIZ FELIPE FEITOSA DE SOUZA LIMA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA - SEMSA	881.857.612-72
MANUELA FERNANDA DE SOUZA ALBUQUERQUE	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA - SEMED RURAL	026.457.612-83
MÁRCIA DE OLIVEIRA LOPES	MICROSCOPISTA - SEMSA	749.424.682-72
MARCIO ANDREY DOS REIS NASCIMENTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL - URBANA SEDE	068.398.342-39
MÁRCIO DOS SANTOS BARRETO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEMED RURAL	872.661.723-49
MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	TÉCNICO (A) EM GEOLOGIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	786.407.842-72
MARCOS DE ALMEIDA MERELES	ENGENHEIRO DE PESCA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	007.441.532-80
MARCOS DE CASTRO PINHEIRO	PROFESSOR (A) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - SEMED RURAL	922.367.232-53
MARIA DALVA GURGEL PRAXEDES	ASSISTENTE SOCIAL - SEMED URBANA	076.060.708-73
MARIA FRANCISCA GOMES DE ABREU	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM - SEMSA	976.165.082-00
MARIA JOSIELMA MAIA DA SILVA	PROFESSOR (A) DE ARTES - SEMED URBANA	054.272.212-71
MESAQUI DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM - SEMSA	017.038.212-54
MICAELY CARVALHO MACEDO	TÉCNICO (A) EM MEIO AMBIENTE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	052.146.792-62
MILENA DE OLIVEIRA MELO	ENFERMEIRO (A) - SEMSA	041.861.802-02
ODEMAR JOSÉ SANTOS DO CARMO FILHO	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA - SEMED RURAL	036.466.092-90
ODIR DA COSTA GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	152.613.952-91
PAMELA CRISTINA NOGUEIRA VERISSIMO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEMED RURAL	013.418.592-74
RAFAELA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM - SEMSA	021.115.452-01
RAIANA PRISCILA BARBOSA MARINHO	ODONTÓLOGO (A) - SEMSA	020.324.562-81
RAILSON DE SOUZA NASCIMENTO	BRIGADISTA - URBANA SEDE	023.937.302-22
RAIMUNDO JANES DE ALBUQUERQUE	PSICÓLOGO (A) - SEMED	657.489.722-04
REGILSON GOMES GUEDES	PROFESSOR (A) DE NECESSIDADES ESPECIAIS - SEMED URBANA	604.927.752-49
ROBSON LEITE DOS SANTOS	MOTORISTA CAT A/B SEMAP - URBANA SEDE	646.742.822-68
ROBSON PASSOS BARBOSA	MOTORISTA CAT A/B SEMAP - URBANA SEDE	517.925.242.34
ROMILSON MOURA YAMASHITA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES CNH A - AB/C - SEMSA	335.696.572-72
RONIVAL BELEM BARBOSA	TÉCNICO (A) EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	915.615.152-72
ROSA MARIA DE ALMEIDA CASTRO	ENFERMEIRO (A) - SEMSA	337.349.682-91
ROSE NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM - SEMSA	008.412.412-10
ROSIARA RODRIGUES DA COSTA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	011.562.132-66

SEBASTIÃO DE SOUZA NICACIO	BRIGADISTA - URBANA SEDE	855.960.782-04
SEBASTIÃO ULISSIS SOUZA DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM - SEMSA	026.362.282-76
SHANAIA NASCIMENTO PERES	ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	044.621.642-96
SILVIO NASCIMENTO DA COSTA	BRIGADISTA - URBANA SEDE	790.239.242-15
SUSIENE RODRIGUES DE VASCONCELOS DOS SANTOS	PSICÓLOGO (A) - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	666.875.352-34
TATIANE DE SOUZA MOTA	PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA - SEMED RURAL	001.982.632-01
THAYNNE DE SOUZA AZEVEDO	FARMACÊUTICO – SEMSA	992.329.792-68
VALDIRENE CASTRO DE SOUZA	TÉCNICO(A) EM ANÁLISES CLÍNICAS - SEMSA	951.220.102-00
VERA LUCIA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - SEMSA	775.681.172-00
WALERIA DA SILVA JAMAL	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - SEMSA	016.467.092-09
WILLANY CHAVES DOS SANTOS	TÉCNICO (A) AGRÍCOLA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	017.622.413-07

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E6DA5773

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Exercício de 2025		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)					R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.129.814,16	117.129.814,16	17.264.285,32	14,74	40.613.031,17	34,67	76.516.782,99
RECEITAS CORRENTES	100.974.956,71	100.974.956,71	17.264.285,32	17,10	40.613.031,17	40,22	60.361.925,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.253.420,88	2.253.420,88	347.641,64	15,43	626.014,92	27,78	1.627.405,96
Impostos	1.965.208,22	1.965.208,22	320.048,41	16,29	553.232,09	28,15	1.411.976,13
Taxas	288.212,66	288.212,66	27.593,23	9,57	72.782,83	25,25	215.429,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	73.058,27	730,58	98.142,94	981,43	-88.142,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	10.000,00	10.000,00	73.058,27	730,58	98.142,94	981,43	-88.142,94
RECEITA PATRIMONIAL	736.607,30	736.607,30	89.431,31	12,14	165.131,28	22,42	571.476,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.187,90	22.187,90	0,00	0,00	0,00	0,00	22.187,90
Valores Mobiliários	714.419,40	714.419,40	89.431,31	12,52	165.131,28	23,11	549.288,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.959.928,53	97.959.928,53	16.754.154,10	17,10	39.723.742,03	40,55	58.236.186,50
Transferências da União e de suas Entidades	64.119.646,52	64.119.646,52	10.276.354,62	16,03	26.836.188,23	41,85	37.283.458,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.770.366,51	20.770.366,51	3.248.215,21	15,64	5.984.514,93	28,81	14.785.851,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.069.915,50	13.069.915,50	3.229.584,27	24,71	6.903.038,87	52,82	6.166.876,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	16.154.857,45	16.154.857,45	0,00	0,00	0,00	0,00	16.154.857,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.154.857,45	16.154.857,45	0,00	0,00	0,00	0,00	16.154.857,45
Transferências da União e de suas Entidades	13.954.857,45	13.954.857,45	0,00	0,00	0,00	0,00	13.954.857,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.129.814,16	117.129.814,16	17.264.285,32	14,74	40.613.031,17	34,67	76.516.782,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	117.129.814,16	117.129.814,16	17.264.285,32	14,74	40.613.031,17	34,67	76.516.782,99
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	1.284.443,70	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	117.129.814,16	117.129.814,16	17.264.285,32	14,74	41.897.474,87	35,77	76.516.782,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.129.814,16	117.129.814,16	18.003.418,47	43.930.907,38	73.198.906,78	18.980.893,14	41.897.474,87	75.232.339,29	41.176.902,06
DESPESAS CORRENTES	93.330.345,66	94.825.417,68	17.687.271,47	42.710.966,82	52.114.450,86	18.425.491,54	40.812.992,21	54.012.425,47	40.122.419,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.716.174,48	50.505.768,43	9.986.449,46	23.265.988,17	27.239.780,26	10.311.612,82	22.557.685,30	27.948.083,13	22.160.802,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.947,76	9.947,76	0,00	0,00	9.947,76	0,00	0,00	9.947,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.604.223,42	44.309.701,49	7.700.822,01	19.444.978,65	24.864.722,84	8.113.878,72	18.255.306,91	26.054.394,58	17.961.616,44
DESPESAS DE CAPITAL	22.499.468,50	21.004.396,48	316.147,00	1.219.940,56	19.784.455,92	555.401,60	1.084.482,66	19.919.913,82	1.054.482,66
INVESTIMENTOS	21.038.254,81	19.663.182,79	316.147,00	569.940,56	19.093.242,23	316.147,00	569.940,56	19.093.242,23	539.940,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.461.213,69	1.341.213,69	0,00	650.000,00	691.213,69	239.254,60	514.542,10	826.671,59	514.542,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	----	----	1.300.000,00	----	----	1.300.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	117.129.814,16	117.129.814,16	18.003.418,47	43.930.907,38	73.198.906,78	18.980.893,14	41.897.474,87	75.232.339,29	41.176.902,06
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	117.129.814,16	117.129.814,16	18.003.418,47	43.930.907,38	73.198.906,78	18.980.893,14	41.897.474,87	75.232.339,29	41.176.902,06
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	117.129.814,16	117.129.814,16	18.003.418,47	43.930.907,38	----	18.980.893,14	41.897.474,87	----	41.176.902,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. Emissão: 08/08/2025, às 15:07:58.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:8EAB171D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025 - PMSSU

Ata de Registro de Preço nº 012/2025 - PMSSU. Processo nº 0145/2025 - SEMSA. Pregão Presencial SRP nº 014/2025 - PMSSU. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ. Assinatura da Ata: 19/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Fornecedores adjudicatário e homologado: MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.762.305/0001-97. RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no

CNPJ nº 00.488.689/0001-45, TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.085.155/0001-00. WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.119.265/0001-06, para os itens a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VL. UNIT	LICITANTE VENCEDOR
1	**1000**	Pct	Abaixador de língua; Pacote com 100 unidades	R$ 12,40	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
2	**200**	Pct	Absorvente geriátrico ; Pacote com 20 unidades	R$ 31,90	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
3	**1000**	Unid	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO	R$ 2,18	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
4	**15**	GL	ÁCIDO PERACÉTICO (ESTERILIZADOR QUÍMICO) 0,2% 5L	R$ 314,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
5	**2500**	Unid	Água para injeção; Solução injetável 10 mL	R$ 0,65	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
6	**500**	Unid	Água para injeção; Solução injetável 100 mL	R$ 8,38	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
7	**2500**	Unid	Água para injeção; Solução injetável 5 mL	R$ 0,75	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
8	**500**	Unid	Água para injeção; Solução injetável 500 mL	R$ 10,70	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
9	**500**	Unid	Agulha descartável 1,20X40MM	R$ 0,25	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
10	**500**	Unid	Agulha descartável 1,2X25MM	R$ 0,20	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
11	**1500**	Unid	Agulha descartável 13 x 4,5 estéril	R$ 0,14	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
12	**2500**	Unid	Agulha descartável 25 x 8, estéri	R$ 12,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
13	**2500**	Unid	Agulha descartável 30 x 8	R$ 12,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
14	**150**	Unid	Agulha descartável para anestesia raqui 25G X 3 1/2	R$ 8,50	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
15	**150**	Unid	Agulha descartável para anestesia raqui 26G X 3 1/2	R$ 9,50	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
16	**150**	Unid	Agulha descartável para anestesia raqui 27G x 3 1/2	R$ 10,20	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
17	**50**	Caixa	Agulha hipodérmica ; 0,7 x 25 mm caixa c/ 100	R$ 17,25	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
18	**50**	Caixa	Agulha hipodérmica ; 0,80 x 25 mm caixa c/ 100	R$ 17,40	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
19	**50**	Caixa	Agulha hipodérmica ; 13 mm x 0.45 mm caixa c/ 100	R$ 19,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
20	**500**	Unid	Álcool etílico; Gel 70% 1 litro	R$ 20,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
21	**1100**	Unid	Álcool etílico; Solução 70% 1 litro	R$ 12,50	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
22	**200**	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO rolo com 500g	R$ 33,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
23	**200**	RL	ALGODÃO ORTOPÉDICO embalagem com 420g	R$ 29,60	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
24	**200**	Galão	ALVEJANTE LÍQUIDO CLORADO PARA USO EM LAVANDERIA HOSPITALAR	R$ 705,60	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
25	**150**	Unid	Amniótomo, rompedor de bolsa amniótica	R$ 4,20	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
26	**1500**	Unid	ATADURA DE CREPE 10cm x 1,8m	R$ 2,24	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
27	**1000**	Unid	ATADURA DE CREPE 20cm x 1,8m	R$ 3,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
28	**1000**	Unid	ATADURA DE CREPE 30cm x 1,8m	R$ 3,50	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
29	**150**	Unid	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m	R$ 7,05	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
30	**150**	Unid	Atadura gessada 20 cm x 4.0 m	R$ 14,70	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
31	**250**	Pct	Atadura; 15 cm pcte com 12	R$ 27,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
32	**250**	Pct	Atadura; 20 cm pcte c/ 12	R$ 33,60	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
33	**250**	Pct	Atadura; 30 cm pcte c/ 12	R$ 44,80	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
34	**250**	Pct	Atadura; 10 cm pcte c/ 12	R$ 19,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
35	**1000**	Pct	Avental descartável 40 GR, pct com 10 unid; tamanho M pcte c/ 10	R$ 39,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
36	**1000**	Pct	Avental descartável 40 GR, pct com 10 unid; tamanho P pcte c/ 10	R$ 37,50	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
37	**1000**	Pct	Avental descartável 40 GR, pct com 10 unid; tamanho G pcte c/ 10	R$ 45,50	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
38	**10**	Caixa	Bisturi, caixa com 100 unid; N°. 15	R$ 51,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
39	**10**	Caixa	Bisturi, caixa com 100 unid; N°. 21	R$ 49,20	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
40	**10**	Caixa	Bisturi, caixa com 100 unid; N°. 22	R$ 40,40	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
41	**2500**	Unid	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO V/ FILTRO	R$ 12,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
42	**100**	Unid	BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE 150 ml	R$ 27,95	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
43	**100**	Unid	Bolsa p/ colostomia adulto	R$ 24,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
44	**100**	Unid	BOLSA PARA ESTOMIA colostomia infantil	R$ 58,70	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
45	**1000**	Unid	Canula de Guedel nº 2	R$ 7,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
46	**100**	Unid	Canula de Guedel nº 3	R$ 7,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
47	**1000**	Unid	Canula de Guedel nº 4	R$ 7,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
48	**50**	Unid	Canula de Guedel nº 5	R$ 7,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

49	**50**	Unid	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 3,0mm	R$ 20,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
50	**50**	Unid	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 3.5mm	R$ 20,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
51	**50**	Unid	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,0mm	R$ 20,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
52	**50**	Unid	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,5mm	R$ 20,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
53	**50**	Unid	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,0mm	R$ 26,40	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
54	**50**	Unid	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5mm	R$ 26,40	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
55	**50**	Unid	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,0mm	R$ 26,40	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
56	**50**	Unid	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,5mm	R$ 26,40	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
57	**50**	Unid	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,0mm	R$ 25,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
58	**50**	Unid	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,5mm	R$ 25,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
59	**50**	Unid	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,0mm	R$ 25,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
60	**50**	Unid	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,5mm	R$ 25,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
61	**50**	Unid	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 9,0mm	R$ 25,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
62	**150**	Unid	Cateter de acesso venoso central duplo-lumen nº 14;	R$ 2,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
63	**1000**	Unid	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 24	R$ 2,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
64	**1000**	Unid	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22	R$ 2,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
65	**500**	Unid	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (infusão/permanência)Nº14	R$ 2,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
66	**200**	Unid	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16	R$ 2,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
67	**1000**	Unid	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18	R$ 2,10	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
68	**1000**	Unid	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20	R$ 2,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
69	**300**	Unid	Cateter nasal p/ oxigênio neonatal	R$ 2,20	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
70	**500**	Unid	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto	R$ 3,20	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
71	**500**	Unid	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, pediatrico	R$ 3,65	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
72	**100**	Caixa	Cateter p/ infusão intravenosa ; 24 G caixa c/50	R$ 125,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
73	**500**	Unid	Cateter para oxigênio ; Cateter - Tipo óculos 105	R$ 3,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
74	**10**	Unid	CATETER VENOSO UMBILICAL N° 0	R$ 27,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
75	**10**	Unid	CATETER VENOSO UMBILICAL N° 3	R$ 27,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
76	**10**	Unid	CATETER VENOSO UMBILICAL N° 4	R$ 27,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
77	**10**	Unid	CATETER VENOSO UMBILICAL N° 5	R$ 27,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
78	**20**	Frasco	CAVILON SPRAY	R$ 233,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
79	**150**	Unid	Clamp umbilical	R$ 1,20	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
80	**100**	Frasco	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	R$ 40,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
81	**100**	Unid	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	R$ 12,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
82	**100**	Unid	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	R$ 15,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
83	**100**	Unid	COLETOR DE URINA 100 ML	R$ 1,50	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
84	**100**	Unid	Coletor de urina infantil masculino estéril 100ML	R$ 1,55	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
85	**7500**	Unid	Coletor estéril descartável; Unidade de 80 mL	R$ 1,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
86	**1000**	Unid	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm	R$ 3,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
87	**1000**	Unid	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm	R$ 5,16	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
88	**20**	Unid	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM	R$ 17,40	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
89	**50000**	Unid	COMPRESSA DE GAZE, Tamanho: 7,5 x 7,5	R$ 1,40	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
90	**250**	Pct	Compressas de Gaze ; 7,5 x 7,5 cm pcte de 500 mg	R$ 41,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
91	**20**	Unid	CURATIVO DE ALGINATO MACIO	R$ 33,36	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
92	**10**	Unid	Detergente enzimático	R$ 131,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
93	**200**	Galão	DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO DE LAVANDERIA HOSPITALAR	R$ 20,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
94	**500**	Escova	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,02 ML/ML (SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS CONJUNTO ESCOVA-ESPONJA	R$ 4,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
95	**200**	Unid	Dispositivo intrauterino plástico com cobre; DIU modelo T 480 mm2	R$ 125,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
96	**1000**	Unid	Dispositivo p/ infusão IV nº 21	R$ 0,70	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
97	**500**	Unid	Dispositivo p/ infusão IV nº 27	R$ 0,70	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
98	**1000**	Unid	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25	R$ 0,70	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

99	**500**	Unid	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO IV nº 19	R$ 0,70	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
100	**1000**	Unid	Dispositivo p/ infusão IV nº 23	R$ 0,70	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
101	**50**	Unid	DRENO DE KEHR / TUBO EM T	R$ 15,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
102	**50**	Unid	Dreno de Penrose nº 02	R$ 8,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
103	**50**	Unid	Dreno de Penrose nº 03	R$ 8,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
104	**50**	Unid	Dreno de Penrose nº 04	R$ 8,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
105	**500**	Unid	Equipo bureta macrogotas;	R$ 15,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
106	**2500**	Unid	Equipo infusão geral; Macro	R$ 2,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
107	**500**	Unid	Equipo infusão geral; Micro	R$ 4,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
108	**500**	Unid	EQUIPO INFUSÃO VENOSA MICROGOTAS	R$ 3,20	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
109	**350**	Unid	EQUIPO MULTIVIAS ADULTO	R$ 2,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
110	**250**	Unid	EQUIPO MULTIVIAS PEDIÁTRICO	R$ 2,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
111	**50**	Unid	EQUIPO P/ INFUSÃO DE HEMODERIVADOS	R$ 9,90	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
112	**1000**	Unid	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MACROGOTAS	R$ 2,20	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
113	**500**	Unid	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED	R$ 42,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
114	**200**	Unid	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED NUTRIÇÃO	R$ 37,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
115	**50**	Unid	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	R$ 2,90	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
116	**1000**	Unid	Escalpe; 21 G	R$ 0,70	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
117	**1000**	Unid	Escalpe; 23 G	R$ 0,50	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
118	**1000**	Unid	Escalpe; 25 G	R$ 0,50	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
119	**250**	Unid	Escalpe; 27 G	R$ 0,77	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
120	**350**	Unid	Esparadrapo impermeável; Unidade 10 cm x 4,5 cm	R$ 20,20	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
121	**300**	Unid	ESPÁTULA DE AYRES	R$ 0,34	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
122	**50**	Unid	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE	R$ 4,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
123	**50**	Unid	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO	R$ 4,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
124	**200**	Unid	Fio cirúrgico seda nº 3-0 cm	R$ 3,20	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
125	**200**	Unid	FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER 0-0	R$ 6,90	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
126	**100**	Unid	FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER (15)45cm	R$ 6,99	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
127	**200**	Unid	FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER AGULHADO 1-0	R$ 9,10	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
128	**200**	Unid	FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER NÃO AGULHADO 0-0	R$ 7,60	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
129	**200**	Unid	FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER NÃO AGULHADO 1-0	R$ 7,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
130	**200**	Unid	Fio cirúrgico CATGUT CROMADO 1º 0 70-75cm	R$ 8,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
131	**200**	Unid	Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 2-0	R$ 8,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
132	**200**	Unid	Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 3-0 70-75cm círculo:3/8	R$ 8,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
133	**250**	Unid	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0 70-75cm cilíndrica 3,5 cm	R$ 8,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
134	**200**	Unid	Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 4-0	R$ 13,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
135	**200**	Unid	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0	R$ 9,20	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
136	**150**	Unid	FIO cirúrgico NYLON nº 0	R$ 4,60	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
137	**100**	Caixa	FIO DE SULTURA VICRYL N°0	R$ 524,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
138	**100**	Caixa	FIO DE SULTURA VICRYL N°1	R$ 540,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
139	**10**	Caixa	Fio de sutura (categute cromado); n° 0 caixa c/ 24	R$ 245,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
140	**20**	Caixa	Fio de sutura (categute cromado); n° 1 caixa c/ 24	R$ 254,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
141	**10**	Caixa	Fio de sutura (categute cromado); n° 2 caixa c/ 24	R$ 254,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
142	**10**	Caixa	Fio de sutura (categute cromado); n° 3 caixa c/ 24	R$ 254,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
143	**10**	Caixa	Fio de sutura (categute simples); n° 3 caixa c/ 24	R$ 238,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
144	**200**	Unid	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 70cm; Diâmetro: 0-0	R$ 7,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
145	**200**	Unid	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 70cm; Diâmetro: 1-0	R$ 7,90	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
146	**200**	Unid	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 70cm; Diâmetro: 2-0	R$ 7,90	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
147	**200**	Unid	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 70cm; Diâmetro: 4-0	R$ 7,85	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
148	**200**	Unid	FIO DE SUTURA NYLON 45cm; Diâmetro: 0-0	R$ 3,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
149	**200**	Unid	FIO DE SUTURA NYLON Diâmetro: 1-0	R$ 2,65	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
150	**200**	Unid	FIO DE SUTURA NYLON Diâmetro: 2-0	R$ 4,40	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

151	**200**	Unid	FIO DE SUTURA NYLON Diâmetro: 3-0	R$ 2,65	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
152	**200**	Unid	FIO DE SUTURA NYLON Diâmetro: 4-0	R$ 4,55	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
153	**150**	Unid	FIO DE SUTURA NYLON Diâmetro: 5-0	R$ 4,55	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
154	**200**	Unid	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 70cm; Diâmetro: 0-0	R$ 13,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
155	**200**	Unid	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 70cm; Diâmetro: 1-0	R$ 13,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
156	**200**	Unid	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 70cm; Diâmetro: 2-0	R$ 13,40	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
157	**150**	Unid	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1-0	R$ 5,98	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
158	**150**	Unid	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0	R$ 5,25	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
159	**150**	Unid	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0	R$ 5,50	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
160	**10**	Caixa	FIO DE SUTURA PROLENE N° 2	R$ 400,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
161	**10**	Caixa	FIO DE SUTURA PROLENE N°1	R$ 400,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
162	**150**	Unid	FIO DE SUTURA SEDA 70cm; Diâmetro: 0	R$ 5,70	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
163	**150**	Unid	FIO DE SUTURA SEDA 70cm; Diâmetro: 1	R$ 6,70	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
164	**150**	Unid	FIO DE SUTURA SEDA 70cm; Diâmetro: 2	R$ 6,20	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
165	**150**	Unid	FIO DE SUTURA SEDA 70cm; Diâmetro: 3	R$ 6,70	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
166	**10**	Unid	FIO GUIA INTUBAÇÃO 10FR 3,3 MM	R$ 27,47	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
167	**10**	Unid	FIO GUIA INTUBAÇÃO 15 FR 5,0 MM	R$ 40,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
168	**10**	Unid	FIO GUIA INTUBAÇÃO 6FR 2,0 MM	R$ 36,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
169	**50**	Caixa	Fio Polipropileno; n° 0 caixa c/ 24 unid	R$ 100,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
170	**50**	Caixa	Fio Seda; n° 1 caixa c/ 24 unid	R$ 103,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
171	**50**	Caixa	Fio Seda; n° 2 caixa c/ 24 unid	R$ 104,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
172	**20**	Unid	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	R$ 6,90	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
173	**250**	Unid	Fita indicadora para autoclave; 19mm x 30m	R$ 6,90	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
174	**1500**	Unid	Fita teste para detecção de níveis de glicose de 20 a 600mg/dl	R$ 1,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
175	**50**	Unid	FITA UMBILICAL Comprimento: 40 a 45cm	R$ 12,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
176	**50**	Unid	Fixador Celular; Unidade c/ 100 mL	R$ 15,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
177	**300**	Pct	Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M)	R$ 10,50	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
178	**300**	Pct	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: grande	R$ 10,50	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
179	**300**	Pct	Fralda geriátrica ; Tam: G	R$ 20,66	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
180	**300**	Pct	Fralda geriátrica ; Tam: GG	R$ 21,64	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
181	**300**	Pct	Fralda geriátrica ; Tam: M	R$ 20,66	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
182	**300**	Pct	Fralda geriátrica ; Tam: P	R$ 15,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
183	**50**	Unid	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	R$ 3,10	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
184	**30**	Galão	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONAGRAFIA 5KG	R$ 60,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
185	**60**	Tubo	GEL DE LIMPEZA	R$ 52,20	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
186	**60**	Tubo	HIDROGEL COM AGE	R$ 30,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
187	**60**	Tubo	HIDROGEL COM ALGINATO	R$ 30,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
188	**200**	Galão	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5L	R$ 42,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
189	**1500**	Unid	Indicador Quimico Integrador Classe	R$ 0,50	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
190	**150**	Unid	Iodo + iodeto de potássio; Solução 20 mg/mL + 40 mg/mL	R$ 63,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
191	**600**	Unid	Iodopolividona; Degermante vidro c/ 1 litro	R$ 90,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
192	**600**	Unid	Iodopolividona; Tópico vidro c/ 1 litro	R$ 90,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
193	**300**	Unid	Kit Cirurgia Geral - Informações Complementares; 01 Cobertura de Mesa de Instrumentos, Dim.: 1,30 m x 2,00 m; 02 Avental Cirúrgico sem Reforço, Dim.: 1,50 m x 1,20, Tamanho G; 01 Cobertura Mesa de Mayo, Dim. 60 cm x 1,40 cm; 01 Campo Inferior. Dim.: 1,50 m x 2,00 m; 01 Campo Superior. Dim.: 2,50 m x 1,50 m; 02 Campo Lateral. Dim.: 1,50 m x 1,00 m; 01 Bolsa de Instrumentos. Dim.: 30 cm x 35 cm	R$ 225,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
194	**500**	Unid	Kit Papanicolau completo descartável; Kit com: 1 espatula de Ayres, 1 escova cervical , 1 especulo vaginal tam. M, 1 caixa porta lâmina e 1 lamina de vidro	R$ 6,80	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
195	**500**	Unid	Kit Papanicolau Completo Descartável; Kit com: 1 espátula de Ayres/ 1 escova cervical / 1 espéculo vaginal tam. P / 1 caixa porta-lâminas / 1 lâmina de vidro	R$ 6,50	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
196	**500**	Unid	Kit Papanicolau completo descartáveol; Kit com: 1 espatula de Ayres, 1 escova cervical, 1 especulo vaginal tam. G, 1 caixa porta lamina e 1 lamina de vidro	R$ 7,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
197	**500**	Unid	LÂMINA PARA BISTURI nº 11	R$ 0,45	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
198	**500**	Unid	Lamina de bisturi nº 15	R$ 0,43	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
199	**500**	Unid	Lamina de bisturi nº 21	R$ 0,47	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
200	**500**	Unid	LÂMINA PARA BISTURI nº 24	R$ 0,45	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E

					ALIMENTICIOS LTDA
201	**1250**	Unid	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO PARA LEITO HOSPITALAR 70X50	R$ 23,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
202	**10000**	Caixa	LUVA de procedimento não estéril M	R$ 35,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
203	**5000**	Caixa	LUVA de procedimento não estéril G	R$ 35,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
204	**500**	Caixa	Luva cirúrgica estéril nº 8,5	R$ 410,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
205	**1000**	Caixa	Luva cirúrgica estéril nº 7,0	R$ 409,80	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
206	**1000**	Caixa	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7,5	R$ 410,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
207	**1000**	Caixa	Luva cirúrgica estéril nº 8,0	R$ 410,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
208	**5000**	Caixa	Luva de procedimento não cirúrgico ; Tamanho P caixa c/ 50 pares	R$ 35,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
209	**1000**	Caixa	Luva de procedimento não cirúrgico ; Tamanho PP caixa c/ 50 pares	R$ 35,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
210	**1500**	Caixa	Máscara descartável ; Pacote/caixa com 100 unidades	R$ 11,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
211	**2500**	Unid	Mascara N95; unidade	R$ 2,30	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
212	**50**	Unid	O cateter venoso central (CVC) ADULTO	R$ 120,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
213	**50**	Unid	O cateter venoso central (CVC) PEDIÁTRICO	R$ 144,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
214	**100**	Unid	ÓLEO DE GIRASSOL AGE	R$ 12,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
215	**60**	Frasco	ÓLEO ESSENCIAL COM ACIDOS GRAXOS	R$ 12,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
216	**100**	RL	Papel grau cirúrgico ; Embalagem p/ esterilização bobina 450mm x 100m	R$ 340,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
217	**100**	RL	Papel grau cirúrgico em rolo 200 mm X 100 m	R$ 190,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
218	**100**	Galão	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (10% P/P) E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (6,0% P/P)	R$ 234,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
219	**500**	Pct	Pró pé descartável ou Sapatilha cirurgicas; Embalagem com 100 unid. 30G	R$ 27,50	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
220	**500**	Pct	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE ADULTO	R$ 138,60	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
221	**300**	Pct	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE recém-nascido	R$ 138,60	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
222	**100**	Galão	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (0,656%) E CLORIDRATO DE POLIEHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) (0,113%) PARA LIMPEZA DO CENTRO CIRÚRGICO	R$ 129,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
223	**30**	Unid	Saco para óbito G	R$ 21,30	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
224	**30**	Unid	SACO PARA ÓBITO M	R$ 26,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
225	**30**	Unid	SACO PARA ÓBITO P	R$ 13,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
226	**30**	Unid	SACO PARA ÓBITO RN	R$ 11,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
227	**4000**	Caixa	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7	R$ 122,70	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
228	**1500**	Caixa	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5	R$ 45,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
229	**4000**	Caixa	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7	R$ 142,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
230	**2500**	Caixa	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7	R$ 145,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
231	**3000**	Caixa	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7	R$ 56,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
232	**50**	Unid	Sistema de drenagem de tórax 1.000ML nº 24	R$ 37,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
233	**50**	Unid	Sistema de drenagem de tórax 1.000ml nº 26	R$ 51,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
234	**50**	Unid	Sistema de drenagem de tórax 1.000ml nº 32	R$ 40,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
235	**50**	Unid	Sistema de drenagem de tórax 500ml nº 16	R$ 45,50	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
236	**50**	Unid	Sistema de drenagem de tórax 500ml nº 18	R$ 45,50	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
237	**50**	Unid	Sistema de drenagem de tórax 500ml nº 20	R$ 32,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
238	**50**	Unid	Sistema de drenagem de tórax 500ml nº 22	R$ 45,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
239	**50**	Unid	Sistema de drenagem de tórax 500ml nº14	R$ 45,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
240	**60**	Frasco	SOLUÇÃO COM PHMB	R$ 96,60	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
241	**100**	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 04	R$ 2,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
242	**100**	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 06	R$ 2,05	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
243	**100**	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 08	R$ 2,05	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
244	**100**	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 10	R$ 2,10	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
245	**100**	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 12	R$ 2,10	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
246	**100**	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 14	R$ 2,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
247	**100**	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 16	R$ 2,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
248	**100**	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 18	R$ 2,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
249	**100**	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 20	R$ 1,84	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA

250	**100**	Unid	SONDA DE FOLEY 2 vias; Com balão 5cc nº10	R$ 6,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
251	**100**	Unid	SONDA DE FOLEY 2 vias; Com balão 5cc nº12	R$ 6,20	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
252	**100**	Unid	SONDA DE FOLEY 2 vias; Com balão 5cc nº14	R$ 6,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
253	**100**	Unid	SONDA DE FOLEY 2 vias; Com balão 5cc nº16	R$ 6,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
254	**100**	Unid	SONDA DE FOLEY 2 vias; Com balão 5cc nº18	R$ 6,20	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
255	**100**	Unid	SONDA DE FOLEY 2 vias; Com balão 5cc nº20	R$ 6,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
256	**100**	Unid	SONDA DE FOLEY 3 vias; nº16	R$ 7,95	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
257	**100**	Unid	SONDA DE FOLEY 3 vias; nº18	R$ 8,47	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
258	**100**	Unid	SONDA DE FOLEY 3 vias; nº20	R$ 8,47	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
259	**100**	Unid	SONDA DE FOLEY 3 vias; nº24	R$ 7,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
260	**50**	Unid	Sonda de Foley – Látex Siliconizada Estéril; 3 vias – n° 22	R$ 9,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
261	**100**	Unid	SONDA DE FOLEY 2 vias; Com balão 5cc nº8	R$ 6,30	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
262	**150**	Unid	Sonda de Foley tres vias com balão nº22 ;	R$ 7,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
263	**100**	Unid	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL 10	R$ 18,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
264	**100**	Unid	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL 12	R$ 24,26	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
265	**100**	Unid	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL 8	R$ 18,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
266	**100**	Unid	Sonda nasogástrica curta nº 08	R$ 2,48	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
267	**100**	Unid	Sonda nasogástrica curta nº 10	R$ 2,68	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
268	**100**	Unid	Sonda nasogástrica curta nº 12	R$ 2,79	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
269	**100**	Unid	Sonda nasogástrica curta nº 14	R$ 2,89	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
270	**100**	Unid	Sonda nasogástrica curta nº 16	R$ 2,99	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
271	**100**	Unid	Sonda nasogástrica curta nº 18	R$ 3,10	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
272	**100**	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 10	R$ 3,20	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
273	**100**	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 12	R$ 3,30	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
274	**100**	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 14	R$ 3,41	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
275	**100**	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 16	R$ 2,48	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
276	**100**	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 18	R$ 2,40	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
277	**100**	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 20	R$ 2,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
278	**100**	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 8	R$ 2,27	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
279	**50**	Unid	Sonda para alimentação enteral nº12;	R$ 21,68	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
280	**100**	Unid	SONDA URETRAL nº 10	R$ 1,50	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
281	**100**	Unid	SONDA URETRAL nº 12	R$ 2,05	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
282	**100**	Unid	SONDA URETRAL nº 14	R$ 2,02	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
283	**100**	Unid	SONDA URETRAL nº 16	R$ 1,50	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
284	**100**	Unid	SONDA URETRAL nº 18	R$ 1,50	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
285	**50**	Caixa	Soro fisiológico 0,9%; Caixa c/ 24 frascos de 500 ml	R$ 260,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
286	**50**	Caixa	Soro glicosado 5%; Caixa c/24 frascos de 500 ml	R$ 340,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
287	**25**	Caixa	Soro ringuer lactato; Caixa c/24 frascos de 500 ml	R$ 380,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
288	**30**	Unid	Tela de proliproprileno 10x10	R$ 70,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
289	**30**	Unid	Tela de proliproprileno 10x15	R$ 65,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
290	**30**	Unid	TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA em polipropileno 20X30	R$ 140,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
291	**200**	Caixa	Tira / glicosimetro ON CALL PLUS II; Caixa c/50 tiras	R$ 50,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
292	**200**	Caixa	Tira p/ glicosimetro ACCU CHECK; Caixa c/50 tiras	R$ 121,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
293	**200**	Caixa	Tira p/ glicosimetro GTECK FREE; Caixa c/ 50 tiras	R$ 120,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
294	**500**	Unid	TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS ADULTO	R$ 1,76	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
295	**500**	Unid	TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS PEDIATRICA	R$ 1,34	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
296	**3000**	Pct	TOUCA DESCARTÁVEL	R$ 12,39	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
297	**50**	Unid	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2.0	R$ 6,10	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
298	**50**	Unid	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2.5	R$ 6,10	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
299	**50**	Unid	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3.0	R$ 6,10	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
300	**50**	Unid	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3.5	R$ 6,10	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
301	**50**	Unid	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4.0	R$ 6,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
302	**50**	Unid	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4.5	R$ 6,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
303	**50**	Unid	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5.0	R$ 6,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
304	**50**	Unid	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5.5	R$ 6,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
305	**50**	Unid	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6.0	R$ 6,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
306	**50**	Unid	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6.5	R$ 6,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
307	**50**	Unid	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.0	R$ 6,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

308	**50**	Unid	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.5	R$ 6,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
309	**50**	Unid	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.0	R$ 6,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
310	**250**	Unid	Tubo extensor c/ 2 vias c/ corta fluxo; unidade	R$ 2,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
311	**10**	Unid	ABX MINICLEAN	R$ 125,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
312	**10**	Unid	ABX MINIDIL	R$ 580,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
313	**10**	Unid	ABX MINLYSE	R$ 580,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
314	**20**	Kit	Ácido úrico, conjunto de reagentes líquidos com 250 testes, para determinação de ácido úrico no soro ou urina método enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (clf), para uso em automação nas especificações do equipamento acima, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano Certificação de anvisa para comercialização e uso compatível com In vistar.	R$ 400,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
315	**30**	Und	Adaptador holder, plástico para coleta vácuo, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm. Unitário. Com dispensador de agulha	R$ 12,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
316	**50**	Cx	Agulha vacuo 25x0,7mm agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x0,7mm (22g), canhão de cor verde com rosca para conexão em adaptador. Caixa com 100 unidades.	R$ 55,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
317	**50**	Cx	Agulha vacuo 25x0,8mm agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x0,8mm (21g1), canhão de cor verde com rosca para conexão em adaptador. Caixa com 100 unidades.	R$ 54,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
318	**6**	Kit	Albumina, in vitro conjunto de reagentes líquidos, kit com 500 testes, líquidos para determinação de albumina em soro, para uso em automação, método verde bromocresol utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento acima, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 1 ano, reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com In vistar.	R$ 147,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
319	**9**	Kit	Alkaline phosphastase, conjunto de reagentes líquidos 100ml com método uv, para determinação fosfatase alcalina para realização na urina e no sangue, kit com 100 testes, utilizado nas especificações do equipamento acima em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com In vistar.	R$ 255,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
320	**50**	Kit	Alt/tgp, conjunto de reagentes cinético uv líquidos para determinação quantitativa de tgp, kit com 100 testes, método cinético modelo utilizado nas especificações do equipamento acima, rotulagem em português, com número de lote, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com In vistar.	R$ 290,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
321	**5**	Kit	AMILASE in vitro KIT	R$ 839,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
322	**50**	Kit	ASLO- Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, de estreptolisina– Aso, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 160 determinações.	R$ 325,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
323	**50**	Kit	Ast/tgo, conjunto de reagentes cinético uv líquidos para determinação quantitativa de tgo, kit com 100 testes método cinético modelo utilizado nas especificações do equipamento acima, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com In vistar.	R$ 290,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
324	**10**	Kit	AUTOCAL CALIBRADOR 20 ML	R$ 1.298,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
325	**3**	Und	Balão volumétrico 500ml	R$ 140,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
326	**10**	Und	Bandeja plástica em ABS para 20 lâminas.	R$ 59,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
327	**10**	Und	Bandeja suporte para coletor universal para 60 amostras	R$ 420,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
328	**4**	Und	Berço para cuba coloracao 30 lam inox	R$ 88,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
329	**10**	Cx	BhCG QUALITATIVO	R$ 115,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
330	**20**	Kit	Bilirrubina direta, conjunto de reagentes líquidos, 100 testes, método dpd, líquidos para determinação de bilirrubinas direta em soro, utilizado nas especificações do equipamento acima, com rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com In vistar.	R$ 169,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
331	**20**	Kit	Bilirrubina total, conjunto de reagentes liquidos, kit com 100 testes, método dpd, para determinação de bilirrubinas total em soro, utilizado nas especificações do equipamento acima, com rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com In vistar.	R$ 160,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
332	**100**	Und	Bobina termica para pdt 57x20 para impressão de hemograma	R$ 8,15	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
333	**30**	Kit	CaCI2, solução utilizada para fazer ttpa	R$ 195,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
334	**20**	Cx	Caixa para lâmina de vidro para 100 und	R$ 38,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
335	**60**	Und	Caixa perfuro cortante 13 L	R$ 19,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
336	**30**	Und	Caixa perfuro cortante 3 L	R$ 5,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
337	**30**	Und	Caixa perfuro cortante 7 L	R$ 11,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

338	**6**	Und	Caixa térmica com medidor de temperatura 15 L	R$ 960,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
339	**10**	Kit	Cálcio, conjunto de reagentes líquidos com 200ml para determinação de cálcio em soro e urina, para uso em automação utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento acima, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano, reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com In vistar.	R$ 280,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
340	**2**	Kit	calibrador hematológico 1frasco	R$ 660,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
341	**500**	Und	Cálice de Hollffman 200ml	R$ 8,20	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
342	**6**	Und	Câmara de newbauer espelhada, contém um retículo com 9 quadrados de 1mm2 de area.	R$ 560,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
343	**8**	Kit	Ck-mb, conjunto de regentes líquidos com 50T para a determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase sub-unidade b, por método de imunoinibição em amostras biológicas (soro, plasma), kit com 100 testes, utilizado nas especificações do equipamento acima em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com In vistar.	R$ 795,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
344	**8**	Kit	CKMB, pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro e sangue total venoso com resultado em até 10 minutos no range de leitura.	R$ 620,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
345	**8**	Kit	Ck-nac, conjunto de reagentes líquidos 100T, reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (ck) em amostras biológicas (soro, plasma), kit com 100 testes, utilizado nas especificações do equipamento acima,com rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com In vistar.	R$ 490,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
346	**75**	Kit	Colesterol total, conjunto de reagentes com 200ml, kit co testes, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (clf) líquidos para determinação de colesterol total, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com Humastar 200.	R$ 260,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
347	**15000**	Und	Coletor universal 80ml	R$ 0,92	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
348	**10**	Kit	Conjunto coloração gram. Conjunto para coloração de gram para diversas matérias. Kit com 4 frascos de 500ml cada.	R$ 242,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
349	**10**	Kit	Conjunto de Coloração de Ziehl - Neelsen (Azul de Metileno + Solução descorante + Fuccina fenicada) 500 ml cada.	R$ 152,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
350	**10**	Pack	Conjunto de reagentes tipo pack para íons seletivos (sódio, potássio, cloro, cálcio, cálcio ionizável e ph), utilizando uma das metodologias aplicadas nas especificações de equipamento cedido em comodato, para uso em automação, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso. 700 Testes.	R$ 4.400,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
351	**13**	Kit	CONTROL Teste derivado da mistura de plasma humano anticoagulado, liofilizado, a partir de doadores saudáveis com estabilizador. CONTROL tem o objetivo de controlar os seguintes testes de coagulação: antitrombina (AT). fibrinogênio (FIB) tempo de protrombina (TP) frasco 12 x1m. Reagente mesma marca do fabricante do equipamento.	R$ 390,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
352	**10**	Kit	Corante panótico - conjunto de corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%)	R$ 112,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
353	**40**	Kit	Creatinina, conjunto de reagentes 200ml. automatizada	R$ 194,98	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
354	**35**	Kit	Creatinina, conjunto de reagentes com 250ml, líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário, método cinético colorimétrico, utilizado nas especificações do equipamento acima, com rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com In vistar.	R$ 183,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
355	**15**	Cx	Curativo pós punção caixa com 500 unidades.	R$ 34,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
356	**10**	Cx	Curativo pós punção para criança caixa com 500 unidades.	R$ 33,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
357	**8**	Pct	Cuvettas fabricada em plástico uso único pct	R$ 400,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
358	**50**	Kit	Dengue igm igg, teste rápido imunocromatográco para a detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos igg e igm anti-dengue (den 1,2,3 e 4), em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total. Caixa 25 testes.	R$ 440,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
359	**5**	Pct	Ependorf capacidade 2ml plástico com tampa. Pacote com 500 ou 1000 tubos.	R$ 46,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
360	**1**	Und	Equipamento semi automático com 7 filtro para realização de dosagens de bioquimica.	R$ 38.620,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
361	**6**	Und	Erlenmeyer 250ml	R$ 49,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
362	**3**	Und	Erlenmeyer 500ml	R$ 36,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
363	**20**	Und	Escova de lavar vidraria. Cilíndrica, com cepilhos torcidos em arame galvanizado ou inox, e cerdas orgânicas ou plásticas (atóxicas). 8X40X195	R$ 33,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
364	**30**	Und	Espátula descartável de madeira com 100 unidades	R$ 17,40	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
365	**8**	Und	Estante para tubo de hemolise 13mm	R$ 31,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
366	**8**	Und	Estante para tubo de hemolise 20 mm	R$ 35,78	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
367	**8**	Und	Estante plástica para tubo falcon 15 ml	R$ 51,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E

					HOSPITALARES LTDA
368	**10**	Kit	Fator Reumatóide	R$ 170,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
369	**5**	Kit	FERRO in vitro KIT	R$ 378,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
370	**1000**	unid	FILTRO PARASITOLOGICO	R$ 20,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
371	**50**	Cx	FITA REAGENTE DE URINA	R$ 73,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
372	**5**	Kit	FOSFATASE ALCALINA in vitro KIT	R$ 250,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
373	**10**	Kit	Fósforo, conjunto de reagentes líquidos com 200ml para determinação de fósforo em soro e urina, para uso em automação, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento acima, bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível In vistar.	R$ 220,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
374	**40**	Kit	FR- Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, De fator reumatoide– FR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade , com capacidade para 160 determinações.	R$ 182,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
375	**10**	Und	frasco borrifador spray para alcool 500ml	R$ 20,30	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
376	**10**	Und	Frasco de reagente ambar 100 ml	R$ 98,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
377	**10**	Und	Frasco de reagente ambar 250 ml	R$ 105,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
378	**10**	Und	Frasco reagente ambar 500 ml	R$ 137,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
379	**2500**	Und	Frasco Sistema parasitológico paratest à base do GreenFix biodegradável	R$ 12,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
380	**6**	Und	Funil plastico 7cm diametro superior (cor azul)	R$ 9,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
381	**6**	Und	Funil plastico 7cm diametro superior (cor laranja)	R$ 9,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
382	**25**	Kit	Gama gt, conjunto de reagentes 100ml líquidos para determinação de quantitativa de gama gt em soro, método cinético uv, kit com 100 testes, utilizado nas especificações do equipamento acima, com rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. uso. Compatível com Humastar 200.	R$ 368,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
383	**30**	Und	Garrote com presilha	R$ 17,10	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
384	**5**	Fr	GIENSA	R$ 185,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
385	**40**	Kit	Glicose, conjunto de reagentes líquidos com 500T, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desproteinização com fator clareante de lípideos (clf), utilizado nas especificações do equipamento acima, com rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com In vistar	R$ 410,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
386	**10**	Kit	HDL KIT	R$ 700,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
387	**10**	Kit	HEMOGLOBINA GLICADA KIT	R$ 800,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
388	**3**	Fr	Kit calibrador fia com 3 fases.	R$ 1.428,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
389	**1000**	Cx	Lamina microscópio fosca 26x76 c/50	R$ 8,60	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
390	**1000**	Cx	Lamina microscópio lisa 26x76 c/50	R$ 8,60	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
391	**1000**	Cx	Lamínula 24 x 24 para microscopia.	R$ 18,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
392	**1000**	Cx	Lamínula para camara neubauer espelhada	R$ 25,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
393	**1500**	Cx	Lanceta para microcoleta com 100 unidades.	R$ 24,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
394	**6**	Kit	Lipase, conjunto de reagentes, 120T, método enzimático colorimétrico para determinação de lipase pancreática em soro e plasma, utilizado nas especificações do equipamento acima, com rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível In vistar.	R$ 2.099,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
395	**10**	Fr	Líquido turk, para contagem global de leucócitos, apresentação em frasco 500ml.	R$ 44,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
396	**10**	Fr	Lugol forte 3% parasito. Solução aquosa contendo 1% de iodo metaloide e 2% de iodeto de potássio. Frasco de 500ml.	R$ 428,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
397	**10**	Kit	Magnésio, conjunto de reagentes líquidos 200ml, método azul xilidila para determinação de magnésio em soro de plasma, urina, liquor, para uso em automação, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento acima, com rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível Humastar 200.	R$ 281,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
398	**20**	Cx	Massa para tubo capilar	R$ 65,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
399	**20**	Und	Monitor de glicose com faixa de leitura 10 a 600 mg/dl active	R$ 150,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
400	**5**	unid	ÓLEO DE IMERSÃO	R$ 37,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
401	**10**	Kit	PANOTICO RAPIDO	R$ 110,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
402	**10**	Pct	papel filtro 12,5 cm pact 100 und	R$ 23,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
403	**21**	Pct	Papel filtro 9 cm pact 100 und	R$ 12,40	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E

					HOSPITALARES LTDA
404	**5**	Pct	Parasito filtro - Filtro descartável, em plástico, para utilização em exame parasitológico de fezes – EPF, tendo sua base com diâmetro de aproximadamente 25 X 25mm. PACOTE 100	R$ 197,30	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
405	**90**	Kit	PCR - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade 160 determinações.	R$ 210,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
406	**15**	Kit	PCR, pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro e sangue total venoso com resultado em até 10 minutos no range de leitura.	R$ 1.129,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
407	**70**	Und	Pipeta descartável para vhs pct 25 unidades	R$ 60,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
408	**10**	Und	Pipeta pasteur 3ml estéril cx	R$ 124,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
409	**20**	Und	Pisseta bico curvo 250ml	R$ 14,30	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
410	**10**	Und	Pisseta bico curvo 500ml	R$ 26,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
411	**20**	Und	Placa kline. Medidas: 60x80 com 12 escavações.	R$ 88,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
412	**1500**	Pct	Ponteira descartável com volume de pipetagem até 1000 microlitros cor azul pct 500 unds	R$ 27,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
413	**2000**	Pct	Ponteira descartável com volume de pipetagem de até 200 microlitros cor amarela com 1000 unds	R$ 25,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
414	**1000**	Und	Porta lâmina tipo frasco capacidade para 3 laminas	R$ 95,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
415	**5**	Kit	POTÁSSIO KIT	R$ 3.100,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
416	**5**	Kit	Proteínas totais, conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total colorimétrica, kit com 500 testes, utilizado nas especificações do equipamento acima com rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com In vistar.	R$ 180,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
417	**5**	Cx	PROTEÍNURIA 24 HORAS	R$ 114,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
418	**5**	Und	Proveta de vidro 100 ml	R$ 41,40	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
419	**5**	Und	Proveta de vidro 1000 ml	R$ 100,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
420	**60**	Kit	Psa, teste qualitativo e por meio de membrana para detecção de antígeno prostático no sangue total, soro ou plasma. Caixa 25 testes.	R$ 228,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
421	**30**	Kit	PT, para determinação do tempo de protombina PT Liq segundo quick com os correspondentes plasmas deficitários para determinação de atividades dos fatores de coagulação tromboplastina de placenta humana ii, v, vii ex não recombinantes, kit com 480 testes. Reagente mesma marca do fabricante do equipamento, frasco 12 x 4ml.	R$ 312,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
422	**20**	Und	Rack plast vazio 100 ponteiras azul ate 1000ul	R$ 18,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
423	**20**	Und	Rack plast vazio 96 ponteiras amarelas 200ul	R$ 16,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
424	**40**	Fr	Reagente de limpeza enzimática. Destinada ao diagnóstico in vitro com ação proteolítica para limpeza dos contadores de glóbulos sanguíneos. Composição Solução tampão orgânica < 5%, enzima proteolítica < 1%, agente conservante < 1%.Utilizado no equipamento 26 parâmetros 1L (C) CLEAN (preto)	R$ 121,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
425	**20**	Fr	Reagente para diluição solução-tampão isotónica para diagnóstico in vitro, concebida para o envolvimento da diluição de leucócitos (WBC), para a determinação e diferenciação dos glóbulos sanguíneos e para a medição dos hematócritos nos contadores de glóbulos sanguíneos. Utilizado no equipamento18 parâmetros.20L (D) -	R$ 477,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
426	**20**	Fr	Reagente para limpeza pesada. Solução química destinada ao diagnóstico in vitro e concebida para limpeza dos contadores de glóbulos sanguíneos é solução aquosa básica, límpida e amarelada. Odor a lixívia. Utilizado para limpeza pesada semanal, semestral. Utilizado nos equipamentos de 18 parâmetros com 0,5L (M) minoclear 0,4 (laranja)	R$ 162,92	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
427	**20**	Fr	Reagente solução de lise solução de lise destinada ao diagnóstico in vitro e concebida para a lise de eritrócitos (RBC), para a contagem e diferenciação de leucócitos (WBC) nos contadores de glóbulos sanguíneos Solução tampão orgânica < 5% Detergente < 1%Álcool < 10% Agente conservante < 0,1% Utilizado o equipamento 18 parâmetros. 1L (rosinha)	R$ 342,83	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
428	**10**	Fr	Reagente ANTI-A,	R$ 44,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
429	**10**	Fr	Reagente Anti-B	R$ 39,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
430	**15**	Kit	Reagente controle alto baixo médio	R$ 1.430,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
431	**10**	Fr	Reagente para Controle RH NEGATIVO (Anti D)	R$ 62,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
432	**12**	Kit	Rotavírus, para detecção de rotavírus- ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos de rotavírus em amostra fecal. Caixa com 20 testes	R$ 586,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
433	**20**	Pct	Saco hospitalar 50L (branco)	R$ 120,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
434	**20**	Pct	Saco hospitalar INFECTANTE 50L (vermelho)	R$ 175,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
435	**20**	Cx	Sangue oculto, teste é um ensaio imunocromatográfico. Caixa com 20 testes	R$ 170,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
436	**20**	Cx	Scalp para coleta a vácuo 23 cx 50 para curva glicemica	R$ 56,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
437	**20**	Cx	Scalp para coleta a vácuo 25 cx 50 para curva glicemica	R$ 66,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
438	**5**	Kit	SÓDIO KIT (NA)	R$ 2.958,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR

					LTDA
439	**12**	Fr	Solução ácida – Utilizada para limpeza profunda de barras e cuvetas	R$ 73,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
440	**12**	Fr	Solução alcalina – Utilizada para para limpeza de barras e tubulação	R$ 600,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
441	**120**	Fr	Solução concentrada – Utilizada para limpeza das cuvetas	R$ 668,30	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
442	**5**	Fr	Solução de enchimento de potássio Humalyte Plus		DESERTA
443	**5**	Fr	Solução de enchimento Na/Cl/pH Humalyte Plus	R$ 1.050,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
444	**3**	Fr	Solução de hidróxido de potássio 1L	R$ 2.500,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
445	**12**	Fr	Solução de Limpeza Humalyte Plus	R$ 785,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
446	**30**	Fr	Solução diluidora – Utilizada para diluir as amostras	R$ 130,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
447	**5**	Fr	Solução enchimento eletrodo referencia	R$ 1.000,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
448	**120**	Fr	Solução para fazer curva de glicemia 75 g e 300ml.	R$ 14,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
449	**10**	Fr	Solução QC 100 mL Humalyte Plus	R$ 785,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
450	**10**	Fr	SORO ANTI-AB	R$ 83,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
451	**13**	Kit	Soro controle, liofilizado com matriz de soro humana, valores determinados para controle da bioquímica frasco 4x5,0ml, kit com 50 testes, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 1 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. kit com 50 testes.(S)	R$ 1.600,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
452	**20**	Fr	Soro anti a, em frasco com 10ml	R$ 41,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
453	**20**	Fr	Soro anti b, em frasco com 10ml	R$ 41,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
454	**20**	Fr	Soro anti d, em frasco de 10ml	R$ 74,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
455	**13**	Kit	Soro calibrador, liofilizado com matriz humana, com valores determinados para calibração da bioquímica, frasco 4x5,0ml, kit com 50 testes, utilizado nas especificações de equipamento acima, com rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 1 ano. Compatível com in vistar.	R$ 800,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
456	**12**	Fr	Soro de coombs	R$ 73,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
457	**20**	Fr	Soro rh controle, em frasco de 10ml	R$ 62,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
458	**2**	Und	Suporte plástico para coloração lâmina de hemato	R$ 110,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
459	**50**	Kit	Teste de anticorpos imunocromatografia, uso diagnóstico in vitro Ag- SRAG cov (teste rápido para COVID - 19) 20 TESTES	R$ 270,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
460	**65**	Kit	Teste de beta hcg 25ul, caixa com 50 testes - Teste de gravidez	R$ 68,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
461	**50**	Kit	Teste de hemoglobina glicada x 20T para semi-automatizada	R$ 806,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
462	**10**	Cx	TESTE RAPIDO CITOMEGALOVIRUS	R$ 638,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
463	**30**	Kit	Teste rápido cmv igg/igm, teste imunocromatográfico de fluxo lateral. Caixa com 25 testes.	R$ 582,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
464	**10**	Cx	TESTE RAPIDO DENGUE	R$ 350,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
465	**60**	Kit	Teste rápido para malária com 20 und	R$ 390,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
466	**25**	Kit	Teste rápido quantitativo de PSA total com marcador európio cx 20	R$ 215,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
467	**8**	Kit	Teste rápido quantitativo para detecção HCG , pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro e sangue total venoso com resultado em até 15 minutos no range de leitura de 5 – 1.500mUI/Ml	R$ 1.050,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
468	**35**	Kit	Teste rápido quantitativo para detecção hemoglobina, pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de sangue total venoso com resultado em até 3 minutos no range de leitura de	R$ 480,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
469	**30**	Kit	Teste rápido rubéola igg/igm, teste imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral. Caixa com 25 testes	R$ 800,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
470	**30**	Kit	Teste rápido toxo igg/igm , teste de ensaio imunocromatográfico de fluxo lateral. Caixa 25 testes	R$ 575,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
471	**10**	Cx	TESTE RAPIDO TOXOPLASMOSE	R$ 540,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
472	**4**	Und	Time cronometro e alarme, cronógrafo, três tempos, calendário, alarme programado e alarme.	R$ 108,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
473	**100**	Cx	Tira de glicose compatível com a leitura de faixa 10 a 600 mg/dl com 50 unid	R$ 104,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
474	**120**	Fr	Tira para uroanálise, frasco contendo 100 tiras.	R$ 68,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
475	**10**	Fr	TOLERANCIA GLICOSE	R$ 31,80	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
476	**10**	Kit	TRANSAMINASE TGO KIT	R$ 260,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
477	**10**	Kit	TRANSAMINASE TGP KIT	R$ 273,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
478	**75**	Kit	Triglicerídeos, conjunto de reagentes com 200ml, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (lcf) líquidos para determinação de triglicerídeos em soro de plasma, kit com 200 testes, utilizado nas especificações do equipamento acima, com rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. uso. Compatível com in vistar.	R$ 518,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
479	**10**	Cx	Troponina I, pela metodologia de fluorescência utilizando	R$ 1.000,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E

			európio como marcador, em amostras de soro e sangue total venoso com resultado em até 10 minutos no range de leitura de 0.05ng/mL a 20ng/mL.		ALIMENTICIOS LTDA
480	**12**	Kit	Troponina teste rápido com 20 unidades	R$ 198,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
481	**30**	Kit	TTPA, ml para determinação de tempo de tromboplastina ativada (ttpa) e testes de coagulação que nele se baseiam, reagente com ativador de plasma de fosfolipídeos, utilizado principalmente para detectar deficências dos fatores de coagulação xii,xi, x, ix, viii, v, ii, i e precalicreína, kit com 240 testes. Reagente da mesma marca do equipamento, frasco 6 x 2ml.	R$ 395,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
482	**2500**	Und	Tubo tampa Amarela, para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 5mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor vermelho. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades.	R$ 133,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
483	**20**	Und	Tubo tampa azul, para coleta vácuo, com a tecnologia da dupla camada, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7mL, sendo que a camada externa é em plástico P.E.T. e a camada interna é em Polipropileno, superfície não ativadora.O tubo possui uma linha fosca gravada no plástico (fill indicator) esta linha indica a quantidade mínima de sangue a ser coletado (-10%, de acordo com a ISO 6710) que garantirá a proporção correta de sangue: anticoagulante, quando preenchido até a mesma.	R$ 90,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
484	**500**	Fr	TUBO A VÁCUO TAMPA VRMELHA	R$ 70,20	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
485	**500**	Und	Tubo capilar com heparina	R$ 0,13	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
486	**500**	Und	Tubo capilar SEM heparina	R$ 0,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
487	**100**	Und	Tubo de hemólise 12x75mm (capacidade 5ml)pacote 250 und	R$ 0,60	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
488	**50**	Pct	Tubo falcon 15ml pact 50 und	R$ 68,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
489	**50**	Und	Tubo tampa cinza, para coleta vácuo em plásticoP.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2ML ou 4 ml com Fluoreto de Sódio + EDTA(conteúdo por tubo: 6 mg Fluoreto de Sódio e 12 mg EDTA Na2). Tubo não siliconizado , rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor cinza. Esterilizado a Radiação Gama.Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades.	R$ 117,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
490	**2500**	Und	Tubo tampa roxa 2ml com edta k2 com 100 unidades	R$ 70,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
491	**50**	Und	Tubo tampa roxa, para coleta vacuo plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4 a 5mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor roxa. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	R$ 89,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
492	**50**	Und	Tubo tampa vermelha 2ml com 100 unidades	R$ 88,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
493	**10**	Fr	UCSINA FENICADA	R$ 40,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
494	**40**	Kit	Ureia, conjunto de reagentes colorimetrico. Semi automatizada	R$ 270,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
495	**60**	Kit	Ureia, conjunto de reagentes líquidos cinéticos uv, kit com 150 testes para determinação de ureia sérica no soro e urinária, utilizado nas especificações do equipamento acima, bula em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com In vistar.	R$ 309,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
496	**70**	Kit	VDRL conjunto de diagnóstico “in vitro” pela detecção qualitativa e semiquantitativa, com 250 T das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com do antígeno.	R$ 121,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
497	**10**	Kit	YUMIZEN CLORETO CALCIO KIT	R$ 265,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
498	**10**	Kit	YUMIZEN TP KIT	R$ 345,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
499	**10**	Kit	YUMIZEN TTPA KIT	R$ 265,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
500	**10**	Kit	A- amilase- conjunto de reagentes líquidos com 60T para determinação amílase em soro plasma urina e liquidos, kit com, método gal-g2-α-cnp, utilizado nas especificações do equipamento acima, com rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com In vistar	R$ 657,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
501	**150**	Tubo	Ácido fosfórico 37% Tubo	R$ 8,78	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
502	**50**	Vidro	Adesivo Universal Ambar	R$ 153,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
503	**25**	Unid	Afastador Minesota Unid	R$ 16,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
504	**60**	Caixa	4 Agulha Gengival Curta Caixa	R$ 50,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
505	**60**	Caixa	Agulha Gengival Longa Caixa	R$ 46,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
506	**25**	Unid	Alavanca Apical Curva Unid	R$ 55,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
507	**25**	Unid	Alavanca Apical Reta Unid	R$ 55,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
508	**5**	Kit	Alavanca Heidbrink KIT Kit	R$ 160,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA

509	**25**	Unid	Alavanca Seldin Bandeirinha Direita Unid	R$ 55,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
510	**25**	Unid	Alavanca Seldin Bandeirinha Esquerda	R$ 55,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
511	**50**	Unid	Alavanca Seldin Reta	R$ 55,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
512	**5**	Frasco	Alveolex	R$ 60,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
513	**25**	Unid	Alveolótomo Curvo	R$ 150,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
514	**25**	Unid	Alveolótomo Reto	R$ 150,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
515	**100**	Caixa	Anestésico Articaína 4% com vaso	R$ 245,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
516	**100**	Caixa	Anéstesico Lidocaína 2% com vaso	R$ 262,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
517	**50**	Caixa	Anestésico Prilocaína 3% com vaso	R$ 330,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
518	**30**	Pte	Anestésico Tópico Benzocaína	R$ 85,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
519	**30**	Frasco	Aplicador Microbrush	R$ 25,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
520	**200**	Pcte	Avental descartável 40g	R$ 50,50	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
521	**60**	Unid	Banda Matriz de Aço Inox 5mm	R$ 2,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
522	**60**	Unid	Banda Matriz de Aço Inox 7mm	R$ 2,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
523	**50**	Unid	Benzotop	R$ 15,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
524	**25**	Unid	Broca Carbide Esférica CA nº 4	R$ 13,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
525	**15**	Unid	Broca Carbide Esférica nº 2	R$ 9,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
526	**15**	Unid	Broca Carbide Esférica nº 4	R$ 9,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
527	**25**	Unid	Broca Carbide Esférica nº 6	R$ 9,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
528	**25**	Unid	Broca Cirúgica Zekrya	R$ 19,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
529	**25**	Unid	Broca Diamantada 2200	R$ 5,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
530	**50**	Unid	Broca Diamantada nº 1012	R$ 7,60	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
531	**100**	Unid	Broca Diamantada nº 1014	R$ 7,60	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
532	**30**	Unid	Broca Diamantada nº 1014 HL	R$ 7,60	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
533	**50**	Unid	Broca Diamantada nº 1016	R$ 7,60	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
534	**50**	Unid	Caneta alta rotação	R$ 1.600,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
535	**50**	Unid	Caneta baixa rotação	R$ 2.050,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
536	**25**	Unid	Cabo pra bisturi nº 3	R$ 16,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
537	**25**	Unid	Cabo pra espelho	R$ 8,40	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
538	**50**	Litro	Clorexedina 0,12% 1L	R$ 40,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
539	**20**	Frasco	Clorexedina 2%	R$ 40,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
540	**25**	Unid	Colgadura Individual	R$ 10,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
541	**150**	Pcte	Compressa de Gaze 13 fios	R$ 49,50	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
542	**25**	Pte	Cotosol	R$ 72,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
543	**50**	Pcte	Cunha Anatômica de Madeira Colorida	R$ 24,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
544	**100**	Unid	Curetas de Lucas	R$ 24,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
545	**15**	Unid	Cureta de Gracey nº 11/12	R$ 78,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
546	**15**	Unid	Cureta de Gracey nº 13/14	R$ 78,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
547	**25**	Unid	Cureta de Gracey nº 5/6	R$ 78,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
548	**25**	Unid	Cureta de Gracey nº 7/8	R$ 78,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
549	**25**	Unid	Cureta Foice ponta Morse 0-00	R$ 78,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
550	**15**	Unid	Curetas de dentina nº 05	R$ 18,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
551	**15**	Unid	Curetas de dentina nº 11	R$ 18,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
552	**15**	Unid	Curetas de dentina nº 14	R$ 18,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
553	**10**	Unid	Curetas de dentina nº 17	R$ 18,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
554	**15**	Unid	Descolador de Molt	R$ 100,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
555	**50**	Litro	Detergente Enzimático 5L	R$ 220,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
556	**25**	Kit	Discos de feltro + mandril	R$ 100,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
557	**25**	Kit	Discos de lixa sortido Superfix + mandril	R$ 227,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
558	**50**	Caixa	Dycal	R$ 100,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
559	**200**	Unid	Escova de Robinson	R$ 2,20	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
560	**100**	Unid	Escova de Robinson Cônica	R$ 2,09	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
561	**100**	Unid	Escova de Robinson Reta	R$ 2,09	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
562	**15**	Unid	Espátula de inserção nº 1	R$ 21,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

563	**25**	Unid	Espátula de inserção Suprafill 1	R$ 96,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
564	**25**	Unid	Espátula de inserção Suprafill 1/2	R$ 96,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
565	**15**	Unid	Espátula nº 24	R$ 22,59	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
566	**50**	Unid	Espelho Bucal	R$ 8,25	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
567	**15**	Caixa	Esponja de Fibrina	R$ 68,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
568	**15**	Caixa	Esponja de Hemostática	R$ 63,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
569	**50**	Pte	Eugenol	R$ 24,50	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
570	**50**	Caixa	Fio de sutura nylon 3-0	R$ 60,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
571	**50**	Caixa	Fio de sutura nylon 4-0	R$ 74,50	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
572	**25**	Unid	Fio Dental 500M	R$ 17,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
573	**100**	Rolo	Fita para Autoclave	R$ 10,25	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
574	**15**	Vidro	Fixador Radiográfico	R$ 47,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
575	**60**	Frasco	Flúor Gel - Flugel DFL	R$ 12,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
576	**10**	Unid	Fórceps infantil nº 1	R$ 138,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
577	**15**	Unid	Fórceps infantil nº 150s	R$ 138,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
578	**15**	Unid	Fórceps infantil nº 151s	R$ 138,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
579	**10**	Unid	Fórceps infantil nº 2	R$ 138,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
580	**10**	Unid	Fórceps infantil nº 3	R$ 138,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
581	**10**	Unid	Fórceps infantil nº 4	R$ 138,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
582	**10**	Unid	Fórceps infantil nº 5	R$ 138,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
583	**15**	Unid	Fórceps infantil nº 55 (6)	R$ 138,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
584	**15**	Unid	Fórceps nº 1	R$ 137,90	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
585	**25**	Unid	Fórceps nº 150	R$ 137,90	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
586	**25**	Unid	Fórceps nº 151	R$ 137,90	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
587	**15**	Unid	Fórceps nº 16	R$ 137,90	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
588	**15**	Unid	Fórceps nº 17	R$ 137,90	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
589	**15**	Unid	Fórceps nº 18L	R$ 137,90	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
590	**15**	Unid	Fórceps nº 18R	R$ 137,90	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
591	**20**	Unid	Fórceps nº 69	R$ 137,90	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
592	**20**	Unid	Fotopolimerizador (sem fio)	R$ 930,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
593	**30**	Pcte	Gorro descartável	R$ 12,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
594	**50**	Unid	Glicerina	R$ 20,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
595	**15**	Frasco	Hidróxido de Cálcio P.A.	R$ 8,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
596	**50**	Unid	Hemostático Liquido	R$ 25,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
597	**50**	Caixa	Ionômero de vidro restaurador	R$ 60,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
598	**50**	Tubo	Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável – A3	R$ 86,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
599	**30**	Kit	KIT de acabamento e polimento F-FF	R$ 88,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
600	**3000**	Kit	KIT de Higiene Bucal (escova, creme e fio dental) Adulto	R$ 12,99	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
601	**3000**	Kit	KIT de Higiene Bucal (escova, creme e fio dental) Infantil	R$ 11,20	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
602	**100**	Kit	KIT disco de lixa sortido	R$ 575,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
603	**100**	Kit	KIT brocas diamantadas	R$ 127,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
604	**30**	Caixa	Lâmina de Bisturi nº 15	R$ 43,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
605	**15**	Kit	Lima Endodôntica Especial TIPO K 25MM nº 10	R$ 81,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
606	**15**	Kit	Lima Endodôntica TIPO K 25MM 1ª SÉRIE	R$ 165,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
607	**15**	Kit	Lima Endodôntica TIPO K 25MM 2ª SÉRIE	R$ 165,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
608	**200**	Caixa	Luva Procedimento TAM. M	R$ 35,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
609	**400**	Caixa	Luva Procedimento TAM. P	R$ 35,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
610	**150**	Unid	Lubrificante caneta	R$ 23,30	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
611	**300**	Pcte	Máscara Cirúrgica Tripla camada Descartável – 50 U	R$ 11,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
612	**500**	Unid	Máscara N95	R$ 2,38	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
613	**25**	Unid	Óculos de Proteção	R$ 9,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
614	**15**	Lata	Óleo lubrificante AR/BR	R$ 40,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
615	**15**	Vidro	Otosporin 10ml	R$ 25,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
616	**50**	Pte	Óxido de Zinco	R$ 15,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
617	**50**	Unid	Papel Carbono para Articulação	R$ 7,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
618	**60**	Rolo	Papel Grau Cirúrgico 30x100	R$ 224,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
619	**15**	Vidro	Paramonoclorofenol	R$ 15,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
620	**30**	Unid	Pasta acabamento e polimento	R$ 31,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

621	**60**	Tubo	Pasta Profilática	R$ 13,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
622	**15**	Pte	Pedra Pomes	R$ 12,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
623	**10**	Caixa	Película Radiográfica Periapical	R$ 477,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
624	**25**	Unid	Pinça Adson Reta (retirada de pontos)	R$ 23,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
625	**25**	Unid	Pinça clínica	R$ 23,40	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
626	**5**	Unid	Placa de Vidro Grossa	R$ 35,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
627	**30**	Unid	Ponta de ultrasson	R$ 159,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
628	**30**	Unid	Porta Agulha	R$ 50,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
629	**5**	Unid	Pote Dappen de plástico	R$ 9,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
630	**5**	Unid	Pote Dappen de vidro	R$ 13,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
631	**40**	Tubo	Resina Z100 - A2	R$ 117,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
632	**60**	Tubo	Resina Z100 - A3 (DFL)	R$ 152,50	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
633	**60**	Tubo	Resina Z100 - A3,5 (DFL)	R$ 152,50	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
634	**60**	Tubo	Resina Z100 - B2 (DFL)	R$ 152,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
635	**60**	Tubo	Resina Z100 - A1 (DFL)	R$ 101,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
636	**40**	Tubo	Resina composta fluida A1	R$ 75,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
637	**40**	Tubo	Resina composta fluida A2	R$ 74,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
638	**30**	Tubo	Resina composta fluida A3	R$ 74,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
639	**15**	Vidro	Revelador Radiográfico	R$ 45,50	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
640	**150**	Pcte	Rolete de Algodão	R$ 6,40	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
641	**50**	Unid	Selante resinoso	R$ 20,40	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
642	**30**	Unid	Seringa Carpule	R$ 119,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
643	**1000**	Unid	Seringa Descartável 20ml	R$ 0,80	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
644	**10**	Unid	Seringa Injetora Centrix com pontas	R$ 285,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
645	**15**	Unid	Sindesmótomo	R$ 33,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
646	**15**	Vidro	Solução Hemostática Odontológica	R$ 18,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
647	**25**	Unid	Sonda exploradora	R$ 18,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
648	**50**	Frasco	Soro Fisiológico 0,9% 250ml	R$ 9,50	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
649	**100**	Pc	Sugador descartável	R$ 12,80	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
650	**100**	Pc	Sugador endodôntico descartável	R$ 32,00	WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
651	**100**	Pc	Titas de resina metálica	R$ 13,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
652	**100**	Pc	Tiras de resina	R$ 16,30	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
653	**100**	Pc	Tiras de poliester	R$ 12,00	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
654	**50**	Unid	Tricresol	R$ 17,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
655	**15**	Unid	Tesoura Íris Curva	R$ 30,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
656	**50**	Unid	Tesoura Íris Reta	R$ 30,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

São Sebastião do Uatumã/AM, 17 de julho de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal De São Sebastião Do Uatumã

ADRIANO ARAUJO RODRIGUES
Órgão Gestor Do Registro De Preços
Sec. Mun. Administração E Planejamento

MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ nº 27.762.305/0001-97

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 00.488.689/0001-45

TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 22.085.155/0001-00

WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA
CNPJ nº 17.119.265/0001-06

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:0D16F659

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PE 023/2025

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 023/2025
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº020501.2025.05.023-10,** objetos do Pregão Eletrônico nº 023/2025/SRP, o qual teve por finalidade Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e Controlados, para atendimento do município de Silves-AM,**através do sistema de registro de preço,**pelo menor preço de itens.
CONSIDERANDOo que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 020/2025, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira através do SIASGNET.
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e 13.709/2018;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

I - HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Eletrônico nº 023/2025 - SRP,em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por grupos**: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 38.329.458/0001-61, localizada na Rua: Antonio Virgilio Busnello, 237, Bela Vista, Erechim, Rio Grande do Sul, CEP: 99704-056, com os itens 7, 75, 110, 131, 142, no valor de R$ 44.050,00 (Quanrenta e quatro mil e cinquenta reais); **DECARES COMÉRCIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 01.708.499/0001-59, localizada na av. do cetur, Nº 325, Tarumã, CEP 69.022-155, Manaus/Am, com os itens 18, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 44, 47, 54, 58, 60, 61, 64, 65, 69, 83, 84, 87, 91, 93, 102, 105, 112, 127, 135, 136, 144, 147, 150, 153, 157, 158, 159, 161, 162, 165, 172, 174, 181, 191, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 209, 217, no valor de R$ 351.465, 00 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinto reais); **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita sob o CNPJ nº 14.905.502/0001-76, localizada na rua sergipe bela vista 1645 erechim – rs CEP:99704228, com os itens 01, 35, 40, 53, 73, 78, 80, 88, 94, 95, 96, 125, 130, 139, 140, 146, 148, 151, 167, 173, 179, 184, 196, 200, 204, 210, 211, 212, 220, 221, no valor de R$ 274.030,00 (Duzentos e Setenta e Quatro mil e trinta reais); **J. R. BASTOS,** inscrita sob o CNPJ nº 13.244.549/0001-73, localizada na rua teodulo de matos nro 1177, Parque 10 De Novembro Conj. Castelo Branco, CEP: 69055460 , Manaus/AM, com os itens 11, 12, 28, 34, 101, 108, 128, 134, 143, no valor de R$ 52.778,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais); **MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, localizada na Av. Pedro Teixeira, 2204 - Dom Pedro, n° 91, sala 02, quadra 26, Novo Israel, CEP: 69039-090, Manaus/AM, com os itens 21,37,43, 46, 50, 66, 67, 70, 104, 116, 117, 129, 149, 152, 178, 183, 207, 216, 219, no valor de R$ 117.220,00 (Cento e dezessete mil, duzentos e vinte reais); **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 20.918.668/0001-20, localizada na Rua Jacinto Godoy - 676- Centro /Erechim- Rio Grande do Sul, CEP: 99700-384, com os itens 32, 52, 79, 92, 99, 119, 160, 163, 189, 201, 225, no valor de R$62.990,00 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais); **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 08.157.293/0001-27, localizada na Avenida Quinhentos 56 Qd 19 Lotes M4 A M7 - Tims Serra - Es, com o item 25, no valor de R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais); **RF PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 11.093.214/0001-76, localizada na Rua Alteia, N°157 1 Andar - Jorge Teixeira III CEP 69088-408, Manaus/AM, com os itens 02, 04, 05, 06, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 29, 31, 51, 55, 57, 59, 62, 63, 68, 72, 74, 77, 85, 86, 97, 111, 113, 114, 115, 121, 122, 123, 138, 145, 155, 170, 171, 175, 176, 180, 182, 185, 186, 190, 202, 205, 206, 208, 215, 222, no valor de R$ 477.760,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais); **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 22.085.155.0001.00, localizada na avenida governador José lindoso, 3129, Parque 10 de Novembro, CEP: 69054-287, Manaus/AM, com os itens 118, 188, 203, no valor de R$ 95.550,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais); **VR HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 04.768.293/0001-02, localizada na Rua Emílio Moreira, 1231, Praça 14, CEP: 69020-040, Manaus/AM, com os itens 03, 08, 17, 23, 26, 38, 41, 48, 49, 56, 71, 76, 81, 82, 89, 90, 98, 100, 103, 106, 107, 109, 120, 124, 126, 132, 133, 154, 164, 166, 168, 169, 177, 192, 213, 214, 223, 224, no valor de R$ 705.084,00 (setecentos e cinco mil e oitenta e quatro reais).

Referente ao**Pregão Eletrônico n. 023/2025 - SRP**, tendo por objeto a Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e Controlados, por SRP, para atendimento das necessidades do município de Silves/AM.

II- PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 11 de agosto de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

EXTRATO DA ATA Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020501.2025.05.023-10/PM-SILVES

No dia 03 de junho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 023/2025,** a Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e Controlados, por SRP, para atendimento das necessidades do município de Silves/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.329.458/0001-61, localizada na Rua: Antonio Virgilio Busnello, 237, Bela Vista, Erechim, Rio Grande do Sul, CEP: 99704-056; **DECARES COMÉRCIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 01.708.499/0001-59, localizada na Av. do CETUR, Nº 325, Tarumã, CEP 69.022-155, Manaus/Am; **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita sob o CNPJ nº 14.905.502/0001-76, localizada na RUA SERGIPE BELA VISTA 1645 ERECHIM – RS CEP:99704228; **J. R. BASTOS,** inscrita sob o CNPJ nº 13.244.549/0001-73, localizada na RUA TEODULO DE MATOS NRO 1177, Parque 10 De Novembro Conj. Castelo Branco, CEP: 69055460 , Manaus/AM; **MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, localizada na Av. Pedro Teixeira, 2204 - Dom Pedro, n° 91, sala 02, quadra 26, Novo Israel, CEP: 69039-090, Manaus/AM; **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 20.918.668/0001-20, localizada na Rua Jacinto Godoy - 676- Centro /Erechim- Rio Grande do Sul, CEP: 99700-384; **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 08.157.293/0001-27, localizada na Avenida Quinhentos 56 Qd 19 Lotes M4 A M7 - Tims Serra - Es; **RF PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 11.093.214/0001-76, localizada na Rua Alteia, N°157, 1 Andar - Jorge Teixeira III CEP 69088-408, Manaus/AM; **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 22.085.155.0001.00, localizada na AVENIDA GOVERNADOR JOSE LINDOSO, 3129, Parque 10 de Novembro, CEP: 69054-287, Manaus/AM; **VR HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 04.768.293/0001-02, localizada na Rua Emílio Moreira, 1231, Praça 14, CEP: 69020-040, Manaus/AM, a seguir:

Item	Descrição	Apresent.	Marca	Quantidade Total	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Fornecedor
1	Acebrofilina 10mg/ml - Xarope	Frasco 100ml	CIMED	1.000	R$ 7,74	R$ 7.740,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2	Acetato de Hidrocortisona - Creme Dermatológico	Bisnaga 30g	EMS	2.000	R$ 6,80	R$ 13.600,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
3	Acetilcisteína 20mg/ml - Xarope	Frasco 100ml	UNIÃO QUIMICA	5.000	R$ 4,20	R$ 21.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
4	Acetilcisteína 40mg/ml - Xarope	Frasco 100ml	GEOLAB	5.000	R$ 5,08	R$ 25.400,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
5	Aciclovir 200mg	Comprimido	CIMED	10.000	R$ 0,25	R$ 2.500,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
6	Aciclovir 50mg/g (5%), Creme Dermatológico	Creme 10g	CIMED	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
7	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	BRASTERAPICA / CPR	120.000	R$ 0,05	R$ 6.000,00	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
8	Ácido Acetilsalicílico 81mg - Tamponado	Comprimido	CAZI	2.000	R$ 2,90	R$ 5.800,00	VR HOSPITALAR LTDA
9	Ácido Ascórbico 1g	Comprimido	NATULAB	50.000	R$ 0,30	R$ 15.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
10	Ácido Ascórbico 200mg/ml - Gotas	Frasco 20ml	NATULAB	2.000	R$ 1,20	R$ 2.400,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
11	Ácido Ascórbico Injetável	Ampola 5ml	HYPERA	1.000	R$ 1,67	R$ 1.670,00	J R BASTOS
12	Ácido fólico 5mg	Comprimido	HIPOLABOR	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00	J R BASTOS
13	Ácido Tióctico 600mg	Comprimido	VIATRIS	1.000	R$ 3,00	R$ 3.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
14	Albendazol 400mg	Comprimido	GEOLAB	10.000	R$ 0,50	R$ 5.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
15	Albendazol 40mg/ml	Frasco 10ml	GEOLAB	5.000	R$ 1,50	R$ 7.500,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
16	Alogliptina 12,5mg + Cloridrato de Metformina 1000mg (Nesina Met)	Comprimido	COSMED	1.000	R$ 2,69	R$ 2.690,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
17	Alopurinol 100mg	Comprimido	PRATI	5.000	R$ 0,25	R$ 1.250,00	VR HOSPITALAR LTDA
18	Aminofilina 100mg	Comprimido	HIPOLABOR / GENÉRICO	2.000	R$ 0,10	R$ 200,00	DECARES COMERCIO LTDA AM
19	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg/12,5mg/ml, Suspensão Oral	Frasco 70ml	EMS	1.000	R$ 17,00	R$ 17.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
20	Amoxicilina 250mg/5ml, Pó para Suspensão Oral	Frasco 150ml	CIMED	2.000	R$ 4,50	R$ 9.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
21	Amoxicilina 500mg	Comprimido	TEUTO	50.000	R$ 0,21	R$ 10.500,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
22	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	Comprimido	EMS	20.000	R$ 1,60	R$ 32.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
23	Ampicilina 250mg/5ml	Frasco 150ml	TEUTO	1.000	R$ 6,80	R$ 6.800,00	VR HOSPITALAR LTDA
24	Ampicilina 500mg	Comprimido	PRATI / GENÉRICO	20.000	R$ 0,73	R$ 14.600,00	DECARES COMERCIO LTDA
25	Apixabana 2,5mg (Xaquilis)	Comprimido	GENERICO / NATCOFARMA	3.000	R$ 0,68	R$ 2.040,00	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
26	Aspartato de Arginina 1g + Ácido Ascórbico 1g Comprimido Efervescente – Targifor C	Comprimido	HYPOFARMA	1.000	R$ 1,90	R$ 1.900,00	VR HOSPITALAR LTDA
27	Atenolol 100mg	Comprimido	PRATI / GENÉRICO	5.000	R$ 0,21	R$ 1.050,00	DECARES COMERCIO LTDA
28	Atenolol 50mg	Comprimido	VITAMEDIC	30.000	R$ 0,07	R$ 2.190,00	J R BASTOS
29	Atorvastatina Cálcica 40mg	Comprimido	EMS	30.000	R$ 1,12	R$ 33.600,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
30	Azitromicina 40mg/ml, Suspensão Oral	Frasco 15ml	PHARLAB / AZITROPHAR	2.000	R$ 9,44	R$ 18.880,00	DECARES COMERCIO LTDA
31	Azitromicina diidratada 500mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	20.000	R$ 0,85	R$ 17.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
32	Bacillus clausi – Suplemento Alimentar (Enterogermina)	Flaconete 5ml	SANOFI	500	R$ 4,78	R$ 2.390,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
33	Besilato de Anlodipino 5mg	Comprimido	GEOLAB / BESILAPIN	30.000	R$ 0,04	R$ 1.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
34	Besilato de Anlodipino 10mg	Comprimido	VITAMEDIC	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00	J R BASTOS
35	Beta-Glucana + Vitamina C + Zinco (Imunoglucan DS)	Capsula	KATIGUA	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
36	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	Comprimido	BIOLAB / GENÉRICO	20.000	R$ 0,83	R$ 16.600,00	DECARES COMERCIO LTDA
37	Brometo de Ipratrópio, 0,25mg/ml Solução para Inalação	Frasco 20ml	TEUTO	1.000	R$ 1,39	R$ 1.390,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
38	Bromidrato de Fenoterol 0,25mg/ml Solução para Inalação	Frasco 20ml	PRATI	1.000	R$ 7,57	R$ 7.570,00	VR HOSPITALAR LTDA
39	Bultibrometo de Escopolamina Injetável	Ampola 1ml	HIPOLABOR / GENÉRICO	2.000	R$ 1,37	R$ 2.740,00	DECARES COMERCIO LTDA
40	Bultibrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	Comprimido	BELFAR	50.000	R$ 0,35	R$ 17.500,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
41	Bultibrometo de Escopolamina 6,67 + Dipirona 333,4mg/ml - Gotas	Frasco 20ml	HIPOLABOR	2.000	R$ 4,88	R$ 9.760,00	VR HOSPITALAR LTDA

42	Captopril 25mg	Comprimido	PRATI / GENÉRICO 25MG COMPRIMIDOS	30.000	R$ 0,05	R$ 1.500,00	DECARES COMERCIO LTDA
43	Carbamazepina 200mg	Comprimido	TEUTO	30.000	R$ 0,21	R$ 6.300,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
44	Carbamazepina 20mg/ml, Suspensão Oral	Frasco 100ml	HIPOLABOR / GENÉRICO	1.000	R$ 9,06	R$ 9.060,00	DECARES COMERCIO LTDA
46	Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 400ui	Comprimido	AIRELA	20.000	R$ 0,22	R$ 4.400,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
47	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	BIOLAB / BILYT	5.000	R$ 0,28	R$ 1.400,00	DECARES COMERCIO LTDA
48	Carvedilol 25mg	Comprimido	PRATI	20.000	R$ 0,25	R$ 5.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
49	Cefalexina 500mg	Comprimido	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	100.000	R$ 0,57	R$ 57.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
50	Cefalexina 50mg/ml, Suspensão Oral	Frasco 60ml	TEUTO	3.000	R$ 8,00	R$ 24.000,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
51	Ceftriaxona Sódica, pó injetável	Ampola	TEUTO	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
52	Celecoxibe 200mg	Comprimido	TEUTO	10.000	R$ 0,76	R$ 7.600,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
53	Cetoconazol 200mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	10.000	R$ 0,32	R$ 3.200,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
54	Cetoconazol 20mg/g Creme Tópico	Bisnaga 30g	HIPOLABOR / GENÉRICO	2.000	R$ 3,63	R$ 7.260,00	DECARES COMERCIO LTDA
55	Cetoconazol 20mg/ml, Shampoo	Frasco100ml	NATIVITA	2.000	R$ 4,08	R$ 8.160,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
56	Cetoprofeno 100mg	Comprimido	SANOFI	10.000	R$ 0,99	R$ 9.900,00	VR HOSPITALAR LTDA
57	Cinarizina 25mg	Comprimido	RANBAXY	20.000	R$ 0,27	R$ 5.400,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
58	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	BIOLAB / LIPLESS	20.000	R$ 0,34	R$ 6.800,00	DECARES COMERCIO LTDA
59	Claritromicina 500mg	Comprimido	PHARLAB	5.000	R$ 2,30	R$ 11.500,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
60	Clonazepam 2,5mg Solução Oral - Gotas	Frasco 20ml	GEOLAB / GENÉRICO	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00	DECARES COMERCIO LTDA
61	Clonazepam 2mg	Comprimido	GEOLAB / ZILEPAM	3.000	R$ 0,07	R$ 210,00	DECARES COMERCIO LTDA
62	Cloreto de Sódio 0,9% Spray Nasal	Frasco 100ml	EUROFARMA	5.000	R$ 3,00	R$ 15.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
63	Cloridrato de Metformina 500mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	50.000	R$ 0,14	R$ 7.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
64	Cloridrato de Metformina 500mg – Glifage XR	Comprimido	PRATI / GENÉRICO	50.000	R$ 0,18	R$ 9.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
65	Cloridrato de Metformina 850mg	Comprimido	PRATI / GENÉRICO	120.000	R$ 0,18	R$ 21.600,00	DECARES COMERCIO LTDA
66	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comprimido	TEUTO	10.000	R$ 0,13	R$ 1.300,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
67	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml	Frasco 100ml	AIRELA	3.000	R$ 3,25	R$ 9.750,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
68	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml	Frasco 100ml	FARMACE	3.000	R$ 3,20	R$ 9.600,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
69	Cloridrato de Amiodarona 100mg	Comprimido	GEOLAB / AMIORON	5.000	R$ 0,50	R$ 2.500,00	DECARES COMERCIO LTDA
70	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	Comprimido	TEUTO	20.000	R$ 0,06	R$ 1.200,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
71	Cloridrato de Bamifilina 600mg	Comprimido	CHIESI	1.000	R$ 7,99	R$ 7.990,00	VR HOSPITALAR LTDA
72	Cloridrato de Biperideno 2mg	Comprimido	UNIÃO QUIMICA	3.000	R$ 0,45	R$ 1.350,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
73	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg	Comprimido	CIMED	10.000	R$ 0,15	R$ 1.500,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
74	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	30.000	R$ 0,20	R$ 6.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
75	Cloridrato de Clindamicina 300mg	Comprimido	UNIÃO QUIMICA / CPR	5.000	R$ 1,11	R$ 5.550,00	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
76	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comprimido	UNIÃO	2.000	R$ 0,39	R$ 780,00	VR HOSPITALAR LTDA
77	Cloridrato de Donepezila 5mg	Comprimido	UNICHEM	1.000	R$ 0,70	R$ 700,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
78	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Comprimido	PRATI DOANDUZZI	30.000	R$ 0,10	R$ 2.970,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
79	Cloridrato de Hidralazina 25mg	Comprimido	APRESOLINA	5.000	R$ 0,59	R$ 2.950,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
80	Cloridrato de Hidroxizina 2mg/ml	Frasco 100ml	NATIVITA	2.000	R$ 5,78	R$ 11.560,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
81	Cloridrato de Ivabradina 5mg	Comprimido	TORRENT	1.000	R$ 3,94	R$ 3.940,00	VR HOSPITALAR LTDA
82	Cloridrato de Levomepromazina 25mg	Comprimido	HIPOLABOR	3.000	R$ 0,74	R$ 2.220,00	VR HOSPITALAR LTDA
83	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Comprimido	BELFAR / GENÉRICO	30.000	R$ 0,09	R$ 2.700,00	DECARES COMERCIO LTDA
84	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, Solução Oral	Frasco 10ml	AIRELA / GENÉRICO	2.000	R$ 2,10	R$ 4.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
85	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml, Injetável	Ampola 2ml	TEUTO	1000	R$ 0,75	R$ 750,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
86	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml, Solução Injetável	Ampola 2ml	HIPOLABOR	1.000	R$ 3,00	R$ 3.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
87	Cloridrato de Propranolol 40mg	Comprimido	HIPOLABOR / SANPRONOL	20.000	R$ 0,09	R$ 1.800,00	DECARES COMERCIO LTDA
88	Cloridrato de Sertralina 50mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	5.000	R$ 0,15	R$ 750,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
89	Colagenase 0,6u/g + Cloranfenicol 0,01g/g Pomada Dermatológica	Bisnaga 30g	CRISTÁLIA	1.000	R$ 14,99	R$ 14.990,00	VR HOSPITALAR LTDA
90	Colecalciferol 200ui gotas	Frasco 20ml	COSMED	2.000	R$ 8,40	R$ 16.800,00	VR HOSPITALAR LTDA
91	Colecalciferol 7.000ui	Comprimido	BIOLAB / DOSS	20.000	R$ 0,36	R$ 7.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
92	Colecalciferol 50.000ui	Comprimido	NEO QUIMICA-BRAINFARMA	1.000	R$ 2,98	R$ 2.980,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
93	Complexo B Injetável	Ampola 2ml	HYPOFARMA / HYPLEX B	2.000	R$ 1,46	R$ 2.920,00	DECARES COMERCIO LTDA
94	Complexo B Solução Oral	Frasco 100ml	NATUBRAS	3.000	R$ 3,89	R$ 11.670,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
95	Complexo B Solução Oral - Gotas Adulto/Pediátrico	Frasco 30ml	NATUBRAS	3.000	R$ 1,95	R$ 5.850,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
96	Curcuma Longa 500mg	Capsula	KATIGUA	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
97	Dapagliflozina 10mg	Comprimido	ASTRAZENECA	3.000	R$ 4,60	R$ 13.800,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
98	Dapagliflozina 5mg + Cloridrato de Metformina 1000mg (Xigduo XR)	Comprimido	PRATI	2.000	R$ 3,40	R$ 6.800,00	VR HOSPITALAR LTDA
99	Xigduo XR Dapagliflozina 10mg + Metformina XR 1000mg	Comprimido	XIGDUO XR	2.000	R$ 4,76	R$ 9.520,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
100	Desloratadina 0,5mg/ml - Xarope	Frasco 100ml + pipeta dosadora	LABORATORIO GLOBO	2.000	R$ 8,98	R$ 17.960,00	VR HOSPITALAR LTDA

101	Dexametasona 0,1mg/ml - Elixir	Frasco 100ml	TEUTO	3.000	R$ 3,86	R$ 11.582,40	J R BASTOS
102	Dexametasona 1,0mg/g, Creme dermatológico	Tubo 10g	PRATI / GENÉRICO	3.000	R$ 2,56	R$ 7.680,00	DECARES COMERCIO LTDA
103	Dexametasona 1,0mg/ml, Solução Oftamológica	Frasco 5ml	GERMED	1.000	R$ 28,00	R$ 28.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
104	Dexametasona 4mg	Comprimido	TEUTO	10.000	R$ 0,24	R$ 2.400,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
105	Diazepam 10mg	Comprimido	PHARLAB / GENÉRICO	10.000	R$ 0,19	R$ 1.900,00	DECARES COMERCIO LTDA
106	Diazepam 5mg	Comprimido	SANTISA	10.000	R$ 0,41	R$ 4.100,00	VR HOSPITALAR LTDA
107	Diclofenaco 15mg/ml gotas	Frasco 20ml	UNIÃO QUIMICA	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
108	Diclofenaco 25mg/ml	Ampola 3ml	FARMACE	2.000	R$ 1,43	R$ 2.860,00	J R BASTOS
109	Diclofenaco Potássico 50mg	Comprimido	ACHÉ	30.000	R$ 0,30	R$ 9.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
110	Diclofenaco Sódico 50mg	Comprimido	BELAFR / CPR	50.000	R$ 0,07	R$ 3.500,00	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
111	Digluconato de Clorexidina 2%, Solução Tópica	Frasco 100ml	MAQUIRA	500	R$ 23,00	R$ 11.500,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
112	Digoxina 0,25mg	Comprimido	PHARLAB / GENÉRICO	3.000	R$ 0,26	R$ 780,00	DECARES COMERCIO LTDA
113	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	Comprimido	ACHÉ	2.000	R$ 0,59	R$ 1.180,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
114	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg	Comprimido	ACHÉ	2.000	R$ 1,14	R$ 2.280,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
115	Dipirona Sódica 500mg	Comprimido	GREENPHARMA	100.000	R$ 0,11	R$ 11.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
116	Dipirona sódica 500mg/ml, Solução Injetável	Ampola 2ml	TEUTO	2.000	R$ 0,65	R$ 1.300,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
117	Dipirona Sódica 500mg/ml, Solução Oral Gotas	Frasco 10ml	AIRELA	3.000	R$ 1,49	R$ 4.470,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
118	Dipropionato de Beclometasona 100mcg + Fumarato de Formoterol Di-Hidratado 6mcg + Brometo de Glicopirrônio 12,5mcg (Trimbow)	Solução Aerossol 120 doses	CHIESE	1.000	R$ 32,00	R$ 32.000,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
119	Dutasterida 0,5 mg e Cloridrato de Tansulosina 0,4 mg (Combodart)	Comprimido	COMBODART	2.000	R$ 4,18	R$ 8.360,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
120	Empagliflozina 10mg (Jardiance)	Comprimido	GERMED	2.000	R$ 10,80	R$ 21.600,00	VR HOSPITALAR LTDA
121	Espironolactona 25mg	Comprimido	EMS	30.000	R$ 0,23	R$ 6.900,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
122	Fenitoína 100mg	Comprimido	TEUTO	20.000	R$ 0,20	R$ 4.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
123	Fenobarbital 100mg	Comprimido	TEUTO	20.000	R$ 0,19	R$ 3.800,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
124	Fenobarbital 40mg/ml, Solução Oral	Frasco 20ml	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$ 8,00	R$ 16.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
125	Fluconazol 150mg	Capsula	MED QUÍMICA	30.000	R$ 0,59	R$ 17.700,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
126	Fosfato Dissódico de Dexametasona + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalamina (Dexalgen NF) - Solução Injetável	Ampola	VASCONCELOS	100	R$ 32,99	R$ 3.299,00	VR HOSPITALAR LTDA
127	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml, Solução Injetável	Ampola 2,5ml	HIPOLABOR / GENÉRICO	5.000	R$ 1,24	R$ 6.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
128	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml Solução Oral	Frasco 60ml	VITAMEDIC	2.000	R$ 6,00	R$ 12.000,00	J R BASTOS
129	Furosemida 10mg/ml, Solução Injetável	Ampola 2ml	TEUTO	1.000	R$ 0,89	R$ 890,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
130	Furosemida 40mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	20.000	R$ 0,07	R$ 1.400,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
131	Glibenclamida 5mg	Comprimido	GEOLAB / CPR	120.000	R$ 0,06	R$ 7.200,00	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
132	Gliclazida 30mg	Comprimido	EMS	60.000	R$ 0,80	R$ 48.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
133	Gliclazida 60mg	Comprimido	EMS	60.000	R$ 3,25	R$ 195.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
134	Haloperidol 5mg	Comprimido	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$ 0,24	R$ 475,60	J R BASTOS
135	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mg (Concor ou Concardio)	Comprimido	PHARLAB / GENÉRICO	3.000	R$ 0,56	R$ 1.680,00	DECARES COMERCIO LTDA
136	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg (Concor ou Concardio)	Comprimido	PHARLAB / GENÉRICO	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00	DECARES COMERCIO LTDA
137	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	CIMED / CPR	120.000	R$ 0,04	R$ 4.800,00	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
138	Hidroxido de Alumínio 61,5mg/ml Suspensão Oral	Frasco 120ml	NATULAB	3.000	R$ 2,98	R$ 8.940,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
139	Hidróxido de Alumínio 200mg + Simeticona 30mg + Hidróxido de Magnésio 200mg	Comprimido	MED QUÍMICA	30.000	R$ 0,95	R$ 28.500,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
140	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	VITAMEDIC	100.000	R$ 0,14	R$ 14.000,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
141	Ibuprofeno 50mg/ml, Suspensão Oral Gotas	Frasco 30ml	GEOLAB	5.000	R$ 2,24	R$ 11.200,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
142	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	PRATI / CPR	100.000	R$ 0,17	R$ 17.000,00	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
143	Itraconazol 100mg	Cápsula	GEOLAB	20.000	R$ 1,00	R$ 20.000,00	J R BASTOS
144	Ivermectina 6mg	Comprimido	VITAMEDIC / GENÉRICO	10.000	R$ 1,08	R$ 10.800,00	DECARES COMERCIO LTDA
145	Lactulose 667mg/ml - Xarope	Frasco 120ml	FRESENIUS	1.000	R$ 4,89	R$ 4.890,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
146	Levofloxacino 500mg	Comprimido	CIMED	10.000	R$ 0,93	R$ 9.300,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
147	Lidocaína 2% - Geleia Tópica	Tubo 30mg	PHARLAB / LABCAÍNA	1.000	R$ 6,01	R$ 6.010,00	DECARES COMERCIO LTDA
148	Loratadina 10mg	Comprimido	CIMED	30.000	R$ 0,10	R$ 3.000,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
149	Loratadina 1mg/ml, Xarope	Frasco 100ml	AIRELA	3.000	R$ 3,89	R$ 11.670,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
150	Losartana potássica 50mg	Comprimido	PRATI / GENÉRICO	150.000	R$ 0,06	R$ 9.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
151	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml + Betametasona 0,05mg/ml	Frasco com 120ml	PRATI DONADUZZI	2.000	R$ 5,29	R$ 10.580,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
152	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, Solução Oral	Frasco 100ml	AIRELA	3.000	R$ 2,50	R$ 7.500,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
153	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	GEOLAB / HYSTIN	10.000	R$ 0,10	R$ 1.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
154	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg	Comprimido	EUROFARMA	20.000	R$ 1,34	R$ 26.800,00	VR HOSPITALAR LTDA
155	Maleato de Enalapril 5mg	Comprimido	EMS	10.000	R$ 0,09	R$ 900,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

156	Maleato de Enalapril 10mg	Comprimido	HIPOLABOR / GENÉRICO	20.000	R$ 0,07	R$ 1.400,00	DECARES COMERCIO LTDA
157	Maleato de Enalapril 20mg	Comprimido	HIPOLABOR / GENÉRICO	20.000	R$ 0,10	R$ 2.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
158	Mebendazol 100mg	Comprimido	BELFAR / BELMIRAX	10.000	R$ 0,44	R$ 4.400,00	DECARES COMERCIO LTDA
159	Mebendazol 20mg/ml Suspensão	Frasco 30ml	BELFAR / BELMIRAX	2.000	R$ 2,65	R$ 5.300,00	DECARES COMERCIO LTDA
160	Mecobalamina 1000mcg – Vitamina B 12	Comprimido	BIOLAB	1.000	R$ 1,71	R$ 1.710,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
161	Metildopa 250mg	Comprimido	HIPOLABOR / GENÉRICO	10.000	R$ 0,52	R$ 5.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
162	Metildopa 500mg	Comprimido	HIPOLABOR / GENÉRICO	10.000	R$ 1,26	R$ 12.600,00	DECARES COMERCIO LTDA
163	Metilfenidato 10mg - Ritalina	Comprimido	RITALINA	2.000	R$ 2,15	R$ 4.300,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
164	Metronidazol 100 mg/g - Creme Vaginal	Tubo 50g	PRATI	2.000	R$ 10,18	R$ 20.360,00	VR HOSPITALAR LTDA
165	Metronidazol 250mg	Comprimido	PRATI / GENÉRICO	50.000	R$ 0,23	R$ 11.500,00	DECARES COMERCIO LTDA
166	Metronidazol 40mg/ml, Suspensão Oral	Frasco 100ml	FRESENIUS	2.000	R$ 8,50	R$ 17.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
167	Montelucaste de Sódio 10mg	Comprimido	TEUTO	1.000	R$ 0,58	R$ 580,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
168	Nifedipino 10mg	Comprimido	EMS	20.000	R$ 0,18	R$ 3.600,00	VR HOSPITALAR LTDA
169	Nifedipino 20mg	Comprimido	EMS	20.000	R$ 0,26	R$ 5.200,00	VR HOSPITALAR LTDA
170	Nimesulida 100mg	Comprimido	VITAMEDIC	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
171	Nimesulida 50mg/ml	Frasco 15ml	TEUTO	3.000	R$ 1,96	R$ 5.880,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
172	Nistatina 100.000 UI/ml, Suspensão Oral	Frasco 50ml	PRATI / GENÉRICO	2.000	R$ 6,44	R$ 12.880,00	DECARES COMERCIO LTDA
173	Nistatina Vaginal 25.000ui/g	Tubo 50g	GREENPHARMA	5.000	R$ 8,69	R$ 43.450,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
174	Nitrato de Miconazol 20mg/g, Creme Dermatológico	Tubo 28g	PRATI / GENÉRICO	3.000	R$ 4,71	R$ 14.130,00	DECARES COMERCIO LTDA
175	Nitrato de Miconazol 20mg/g, Creme Vaginal	Tubo 80g	GEOLAB	3.000	R$ 6,40	R$ 19.200,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
176	Nitrofurantoina 100mg	Capsula	TEUTO	30.000	R$ 0,18	R$ 5.400,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
177	Nortriptilina 25mg	Comprimido	RANBAXY	1.000	R$ 0,62	R$ 620,00	VR HOSPITALAR LTDA
178	Óleo Mineral Laxativo, Oral	Frasco 100ml	AIRELA	1.000	R$ 3,99	R$ 3.990,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
179	Omega 3 1000mg - Suplemento Alimentar	Cápsula	MAXINUTRI	1.000	R$ 1,21	R$ 1.210,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
180	Omeprazol 20mg, comprimido	Comprimido	HIPOLABOR	60.000	R$ 0,05	R$ 3.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
181	Oxalato de Escitalopram 10mg	Comprimido	GENÉRICO	2.000	R$ 0,16	R$ 320,00	DECARES COMERCIO LTDA
182	Pantoprazol 40mg	Comprimido	SANDOZ	30.000	R$ 0,21	R$ 6.300,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
183	Paracetamol 200mg/ml, Solução Oral	Frasco 15ml	AIRELA	3.000	R$ 1,72	R$ 5.160,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
184	Paracetamol 500mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
185	Paracetamol 750mg	Comprimido	HIPOLABOR	100.000	R$ 0,14	R$ 14.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
186	Pasta d'água	Tubo 30g	UNIPHAR	2.000	R$ 6,30	R$ 12.600,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
187	Permetrina 10mg, Shampoo	Frasco 60ml	BELFAR / PIOSAN	5.000	R$ 5,75	R$ 28.750,00	DECARES COMERCIO LTDA
188	Permetrina 50mg, Loção	Frasco 60ml	PRATI	5.000	R$ 11,78	R$ 58.900,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
189	Polimixina b 10.000ui + Neomicina 3,5mg, Fluocinolona 0,25mg e Lidocaína 20mg/ml - Solução Otológica	Frasco 10ml	OTOSYLASE	2.000	R$ 5,17	R$ 10.340,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
190	Prednisona 20mg	Comprimido	HIPOLABOR	20.000	R$ 0,24	R$ 4.800,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
191	Prednisona 5mg	Comprimido	HIPOLABOR / GENÉRICO	20.000	R$ 0,10	R$ 2.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
192	Quelato de Ferro 300mg + Ácido Fólico 5mg + Cianocobalamina 15mcg (VI Ferrin)	Comprimido	NATULAB	1.000	R$ 9,60	R$ 9.600,00	VR HOSPITALAR LTDA
193	Risperidona 1mg	Comprimido	GEOLAB / GENÉRICO	20.000	R$ 0,14	R$ 2.800,00	DECARES COMERCIO LTDA
194	Risperidona 1mg/ml, Solução Oral, com pipeta dosadora	Frasco 30ml	PRATI / GENÉRICO	2.000	R$ 23,81	R$ 47.620,00	DECARES COMERCIO LTDA
195	Risperidona 2mg	Comprimido	GEOLAB / GENÉRICO	20.000	R$ 0,18	R$ 3.600,00	DECARES COMERCIO LTDA
196	Rivaroxabana 10mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	5.000	R$ 0,28	R$ 1.400,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
197	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	PRATI / GENÉRICO	5.000	R$ 0,37	R$ 1.850,00	DECARES COMERCIO LTDA
198	Rosuvastatina Cálcica 10mg	Comprimido	PHARLAB / GENÉRICO	5.000	R$ 0,24	R$ 1.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
199	Rosuvastatina Cálcica 10mg + Ezetimiba 10mg	Comprimido	PHARLAB / GENÉRICO	2.000	R$ 0,57	R$ 1.140,00	DECARES COMERCIO LTDA
200	Rosuvastatina Cálcica 20mg	Comprimido	TORRENT	10.000	R$ 0,79	R$ 7.900,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
201	Rosuvastatina Cálcica 20mg + Ezetimiba 10mg	Comprimido	ROZUCOR EZE	2.000	R$ 3,93	R$ 7.860,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
202	Sacubritil 49mg + Valsartana 51mg (Entresto 100mg)	Comprimido	NOVARTIS	3.000	R$ 4,48	R$ 13.440,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
203	Sacubritil 97mg + Valsartana 103mg (Entresto 200mg)	Comprimido	NOVARTIS	1.000	R$ 4,65	R$ 4.650,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
204	Sais de Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato e Glicose.	Envelope	MAYBEN	5.000	R$ 1,05	R$ 5.250,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
205	Secnidazol 1g	Comprimido	PHARLAB	5.000	R$ 1,30	R$ 6.500,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
206	Simeticona 40mg	Comprimido	BELFAR	20.000	R$ 0,10	R$ 2.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
207	Simeticona 75mg/ml	Frasco 10ml	AIRELA	3.000	R$ 1,67	R$ 5.010,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
208	Sinvastatina 20mg	Comprimido	PHARLAB	60.000	R$ 0,09	R$ 5.400,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
209	Sinvastatina 40mg	Comprimido	PHARLAB / GENÉRICO	60.000	R$ 0,17	R$ 10.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
210	Sulfadiazina de Prata 10mg/g, Creme Dermatológico	Tubo 30g	NATIVITA	2.000	R$ 6,14	R$ 12.280,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
211	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg/ml, Suspensão Oral	Frasco 100ml	VITAMEDIC	2.000	R$ 5,93	R$ 11.860,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

212	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg	Comprimido	PRATI DOANDUZZI	50.000	R$ 0,22	R$ 11.000,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
213	Sulfato de Gentamicina 5mg/ml, Solução Oftalmológica	Frasco 30ml	ALLERGAN	1.000	R$ 21,00	R$ 21.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
214	Sulfato de Glucosamina 1.500mg + Sulfato de Condroitina 1.200mg	Sachê	LEGRAND	1.000	R$ 7,50	R$ 7.500,00	VR HOSPITALAR LTDA
215	Sulfato de Neomicina 5mg + Bacitracina 250ui	Tubo 10g	TEUTO	5.000	R$ 2,50	R$ 12.500,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
216	Sulfato de Salbutamol 100mcg/Dose, Aerosol Oral	Frasco 100 doses	TEUTO	1.000	R$ 12,30	R$ 12.300,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
217	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml Xarope	Frasco 120ml	PRATI / GENÉRICO	500	R$ 2,56	R$ 1.280,00	DECARES COMERCIO LTDA
218	Sulfato de Salbutamol 5mg/ml, Solução para Nebulização	Frasco 10ml	GLAXOSMITHKLINE	1.000	R$ 21,00	R$ 21.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
219	Sulfato Ferroso 25mg/ml, Solução Oral-Gotas	Frasco 30ml	AIRELA	3.000	R$ 1,23	R$ 3.690,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
220	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimido	SOOLIS	60.000	R$ 0,06	R$ 3.600,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
221	Sulfato Ferroso 5mg/ml, Xarope	Frasco 100ml	NATUBRAS	2.000	R$ 2,44	R$ 4.880,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
222	Valproato de Sódio 250mg, comprimido	Comprimido	ABBOTT	20.000	R$ 0,40	R$ 8.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
223	Valproato de Sódio 500mg, comprimido	Comprimido	PRATI	20.000	R$ 2,80	R$ 56.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
224	Valproato de Sódio 50mg/ml, xarope	Frasco 100ml	BIOLAB	500	R$ 21,89	R$ 10.945,00	VR HOSPITALAR LTDA
225	Valsartana 320mg + Besilato de Anlodipino 5mg (Bravan Duo)	Comprimido	BRAVAN DUO	1.000	R$ 4,98	R$ 4.980,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 11 de agosto de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Fornecedores:

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DECARES COMÉRCIO LTDA

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

J. R. BASTOS

RF PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

NATCOFARMA DO BRASIL LTDA

TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

VR HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:0D0E966D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a fevereiro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R$ 1		
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

JOAO BOSCO FALABELLA	***JUCIMAR DE SOUZA BRITO***	***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:E89988A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.341.500,00	2.341.500,00	356.483,95	15,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	186.500,00	186.500,00	40.490,32	21,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.600,00	22.600,00	595,00	2,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	916.400,00	916.400,00	110.630,61	12,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.216.000,00	1.216.000,00	204.768,02	16,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.080.100,00	44.080.100,00	9.676.884,74	21,95
Cota-Parte FPM	24.600.000,00	24.600.000,00	6.081.491,14	24,72
Cota-Parte ITR	3.300,00	3.300,00	777,33	23,56
Cota-Parte IPVA	163.200,00	163.200,00	19.874,94	12,18
Cota-Parte ICMS	19.262.300,00	19.262.300,00	3.565.360,14	18,51
Cota-Parte IPI-Exportação	51.300,00	51.300,00	9.381,19	18,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.421.600,00	46.421.600,00	10.033.368,69	21,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.120.000,00	1.764.442,00	478.171,00	27,10	390.256,00	22,12	390.256,00	22,12	0,00
Despesas Correntes	1.850.000,00	1.494.442,00	478.171,00	32,00	390.256,00	26,11	390.256,00	26,11	0,00
Despesas de Capital	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.460.000,00	1.460.000,00	35.360,00	2,42	24.110,00	1,65	21.800,00	1,49	0,00
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.400.000,00	35.360,00	2,53	24.110,00	1,72	21.800,00	1,56	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.529.000,00	3.884.558,00	2.678.594,25	68,95	1.375.097,29	35,40	1.248.949,33	32,15	0,00
Despesas Correntes	3.494.000,00	3.857.558,00	2.678.594,25	69,44	1.375.097,29	35,65	1.248.949,33	32,38	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.149.000,00	7.149.000,00	3.192.125,25	44,65	1.789.463,29	25,03	1.661.005,33	23,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.192.125,25	1.789.463,29	1.661.005,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.192.125,25	1.789.463,29	1.661.005,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.505.005,30	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	284.457,99	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,82	17,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.586.000,00	10.586.000,00	1.707.822,87	16,13
Proveniente da União	10.586.000,00	10.586.000,00	1.707.711,04	16,13
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	111,83	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.586.000,00	10.586.000,00	1.707.822,87	16,13

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.373.500,00	7.860.415,00	1.117.018,20	14,21	593.695,20	7,55	402.456,05	5,12	0,00
Despesas Correntes	7.373.500,00	7.461.415,00	718.018,20	9,62	593.695,20	7,96	402.456,05	5,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	399.000,00	399.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.925.000,00	2.925.000,00	104.222,69	3,56	97.582,19	3,34	97.582,19	3,34	0,00
Despesas Correntes	2.925.000,00	2.925.000,00	104.222,69	3,56	97.582,19	3,34	97.582,19	3,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.586.000,00	11.072.915,00	1.221.240,89	11,03	691.277,39	6,24	500.038,24	4,52	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS				NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.493.500,00	9.624.857,00	1.595.189,20	16,57	983.951,20	10,22	792.712,05	8,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.385.000,00	4.385.000,00	139.582,69	3,18	121.692,19	2,78	119.382,19	2,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.529.000,00	3.884.558,00	2.678.594,25	68,95	1.375.097,29	35,40	1.248.949,33	32,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.735.000,00	18.221.915,00	4.413.366,14	24,22	2.480.740,68	13,61	2.161.043,57	11,86	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

JOAO BOSCO FALABELLA	***JUCIMAR DE SOUZA BRITO***	***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:C301D187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	88.050.080,00
Previsão Atualizada	88.050.080,00
Receitas Realizadas	19.159.053,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.414.972,46
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	88.050.080,00
Créditos Adicionais	4.094.289,51
Dotação Atualizada	92.144.369,51
Despesas Empenhadas	19.005.004,36
Despesas Liquidadas	10.151.948,33
Despesas Pagas	9.413.890,64
Superávit Orçamentário	9.007.105,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.005.004,36
Despesas Liquidadas	10.151.948,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	105.090.000,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.975.546,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	95.101.281,65
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	625.206,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	667.768,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	667.768,15
Despesas Previdenciárias Pagas	667.768,15
Resultado Previdenciário	-42.561,54
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	8.073.437,96	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	789.148,36	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo

		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.096.246,08	0,00	940.540,80	155.705,28
Poder Executivo	1.096.246,08	0,00	940.540,80	155.705,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.879.857,27	0,00	684.827,21	1.195.030,06
Poder Executivo	1.872.104,27	0,00	677.074,21	1.195.030,06
Poder Legislativo	7.753,00	0,00	7.753,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.976.103,35	0,00	1.625.368,01	1.350.735,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-2.879.599,45	25,00	-28,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.096.121,01	70,00	15,71
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	59.159,22	50,00	2,60
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.156.216,46	5.739.753,16
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.789.463,29	15,00	17,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOAO BOSCO FALABELLA	***JUCIMAR DE SOUZA BRITO***	***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:D1AD3BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.068.080,00	86.068.080,00	18.728.273,01	21,76	18.728.273,01	21,76	67.339.806,99
RECEITAS CORRENTES	86.068.080,00	86.068.080,00	18.128.273,01	21,06	18.128.273,01	21,06	67.939.806,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.405.600,00	2.405.600,00	366.809,85	15,25	366.809,85	15,25	2.038.790,15
Impostos	2.341.500,00	2.341.500,00	356.483,95	15,22	356.483,95	15,22	1.985.016,05
Taxas	64.100,00	64.100,00	10.325,90	16,11	10.325,90	16,11	53.774,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.111.300,00	2.111.300,00	297.582,44	14,09	297.582,44	14,09	1.813.717,56
Contribuições Sociais	1.558.000,00	1.558.000,00	238.013,62	15,28	238.013,62	15,28	1.319.986,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	553.300,00	553.300,00	59.568,82	10,77	59.568,82	10,77	493.731,18
RECEITA PATRIMONIAL	905.100,00	905.100,00	246.925,77	27,28	246.925,77	27,28	658.174,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	905.100,00	905.100,00	246.925,77	27,28	246.925,77	27,28	658.174,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.201.900,00	1.201.900,00	193.791,78	16,12	193.791,78	16,12	1.008.108,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.197.800,00	1.197.800,00	192.279,98	16,05	192.279,98	16,05	1.005.520,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.100,00	4.100,00	1.511,80	36,87	1.511,80	36,87	2.588,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.444.080,00	79.444.080,00	17.023.163,17	21,43	17.023.163,17	21,43	62.420.916,83

Transferências da União e de suas Entidades	48.300.540,00	48.300.540,00	11.159.824,00	23,10	11.159.824,00	23,10	37.140.716,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	15.784.540,00	15.784.540,00	2.915.972,61	18,47	2.915.972,61	18,47	12.868.567,39
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.359.000,00	15.359.000,00	2.947.366,56	19,19	2.947.366,56	19,19	12.411.633,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	-600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	-600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	-600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.982.000,00	1.982.000,00	430.780,80	21,73	430.780,80	21,73	1.551.219,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.050.080,00	88.050.080,00	19.159.053,81	21,76	19.159.053,81	21,76	68.891.026,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.050.080,00	88.050.080,00	19.159.053,81	21,76	19.159.053,81	21,76	68.891.026,19
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.050.080,00	88.050.080,00	19.159.053,81	21,76	19.159.053,81	21,76	68.891.026,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.414.972,46			2.414.972,46		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.414.972,46			2.414.972,46		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

JOAO BOSCO FALABELLA	***JUCIMAR DE SOUZA BRITO***	***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.782.310,00	89.744.599,51	17.543.628,86	17.543.628,86	72.200.970,65	9.721.193,44	9.721.193,44	80.023.406,07	8.983.136,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	75.810.210,00	77.765.529,89	15.387.412,40	15.387.412,40	62.378.117,49	9.309.146,92	9.309.146,92	68.456.382,97	8.582.912,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.842.080,00	43.811.376,66	7.730.017,19	7.730.017,19	36.081.359,47	6.281.746,38	6.281.746,38	37.529.630,28	5.897.785,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	42.000,00	9.548,19	9.548,19	32.451,81	9.548,19	9.548,19	32.451,81	9.548,19	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.926.130,00	33.912.153,23	7.647.847,02	7.647.847,02	26.264.306,21	3.017.852,35	3.017.852,35	30.894.300,88	2.675.578,99	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.926.130,00	33.912.153,23	7.647.847,02	7.647.847,02	26.264.306,21	3.017.852,35	3.017.852,35	30.894.300,88	2.675.578,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.889.000,00	7.895.969,62	2.156.216,46	2.156.216,46	5.739.753,16	412.046,52	412.046,52	7.483.923,10	400.223,92	0,00
INVESTIMENTOS	5.701.000,00	7.707.969,62	2.119.389,16	2.119.389,16	5.588.580,46	375.219,22	375.219,22	7.332.750,40	363.396,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	188.000,00	188.000,00	36.827,30	36.827,30	151.172,70	36.827,30	36.827,30	151.172,70	36.827,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.083.100,00	4.083.100,00	0,00	0,00	4.083.100,00	0,00	0,00	4.083.100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-	2.267.770,00	2.399.770,00	1.461.375,50	1.461.375,50	938.394,50	430.754,89	430.754,89	1.969.015,11	430.754,16	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.050.080,00	92.144.369,51	19.005.004,36	19.005.004,36	73.139.365,15	10.151.948,33	10.151.948,33	81.992.421,18	9.413.890,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	88.050.080,00	92.144.369,51	19.005.004,36	19.005.004,36	73.139.365,15	10.151.948,33	10.151.948,33	81.992.421,18	9.413.890,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				154.049,45			9.007.105,48		9.745.163,17	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.050.080,00	92.144.369,51	19.005.004,36	19.159.053,81		10.151.948,33	19.159.053,81		19.159.053,81	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOAO BOSCO FALABELLA	***JUCIMAR DE SOUZA BRITO***	***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.982.000,00	1.982.000,00	430.780,80	21,73	430.780,80	21,73	1.551.219,20
RECEITAS CORRENTES	1.982.000,00	1.982.000,00	430.780,80	21,73	430.780,80	21,73	1.551.219,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.982.000,00	1.982.000,00	430.780,80	21,73	430.780,80	21,73	1.551.219,20
Contribuições Sociais	1.982.000,00	1.982.000,00	430.780,80	21,73	430.780,80	21,73	1.551.219,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO BOSCO FALABELLA	*JUCIMAR DE SOUZA BRITO*	*RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES*
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.267.770,00	2.399.770,00	1.461.375,50	1.461.375,50	938.394,50	430.754,89	430.754,89	1.969.015,11	430.754,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.267.770,00	2.399.770,00	1.461.375,50	1.461.375,50	938.394,50	430.754,89	430.754,89	1.969.015,11	430.754,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.267.770,00	2.399.770,00	1.461.375,50	1.461.375,50	938.394,50	430.754,89	430.754,89	1.969.015,11	430.754,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO BOSCO FALABELLA	*JUCIMAR DE SOUZA BRITO*	*RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES*
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:D1130562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.860.000,00	625.206,61
Receita de Contribuições dos Segurados	1.558.000,00	238.025,27
Ativo	1.558.000,00	238.025,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.982.000,00	430.769,15
Ativo	1.982.000,00	430.769,15
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	320.000,00	-43.587,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	-43.587,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.860.000,00	625.206,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.586.000,00	667.768,15	667.768,15	667.768,15	0,00
Aposentadorias	2.586.000,00	542.696,03	542.696,03	542.696,03	0,00
Pensões por Morte	1.000.000,00	125.072,12	125.072,12	125.072,12	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.586.000,00	667.768,15	667.768,15	667.768,15	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	274.000,00	-42.561,54	-42.561,54	-42.561,54	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.890,22
Investimentos e Aplicações	35.675,21
Outros Bens e Direitos	5.320.219,70

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00		0,00
Amortização de Empréstimos			0,00		0,00
Outras Receitas de Capital			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	263.990,00	87.516,91	33.176,91	28.454,91	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	66.000,00	18.002,91	13.232,91	13.232,91	0,00
Demais Despesas Correntes	197.990,00	69.514,00	19.944,00	15.222,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	273.990,00	87.516,91	33.176,91	28.454,91	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-273.990,00	-87.516,91	-33.176,91	-28.454,91	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO BOSCO FALABELLA	*JUCIMAR DE SOUZA BRITO*	*RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES*
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:00E1986B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a fev/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.190.080,00	17.933.847,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.600,00	366.809,85
IPTU	186.500,00	40.490,32
ISS	916.400,00	110.630,61
ITBI	22.600,00	595,00
IRRF	1.216.000,00	204.768,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.100,00	10.325,90
Contribuições	553.300,00	59.568,82
Receita Patrimonial	585.100,00	290.513,58
Aplicações Financeiras (II)	476.800,00	282.348,73
Outras Receitas Patrimoniais	108.300,00	8.164,85
Transferências Correntes	79.444.080,00	17.023.163,17
Cota Parte do FPM	22.203.400,00	4.865.192,97
Cota Parte do ICMS	15.409.840,00	2.852.288,12
Cota Parte do IPVA	130.560,00	15.900,08
Cota Parte do ITR	2.640,00	621,88
Transferências da LC 61/1989	41.040,00	7.504,93
Transferencias do FUNDEB	27.171.000,00	6.973.436,07
Outras Transferências Correntes	14.485.600,00	2.308.219,12
Demais Receitas Correntes	1.202.000,00	193.791,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.202.000,00	193.791,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.713.280,00	17.651.498,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.540.000,00	668.794,42
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	320.000,00	-43.587,81
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	600.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	600.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	600.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	600.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	87.253.280,00	18.920.292,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.713.280,00	18.251.498,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	76.315.299,89	16.093.502,84	9.038.956,75	8.317.443,66	818.646,21	205.694,76	197.332,86
Pessoal e Encargos Sociais	42.559.136,66	8.505.621,63	6.031.500,21	5.647.538,48	254.322,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	42.000,00	9.548,19	9.548,19	9.548,19	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.714.163,23	7.578.333,02	2.997.908,35	2.660.356,99	564.323,88	205.694,76	197.332,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.714.163,23	7.578.333,02	2.997.908,35	2.660.356,99	564.323,88	205.694,76	197.332,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	76.273.299,89	16.083.954,65	9.029.408,56	8.307.895,47	818.646,21	205.694,76	197.332,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.850.000,00	755.285,06	700.945,06	696.223,06	118.599,59	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.885.969,62	2.156.216,46	412.046,52	400.223,92	3.295,00	686.494,35	487.494,35
Investimentos	7.697.969,62	2.119.389,16	375.219,22	363.396,62	3.295,00	686.494,35	487.494,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	188.000,00	36.827,30	36.827,30	36.827,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.697.969,62	2.119.389,16	375.219,22	363.396,62	3.295,00	686.494,35	487.494,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.083.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	91.914.369,51	18.958.628,87	10.105.572,84	9.367.515,15	940.540,80	892.189,11	684.827,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	88.054.369,51	18.203.343,81	9.404.627,78	8.671.292,09	821.941,21	892.189,11	684.827,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							7.927.409,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.073.437,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-460.774,00
JUROS NOMINAIS	Jan a fev/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.073.437,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-752.700,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a fev/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-2.188.529,68	-1.399.381,32
Disponibilidade de Caixa	-2.188.529,68	-1.399.381,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	936.933,36	322.354,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.251.596,32	1.077.027,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.188.529,68	1.399.381,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		789.148,36

AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a fev/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-614.579,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		174.569,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		174.569,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.414.972,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.414.972,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
JOAO BOSCO FALABELLA	***JUCIMAR DE SOUZA BRITO***	***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:BADB140D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a fev/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.190.080,00	17.933.847,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.600,00	366.809,85
IPTU	186.500,00	40.490,32
ISS	916.400,00	110.630,61
ITBI	22.600,00	595,00
IRRF	1.216.000,00	204.768,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.100,00	10.325,90
Contribuições	553.300,00	59.568,82
Receita Patrimonial	585.100,00	290.513,58
Aplicações Financeiras (II)	476.800,00	282.348,73
Outras Receitas Patrimoniais	108.300,00	8.164,85
Transferências Correntes	79.444.080,00	17.023.163,17
Cota Parte do FPM	22.203.400,00	4.865.192,97
Cota Parte do ICMS	15.409.840,00	2.852.288,12
Cota Parte do IPVA	130.560,00	15.900,08

Cota Parte do ITR	2.640,00	621,88
Transferências da LC 61/1989	41.040,00	7.504,93
Transferencias do FUNDEB	27.171.000,00	6.973.436,07
Outras Transferências Correntes	14.485.600,00	2.308.219,12
Demais Receitas Correntes	1.202.000,00	193.791,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.202.000,00	193.791,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.713.280,00	17.651.498,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.540.000,00	668.794,42
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	320.000,00	-43.587,81
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	600.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	600.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	600.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	600.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	87.253.280,00	18.920.292,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.713.280,00	18.251.498,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	76.315.299,89	16.093.502,84	9.038.956,75	8.317.443,66	818.646,21	205.694,76	197.332,86
Pessoal e Encargos Sociais	42.559.136,66	8.505.621,63	6.031.500,21	5.647.538,48	254.322,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	42.000,00	9.548,19	9.548,19	9.548,19	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.714.163,23	7.578.333,02	2.997.908,35	2.660.356,99	564.323,88	205.694,76	197.332,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.714.163,23	7.578.333,02	2.997.908,35	2.660.356,99	564.323,88	205.694,76	197.332,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	76.273.299,89	16.083.954,65	9.029.408,56	8.307.895,47	818.646,21	205.694,76	197.332,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.850.000,00	755.285,06	700.945,06	696.223,06	118.599,59	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.885.969,62	2.156.216,46	412.046,52	400.223,92	3.295,00	686.494,35	487.494,35
Investimentos	7.697.969,62	2.119.389,16	375.219,22	363.396,62	3.295,00	686.494,35	487.494,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	188.000,00	36.827,30	36.827,30	36.827,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.697.969,62	2.119.389,16	375.219,22	363.396,62	3.295,00	686.494,35	487.494,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.083.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	91.914.369,51	18.958.628,87	10.105.572,84	9.367.515,15	940.540,80	892.189,11	684.827,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	88.054.369,51	18.203.343,81	9.404.627,78	8.671.292,09	821.941,21	892.189,11	684.827,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							7.927.409,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.073.437,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-460.774,00
JUROS NOMINAIS	Jan a fev/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.073.437,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-752.700,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a fev/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-2.188.529,68	-1.399.381,32
Disponibilidade de Caixa	-2.188.529,68	-1.399.381,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	936.933,36	322.354,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.251.596,32	1.077.027,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.188.529,68	1.399.381,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	789.148,36	

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a fev/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-614.579,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	174.569,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	174.569,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.414.972,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.414.972,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOAO BOSCO FALABELLA	*JUCIMAR DE SOUZA BRITO*	*RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES*
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:8C0D370E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.341.500,00	356.483,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	186.500,00	40.490,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.600,00	595,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	916.400,00	110.630,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.216.000,00	204.768,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.603.500,00	9.676.884,74
2.1- Cota-Parte FPM	27.123.400,00	6.081.491,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	24.600.000,00	6.081.491,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.523.400,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.262.300,00	3.565.360,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	51.300,00	9.381,19
2.4- Cota-Parte ITR	3.300,00	777,33
2.5- Cota-Parte IPVA	163.200,00	19.874,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.945.000,00	10.033.368,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.816.020,00	1.935.376,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.420.230,00	572.965,22
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.378.100,00	7.044.445,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.566.100,00	3.018.376,15
6.1.1- Principal	15.359.000,00	2.947.366,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	207.100,00	71.009,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.577.000,00	1.679.509,41
6.2.1- Principal	5.577.000,00	1.679.509,41
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.235.000,00	2.277.931,83
6.3.1- Principal	6.235.000,00	2.277.931,83
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	68.628,27
6.4.1- Principal	0,00	68.628,27
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.542.980,00	1.011.989,80

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.359.639,32
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.359.639,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.404.084,98

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.864.216,66	3.174.097,78	1.955.688,10	1.941.564,30	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.537.851,66	3.005.152,78	1.892.443,10	1.878.319,30	0,00

10.1.1- Educação Infantil	3.233.209,04	115.368,26	115.368,26	113.299,82	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	17.304.642,62	2.889.784,52	1.777.074,84	1.765.019,48	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.326.365,00	168.945,00	63.245,00	63.245,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	526.535,00	29.735,00	29.735,00	29.735,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.799.830,00	139.210,00	33.510,00	33.510,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.687.981,12	1.125.631,01	1.123.561,84	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	860.816,67	298.466,56	298.465,83	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	768.005,23	768.005,23	768.005,23	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	59.159,22	59.159,22	57.090,78	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.631.971,12	1.096.121,01	1.094.051,84	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	59.159,22	59.159,22	57.090,78	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.883.072,17	1.096.121,01	1.096.121,01	15,71
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.138.965,92	59.159,22	59.159,22	2,60
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	341.689,77	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	704.444,57	5.918.814,65	5.918.814,65	5.214.370,08	84,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	858.407,09	0,00	-858.407,09	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	858.407,09	0,00	-858.407,09	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.561.000,00	886.173,45	399.393,87	301.796,09	0,00
20.1- Educação Infantil	730.000,00	16.749,94	13.027,30	13.027,30	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.831.000,00	869.423,51	386.366,57	288.768,79	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	32.453.566,66	4.088.621,23	2.383.431,97	2.271.710,39	0,00
21.1- Educação Infantil	4.489.744,04	161.853,20	158.130,56	156.062,12	0,00
21.1.1- Creche	1.738.706,76	89.311,64	89.311,64	87.243,20	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.751.037,28	72.541,56	68.818,92	68.818,92	0,00
21.2- Ensino Fundamental	27.963.822,62	3.926.768,03	2.225.301,41	2.115.648,27	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					399.393,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.935.376,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					5.214.370,08
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	-2.879.599,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.508.342,17	-2.879.599,45	-28,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	334.812,56	10.500,00	143.675,84	0,00	191.136,72
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	176.235,12	6.000,00	13.000,00	0,00	163.235,12
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	137.548,70	0,00	126.175,84	0,00	11.372,86
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	21.028,74	4.500,00	4.500,00	0,00	16.528,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.364.500,00	507.887,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.364.500,00	457.055,83
31.1.1- Salário-Educação	1.259.100,00	332.598,52
31.1.2- PDDE	14.000,00	288,38
31.1.3- PNAE	569.400,00	68.447,03
31.1.4- PNATE	522.000,00	45.525,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	10.196,46
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	50.832,04
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.033.500,00	282.742,69	78.463,55	59.853,55	0,00
32.1- Educação Infantil	445.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.778.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	793.000,00	282.742,69	78.463,55	59.853,55	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.458.716,66	4.343.013,92	2.433.545,52	2.303.213,94	0,00

33.1- Despesas Correntes	33.502.066,66	4.358.613,98	2.449.145,58	2.318.814,00	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	22.117.851,66	3.357.487,97	2.146.946,04	2.077.085,87	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.384.215,00	1.001.126,01	302.199,54	241.728,13	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.820.000,00	12.749,94	12.749,94	12.749,94	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.820.000,00	12.749,94	12.749,94	12.749,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.518.216,76	301.692,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.044.445,66	332.598,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.254.237,68	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.308.424,74	634.291,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.934.140,12	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.242.564,86	634.291,06

JOAO BOSCO FALABELLA	***JUCIMAR DE SOUZA BRITO***	***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:726824A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.895.969,62	2.156.216,46	5.739.753,16
Investimentos	7.707.969,62	2.119.389,16	5.588.580,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	188.000,00	36.827,30	151.172,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.895.969,62	2.156.216,46	5.739.753,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.895.969,62	2.156.216,46	5.739.753,16
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
JOAO BOSCO FALABELLA	***JUCIMAR DE SOUZA BRITO***		***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***
027.551.222-34	229.409.282-15		585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças		Contador CRC/AM 012648/O-7
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:D6D8F39D



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.046.669,72	89.046.669,72	12.095.138,32	13,58	28.021.949,04	31,47	61.024.720,68
RECEITAS CORRENTES	80.546.669,72	80.546.669,72	12.095.138,32	15,02	28.021.949,04	34,79	52.524.720,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.813.557,44	2.813.557,44	252.373,34	8,97	868.494,39	30,87	1.945.063,05
Impostos	2.798.528,55	2.798.528,55	250.519,34	8,95	857.972,39	30,66	1.940.556,16
Taxas	15.028,89	15.028,89	1.854,00	12,34	10.522,00	70,01	4.506,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.342.711,83	1.342.711,83	415.858,62	30,97	780.950,97	58,16	561.760,86
Contribuições Sociais	1.337.160,72	1.337.160,72	390.002,85	29,17	732.923,19	54,81	604.237,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	5.551,11	5.551,11	25.855,77	465,78	48.027,78	865,19	-42.476,67
RECEITA PATRIMONIAL	1.017.111,54	1.017.111,54	327.098,51	32,16	614.000,33	60,37	403.111,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.017.111,54	1.017.111,54	327.098,51	32,16	614.000,33	60,37	403.111,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.353.288,91	75.353.288,91	11.099.807,85	14,73	25.757.503,35	34,18	49.595.785,56
Transferências da União e de suas Entidades	43.075.787,08	43.075.787,08	6.588.655,88	15,30	16.364.017,94	37,99	26.711.769,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.869.439,35	18.869.439,35	2.372.004,62	12,57	4.813.607,84	25,51	14.055.831,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.408.062,48	13.408.062,48	2.139.147,35	15,95	4.579.877,57	34,16	8.828.184,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.000,00	10,00	9.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.000,00	20,00	4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.900.000,00	5.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.922,88	7.922,88	2.129,10	26,87	4.199,93	53,01	3.722,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.054.592,60	89.054.592,60	12.097.267,42	13,58	28.026.148,97	31,47	61.028.443,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.054.592,60	89.054.592,60	12.097.267,42	13,58	28.026.148,97	31,47	61.028.443,63
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	89.054.592,60	89.054.592,60	12.097.267,42	13,58	28.026.148,97	31,47	61.028.443,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.054.592,60	88.556.198,46	12.807.033,63	28.493.592,66	60.062.605,80	13.618.066,41	24.112.861,39	64.443.337,07	23.888.946,86
DESPESAS CORRENTES	74.317.219,35	73.164.547,61	12.160.855,59	24.828.698,41	48.335.849,20	13.047.687,22	21.386.022,26	51.778.525,35	21.201.007,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.482.319,28	35.399.503,32	5.635.583,67	11.393.968,90	24.005.534,42	6.252.810,92	10.401.966,87	24.997.536,45	10.279.969,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	233.055,37	80.888,16	0,00	0,00	80.888,16	0,00	0,00	80.888,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.601.844,70	37.684.156,13	6.525.271,92	13.434.729,51	24.249.426,62	6.794.876,30	10.984.055,39	26.700.100,74	10.921.037,84
DESPESAS DE CAPITAL	13.937.373,25	14.591.650,85	646.178,04	3.664.894,25	10.926.756,60	570.379,19	2.726.839,13	11.864.811,72	2.687.939,13
INVESTIMENTOS	13.162.215,55	13.360.547,30	346.178,04	2.433.790,70	10.926.756,60	346.178,04	2.433.790,70	10.926.756,60	2.394.890,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	775.157,70	1.231.103,55	300.000,00	1.231.103,55	0,00	224.201,15	293.048,43	938.055,12	293.048,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	----	----	800.000,00	----	----	800.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	498.394,14	260.288,98	443.964,77	54.429,37	267.389,74	439.773,92	58.620,22	394.203,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	89.054.592,60	89.054.592,60	13.067.322,61	28.937.557,43	60.117.035,17	13.885.456,15	24.552.635,31	64.501.957,29	24.283.150,15
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.054.592,60	89.054.592,60	13.067.322,61	28.937.557,43	60.117.035,17	13.885.456,15	24.552.635,31	64.501.957,29	24.283.150,15
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	3.473.513,66	----	3.742.998,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	89.054.592,60	89.054.592,60	13.067.322,61	28.937.557,43	----	13.885.456,15	28.026.148,97	----	28.026.148,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.922,88	7.922,88	2.129,10	26,87	4.199,93	53,01	3.722,95
RECEITAS CORRENTES	7.922,88	7.922,88	2.129,10	26,87	4.199,93	53,01	3.722,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.922,88	7.922,88	2.129,10	26,87	4.199,93	53,01	3.722,95
Contribuições Sociais	7.922,88	7.922,88	2.129,10	26,87	4.199,93	53,01	3.722,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	498.394,14	260.288,98	443.964,77	54.429,37	267.389,74	439.773,92	58.620,22	394.203,29	4.190,85
DESPESAS CORRENTES	0,00	498.394,14	260.288,98	443.964,77	54.429,37	267.389,74	439.773,92	58.620,22	394.203,29	4.190,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	498.394,14	260.288,98	443.964,77	54.429,37	267.389,74	439.773,92	58.620,22	394.203,29	4.190,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA. Emissão: 06/08/2025, às 13:04:48.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:98FD1C52

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	89.054.592,60	88.556.198,46	12.807.033,63	28.493.592,66	98,466	60.062.605,80	13.618.066,41	24.112.861,39	98,21	64.443.337,07
LEGISLATIVA	2.764.424,88	2.764.424,88	231.636,68	1.855.101,50	6,41	909.323,38	518.583,79	969.329,10	3,95	1.795.095,78
AÇÃO LEGISLATIVA	2.764.424,88	2.764.424,88	231.636,68	1.855.101,50	6,41	909.323,38	518.583,79	969.329,10	3,95	1.795.095,78
ADMINISTRAÇÃO	8.991.257,70	8.926.020,09	2.074.801,32	5.303.499,54	18,33	3.622.520,55	2.234.421,13	3.877.536,88	15,79	5.048.483,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.281.978,05	1.338.022,56	151.028,77	696.010,30	2,41	642.012,26	230.115,41	471.424,31	1,92	866.598,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.679.279,65	7.557.997,53	1.923.772,55	4.604.889,24	15,91	2.953.108,29	2.004.305,72	3.403.512,57	13,86	4.154.484,96
CONTROLE INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	2.600,00	0,01	27.400,00	0,00	2.600,00	0,01	27.400,00
SEGURANÇA PÚBLICA	827.767,05	604.725,82	76.224,00	241.867,60	0,84	362.858,22	91.024,00	135.767,60	0,55	468.958,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.767,05	132.715,05	24.202,00	130.776,00	0,45	1.939,05	30.202,00	65.076,00	0,27	67.639,05
DEFESA CIVIL	720.000,00	472.010,77	52.022,00	111.091,60	0,38	360.919,17	60.822,00	70.691,60	0,29	401.319,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.556.913,22	2.539.013,22	439.603,43	657.799,70	2,27	1.881.213,52	435.203,43	651.592,73	2,65	1.887.420,49
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	84.000,00	75.712,00	0,00	0,00	0,00	75.712,00	0,00	0,00	0,00	75.712,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.297.942,11	2.310.189,11	373.749,37	591.945,64	2,05	1.718.243,47	369.349,37	585.738,67	2,39	1.724.450,44
DEMAIS SUBFUNÇÕES	174.971,11	153.112,11	65.854,06	65.854,06	0,23	87.258,05	65.854,06	65.854,06	0,27	87.258,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.358.996,83	1.358.996,83	29.795,65	1.239.382,61	4,28	119.614,22	366.451,64	730.506,26	2,98	628.490,57
PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.358.996,83	1.358.996,83	29.795,65	1.239.382,61	4,28	119.614,22	366.451,64	730.506,26	2,98	628.490,57
SAÚDE	22.697.906,20	22.697.906,20	3.486.871,13	6.278.572,50	21,70	16.419.333,70	3.526.771,13	6.224.372,50	25,35	16.473.533,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.305.525,68	5.864.495,32	1.922.040,20	2.951.018,97	10,20	2.913.476,35	1.934.040,20	2.897.018,97	11,80	2.967.476,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.368.393,28	5.441.024,86	273.096,49	645.964,51	2,23	4.795.060,35	273.096,49	645.964,51	2,63	4.795.060,35
ATENÇÃO BÁSICA	9.603.822,89	9.991.432,17	1.234.556,44	2.440.140,52	8,43	7.551.291,65	1.262.456,44	2.439.940,52	9,94	7.551.491,65
DEMAIS SUBFUNÇÕES	164.429,08	145.218,58	0,00	0,00	0,00	145.218,58	0,00	0,00	0,00	145.218,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	579.993,73	579.993,73	0,00	20.894,50	0,07	559.099,23	0,00	20.894,50	0,09	559.099,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	662.840,89	662.840,89	57.178,00	220.554,00	0,76	442.286,89	57.178,00	220.554,00	0,90	442.286,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.900,65	12.900,65	0,00	0,00	0,00	12.900,65	0,00	0,00	0,00	12.900,65

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	33.580.105,87	33.345.950,05	4.313.010,23	6.529.499,36	22,56	26.816.450,69	4.344.976,11	6.110.856,14	24,89	27.235.093,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.268.711,85	2.252.461,85	324.658,50	640.838,08	2,21	1.611.623,77	328.658,50	622.838,08	2,54	1.629.623,77
DEMAIS SUBFUNÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.037,53	21.037,53	0,00	0,00	0,00	21.037,53	0,00	0,00	0,00	21.037,53
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.052.767,55	9.042.767,55	743.984,10	886.809,88	3,06	8.155.957,67	743.984,10	886.809,88	3,61	8.155.957,67
ENSINO FUNDAMENTAL	22.011.654,18	21.803.748,36	3.200.838,85	4.918.256,36	17,00	16.885.492,00	3.228.804,73	4.517.613,14	18,40	17.286.135,22
ENSINO SUPERIOR	219.934,76	219.934,76	43.528,78	83.595,04	0,29	136.339,72	43.528,78	83.595,04	0,34	136.339,72
CULTURA	448.306,48	455.583,45	0,00	167.098,01	0,58	288.485,44	0,00	167.098,01	0,68	288.485,44
DEMAIS SUBFUNÇÕES	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	344.306,48	351.583,45	0,00	167.098,01	0,58	184.485,44	0,00	167.098,01	0,68	184.485,44
URBANISMO	9.565.800,08	9.524.484,00	1.002.033,35	3.506.225,87	12,12	6.018.258,13	1.017.090,89	3.497.225,87	14,24	6.027.258,13
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.923.770,18	5.126.814,44	258.688,04	2.201.800,70	7,61	2.925.013,74	258.688,04	2.201.800,70	8,97	2.925.013,74
SERVIÇOS URBANOS	4.642.029,90	4.397.669,56	743.345,31	1.304.425,17	4,51	3.093.244,39	758.402,85	1.295.425,17	5,28	3.102.244,39
HABITAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
HABITAÇÃO URBANA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
SANEAMENTO	1.661.605,25	1.660.705,25	548.925,00	941.180,00	3,25	719.525,25	550.925,00	932.180,00	3,80	728.525,25
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.661.605,25	1.660.705,25	548.925,00	941.180,00	3,25	719.525,25	550.925,00	932.180,00	3,80	728.525,25
GESTÃO AMBIENTAL	453.380,96	453.380,96	72.122,60	166.557,00	0,58	286.823,96	77.122,60	144.057,00	0,59	309.323,96
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	453.380,96	453.380,96	72.122,60	166.557,00	0,58	286.823,96	77.122,60	144.057,00	0,59	309.323,96
AGRICULTURA	874.833,07	733.056,10	100.375,42	168.047,78	0,58	565.008,32	100.323,55	167.995,91	0,68	565.060,19
ABASTECIMENTO	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	803.833,07	662.056,10	100.375,42	168.047,78	0,58	494.008,32	100.323,55	167.995,91	0,68	494.060,19
COMUNICAÇÕES	391.729,37	393.852,97	65.160,49	111.662,41	0,39	282.190,56	65.451,44	111.662,41	0,45	282.190,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.729,37	393.852,97	65.160,49	111.662,41	0,39	282.190,56	65.451,44	111.662,41	0,45	282.190,56
DESPORTO E LAZER	876.638,26	876.638,26	66.474,33	101.985,23	0,35	774.653,03	66.474,33	101.985,23	0,42	774.653,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	415.775,83	415.775,83	66.474,33	101.985,23	0,35	313.790,60	66.474,33	101.985,23	0,42	313.790,60
DESPORTO COMUNITÁRIO	460.862,43	460.862,43	0,00	0,00	0,00	460.862,43	0,00	0,00	0,00	460.862,43

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.094.927,38	1.311.460,38	300.000,00	1.225.113,55	4,23	86.346,83	223.247,37	290.695,75	1,18	1.020.764,63
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	6.533,00	0,00	0,00	0,00	6.533,00	0,00	0,00	0,00	6.533,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.004.927,38	1.304.927,38	300.000,00	1.225.113,55	4,23	79.813,83	223.247,37	290.695,75	1,18	1.014.231,63
RESERVAS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	498.394,14	260.288,98	443.964,77	1,534	54.429,37	267.389,74	439.773,92	1,79	58.620,22
ADMINISTRAÇÃO	0,00	249.238,32	169.349,71	249.238,32	0,86	0,00	169.349,71	249.238,32	1,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	249.238,32	169.349,71	249.238,32	0,86	0,00	169.349,71	249.238,32	1,02	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,05	0,00	7.100,76	10.809,15	0,04	4.190,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,05	0,00	7.100,76	10.809,15	0,04	4.190,85
EDUCAÇÃO	0,00	234.155,82	90.939,27	179.726,45	0,62	54.429,37	90.939,27	179.726,45	0,73	54.429,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	234.155,82	90.939,27	179.726,45	0,62	54.429,37	90.939,27	179.726,45	0,73	54.429,37
TOTAL (III) = (I + II)	**89.054.592,60**	**89.054.592,60**	**13.067.322,61**	**28.937.557,43**	**100,00**	**60.117.035,17**	**13.885.456,15**	**24.552.635,31**	**100,00**	**64.501.957,29**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA. Emissão: 06/08/2025, às 13:05:49.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:7FA7C522

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Pregão Eletrônico nº. 012/2025 - **EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE FONTE BOA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aos 05 dias do mês de agosto de 2025, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, n° 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pelo Secretário Municipal de Administração, tendo como titular **JOSAFÁ MACIEL DA SILVA**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 012/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedores Beneficiários **J G DA MATA LTDA**, conforme planilha detalhada, localizado na Av. Coronel Savio Belota, n° 130, sala 3, conj Amade, cep: 69.099-096, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 52.781.064/0001-70, representado pelo Sr. José Gonçalves da Mata, RG 2946172-3 CPF 744.438.953-53, contato (92) 98409-1526, e-mail: israelcomercio.vendas@hotmail.com*;* **MOISES MARINHO BARBOSA** conforme planilha detalhada, localizado na AV. Tiradentes, n 132, cidade nova, Fonte Boa, cep: 69.670-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.045.0760/0001-88 representado pelo Srº Moises Marinho Barbosa, *contato (97)99158-5439,e-mail:* contabilidade_jl@hotmail.com; **ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA,** conforme planilha detalhada, localizado na Rua Belarmino Lins, n° 90, Fonte Boa, cep: 69.670-000, inscrito no CNPJ sob o n. 39.942.855/0001-77 representado pelo Srº Arthenlison Da Silva Costa, *contato (97) 99158-9620, e-mail:* arthenlisonsilva@gmail.com; **AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA**, conforme planilha detalhada, localizado na Rua dos Andradas, n° 369, centro, Manaus, cep: 69.005-180, inscrito no CNPJ sob o n. 48.508.829/0001-26, representado pelo Sra. Andressa do Nascimento Machado Oliveira, *contato* **(**92) 9947-2087, *e-mail:* comercial.and@outlook.com, conforme cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEMAD	SAÚDE	SEMED	SEMASC	QUANT.	MARCA	V. UNIT	EMPRESA
01	Abacate, Tipo: Manteiga, Apresentação: In Natura, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	50	500	-	50	600	Regional	R$ 12,20	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
02	Abóbora, Grupo: paulista, Tipo: extra, Apresentação: In Natural, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	150	700	-	100	950	Regional	R$ 7,85	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
03	Achocolatado, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo. Unidade de Fornecimento: pacotes com 400g.	PCT	100	450	120	100	770	Três corações	R$ 6,80	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
04	Açúcar, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1kg.	KG	2.000	4.000	300	700	7.000	Doce dia	R$ 4,35	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
05	Adoçante dietético líquido de 100ml, contém edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio frasco de 100ml.	Frasco	80	150	50	50	330	Zero Cal	R$ 5,30	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
06	Alho em cabeça, de 1ºqualidade, comum, branco, sem fungos, consistência firme e sem índice de germinação, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 10 kg.	KG	70	300		50	420	Amazonas	R$ 38,00	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
07	Arroz agulhinha, longo fino, polido, tipo 1, embalagem de 1kg	KG	60	5.000	300	900	6.260	Faccio	R$ 3,35	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
08	Aveia em flocos, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem de 170g.	Caixa/ Sachê	2.500	6.500	300	800	10.100	Qualimax	R$ 4,00	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
09	Azeite de dendê, Ingredientes Básicos: oleína de palma, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	frasco	100	180		60	340	Mariza	R$ 5,95	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
10	Azeite De Oliva Extra Virgem Português. Apresentação: Garrafa de 500ml. Marca GALO	garrafa	70	150		60	280	Gallo	R$ 36,00	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
11	Banana, Espécie: pacovã, Tipo: extra, Apresentação: In Natura, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2.500	3.550		400	6.450	Regional	R$ 4,70	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
12	Banana, Espécie: prata, Tipo: extra, Apresentação: In Natura, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2.000	3.000		400	5.400	In Natura	R$ 2,75	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
13	Batata, Grupo: portuguesa, Tipo: extra, Apresentação: In Natura, saca de 48g,Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1.500	3.500		600	5.600	In Natura	R$ 6,25	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
14	Beterraba, Tipo: extra, caixa com 20 kg, Apresentação: In Natura, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	400	800		300	1.500	Tanak	R$ 15,00	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
15	Biscoito Maisena, Unidade de Fornecimento: pacote de 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	1.500	2.500	800	500	5.300	Renata	R$ 5,45	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
16	Biscoito tipo Creme Crack integral, Unidade de Fornecimento: embalagem de 400g Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	1.500	2.500	800	500	5.300	Piraquê	R$ 5,45	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
17	Biscoito tipo Creme Crack, Unidade de Fornecimento: embalagem de 400g, Características, Adicionais: produto próprio para consumo	PCT	2.000	3.500	800	600	6.900	Ninfa	R$ 3,30	MOISES MARINHO BARBOSA-ME

	humano e em conformidade com a legislação em vigor									
18	Café em pó, embalagem de 250g, torrado, moído, sem glúten, 100% café, Conteúdo selo ABIC de qualidade. Embalagem de 250g.	PCT	6.000	5.000	2.000	2.000	15.000	Maratá	R$ 9,90	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
19	Carne Bovina, Tipo: Coxão Mole, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	3.500	6.500		1.000	11.000	Friboi	R$ 25,00	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
20	Carne Bovina, Tipo: LAGARTO, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	3.000	4.500		1.000	8.500	Friboi	R$ 24,00	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
21	Carne Bovina, Tipo: PEITO, Apresentação: congelada, sem osso. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2.500	3.200		1.000	6.700	Friboi	R$ 17,00	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
22	Cebola, branca, de 1ª qualidade, kg, casca íntegra, sem fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor em sacos de polietileno com indicação de peso, em bom estado de conservação.	KG	350	1.200		300	1.850	Embac Neto	R$ 8,00	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
23	Cenoura, Apresentação: In Natura, consistência firme e sem índice de germinação, caixa com 20kg, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor a legislação em vigor.	KG	600	800		300	1.700	Embac Neto	R$ 16,60	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
24	Cereal a base de arroz pré-cozido para alimentação infantil, ingredientes: farinha de arroz 68%, açúcar, amido, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio e pirosfatoferricol), vitaminas (C, E, niacina, àcidopantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) e aromatizantes. Contém traços de glúten, embalagem de 230g	sachê	450	850		200	1.500	Nestlé	R$ 7,65	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
25	Chá em sache, BOLDO, embalagem com 10 sachês de 10g cada.	CX.	150	120	80	60	410	Dr. Oetker	R$ 4,00	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
26	Chá em sache, CAMOMILA, embalagem com 10 sachês de 10g cada.	CX.	150	120	80	60	410	Dr. Oetker	R$ 3,90	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
27	Chá em sache, CIDREIRA, embalagem com 10 sachês de 10g cada.	CX.	150	120	80	60	410	Dr. Oetker	R$ 3,90	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
28	Chá em sache, ERVA DOCE, embalagem com 10 sachês de 10g cada.	CX.	150	120	80	60	410	Dr. Oetker	R$ 5,00	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
29	Chá em sache, HORTELÃ, embalagem com 10 sachês de 10g cada.	CX.	150	120	80	60	410	Dr. Oetker	R$ 3,90	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
30	Charque Bovino, (também conhecido como jabá). Embalado em pacote de 5 kg, hermeticamente vedado. Carne bovina cortada e empilhada em mantas. Conservação do produto em condições ambientais (normalmente por 90 dias).	KG	600	1.200		200	2.000	Charques Pureza	R$ 25,90	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
31	Colorau em pó embalagem com 10 pct de 97g cada.	KG	100	150		50	300	Maratá	R$ 11,00	J. G. DA MATA LTDA
32	Cominho com pimenta, Unidade de Fornecimento: embalagem com 100g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	60	50		20	130	Dubom	R$ 84,00	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
33	Couve manteiga, Tipo: extra, Apresentação: In Natura, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	100	200		30	330	Regional	R$ 23,00	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
34	Coxa e sobre coxa de frango, congelada, Unidade de fornecimento: Kg, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	3.000	4.500		800	8.300	Sadia	R$ 14,60	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
35	Creme de Leite, estabilizante fosfato dissódico homogeneizado 25% de gordura, embalagem de 200g.	CX	2.000	2.400		600	5.000	Mococa	R$ 3,85	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
36	Ervilha reidratada em conserva, sem conservadores, em lata com 200g	lata	2.500	2.800		700	6.000	Olé	R$ 3,75	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
37	Extrato de tomate, Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem: sachê com 340g	sachê	3.000	2.400		600	6.000	Pomarola	R$ 3,45	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
38	Farinha de mandioca Amarela, tipo 1, Granulometria média, isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem de 1kg	KG	2.500	3.500		400	6.400	Amazonas	R$ 5,10	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
39	Farinha de mandioca Branca, Tipo1 (Grupo Seca, Subgrupo Grossa, Classe Branca), Granulometria média, isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem de 1kg	KG	1.500	2.500		300	4.300	Londrina	R$ 3,95	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
40	Farinha de Tapioca, isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor, Embalagem de 500Gr.	PCT	800	1.500		300	2.600	Vera cruz	R$ 3,30	MOISES MARINHO BARBOSA-ME

41	Farinha de trigo com fermento enriquecida com ferro e ácido fólico, Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	1.000	1.200	150	400	2.750	Dona Maria	R$ 4,65	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
42	Farinha de trigo sem fermento enriquecida com ferro e ácido fólico, Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	1.000	1.200	150	400	2.750	Dona Maria	R$ 4,65	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
43	Farinha Láctea, preparo instantâneo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral e aroma idêntico ao natural de baunilha, fosfato tricálcio, vitaminas e minerais (A, D, B1, B2, B6, B12, ácido fólico, ácido pantotênico, niacina, biotina, zinco, manganês) Contém glúten, Embalagem com 230g	lata	1.000	1.200	120	300	2.620	Nestlé	R$ 7,00	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
44	Feijão, Grupo: carioca, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem de 1kg	KG	1.200	2.500		300	4.000	Londrina	R$ 4,80	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
45	Feijão, Grupo: Praia, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor: Embalagem de 1kg	KG	1.200	2.000		300	3.500	Londrina	R$ 4,00	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
46	Feijão, Grupo: Preto, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem de 1kg	KG	1.200	1.200		300	2.700	Londrina	R$ 7,40	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
47	Fermento em Pó Químico, 100g. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fermentos químicos: fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não Contém glúten. Embalagem de 100g	frasco	100	120		50	270	Dr. Oetker	R$ 4,65	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
48	Flocão de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) Embalagem de 500g	PCT	1.400	2.400	300	450	4.550	Milharina	R$ 2,65	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
49	Frango, Apresentação: inteiro, Unidade de Fornecimento: Caixa de 20 Kg. congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	10.000	18.500		2.200	30.700	Sadia	R$ 12,70	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
50	Goiabada, Tipo: Goiabada para corte. Unidade de fornecimento: embalagem com 250g. Característica Adicionais produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	1.600	2.800		600	5.000	Palmerôn	R$ 3,60	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
51	Iogurte com polpa de frutas, sabores variados. Ingredientes Básicos: leite reconstituído, açúcar, preparado de fruta, espessante (gelatina, goma guar), conservador (sorbato de potássio), amido modificado e fermentos lácteos, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 180g.Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	UND	1.200	1.800		800	3.800	Itambé	R$ 5,00	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
52	Laranja, Grupo: regional, Tipo: extra, Apresentação: In Natura, Características Adicionais: produto próprio para	UND		6.000		1.000	7.000	Laranja Regional	R$ 1,50	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
53	Leite Condensado, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem de 395g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	1.800	2.400		450	4.650	Mococa	R$ 6,45	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
54	Leite de coco, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: embalagem de 200ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	900	1.200		300	2.400	Sanssini	R$ 2,19	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
55	Leite em pó integral, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	4.500	6.500	300	600	11.900	Italac	R$ 13,40	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
56	Leite em pó pró-fórmula infantil com ferro para lactantes de 0 a 6 meses, lata 400g.	lata	200	300		100	600	Ninho	R$ 39.65	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
57	Linguiça Calabresa, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 5kg.	KG	600	800		120	1.520	Sadia	R$ 17,55	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
58	Maçã, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	350	650		200	1.200	In Natura	R$ 12,30	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
59	Macarrão pra sopa, Ingredientes Básicos: semolina de trigo, ovos, Apresentação: tipo argolinha, conchinha, ave maria, Unidade de	PCT	2.800	3.800		400	7.000	Rainha	R$ 4,50	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA

	Fornecimento: embalagem de 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.									
60	Macarrão sêmola espaguete, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, ovos, sal, açúcar e água, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	1.500	2.500		300	4.300	Q Delicida	R$ 2,85	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
61	Macaxeira/Aipim. Apresentação: In Natura, Características Adicionais: Casca lisa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG		700			600	Regional	R$ 3,00	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
62	Maionese, Apresentação: pastosa, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: embalagem de 200g.	sachê	200	600		100	900	Quero	R$ 2,85	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
63	Margarina vegetal, Apresentação: In Natura, Apresentação: sem sal, Unidade de Fornecimento: embalagem de 250g	UND	600	1.200	300	300	2.400	Deline	R$ 4,20	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
64	Melancia, Apresentação: In Natura,	KG	400	1.500		200	2.100	Regional	R$ 5,50	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
65	Milho verde, Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: embalagem de 200g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	sachê	400	1.200		200	1.800	Olé	R$ 3,40	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
66	Mingau de milho branco/munguzá/canjica branca, embalagem de 500g Ingredientes Básicos: milho branco para canjica. Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	PCT	300	600		100	1.000	Londrina	R$ 3,95	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
67	Mistura a base de amido de milho para preparo de mingau, Embalagem de 200g. Sabores: Tradicional, baunilha, morango, chocolate e banana. Ingredientes: amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico), minerais (ferro e zinco), antiumectante, fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum. Não contém glúten	PCT	450	1.650		300	2.400	Maizena	R$ 3,45	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
68	Óleo de soja, Ingredientes: óleo 100% de milho, com antioxidante e ácido cítrico, Tipo: refinado, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica PET de 900ml	litro	550	2.400	150	300	3.400	Soya	R 9,85	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
69	Orégano, Unidade de Fornecimento: embalagem com 20g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	5	20		5	30	Frescor Nutri	R$ 59,00	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
70	Ovo Regional, tipo A, caixa com fôrmas com 30 unidades.	fôrma	400	1.800		200	2.400	São Pedro	R$ 21,80	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
71	Pão de Forma - pão tipo forma, pesando em média 400g, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade máxima de uma semana a contar da data da entrega.	PCT/ 500G.	200	5.200	200	200	5.800	Bauduco	R$ 9,00	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
72	Pão de Kikão - pesando em média 50g, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com prazo de validade do produto deverá ser de 05 dias contanto a partir da entrega.	PCT/10 UNIDS.	200	400		200	800	Fabricação própria	R$ 12,00	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
73	Pão Frances, preparado e embalado adequadamente, com especificação de data de fabricação e validade, apto ao consumo humano.	KG	400	1.200		200	1.800	Panutti	R$ 22,00	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
74	Páprica doce; sem glúten; embalagem de 100g	KG	30	50		20	100	Maratá	R$ 79,95	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
75	Peixe, Espécie: Tambaqui, congelado em posta sem espinha, Apresentação: sem escama, sem espinha, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma	KG		4.500			4.500	Própria	R$ 19,95	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
76	Pepino, Tipo: extra. Apresentação: In Natura, Qualidade: verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade coma legislação em vigor	KG		800			800	Regional	R$ 14.85	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
77	Pimentão, tipo: extra. Qualidade verde, Apresentação: In Natura, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG		350		100	450	Regional	R$ 14,90	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
78	Polpa de fruta, Sabor Abacaxi. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg.	KG		300		100	400	Regional	R$ 14,75	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
79	Polpa de fruta, Sabor Acerola. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg.	KG		300		100	400	Nalto polpas	R$ 17,60	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
80	Polpa de fruta, Sabor Cupuaçu. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg.	KG		300		100	400	Regional	R$ 14,70	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
81	Presunto de peru, peça inteira. produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG		180		80	260	Sadia	R$ 15,85	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
82	Queijo muçarela, Apresentação: peça inteira, para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com	KG		200		100	300	Toya	R$ 58,90	MOISES MARINHO BARBOSA-ME

	a legislação em vigor Unidade de Fornecimento: embalagem de 4kg, Características Adicionais: produto apropriado para o consumo humano.									
83	Repolho verde, Apresentação: In Natura, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG		900		200	1.100	Solo vivo	R$ 7,60	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
84	Sal de cozinha, Apresentação: refinado e iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1kg	KG	200	600	100	100	1.000	Portiguar	R$ 1,10	J. G. MATA LTDA
85	Salsicha, Tipo: Viena, Apresentação: pré-cozida, Composição: carne bovina e suína, proteína a vegetal, antioxidante, conservante, estabilizante, com condimento leve, sem pimenta, Embalagem: plástica inviolável e, reembalada em caixa de papelão resistente. Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg.	KG		350		100	450	Bordon	R$ 11,65	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
86	Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: Lata com 125g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	lata		1.200		300	1.500	Robson Crusoe	R$ 3,80	ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA
87	Seleta de legumes, Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 200g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	lata		1.200		300	1.500	Quero	R$ 3,30	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
88	Suco de frutas, Sabores variados: Caju, maracujá, abacaxi, goiaba, uva, acerola e manga. Ingredientes Básicos: água, polpa de fruta, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	garrafa		1.650	300	300	2.250	Jandaia	R$ 4,00	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
89	Tempero completo a base de sal com pimenta. Ingrediente: podendo ser acrescentado sal, água, alho, cebola, salsa, e outros condimentos inclusive pimenta. Tipo pasta culinária. embalagem de 300g.	UND		550		200	750	Dubom	R$ 2,90	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
90	Tomate, tamanho médio, 1ª qualidade, com casca, sã, sem sinais de rupturas, machucados ou fungos, grau de amadurecimento ideal para consumo. Tomate, tamanho médio, 1ª qualidade, com casca, sã, sem sinais de rupturas, machucados ou fungos, grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG		2.100		400	2.500	Paulista	R$ 8,95	MOISES MARINHO BARBOSA-ME
91	Vinagre, Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho tinto, Composição: contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez 4,2%, Unidade de Fornecimento: garrafa de 500ml	frasco		1200		300	1.500	Q Sabor	R$ 2,45	MOISES MARINHO BARBOSA-ME

FONTE BOA, 05 de agosto de 2025

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSAFÁ MACIEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

JOSÉ GONÇALVES DA MATA
J G Da Mata LTDA

MOISÉS MARINHO BARBOSA
MOISES MARINHO BARBOSA

ARTHENLISON DA SILVA COSTA
Arthenlison da Silva Costa LTDA

SRA. ANDRESSA DO NASCIMENTO MACHADO OLIVEIRA
AND Comercio Varejista de Mercadorias LTDA

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:EF5FC045

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	117.129.814,16	117.129.814,16	18.003.418,47	43.930.907,38	100,00	73.198.906,78	18.980.893,14	41.897.474,87	100,00	75.232.339,29
LEGISLATIVA	3.916.000,00	3.916.000,00	198.834,42	1.809.586,80	4,12	2.106.413,20	468.276,86	847.788,68	2,02	3.068.211,32
AÇÃO LEGISLATIVA	3.916.000,00	3.916.000,00	198.834,42	1.809.586,80	4,12	2.106.413,20	468.276,86	847.788,68	2,02	3.068.211,32
ADMINISTRAÇÃO	20.840.240,33	20.912.957,23	1.726.780,73	5.016.903,65	11,42	15.896.053,58	2.004.807,29	4.267.730,59	10,19	16.645.226,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.553.072,90	20.633.038,99	1.699.275,13	4.957.282,85	11,28	15.675.756,14	1.977.301,69	4.208.109,79	10,04	16.424.929,20
CONTROLE INTERNO	53.645,73	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	233.521,70	239.918,24	27.505,60	59.620,80	0,14	180.297,44	27.505,60	59.620,80	0,14	180.297,44
SEGURANÇA PÚBLICA	2.128.319,38	2.128.319,38	37.265,11	41.262,51	0,09	2.087.056,87	37.265,11	41.262,51	0,10	2.087.056,87
DEFESA CIVIL	2.128.319,38	2.128.319,38	37.265,11	41.262,51	0,09	2.087.056,87	37.265,11	41.262,51	0,10	2.087.056,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.622.511,58	3.622.511,58	249.718,60	388.403,67	0,88	3.234.107,91	249.718,60	388.403,67	0,93	3.234.107,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.854.486,95	1.854.486,95	246.818,60	379.703,67	0,86	1.474.783,28	246.818,60	379.703,67	0,91	1.474.783,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.638.753,49	1.638.753,49	2.900,00	8.700,00	0,02	1.630.053,49	2.900,00	8.700,00	0,02	1.630.053,49
DEMAIS SUBFUNÇÕES	129.271,14	129.271,14	0,00	0,00	0,00	129.271,14	0,00	0,00	0,00	129.271,14
SAÚDE	27.050.692,07	27.085.740,97	5.135.487,01	12.554.717,50	28,58	14.531.023,47	5.210.008,80	12.539.120,85	29,93	14.546.620,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.476.700,23	7.527.242,95	1.735.211,05	3.537.941,93	8,05	3.989.301,02	1.761.408,91	3.537.941,93	8,44	3.989.301,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.263.406,51	8.470.160,84	982.448,99	3.503.020,12	7,97	4.967.140,72	982.448,99	3.503.020,12	8,36	4.967.140,72
ATENÇÃO BÁSICA	9.146.942,65	9.240.936,37	2.083.717,77	4.932.509,83	11,23	4.308.426,54	2.132.041,70	4.916.913,18	11,74	4.324.023,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	483.616,67	317.742,11	19.599,40	49.002,40	0,11	268.739,71	19.599,40	49.002,40	0,12	268.739,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.662.610,67	1.522.645,86	314.509,80	532.243,22	1,21	990.402,64	314.509,80	532.243,22	1,27	990.402,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.415,34	7.012,84	0,00	0,00	0,00	7.012,84	0,00	0,00	0,00	7.012,84
EDUCAÇÃO	34.083.397,59	34.019.397,59	8.783.736,84	20.208.015,79	46,00	13.811.381,80	8.899.358,92	20.038.585,01	47,83	13.980.812,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.085.677,52	2.335.472,73	527.475,07	1.014.435,32	2,31	1.321.037,41	527.475,07	1.014.435,32	2,42	1.321.037,41
DEMAIS SUBFUNÇÕES	100.000,00	83.426,93	0,00	0,00	0,00	83.426,93	0,00	0,00	0,00	83.426,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	346.885,84	416.980,79	119.524,20	276.945,50	0,63	140.035,29	119.524,20	276.945,50	0,66	140.035,29
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	286.845,29	96.423,32	270.967,06	0,62	15.878,23	126.303,00	270.967,06	0,65	15.878,23
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.749.086,37	6.595.007,03	1.952.995,11	3.937.421,06	8,96	2.657.585,97	1.993.679,19	3.937.421,06	9,40	2.657.585,97
ENSINO FUNDAMENTAL	22.801.747,86	24.301.664,82	6.087.319,14	14.708.246,85	33,48	9.593.417,97	6.132.377,46	14.538.816,07	34,70	9.762.848,75
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	1.735.388,47	1.735.388,47	95.468,82	221.118,23	0,50	1.514.270,24	95.468,82	221.118,23	0,53	1.514.270,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.340,83	441.340,83	90.768,82	123.757,18	0,28	317.583,65	90.768,82	123.757,18	0,30	317.583,65

DIFUSÃO CULTURAL	1.294.047,64	1.294.047,64	4.700,00	97.361,05	0,22	1.196.686,59	4.700,00	97.361,05	0,23	1.196.686,59
URBANISMO	15.028.467,75	15.086.267,75	1.169.803,79	1.992.582,57	4,54	13.093.685,18	1.170.410,99	1.990.606,57	4,75	13.095.661,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.913.527,45	3.875.178,56	968.446,87	1.731.225,65	3,94	2.143.952,91	969.054,07	1.729.249,65	4,13	2.145.928,91
DEMAIS SUBFUNÇÕES	514.104,94	454.104,94	44.228,34	44.228,34	0,10	409.876,60	44.228,34	44.228,34	0,11	409.876,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.600.835,36	10.756.984,25	157.128,58	217.128,58	0,49	10.539.855,67	157.128,58	217.128,58	0,52	10.539.855,67
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	42.302,18	42.302,18	0,00	0,00	0,00	42.302,18	0,00	0,00	0,00	42.302,18
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	21.151,09	21.151,09	0,00	0,00	0,00	21.151,09	0,00	0,00	0,00	21.151,09
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	21.151,09	21.151,09	0,00	0,00	0,00	21.151,09	0,00	0,00	0,00	21.151,09
GESTÃO AMBIENTAL	656.387,32	663.387,32	102.584,30	156.919,71	0,36	506.467,61	102.584,30	156.919,71	0,37	506.467,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	626.387,32	633.387,32	102.584,30	156.919,71	0,36	476.467,61	102.584,30	156.919,71	0,37	476.467,61
CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AGRICULTURA	1.821.186,74	1.827.620,94	147.619,69	207.449,38	0,47	1.620.171,56	147.619,69	207.449,38	0,50	1.620.171,56
ABASTECIMENTO	328.600,44	328.600,44	0,00	0,00	0,00	328.600,44	0,00	0,00	0,00	328.600,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.492.586,30	1.499.020,50	147.619,69	207.449,38	0,47	1.291.571,12	147.619,69	207.449,38	0,50	1.291.571,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	77.151,09	77.151,09	0,00	0,00	0,00	77.151,09	0,00	0,00	0,00	77.151,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.151,09	77.151,09	0,00	0,00	0,00	77.151,09	0,00	0,00	0,00	77.151,09
ENERGIA	426.000,00	468.000,00	0,00	130.000,00	0,30	338.000,00	0,00	130.000,00	0,31	338.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	426.000,00	468.000,00	0,00	130.000,00	0,30	338.000,00	0,00	130.000,00	0,31	338.000,00
TRANSPORTE	1.226.137,36	1.196.137,36	146.609,06	291.565,38	0,66	904.571,98	146.609,06	291.565,38	0,70	904.571,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.226.137,36	1.196.137,36	146.609,06	291.565,38	0,66	904.571,98	146.609,06	291.565,38	0,70	904.571,98
DESPORTO E LAZER	1.504.470,85	1.497.470,85	209.510,10	262.382,19	0,60	1.235.088,66	209.510,10	262.382,19	0,63	1.235.088,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.195.139,92	1.188.139,92	209.510,10	262.382,19	0,60	925.757,73	209.510,10	262.382,19	0,63	925.757,73
DESPORTO COMUNITÁRIO	309.330,93	309.330,93	0,00	0,00	0,00	309.330,93	0,00	0,00	0,00	309.330,93
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.471.161,45	1.351.161,45	0,00	650.000,00	1,48	701.161,45	239.254,60	514.542,10	1,23	836.619,35
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.471.161,45	1.351.161,45	0,00	650.000,00	1,48	701.161,45	239.254,60	514.542,10	1,23	836.619,35
RESERVAS	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**117.129.814,16**	**117.129.814,16**	**18.003.418,47**	**43.930.907,38**	**100,00**	**73.198.906,78**	**18.980.893,14**	**41.897.474,87**	**100,00**	**75.232.339,29**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. Emissão: 08/08/2025, às 15:13:55.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:E2C4D0C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTA (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO BOSCO FALABELLA	***JUCIMAR DE SOUZA BRITO***	***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:0C92D59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.782.310,00	89.744.599,51	17.543.628,86	17.543.628,86	92,31	72.200.970,65	9.721.193,44	9.721.193,44	95,76	80.023.406,07	0,00
Legislativa	3.254.000,00	3.254.000,00	1.118.808,58	1.118.808,58	5,89	2.135.191,42	518.153,44	518.153,44	5,10	2.735.846,56	0,00
Ação Legislativa	3.254.000,00	3.254.000,00	1.118.808,58	1.118.808,58	5,89	2.135.191,42	518.153,44	518.153,44	5,10	2.735.846,56	0,00
Administração	6.809.000,00	6.907.180,00	2.866.522,07	2.866.522,07	15,08	4.040.657,93	1.379.806,90	1.379.806,90	13,59	5.527.373,10	0,00
Controle Interno	304.000,00	272.048,00	30.296,67	30.296,67	0,16	241.751,33	28.586,67	28.586,67	0,28	243.461,33	0,00
Administração Geral	6.505.000,00	6.635.132,00	2.836.225,40	2.836.225,40	14,92	3.798.906,60	1.351.220,23	1.351.220,23	13,31	5.283.911,77	0,00
Segurança Pública	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Defesa Civil	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Assistência Social	3.384.000,00	3.568.590,67	642.055,44	642.055,44	3,38	2.926.535,23	492.567,35	492.567,35	4,85	3.076.023,32	0,00
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.000,00	245.000,00	48.683,33	48.683,33	0,26	196.316,67	33.683,33	33.683,33	0,33	211.316,67	0,00
Assistência Comunitária	2.210.000,00	2.210.000,00	350.938,19	350.938,19	1,85	1.859.061,81	266.607,30	266.607,30	2,63	1.943.392,70	0,00
Administração Geral	180.600,00	180.600,00	10.570,80	10.570,80	0,06	170.029,20	6.747,00	6.747,00	0,07	173.853,00	0,00
Demais Subfunções	713.400,00	897.990,67	231.863,12	231.863,12	1,22	666.127,55	185.529,72	185.529,72	1,83	712.460,95	0,00
Previdência Social	3.860.000,00	3.860.000,00	755.285,06	755.285,06	3,97	3.104.714,94	700.945,06	700.945,06	6,90	3.159.054,94	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.586.000,00	3.586.000,00	667.768,15	667.768,15	3,51	2.918.231,85	667.768,15	667.768,15	6,58	2.918.231,85	0,00
Administração Geral	274.000,00	274.000,00	87.516,91	87.516,91	0,46	186.483,09	33.176,91	33.176,91	0,33	240.823,09	0,00

Saúde	17.607.000,00	17.961.915,00	4.203.366,14	4.203.366,14	22,12	13.758.548,86	2.438.535,22	2.438.535,22	24,02	15.523.379,78	0,00
Atenção Básica	9.463.500,00	9.594.857,00	1.595.189,20	1.595.189,20	8,39	7.999.667,80	983.951,20	983.951,20	9,69	8.610.905,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.385.000,00	4.385.000,00	139.582,69	139.582,69	0,73	4.245.417,31	121.692,19	121.692,19	1,20	4.263.307,81	0,00
Vigilância Sanitária	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
Administração Geral	3.411.000,00	3.634.558,00	2.468.594,25	2.468.594,25	12,99	1.165.963,75	1.332.891,83	1.332.891,83	13,13	2.301.666,17	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação	33.446.830,00	34.961.296,66	3.571.363,92	3.571.363,92	18,79	31.389.932,74	2.197.745,63	2.197.745,63	21,65	32.763.551,03	0,00
Ensino Fundamental	27.845.130,00	29.276.852,62	3.126.768,03	3.126.768,03	16,45	26.150.084,59	1.961.151,52	1.961.151,52	19,32	27.315.701,10	0,00
Educação Infantil	4.792.600,00	4.875.344,04	161.853,20	161.853,20	0,85	4.713.490,84	158.130,56	158.130,56	1,56	4.717.213,48	0,00
Educação Especial	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00
Administração Geral	793.000,00	793.000,00	282.742,69	282.742,69	1,49	510.257,31	78.463,55	78.463,55	0,77	714.536,45	0,00
Cultura	555.000,00	745.011,59	199.011,59	199.011,59	1,05	546.000,00	190.011,59	190.011,59	1,87	555.000,00	0,00
Difusão Cultural	555.000,00	745.011,59	199.011,59	199.011,59	1,05	546.000,00	190.011,59	190.011,59	1,87	555.000,00	0,00
Urbanismo	7.537.415,00	7.466.493,97	1.344.485,74	1.344.485,74	7,07	6.122.008,23	839.931,81	839.931,81	8,27	6.626.562,16	0,00
Infra-Estrutura Urbana	800.000,00	800.000,00	5.000,00	5.000,00	0,03	795.000,00	5.000,00	5.000,00	0,05	795.000,00	0,00
Serviços Urbanos	3.540.550,00	3.469.628,97	854.712,24	854.712,24	4,50	2.614.916,73	499.655,86	499.655,86	4,92	2.969.973,11	0,00
Administração Geral	3.196.865,00	3.196.865,00	484.773,50	484.773,50	2,55	2.712.091,50	335.275,95	335.275,95	3,30	2.861.589,05	0,00
Habitação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Saneamento	1.409.100,00	1.906.574,63	854.463,97	854.463,97	4,50	1.052.110,66	213.943,55	213.943,55	2,11	1.692.631,08	0,00
Saneamento Básico Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	752.500,00	1.249.974,63	647.465,30	647.465,30	3,41	602.509,33	123.523,81	123.523,81	1,22	1.126.450,82	0,00
Administração Geral	506.600,00	506.600,00	206.998,67	206.998,67	1,09	299.601,33	90.419,74	90.419,74	0,89	416.180,26	0,00
Gestão Ambiental	462.000,00	462.000,00	59.566,20	59.566,20	0,31	402.433,80	59.566,20	59.566,20	0,59	402.433,80	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Administração Geral	332.000,00	332.000,00	59.566,20	59.566,20	0,31	272.433,80	59.566,20	59.566,20	0,59	272.433,80	0,00
Agricultura	1.390.000,00	1.390.000,00	255.517,77	255.517,77	1,34	1.134.482,23	177.066,46	177.066,46	1,74	1.212.933,54	0,00
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Administração Geral	1.240.000,00	1.240.000,00	255.517,77	255.517,77	1,34	984.482,23	177.066,46	177.066,46	1,74	1.062.933,54	0,00
Energia	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Energia Elétrica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Transporte	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Transporte Hidroviário	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Desporto e Lazer	566.000,00	1.759.571,99	1.221.341,89	1.221.341,89	6,43	538.230,10	373.646,58	373.646,58	3,68	1.385.925,41	0,00
Desporto Comunitário	120.000,00	1.313.571,99	1.193.571,99	1.193.571,99	6,28	120.000,00	345.876,68	345.876,68	3,41	967.695,31	0,00
Administração Geral	446.000,00	446.000,00	27.769,90	27.769,90	0,15	418.230,10	27.769,90	27.769,90	0,27	418.230,10	0,00
Encargos Especiais	656.865,00	656.865,00	451.840,49	451.840,49	2,38	205.024,51	139.273,65	139.273,65	1,37	517.591,35	0,00
Serviço da Dívida Interna	230.000,00	230.000,00	46.375,49	46.375,49	0,24	183.624,51	46.375,49	46.375,49	0,46	183.624,51	0,00
Outros Encargos Especiais	426.865,00	426.865,00	405.465,00	405.465,00	2,13	21.400,00	92.898,16	92.898,16	0,92	333.966,84	0,00
Reserva de Contingência	4.083.100,00	4.083.100,00	0,00	0,00	0,00	4.083.100,00	0,00	0,00	0,00	4.083.100,00	0,00
Demais Subfunções	4.083.100,00	4.083.100,00	0,00	0,00	0,00	4.083.100,00	0,00	0,00	0,00	4.083.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.267.770,00	2.399.770,00	1.461.375,50	1.461.375,50	7,69	938.394,50	430.754,89	430.754,89	4,24	1.969.015,11	0,00
Legislativa	43.000,00	43.000,00	40.900,00	40.900,00	0,22	2.100,00	7.815,24	7.815,24	0,08	35.184,76	0,00
Ação Legislativa	43.000,00	43.000,00	40.900,00	40.900,00	0,22	2.100,00	7.815,24	7.815,24	0,08	35.184,76	0,00
Administração	550.000,00	550.000,00	400.000,00	400.000,00	2,10	150.000,00	115.611,89	115.611,89	1,14	434.388,11	0,00
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	400.000,00	400.000,00	2,10	150.000,00	115.611,89	115.611,89	1,14	434.388,11	0,00
Saúde	128.000,00	260.000,00	210.000,00	210.000,00	1,10	50.000,00	42.205,46	42.205,46	0,42	217.794,54	0,00
Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	98.000,00	230.000,00	210.000,00	210.000,00	1,10	20.000,00	42.205,46	42.205,46	0,42	187.794,54	0,00
Educação	1.525.770,00	1.525.770,00	800.000,00	800.000,00	4,21	725.770,00	264.149,89	264.149,89	2,60	1.261.620,11	0,00
Ensino Fundamental	1.465.770,00	1.465.770,00	800.000,00	800.000,00	4,21	665.770,00	264.149,89	264.149,89	2,60	1.201.620,11	0,00
Educação Infantil	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Saneamento	21.000,00	21.000,00	10.475,50	10.475,50	0,06	10.524,50	972,41	972,41	0,01	20.027,59	0,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	10.475,50	10.475,50	0,06	4.524,50	972,41	972,41	0,01	14.027,59	0,00

Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	88.050.080,00	92.144.369,51	19.005.004,36	19.005.004,36	100,00	73.139.365,15	10.151.948,33	10.151.948,33	100,00	81.992.421,18	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOAO BOSCO FALABELLA	***JUCIMAR DE SOUZA BRITO***	***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:7AAB7905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2024 A FEV/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.828.445,95	6.842.945,32	14.338.088,09	10.234.082,40	12.444.220,61	8.189.791,97	8.381.152,78	8.166.780,34	8.999.698,29	11.889.290,69	10.701.469,42	9.362.180,35	116.378.146,21	94.884.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.135,23	217.032,70	197.328,85	185.573,36	253.680,90	255.725,14	220.441,58	206.674,70	181.446,75	303.352,20	148.877,84	217.932,01	2.570.201,26	2.405.600,00
IPTU	18.429,11	23.183,07	12.087,89	5.313,07	3.622,60	2.542,88	2.798,04	3.106,68	2.637,27	4.080,78	22.447,71	18.042,61	118.291,71	186.500,00
ISS	67.290,81	76.652,98	86.651,85	73.118,31	148.996,98	142.988,46	97.911,80	101.456,48	76.507,77	129.144,04	44.915,51	65.715,10	1.111.350,09	916.400,00
ITBI	40,00	100,00	4.300,00	140,00	2.860,00	0,00	200,00	0,00	1.051,90	2.092,79	595,00	0,00	11.379,69	22.600,00
IRRF	92.878,28	114.839,40	87.222,51	104.867,66	96.832,67	97.351,56	112.381,24	98.450,81	98.548,79	167.424,74	75.413,19	129.354,83	1.275.565,68	1.216.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.497,03	2.257,25	7.066,60	2.134,32	1.368,65	12.842,24	7.150,50	3.660,73	2.701,02	609,85	5.506,43	4.819,47	53.614,09	64.100,00
Contribuições	165.101,44	165.561,08	168.931,32	168.465,07	275.436,50	173.172,52	168.401,44	174.685,76	175.059,50	355.136,57	119.080,56	178.501,88	2.287.533,64	2.111.300,00
Receita Patrimonial	93.776,80	86.210,51	103.485,14	214.048,18	190.807,44	209.717,59	118.805,34	112.156,57	106.534,38	144.777,33	77.877,89	169.047,88	1.627.245,05	905.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.452,50	86.210,51	85.876,56	196.286,84	190.807,44	203.412,25	112.500,02	112.156,57	100.168,86	119.654,34	77.877,89	160.883,03	1.531.286,81	796.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.324,30	0,00	17.608,58	17.761,34	0,00	6.305,34	6.305,32	0,00	6.365,52	25.122,99	0,00	8.164,85	95.958,24	108.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	92.205,18	100.420,05	103.055,32	103.870,56	124.069,53	97.368,12	84.818,84	109.515,77	119.725,95	114.185,08	107.684,66	86.107,12	1.243.026,18	1.201.900,00
Transferências Correntes	6.295.068,99	6.273.720,98	13.765.287,46	9.562.125,23	11.600.226,24	7.453.808,60	7.788.685,58	7.563.747,54	8.416.859,71	10.965.259,07	10.247.948,47	8.710.591,46	108.643.329,33	88.260.100,00
Cota-Parte do FPM	1.604.663,00	1.668.054,64	1.930.607,21	2.064.089,46	2.969.226,07	2.316.901,66	2.412.728,81	2.018.210,00	2.579.551,94	4.157.566,73	2.599.121,98	3.482.369,16	29.803.090,66	27.123.400,00
Cota-Parte do ICMS	1.486.358,96	1.457.562,48	1.762.265,11	1.479.082,79	1.773.292,62	1.612.942,04	2.028.566,31	1.648.130,18	1.733.228,67	1.942.707,00	1.841.874,36	1.723.485,78	20.489.496,30	19.262.300,00
Cota-Parte do IPVA	10.501,57	13.102,19	17.867,10	14.990,54	13.870,79	16.606,03	7.333,37	8.962,01	5.672,59	10.140,31	15.524,47	4.350,47	138.921,44	163.200,00
Cota-Parte do ITR	58,38	669,07	127,94	218,30	150,96	13,20	346,23	2.142,22	122,24	924,11	673,70	103,63	5.549,98	3.300,00
Transferências da LC 61/1989	3.486,50	4.769,67	3.556,37	4.503,56	5.055,65	5.456,03	4.563,26	6.385,61	4.581,97	5.160,57	4.948,95	4.432,24	56.900,38	51.300,00
Transferencias do FUNDEB	1.801.639,65	2.081.333,03	2.332.329,46	2.143.853,24	1.914.652,71	2.343.003,13	2.161.682,27	2.476.235,93	2.393.545,27	2.535.489,50	4.536.977,54	2.436.458,53	29.157.200,26	27.171.000,00
Outras Transferências Correntes	1.388.360,93	1.048.229,90	7.718.534,27	3.855.387,34	4.923.977,44	1.158.886,51	1.173.465,33	1.403.681,59	1.700.157,03	2.313.270,85	1.248.827,47	1.059.391,65	28.992.170,31	14.485.600,00
Outras Receitas Correntes	158,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	6.580,44	0,00	0,00	6.810,75	100,00
DEDUÇÕES (II)	736.035,80	743.560,07	858.128,41	921.353,02	985.005,65	978.720,66	901.342,53	850.954,27	978.916,81	1.204.325,90	967.921,32	1.161.881,25	11.288.145,69	10.694.020,00

Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	115.022,21	114.728,54	115.243,77	115.273,03	226.638,30	114.684,85	114.545,06	114.188,36	114.285,41	233.781,44	119.080,56	118.933,06	1.616.404,59	1.558.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	93.503,22	44.942,77	73.652,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.587,81	0,00	168.510,28	320.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	621.013,59	628.831,53	742.884,64	712.576,77	713.424,58	790.383,71	786.797,47	736.765,91	864.631,40	970.544,46	892.428,57	1.042.948,19	9.503.230,82	8.816.020,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.092.410,15	6.099.385,25	13.479.959,68	9.312.729,38	11.459.214,96	7.211.071,31	7.479.810,25	7.315.826,07	8.020.781,48	10.684.964,79	9.733.548,10	8.200.299,10	105.090.000,52	84.190.080,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	2.494.916,35	333.964,87	2.346.351,37	346.351,37	331.351,37	344.237,87	345.237,87	572.042,80	0,00	0,00	7.114.453,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.092.410,15	6.099.385,25	10.985.043,33	8.978.764,51	9.112.863,59	6.864.719,94	7.148.458,88	6.971.588,20	7.675.543,61	10.112.921,99	9.733.548,10	8.200.299,10	97.975.546,65	84.190.080,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.874.265,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.092.410,15	6.099.385,25	10.985.043,33	8.978.764,51	7.238.598,59	6.864.719,94	7.148.458,88	6.971.588,20	7.675.543,61	9.112.921,99	9.733.548,10	8.200.299,10	95.101.281,65	84.190.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2024 A FEV/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025		

JOAO BOSCO FALABELLA	***JUCIMAR DE SOUZA BRITO***	***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:B0635360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	172.775,71	923.470,37	940.540,80	0,00	155.705,28	186.974,95	1.692.882,32	892.189,11	684.827,21	0,00	1.195.030,06	1.350.735,34
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.753,00	7.753,00	7.753,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.753,00	7.753,00	7.753,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	48.485,57	309.399,32	348.258,99	0,00	9.625,90	164.732,79	914.481,97	634.359,25	625.997,35	0,00	453.217,41	462.843,31
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.567,50	9.567,50	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
0202	SEC.DE ARTICULAÇÃO INTERGOV,E DE REPRESENTAÇÃO	0,00	22.178,54	22.178,54	0,00	0,00	0,00	16.582,00	6.574,00	6.574,00	0,00	10.008,00	10.008,00
0203	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	13.413,00	13.413,00	13.413,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.350,00	17.797,85	17.797,85	0,00	1.350,00	500,00	8.766,00	8.766,00	8.766,00	0,00	500,00	1.850,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.520,00	2.520,00	0,00	0,00	9.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.648,00	9.648,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,90	59.939,59	59.939,59	0,00	0,90	5.200,00	503.474,63	493.494,35	493.494,35	0,00	15.180,28	15.181,18
0207	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	43.500,00	37.500,00	37.500,00	0,00	12.000,00	12.000,00
0208	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	300,00	182.395,84	180.115,84	0,00	2.580,00	143.384,79	140.767,38	11.700,00	11.700,00	0,00	272.452,17	275.032,17
0209	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	5.495,00	0,00	0,00	0,00	5.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.495,00
0210	SECRETARIA DE SAUDE	41.339,67	3.000,00	44.139,67	0,00	200,00	0,00	161.248,96	40.811,90	32.450,00	0,00	128.798,96	128.998,96
0211	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.230,00	9.600,00	9.600,00	0,00	4.630,00	4.630,00
0212	SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDOS MUNICIPAIS	0,10	8.819,65	8.819,65	0,00	0,10	0,16	30.800,00	30.800,00	30.800,00	0,00	0,16	0,26
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,10	8.819,65	8.819,65	0,00	0,10	0,16	30.800,00	30.800,00	30.800,00	0,00	0,16	0,26
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	69.070,00	455.577,09	455.473,47	0,00	69.173,62	0,00	687.212,49	199.000,00	0,00	0,00	687.212,49	756.386,11
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	69.070,00	455.577,09	455.473,47	0,00	69.173,62	0,00	687.212,49	199.000,00	0,00	0,00	687.212,49	756.386,11
06	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	16.460,08	29.121,55	9.389,10	0,00	36.192,53	20.242,00	25.314,86	20.276,86	20.276,86	0,00	25.280,00	61.472,53
0601	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	16.460,08	29.121,55	9.389,10	0,00	36.192,53	20.242,00	25.314,86	20.276,86	20.276,86	0,00	25.280,00	61.472,53
07	PREVIDÊNCIA DE URUCARÁ	38.759,96	120.552,76	118.599,59	0,00	40.713,13	2.000,00	27.320,00	0,00	0,00	0,00	29.320,00	70.033,13
0701	PREVIDÊNCIA SOCIAL DE URUCARÁ	38.759,96	120.552,76	118.599,59	0,00	40.713,13	2.000,00	27.320,00	0,00	0,00	0,00	29.320,00	70.033,13
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	PREVIDÊNCIA DE URUCARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	172.775,71	923.470,37	940.540,80	0,00	155.705,28	186.974,95	1.692.882,32	892.189,11	684.827,21	0,00	1.195.030,06	1.350.735,34

JOAO BOSCO FALABELLA	*JUCIMAR DE SOUZA BRITO*	*RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES*
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:124E9973